



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LVII - Nº 036 - QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2002 - BRASÍLIA-DF**

---

<b>MESA</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b>  <sup>(3)</sup> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i>  <b>1º Vice-Presidente</b>  <i>Edison Lobão – PFL – MA</i>  <b>2º Vice-Presidente</b>  <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i>  <b>1º Secretário</b>  <i>Carlos Wilson – Bloco/PPS – PE</i>  <b>2º Secretário</b>  <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b>  <sup>(6)</sup> <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i>  <b>4º Secretário</b>  <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b>  <b>1º</b> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i>  <b>2º</b> <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i>  <b>3º</b> <i>Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i>  <b>4º</b> <i>Nilo Teixeira Campos <sup>(5)</sup> – PSDB – RJ</i></p>	
<p style="text-align: center;"><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  Corregedor<sup>(1)</sup>  <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i>  Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup>  Vago<sup>(4)</sup>  Vago  <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  Procuradores<sup>(2)</sup>  <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i>  <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i>  <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i>  Vago<sup>(7)</sup>  <i>Jefferson Pères – Bloco Oposição – AM</i></p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Artur da Távola</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b>  <i>Romero Jucá</i>  Vago  Vago  <i>Eduardo Siqueira Campos</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB – 23</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Renan Calheiros</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Nabor Júnior</i>  <i>Gilberto Mestrinho</i>  <i>Juvêncio da Fonseca</i>  <i>Gilvam Borges</i>  <i>Marluce Pinto</i>  <i>Amir Lando</i>  <i>Alberto Silva</i>  Vago</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PFL – 17</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>José Agripino Maia</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Francelino Pereira</i>  <i>Romeu Tuma</i>  <i>Leomar Quintanilha</i>  Vago  <i>Maria do Carmo Alves</i>  Vago</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Geraldo Melo</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  Vago  <i>Romero Jucá</i>  Vago<sup>(7)</sup>  <i>Freitas Neto</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDI/PPS) – 14</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b>  <i>Emília Fernandes</i>  <i>Tião Viana</i>  <i>Roberto Freire</i>  <i>Sebastião Rocha</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSB – 3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Ademir Anárade</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b>  <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PTB – 5</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>Carlos Patrocínio</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b>  <i>Arlindo Porto</i></p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PL – 1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b>  <i>José Alencar</i></p>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

(7) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

<b>EXPEDIENTE</b>	
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i>  Diretor-Geral do Senado Federal  <i>Júlio Werner Pedrosa</i>  Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações  <i>José Farias Maranhão</i>  Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i>  Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal  <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i>  Diretora da Subsecretaria de Ata  <i>Denise Ortega de Baere</i>  Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 21.03.2002

## SUMÁRIO

# CONGRESSO NACIONAL

### 1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 33, de 2002, que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 19 de maio de 1999. ....

## SENADO FEDERAL

### 2 – ATA DA 38ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE ABRIL DE 2002

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

#### 2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 108, de 2002 (nº 231/2002, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2002 (2.309/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário – Oficiais de Justiça – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, sancionado e transformado na Lei nº 10.417, de 5 de abril 2002. .... 03947

#### 2.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 201/2002, de 27 de fevereiro último, encaminhando, para conhecimento, as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS) (Anexado ao Diversos nº 128, de 1995). À Comissão de Fiscalização e Controle. .... 03947

#### 2.2.3 – Ofício do Procurador-Geral da República

Nº 358/2002, de 4 do corrente, encaminhando, para complementação do Ofício PGR/GAB/nº 192, de 22 de novembro de 2001, cópia do Ofício

GAB/JRM nº 4.192, de 20 de março de 2002, e a documentação a ele acostada, tratando das informações relativas ao Inquérito Policial nº 2000.61.81.002673-0. (Anexado ao Diversos nº 128, de 1995). À Comissão de Fiscalização e Controle. .... 03948

#### 2.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2002 (nº 1.295/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para disciplinar a exploração e a condução de veículos de aluguel. À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. .... 03956

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2002 (nº 3.627/2000, na Casa de origem), que introduz modificação no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário que especifica. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. .... 03961

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências. À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. .... 03964

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (altera dispositivos referentes aos veículos de duas ou três rodas). À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. .... 03971

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos. ....	03977	a sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja denominada "Sala Senador Josaphat Marinho".....	03997
Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2002 (nº 4.040/97, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 69 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (exige a publicação, no <b>Diário Oficial</b> da União, do ato de cancelamento de benefício previdenciário). Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais. .	03984	N <sup>os</sup> 233 e 233-A, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 16, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que altera a redação do art. 332 e suprime o art. 333 do Regimento Interno do Senado Federal. ....	03997
Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2002 (nº 135/99, na Casa de origem), que torna obrigatório o registro dos casos de desnutrição pela rede de saúde e o envio desses dados ao Ministério da Saúde e às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para fins estatísticos e de adoção de políticas públicas de saúde. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais. ....	03985	<b>2.2.6 – Comunicações da Presidência</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2002 (nº 259/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da Rede de Ensino, da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências. À Comissão de Educação. ....	03987	Aprovação, pela Mesa do Senado, dos Requerimentos nºs 70 e 79, de 2002, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle e do Senador Bello Parga, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. ....	04002
Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002 (nº 465/99, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao artigo 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (possibilidade de utilização do FGTS para aquisição de lote urbanizado). À Comissão de Assuntos Sociais. ....	03989	Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Indicação nº 1, de 2002, e do Projeto de Resolução nº 16, de 1999, cujos pareceres foram aprovados pela Mesa do Senado. ....	04002
Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2002 (nº 641/99, na Casa de origem), que autoriza a doação ao Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, dos terrenos que menciona. À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.....	03990	<b>2.2.7 – Leitura de projeto de lei do Congresso Nacional</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2002 (nº 4.914/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 160 do Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, permitindo o envio pelo correio de documentos para a instrução de atos processuais. À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.....	03992	Projeto de Lei nº 8, de 2002-CN, que abre crédito especial, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$124.210.542,00, para os fins que especifica. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ...	04002
Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2002 (nº 4.749/2001, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Adoção. À Comissão de Educação. ....	03995	<b>2.2.8 – Leitura de requerimento</b>	
<b>2.2.5 – Pareceres</b>		Nº 155, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2001, que altera o <b>caput</b> do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no que se refere à integração de salário <b>in natura</b> , para aguardar decisão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001, que altera o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Estabelece a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional). O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	04004
N <sup>os</sup> 230 e 231, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 70 e 79, de 2002, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado.....	03996	<b>2.2.9 – Ofícios</b>	
Nº 232, de 2002, da Comissão Diretora, sobre a Indicação nº 1, de 2002, que sugere que		Nº 21/2002, de 10 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar PDT/PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 35, de 2002. ....	04004
		Nº 349/2002, de 9 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 24, de 2002.....	04004
		N <sup>os</sup> 445, 448, 451, 457 e 460/2002, de 10 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas	

Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 24, 26, 28, 33 e 35, de 2002, respectivamente. ....	04004		
<b>2.2.10 – Discursos do Expediente</b>			
SENADOR RICARDO SANTOS – Necessidade de mudanças na política de financiamento à estocagem do café, tendo em vista a perspectiva de excesso de produção na próxima safra. Defesa da extensão dos benefícios de estocagem aos produtores da variedade de café arábica do Estado do Espírito Santo e da Zona da Mata Mineira. ....	04005		
SENADOR NEY SUASSUNA – Relato sobre as ações empreendidas por S. Ex <sup>a</sup> à frente do Ministério da Integração Nacional. ....	04007		
SENADOR MAURO MIRANDA – Análise dos dados da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, divulgados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, que revelam uma lastimável realidade social em nosso País. ....	04013		
SENADOR MOREIRA MENDES – Impedimentos burocráticos que dificultam a operação de navios de cruzeiro marítimo no Brasil, trazendo prejuízos ao turismo nacional. ....	04016		
SENADOR MAGUITO VILELA – Comentários à reportagem publicada pelo jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , edição de ontem, a respeito dos estados que ultrapassaram o limite de endividamento. ....	04018		
SENADOR CASILDO MALDANER – Satisfação diante do anúncio da duplicação da BR-101. ....	04018		
<b>2.2.11 – Leitura de projeto</b>			
Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera o art. 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....	04019		
<b>2.3 – ORDEM DO DIA</b>			
<b>Item 1</b>			
Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 227, de 2002, Relator <b>ad hoc</b> : Senador Waldeck Ornelas), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002. <b>Aprovado</b> , com abstenção da Sr <sup>a</sup> Heloísa Helena. À Comissão Diretora para redação final. ....	04020		
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2002 ( <b>Parecer nº 234, de 2002-CDIR</b> ). <b>Aprovada</b> . À Câmara dos Deputados. ....	04020		
<b>Item 2</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta ar-		tigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. <b>Aprovada em segundo turno</b> , após usarem da palavra os Srs. Antônio Carlos Valadares, Francelino Pereira, Waldeck Ornelas, Ney Suassuna, José Eduardo Dutra, José Alencar, Luiz Otávio, Lúcio Alcântara, Amir Lando, Lindberg Cury, a Sr <sup>a</sup> Marina Silva, o Sr. Sebastião Rocha, a Sr <sup>a</sup> Heloísa Helena e o Sr. Renan Calheiros (Votação nominal). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para redação final. ....	04021
		Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001 ( <b>Parecer nº 235, de 2002-CCJ</b> ). <b>Aprovada</b> . À Câmara dos Deputados. ....	04033
<b>Item 3</b>			
		Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo. <b>Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CCJ) em primeiro turno</b> , após usarem da palavra os Srs. Sebastião Rocha e José Fogaça (Relator). (Votação nominal). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para redação para o segundo turno. ....	04033
		Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001 ( <b>Parecer nº 236, de 2002-CCJ</b> ) (Redação para o segundo turno). À publicação. A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente. ....	04036
<b>Item 4</b>			
		Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que altera o <b>caput</b> do art. 27 da Constituição Federal. (representação nas Assembléias Legislativas). <b>Aprovada em primeiro turno</b> , após usar da palavra o Sr. Bernardo Cabral (Votação nominal). A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno. ....	04036
<b>Item 5</b>			
		Parecer nº 99, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 79, de 2002 (nº 113/2002, na origem), de 20 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Alberto da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. <b>Aprovado</b> . (Votação secreta – sobrecartas) ....	04039

**Item 6**

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999 (nº 3.961/97, na Casa de origem), que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após leitura da Emenda nº 1, de Plenário, tendo usado da palavra o Sr. Sebastião Rocha. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais. .... 04040

**Item 7**

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001 (nº 66/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas. **Aprovado**, com voto contrário do Sr. Tião Viana, tendo usado da palavra as Sras. Marina Silva, Emilia Fernandes e o Sr. Nabor Júnior. À sanção. .... 04041

**Item 8**

Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2001 (nº 3.476/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (simplificação do Procedimento Processual Civil). **Aprovado**. À sanção..... 04044

**Item 9**

Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2001 (nº 952/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários-Adicional, Minneapolis, 1998, que alteram a Constituição e a Convenção da UIT. **Aprovado**. À promulgação..... 04051

**2.3.1 – Leitura de pareceres**

Nº 237, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660/96, na origem), que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias. **(Redação do vencido para o turno suplementar)** ..... 04052

Nº 238, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher. .... 04052

Nº 239, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que acrescenta o art. 41-A à Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para estabelecer que até que seja publicada a lei que instituirá diretrizes nacionais para o saneamento

básico, as concessões para exploração desse serviço serão feitas em caráter não oneroso e define outras condições mínimas. .... 04055

Nºs 240 e 241, de 2002, das Comissões de Educação e Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dá nova redação ao § 1º do art. 19 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para atribuir prioridade absoluta aos alunos afrodescendentes. .... 04060

Nº 242, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 1º do art. 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o § 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. .... 04066

**2.3.2 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Nº 25/2002, de 3 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, que dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher, em reunião realizada naquela data. .... 04099

Nº 27/2002, de 3 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que acrescenta o art. 41-A à Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para estabelecer que até que seja publicada a lei que instituirá diretrizes nacionais para o saneamento básico, as concessões para exploração desse serviço serão feitas em caráter não oneroso e define outras condições mínimas, em reunião realizada naquela data. .... 04099

Nº 28/2002, de 3 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dá nova redação ao § 1º do art. 19 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para atribuir prioridade absoluta aos alunos afrodescendentes, em reunião realizada naquela data. .... 04099

**2.3.3 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 16, 41 e 212, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. .... 04099

**2.3.4 – Discurso após a Ordem do Dia**

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Congratulações à Mesa do Senado e à equipe da TV

Senado pelo recebimento de prêmio na categoria de melhor emissora na área de utilidade pública, conferido pela Associação Paulista de Críticos de Arte.....	04099	SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre o Manual de Assentados e Assentadas da Reforma Agrária, publicado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. ....	04109
<b>2.3.5 – Fala da Presidência</b> (Senador Edison Lobão)		SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Análise dos últimos acontecimentos ocorridos no Oriente Médio, que culminaram com a ocupação israelense de algumas cidades palestinas. ....	04110
Extensão aos Presidentes e Mesas antecessoras das homenagens prestadas à TV Senado e, principalmente, ao idealizador e criador da emissora, Senador José Sarney.....	04100	SENADOR ADEMIR ANDRADE – Posição contrária à Medida Provisória nº 14, que trata da expansão da oferta de energia elétrica e autoriza aumentos temporários de tarifas para cobrir prejuízos das empresas distribuidoras. ....	04112
<b>2.3.6 – Discursos encaminhados à publicação</b>		<b>2.3.7 – Comunicação da Presidência</b>	
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Homenagem póstuma a José Bonifácio Câmara, bibliófilo cearense. ....	04100	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	04113
SENADOR PAULO HARTUNG – Considerações sobre a apreciação, pela Câmara dos Deputados, de projeto de lei da autoria de S. Ex <sup>a</sup> que atualiza o conceito de terreno de marinha. ....	04101	<b>2.4 – ENCERRAMENTO</b>	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Análise da crise no ensino do terceiro grau no Brasil.....	04102	<b>3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE RAMEZ TEBET, EM 10-4-2002</b>	
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Defesa da adoção de medidas preventivas para evitar o desperdício de água potável e da conscientização da população para a importância do uso racional e eqüitativo dos recursos hídricos. ....	04104	<b>4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
SENADOR JEFFERSON PÉRES – Comentários aos esclarecimentos prestados pelo ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, sobre as medidas protecionistas adotadas pelos Estados Unidos na questão do aço. ....	04105	N <sup>os</sup> 408 a 413, de 2002. ....	04115
SENADOR CARLOS BEZERRA – Críticas à utilização da arrecadação de multas para dotação orçamentária dos Detran. ....	04108	<b>5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA</b>	
		<b>6 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	
		<b>7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
		<b>9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>	

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2002(\*)**

**Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 19 de maio de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática

nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 19 de maio de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal .

---

(\*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 6-6-2000.

## SENADO FEDERAL

### Ata da 38ª Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de abril de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão,  
Antonio Carlos Valadares e Carlos Wilson*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando –  
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior –  
Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto  
– Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Ca-  
bral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos  
Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison  
Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Su-  
plicity – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fer-  
nando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto –  
Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo –  
Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Bor-  
ges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Pe-  
res – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José  
Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José  
Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Ju-  
vêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quinta-  
nilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coe-  
lho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Ma-  
ria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda –  
Moreira Mendes – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo  
Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet  
– Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire  
– Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robin-  
son Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronal-  
do Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Macha-  
do – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Ama-  
ral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valada-  
res) – A lista de presença acusa o comparecimento  
de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental,  
declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ma-  
guito Vilela, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 108, de 2002 (nº 231/2002, na origem), resti-  
tuindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 5,  
de 2002 (2.309/2000, na Casa de origem), de iniciati-  
va do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ter-  
ritórios, que institui Gratificação por Execução de  
Mandados para a carreira de Analista Judiciário – Ofi-  
ciais de Justiça – Área Judiciária – Especialidade  
Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tri-  
bunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,  
sancionado e transformado na Lei nº 10.417, de 5 de  
abril 2002.

#### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

#### AVISO Nº 201/GM

Em 27 de fevereiro de 2002

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Ramez Tebet  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício nº 1.357(SF), de 22  
de outubro de 2001, dessa procedência, encaminho a  
Vossa Excelência, para conhecimento, as informa-  
ções prestadas pelo Departamento Nacional de Audi-  
tória do SUS (DENASUS).

Atenciosamente, – **Barjas Negri**, Ministro de  
Estado da Saúde.

DESPACHO/MS/DENASUS Nº 20

Em 26 de fevereiro de 2002

REF.:Ofício Nº 1.357 de 22-10-2001

SIPAR.: 25000.120596/2001-83

INT.:Presidência do Senado Federal

ASS.:Irregularidades no INAMPS/SUS

1. Por intermédio do Ofício nº 1.357(SF) de 22-10-01, o Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, encaminha Parecer da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, no qual pede informações referentes às providências adotadas por este Ministério em relação às perícias Técnicas Contábeis e Médicas realizadas em procedimentos instaurados na Procuradoria da República do Estado de São Paulo.

2. Informamos que, por requisição da Procuradoria no Estado de São Paulo, o Ministério da Saúde disponibilizou técnicos para, na condição de peritos designados, auditarem diversos órgãos e entidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

3. Concluídas as auditorias, o resultado das perícias foi entregue aos Procuradores da República, responsáveis pelo Inquérito Civil Público instaurado por recomendação da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou irregularidades no extinto INAMPS/SUS.

4. Em relação ao estágio atual das providências adotadas pelo Ministério da Saúde, informamos que no âmbito deste Departamento, a demanda recebida da Procuradoria da República relativa à perícia em questão diz respeito ao Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – Fundação Adib Jatene. A esta instituição foi atribuída a responsabilidade de devolver ao Ministério da Saúde, o valor de R\$2.307.975,95(Dois milhões, trezentos e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), divididos em 5 (cinco) parcelas.

5. Encaminhe-se à Assessoria Especial do Ministro da Saúde, para conhecimento e subsídio a resposta ao Presidente do Senado Federal.

**Maria Aparecida Orsini de Carvalho Fernandes**, Diretora.

OFÍCIO/MS/DENASUS/Nº 19

Brasília, 15 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor

Ramez Tebet

M.D. Presidente do Senado Federal

Senhor Senador,

Reportando-nos ao Ofício nº 1.357(SF), de 22-10-01, em que Vossa Excelência encaminha pare-

cer emitido pela Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, no qual pede informações referentes às providências adotadas por este Ministério, em relação às Perícias Técnicas Contábeis e Médicas realizadas em procedimentos instaurados na Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Informamos que, por requisição da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, o Ministério da Saúde disponibilizou técnicos para, na condição de peritos designados, auditarem diversos órgãos e entidades vinculados à Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde da cidade de São Paulo.

Concluídas as auditorias, o resultado das perícias foi entregue aos Procuradores da República, responsáveis pelo Inquérito Civil Público instaurado por recomendação da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou irregularidades no extinto INAMPS/SUS.

Em relação ao estágio atual das providências adotadas pelo Ministério da Saúde, temos a informar que no âmbito deste Departamento a demanda recebida da Procuradoria da República, por conta da Perícia em questão, diz respeito ao Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – Fundação Adib Jatene, a quem foi atribuída a responsabilidade de devolver ao Ministério da Saúde o valor de R\$2.307.975,95 (dois milhões, trezentos e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), divididos em cinco parcelas.

Esperando ter atendido as solicitações de Vossa Excelência, manifesto os meus protestos de estima e consideração.

**Maria Aparecida Orsini de Carvalho Fernandes**, Diretora.

*O Aviso nº 201/2002, do Ministro de Estado da Saúde, foi anexado ao processado do Diversos nº 128/1995.*

*A matéria vai à Comissão de Fiscalização e Controle.*

OFÍCIO

DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
OFÍCIO PGR/GAB/Nº 358

Brasília, 4 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor

Senador Ramez Tebet

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Brasília – DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em complementação ao

Ofício PGR/GAB/Nº 192, de 22 de novembro de 2001, encaminhar para conhecimento e providências cabíveis, cópia do Ofício GAB/JRM nº 4.192/02, de 20 de março de 2002, recebido do Procurador da República José Ricardo Meirelles, lotado na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, e a documentação a ele acostada, tratando das informações relativas ao Inquérito Policial nº 2000.61.81.002673-0.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente, – **Geraldo Brindeiro**, Procurador-Geral da República.

OFÍCIO VICE/PGR/GAB/Nº 192

Brasília, 22 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor  
Senador Ramez Tebet  
Digníssimo Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para, em atenção ao Ofício nº 1.356 (SE), de 22 de outubro de 2001, encaminhando o Parecer nº 1.162, de 2001 – CFC, onde a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal solicita informações sobre o estágio atual das investigações, referentes aos procedimentos instaurados na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, informar que os enviei, nesta data, à Procuradora da República Zélia Luiza Pierdoná, Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para as providências de sua competência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente, – **Haroldo Ferraz da Nóbrega**, Vice-Procurador-Geral da República.

OFÍCIO GAB/JRM Nº 4.192/02

São Paulo, 20 de março de 2002

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega  
DD. Vice-procurador-geral da República  
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, em atenção ao Ofício VICE/PGR/GAB Nº 191, de 22 de novembro de 2001, encaminho a Vossa Excelência informações relativas ao Inquérito Poli-

cial nº 2000.61.81.002673-0, as quais seguem com cópias das principais peças do citado procedimento investigatório.

1 – O aludido inquérito policial foi instaurado, por requisição do Ministério Público Federal, por portaria datada de 30 de março de 2000, baseando-se em peças de informação relativas à despesas superfaturadas realizadas com recursos do FUNDES (Fundo Estadual da Saúde), repassados à Fundação Adib Jatene, envolvendo, ainda, desvio de verbas do SUS (Sistema Único de Saúde), no período de 1991 a 1994.

2 – As investigações estão em andamento, com o intuito de apurar responsabilidades acerca dos fatos, principalmente do Sr. Nader Wafae, Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, à época dos fatos.

Sendo o que tinha a informar, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meu profundo respeito e admiração.

**José Ricardo Meirelles**, Procurador da República.

OFÍCIO VICE/PGR/GAB/Nº 191

Brasília, 22 de novembro de 2001

Excelentíssima Senhora  
Doutora Zélia Luiza Pierdoná  
Digníssima Procuradora-Chefe da  
Procuradoria da República no  
Estado de São Paulo – SP

Senhora Procuradora-Chefe,

Cumprimentando-a, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento, cópia do Ofício nº 1.356 (SE), de 22 de outubro de 2001, recebido do Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, e a documentação a ele acostada, e solicitar a gentileza de enviar informações e documentos referentes ao atual estágio dos procedimentos instaurados nessa Procuradoria da República no Estado de São Paulo, relativos à apuração de irregularidades no INAMPS/SUS, visando atender ao solicitado pela Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – **Haroldo Ferraz da Nóbrega**, Vice-procurador Geral da República.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## PORTARIA

O Dr. **MARCOS FERNANDES**, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício Crim nº 584/00 do Ministério Público Federal, Protocolado na COR/SR/DFE/SP sob o nº 48.818-2, o qual encaminha a Representação Criminal nº 630/96, Protocolada sob o nº 08123.002295/96-07 e Requisita a instauração de Inquérito Policial, vez que citada Representação notifica ocorrência de desvio de recursos do Fundo Estadual de Saúde, repassados a Fundação Adib Jatene, no período de 1991 a 1994 e ainda, falsificação de assinaturas em proposta de preços para a aquisição de equipamentos e superfaturamento na aquisição de alguns dos equipamentos adquiridos;

**CONSIDERANDO** que tais fatos constituem, em tese, crimes capitulados nos artigos 298 e 312 do Código Penal;

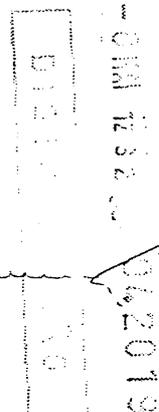
**DETERMINA** a instauração de Inquérito Policial para apuração do ilícito, devendo-se, após Autuada esta, o Ofício e a Representação acima citados, serem adotadas de imediato as seguintes providências:

1. Expedição de ofício a Procuradoria da República, comunicando a data de instauração, o número deste Inquérito Policial e a Autoridade Policial que o preside;
2. Expedição de Ofício a Secretaria de Estado da Saúde, solicitando seja informado os dados qualificativos e endereço do ex-Secretário de Saúde NADER WAFAR;
3. Expedição de ofício a JUCESP solicitando cópia do Contrato Social e alterações que houverem das empresas K. TAKAOKA IND. E COM. LTDA, CIRURGICA FERNANDES LTDA e BADEIA COM. E IMP. LTDA;
4. Após, conclusos.

**CUMPRASE.**

São Paulo, 30 de março de 2000.

  
**MARCOS FERNANDES**  
Delegado de Polícia Federal



OFÍCIO CCRIM Nº 584/00  
Representação Criminal nº 630/96  
Protocolo MPF/SP nº 08123.00.4625/99-15

São Paulo, 13 de janeiro de 2000

Ao Ilmo. Sr.  
Dr. Yokio Oshiro  
DD. Superintendente da Polícia Federal

Senhor Superintendente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a inclusa representação criminal, que noticia a ocorrência, em tese, de crime de contra a Administração Pública, requisitando, destarte, com fundamento no art. 129, inciso VIII, da Constituição Federal, a instauração do pertinente inquérito policial, diante da necessidade de melhor elucidação dos fatos e da autoria, sendo ouvido o senhor Nader Wafae, sem prejuízo das demais diligências que se fizerem necessárias.

Requisito, ademais, sejam informados a este Órgão Ministerial a data da instauração e o número do procedimento, bem como o nome da Autoridade Policial que o presidirá.

No ensejo, renovo protesto de estima e consideração.

**André Libonati**, Procurador da República.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL  
DA REPÚBLICA – 3ª REGIÃO

OFÍCIO PRR/3ª Região  
GPC Nº 2.421/99

São Paulo, 18 de outubro de 1999

REPRESENTAÇÃO Nº 22/99  
REGISTRO Nº 8128.02.0275/99-67

Excelentíssima Senhora  
Doutora Janice Agostinho Barreto Ascari  
Digníssima Procuradora-Chefe da  
Procuradoria da República no  
Estado de São Paulo  
São Paulo – SP

Senhora Procuradora-Chefe,

Trata-se de Representação encaminhada pela Procuradora da República Paula Bajer Fernandes Martins da Costa (fls. 2/5), remetendo Procedimento Criminal nº 630/96, instaurado em virtude das irregularidades constatadas pela auditoria contábil realizada em 1995 na Fundação Adib Jatene (fls. 7/62), que

ensejou ação civil pública oferecida pelo Ministério Público Federal (fls. 203/309).

Referido ato investigatório, levado a cabo em razão do Inquérito Civil nº 1/95 e dos Procedimentos 21 e 22/95, teve como objetivo a comprovação das despesas realizadas com recurso do FUNDES (Fundo Estadual da Saúde), repassados à Fundação Adib Jatene, bem como a relação desta com o SUS (Sistema Único de Saúde) no período de 1991 à 1994 (fls. 8).

Esta Fundação, pessoa jurídica de direito privado de natureza cultural, técnico-científica e filantrópica, foi instituída em 2-7-84, com sede no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, tendo Valmir Fernandes Fontes, Leopoldo Soares Piegas e Celso Trigo, respectivamente, como Diretor-Presidente, Diretor Médico e Diretor de Bioengenharia (fls. 8).

Em 2-1-90, foi assinado o Programa de Cooperação Técnica entre a Fundação Adib Jatene, o Sistema Único Descentralizado de Saúde e o Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia (fls. 88/91), tratando-se de uma continuidade do Termo de Adesão ao citado Sistema Único, anteriormente assinado, em 15-3-89 (fls. 92/99), que tinha como objetivo a assistência técnica e administrativa no campo de cardiologia.

No entanto, segundo a auditoria, não foi encontrado na sobredita Fundação qualquer projeto que viesse a servir de plano de aplicação para os recursos provenientes do Convênio (fls. 12).

Referido Convênio extinguiu-se em dezembro de 1990 (fls. 13), sobrevivendo, em consequência, a implantação, em janeiro de 1991, do Convênio do Sistema Único de Saúde entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Adib Jatene, conforme previsto na Lei nº 8.080/90 (fls. 140/147). Citado Convênio visava a execução de um novo Programa de Cooperação Técnica que, entretanto, assim como o anterior, não possuía um plano que especificasse a destinação dos recursos financeiros advindos da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Para a execução deste Programa, a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo transferia os recursos financeiros, advindos do faturamento decorrente dos serviços hospitalares prestados pelo Instituto Dante Pazzanese, para a Fundação Adib Jatene, por meio de Termos Aditivos (fls. 82/87, 105/107 e 112/114).

Todavia, de acordo com a Perícia Técnica Contábil, não constou do Convênio realizado a fonte para transferência dos recursos financeiros advindos do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, assim como verificou-se não existir qualquer documento ofi-

cial por parte do Governo ou da Secretaria que permitisse a entrega da administração do Instituto para a Fundação (fls. 38).

Apontou-se, ainda, que a Fundação Adib Jatene se restringia a gerenciar os recursos advindos do citado Instituto, posto que, no período de 1991 à 1994, a receita auferida por esta, por meio de sua atividade-fim, era ínfima se comparada com sua receita total, deixando, assim, de atuar como entidade filantrópica (fls. 10). Acrescente-se que a pouca receita auferida com a atividade-fim não era reinvestida no Instituto Dante Pazzanese (fls. 18).

Ressalte-se, outrossim, que a função da Fundação Adib Jatene era promover a pesquisa, bem como estimulá-la por meio da concessão de bolsas, realização de cursos, seminários e congressos (fls. 10, 40 e 41). Ademais, o Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia tinha suas atividades mantidas com recursos provenientes do orçamento do Tesouro do Estado, não se justificando, portanto, que a maior parte dos gastos da Fundação fosse para o custeio do pessoal, que é uma obrigação do Governo do Estado (fls. 40).

A auditoria aclarou, também, que o Instituto Dante Pazzanese era administrado pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, haja vista que os setores administrativo e técnico do referido Instituto eram chefiados por servidores daquela Secretaria (fls. 39). Sobremais, a diretoria do Instituto tinha sua nomeação e exoneração executadas por decreto do Secretário de Estado da Saúde, sendo que, com relação aos servidores do Instituto, estes estavam enquadrados na Lei Complementar nº 674/92 que também instituiu cargos, vencimentos e salários para aqueles da Secretaria.

Dessa forma, a auditoria constatou que as verbas do Sistema Único de Saúde foram empregadas em finalidades diversas das previstas na Lei nº 8.080/90 (fls. 48/49) e que havia falhas na aquisição de bens para hospitais públicos, operada no ano de 1992, por parte da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, com a cooperação da Fundação Adib Jatene, cujas notas fiscais encontram-se às fls. 313/738, conforme requerido pelo Ministério Público Federal, às fls. 198/199.

Para as citadas aquisições a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo selecionava, previamente, as propostas vencedoras dentre as empresas concorrentes, encaminhando-as, posteriormente, para a

Fundação Adib Jatene a fim de que esta efetuasse as mencionadas compras (fls. 26).

No entanto, de acordo com o noticiado pela auditoria, muitas das propostas de preço apresentadas possuíam características datilográficas idênticas, podendo até terem sido preenchidas na mesma máquina e pela mesma pessoa.

Ainda, segundo referido procedimento investigatório, outras propostas foram falsificadas e apenas juntadas para compor o processo, uma vez que a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo já havia escolhido a proposta vencedora. Além disso, em certas aquisições, as licitações foram forjadas, tendo em vista que eram realizadas depois de adquiridos os equipamentos.

Na seqüência, apontou-se que certas verbas transferidas por meio dos citados Termos Aditivos não foram utilizadas para a aquisição de equipamentos.

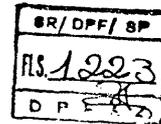
Saliente-se que as propostas vencedoras eram escolhidas pelo Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, que, à época dos fatos, tinha como Secretário Nader Wafae, agente público que solicitava à Fundação Adib Jatene as verbas necessárias para a aquisição dos citados equipamentos, alegando que estes precisavam ser adquiridos com urgência. Constatação que se comprovou pelas declarações prestadas por José Eduardo Rego Souza (fls. 164/168), Valmir Fernandes Fontes (fls. 176/178) e Celso Trigo (fls. 192/197).

Por fim, a Perícia Técnica Contábil verificou o superfaturamento na aquisição de alguns dos equipamentos adquiridos (fls. 27/28).

Tendo em vista, no entanto, o cancelamento da Súmula nº 394 do Supremo Tribunal Federal, que disciplinava a prorrogação de competência em razão de foro especial por prerrogativa de função, mesmo após cessado o exercício desta, e verificando-se que, **in casu**, o acusado exerceu o cargo de Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, não tendo posteriormente sido eleito ou assumido qualquer outro revestido, também, do benefício especial, conforme se verifica da cópia do Ofício nº 12.756, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, que ora segue em anexo, devolvo os presentes autos para prosseguimento na instância competente.

São Paulo, 18 de outubro de 1999. – **Fátima Aparecida de Souza Borghi**, Procuradora Regional da República.

M. J. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO  
DELEGACIA DE POLÍCIA FAZENDARIA



- CONCLUSÃO -

Aos 20 ( vinte ) dias do mês de abril do ano de 2.000 ( dois mil ), faço os presentes autos CONCLUSOS ao DR. MARCOS FERNANDES, Delegado de Polícia Federal, do que para constar, lavro este termo. Eu  EUDÉGENES SANTOS DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Federal, que lavrei

- DESPACHO -

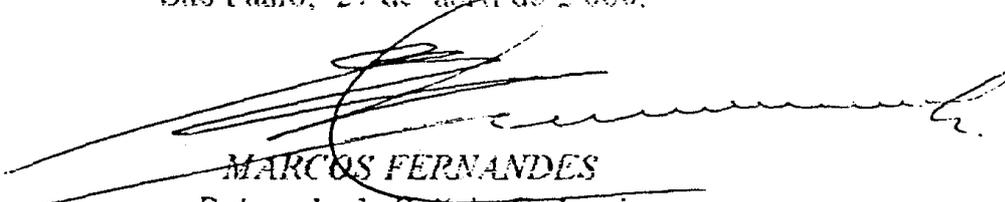
1. Tendo em vista ao constante às fls. 38, expeça-se ofício a Secretaria de Estado da Saúde, solicitando a apresentação da Dra. SILVINA IZABEL DOMINGUES LANZANA;
2. Tendo em vista ao constante às fls. 29/23, 859/864 e 950/954 intime-se HELIO HIDEO OHARA, proprietário da empresa K.TAKAOKA IND. E COM. LTDA, no endereço às fls. 859;
3. Tendo em vista ao constante às fls. 885/889, 969/973 e 974/975, intime-se MARCOS FERNANDO FERNANDES, da empresa CIRURGICA FERNANDES, no endereço às fls. 974;
4. Tendo em vista ao constante às fls. 891/894, 993/996 e 997, intime-se MOACIR ALVES SILVA, Diretor Gerente da Empresa BADEIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, no endereço às fls. 997;
5. Tendo em vista ao constante às fls. 43, 1067, 1066 e 1075 intime-se WANDERLEY DO ROSARIO e LEILA MARIA FLORENCIA, no endereço da empresa WENTILL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, às fls. 1067;
6. Expeça-se ofício a JUCESP solicitando cópia do Contrato Social e alterações que houverem das empresas TEC RAD-TECNOLOGIA EM RADIAÇÃO LTDA, FORTRADE MEDICAL ou FORTRADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EQUIPAMENTOS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA e ALPHA MEDICAL  
 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE  
 EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E  
 ODONTOLÓGICOS LTDA.

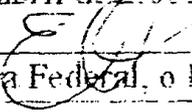
SR / GPF / SP
FLS. 1224
D P F Z

Aguarde-se em cartório resposta dos expedientes as fls.  
 1219, 1220, 1222, do acima solicitado e o  
 comparecimento dos acima nominados.

São Paulo, 27 de abril de 2000.

  
**MARCOS FERNANDES**  
 Delegado de Polícia Federal

DATA

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2000, recebi os presentes  
 autos com o despacho supra. Eu,  Eudógenes  
 Santos de Oliveira, Escrivão de Polícia Federal, o lavrei.

MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
ESTADO DE SÃO PAULO DELEGACIA  
DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO  
A CRIMES FAZENDÁRIOS

– DELEFAZ –

**CONCLUSÃO**

Ao(s) 8 (oito) dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e um faço estes autos conclusos ao Delegado de Polícia Federal, Antônio César Salomoni, do que, para constar, lavro este termo. Eu, Maurício de Melo Passos, Escrivão de Polícia Federal, o lavrei.

**DESPACHO**

1 – Observo, s.m.j., a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva estatal referente à prática, em tese, do crime capitulado no art. 315 do CP, observando-se o contido no art. 52 da Lei nº 8.080/90, ou seja, emprego irregular de rendas públicas, cuja pena, por incrível que possa parecer, é a de detenção, de um a três meses, ou multa;

1.1. Persistiria a prescrição ainda que se combinando o delito apontado com o disposto nos arts. 71, **caput**, e 327, § 2º, ambos do CP, causas de aumento de pena;

2 – Entretanto, necessária a apuração da ocorrência, em tese, dos crimes previstos nos arts. 298 e 312 do CP, sem prejuízo de outros que porventura venham a ser detectados no decorrer da **persecutio**;

3 – Posto isso, e preliminarmente:

3.1. Intime-se NADER WAF AE no endereço constante à fl. 1.229;

3.2. Intime-se SILVINA IZABEL DOMINGUES LANZANA (fl. 38) no endereço de fl. 1.300;

3.3. Intime-se KENTARO TAKAOKA E PAULO AKIO TAKAOKA (fl. 1.240), sócios da empresa K. TAKAOKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;

3.4. Intime-se MOACIR ALVES DA SILVA E MOACIR MARCOS E SILVA (fl. 1.270), sócios da empresa Badeia Comércio e Importação Ltda.;

3.5. Intime-se WANDERLEY DO ROSÁRIO LEILA MARIA ELIAS E SILVA E PÉRSIO PELLEGRINI DO ROSÁRIO (fl.

1.231), ex-sócios da empresa Wentill Indústria e Comércio de Material Hospitalar Ltda.;

3.6. Intime-se o diretor responsável pela empresa TEC RAD TECNOLOGIA EM RADIAÇÃO LTDA., no endereço de fl. 1.302;

3.7. Intime-se AUGUSTO CAMARGO NETO, PASCHOAL WALDYR PUCCI e VIRGÍNIA MARIA PUCCI DE SOUZA (fl. 1.307), sócios da empresa FORTRADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.;

3.8. Intime-se OSMAR PUCCI FILHO, CARMEM LÚCIA GOMES PUCCI e FLÁVIO ROBERTO PUCCI (fl. 1.308), sócios da empresa ALPHA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.;

4. Intime-se, também, conforme pauta cartorária:

4.1. JOSÉ EDUARDO MORAES REGO SOUZA (fl. 174), VALMIR FERNANDES FONTES (fl. 186) e CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA TRIGO (fl. 202);

5. Aguarde-se a presença dos intimandos, observado-se o prazo legal.

São Paulo, 12 de junho de 2001. – **Antônio César Salomoni**, Delegado de Polícia Federal.

**DATA**

Ao(s) 12 (doze) dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e um, recebi os presentes autos com o despacho supra, do que, para constar, lavro este termo. Eu, Maurício de Melo Passos, Escrivão de Polícia Federal, o lavrei.

– DELEFAZ –

**CONCLUSÃO**

Ao(s) 24 (vinte e quatro) dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e um, faço estes autos CONCLUSOS ao Delegado de Polícia Federal ANTÔNIO CÉSAR SALOMONI, do que, para constar, lavro este termo. Eu, MAURÍCIO DE MELO PASSOS, Escrivão de Polícia Federal, o lavrei.

**DESPACHO**

1. Petição de fl. 1.412 requerendo extração de cópias reprográficas de diversas folhas deste caderno persecutório: considerando a quantidade de folhas enumeradas,

a ausência de instrumento de mandato nos autos, bem como a proximidade do término do prazo legal de permanência destes em Cartório – que se dará em 29 de outubro p.fl –, fato este que possibilitará a “carga” do feito na Justiça Federal, indefiro o pedido.

1.1. Dê-se ciência à parte interessada;

2. Em razão da falta de tempo hábil, deixo consignado a necessidade de se oitivar MARCELO AZEREDO (fl. 1.423), bem assim aqueles que aqui não compareceram por motivos vários;

3. Outrossim, dever-se-á aguardar resposta por parte da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, no que tange ao ofício de fl. 1.390, a qual poderá fornecer importantes subsídios à investigação em curso;

3.1. Aguarde-se também a resposta do radiograma de fl 1.391;

4. Diante da natureza dos documentos acostados ao presente feito e da matéria em si aqui tratada, determino a tramitação SIGILOSA destes autos, fazendo-o fulcrado no art. 20, **caput**, de nosso Estatuto Penal Adjetivo, devendo o Sr. Escrivão de meu cargo proceder às anotações de estilo;

5. Por último, e em virtude do esgotamento do prazo de permanência dos autos na esfera policial, proceda-se a sua remessa ao MM. Juiz da 5ª VCF/SP, a quem, respeitosamente, solicito dilação do prazo para prosseguimento das diligências acima assinaladas, sem prejuízo de outras surgidas no decorrer das investigações.

São Paulo, 26 de outubro de 2001. – **Antônio Cesar Salomoni**, Delegado de Polícia Federal.

#### DATA

Ao(s) 26 (vinte e seis) dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e um, RECEBI os presentes autos com o despacho supra, do que, para constar, lavro este termo. Eu, MAURÍCIO DE MELO PASSOS, Escrivão de Polícia Federal, o lavrei.

Item 1.1, retro: cientificado ao Sr. NEWTON DE SOUZA PAVAN, estagiário. Certifico e dou fé.

5/1 26/10/2001  
  
 Newton de Souza Pavan  
 Estagiário de Polícia Federal

#### REMESSA

Ao(s) 26 (vinte e seis) dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e um, faço remessa destes autos ao MM. Juiz Federal competente, do que, para constar, lavro este termo. Eu, MAURÍCIO DE MELO PASSOS, Escrivão de Polícia Federal, o lavrei.

*O Ofício nº 358/2002, do Procurador-Geral da República, foi anexado ao processado do Diversos nº 128/1995.*

A matéria vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

#### PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2002 (Nº 1.295/99, na Casa de Origem)

##### Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para disciplinar a exploração e a condução de veículos de aluguel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer requisitos relativos à exploração de veículos de aluguel, equipados com taxímetro, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, bem como relativos à habilitação de condutores desses veículos.

Art. 2º o art. 107 do Código de Trânsito Brasileiro passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 107 .....

Parágrafo único. Quando se tratar de veículo de aluguel, equipado com taxímetro, o poder competente deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – uma única e intransferível autorização ou permissão será conferida a pessoa física, para seu uso exclusivo;

II – o número de autorizações ou permissões conferidas a uma mesma pessoa jurídica não poderá exceder a dez por cento do total licitado e a contratação de condutores somente será feita mediante vínculo empregatício;

III – o veículo utilizado para a atividade de que trata o **caput** não poderá ter mais de dez anos de fabricação.” (NR)

Art. 3º o art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a F, obedecida a seguinte gradação:

.....  
VI – Categoria F – condutor de veículo de aluguel, equipado com taxímetro, destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros, cuja lotação não exceda cinco lugares, excluído o do motorista." (NR)

Art. 4º O Código de Trânsito Brasileiro passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 145-A. Para habilitar-se na categoria F, o candidato deverá ser aprovado em curso especializado, nos termos da normatização do Contran."

Art. 5º Esta lei entra em vigor no prazo de trezentos e sessenta dias a contar de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI Nº 1.295- DE 1999**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para disciplinar a exploração e a condução de veículos de aluguel:

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer requisitos relativos à autorização, permissão ou concessão para exploração de veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, bem como relativos à habilitação de condutores desses veículos.**

**Art. 2º O art. 107 do Código de Trânsito Brasileiro passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:**

**"Art. 107. ....**

**Parágrafo único. Quando da autorização, permissão ou concessão para a exploração da atividade de que trata o caput, o poder competente deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:**

**I- uma única e intransferível autorização, permissão ou concessão será conferida a pessoa física, para seu uso exclusivo;**

**II- o número de autorizações, permissões ou concessões conferidas a uma mesma pessoa jurídica não poderá exceder a dez por cento do total licitado e a contratação de condutores somente será feita mediante vínculo empregatício;**

**III- o veículo utilizado para a atividade de que trata o caput não poderá ter mais de dez anos de fabricação."**

**Art. 3º O art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:**

**"Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a F, obedecida a seguinte gradação:**

VI- Categoria F – condutor de veículo de aluguel, destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros, cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista.”

Art. 4º O Código de Trânsito Brasileiro passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 145-A. Para habilitar-se na categoria F, o candidato deverá ser aprovado em curso especializado, nos termos da normatização do CONTRAN.”

Art. 5º Esta lei entra em vigor no prazo de trezentos e sessenta dias a contar de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro prima pela preocupação com as questões relativas à segurança do trânsito. Com esse espírito, procurou aprimorar o processo de formação e qualificação de condutores.

Entendemos, no entanto, que existe uma lacuna inexplicável em relação à formação e qualificação de condutores de veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, em especial, os motoristas de táxi. Em razão disso, o que vemos no cotidiano das cidades brasileiras são motoristas amadores que, premidos por uma situação de desemprego, passam a exercer a atividade de taxista, sem atender requisitos básicos para o seu exercício como, por exemplo, o conhecimento das vias e logradouros da cidade.

Além disso, em decorrência dessa pressão do desemprego, esses motoristas, na maioria das vezes, são explorados pelos detentores das autorizações, permissões ou concessões, submetendo-se a situações indignas para manter a fonte de renda. São motoristas sujeitos a uma jornada de trabalho exaustiva, trabalhando, muitas vezes, de doze a quatorze horas por dia, sem ter vínculo empregatício. Isso se deve, em grande medida, ao “contrato” celebrado entre o motorista e o detentor da autorização, permissão ou concessão que estabelece, normalmente, uma elevada quantia com a qual deve arcar o motorista diariamente. Para manter uma reduzida margem de lucro o motorista estica a sua jornada, utilizando-se até mesmo de substâncias psicoativas para

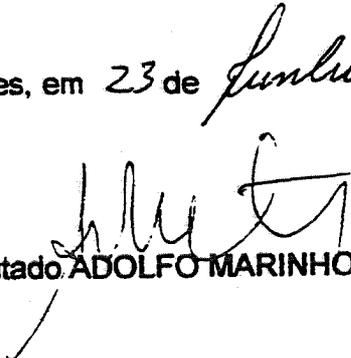
manter-se acordado, colocando em risco não apenas a sua própria integridade, mas a de seus passageiros e da população, de forma geral.

São essas situações que pretendemos ver eliminadas, ou ao menos diminuídas, em nosso cotidiano com a apresentação do presente projeto. Para tanto, estamos propondo a criação de uma categoria de habilitação específica para o condutor de veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros – a Categoria F. Para habilitar-se nessa categoria, o candidato deverá ser aprovado em curso especializado, nos termos da normatização do CONTRAN.

São estabelecidos, também, alguns requisitos a serem observados pelo poder competente quando da autorização, permissão ou concessão para a exploração de veículos de aluguel. A partir da vigência da lei, a atividade de motorista de veículos de aluguel somente poderá ser exercida de forma autônoma pelo próprio detentor da autorização, permissão ou concessão ou, então, por qualquer pessoa habilitada na forma da lei, desde que na condição de empregado de uma pessoa jurídica que explore essa atividade.

Sendo inquestionável o alcance social do presente projeto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 1999.

  
Deputado ADOLFO MARINHO

~~LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - C-DE~~

## **CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO**

### **LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.**

**INSTITUTO DO CÓDIGO DE TRÂNSITO  
BRASILEIRO.**

## CAPÍTULO IX Dos Veículos

---

### SEÇÃO II Da Segurança dos Veículos

---

Art. 107. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade.

---

## CAPÍTULO XIV Da Habilitação (artigos 140 a 160)

---

Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecida a seguinte gradação:

I - Categoria A - condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

II - Categoria B - condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III - Categoria C - condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

IV - Categoria D - condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

V - Categoria E - condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria "trailer".

§ 1º Para habilitar-se na categoria C, o condutor deverá estar habilitado no mínimo há um ano na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

**§ 2º Aplica-se o disposto no inciso V ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou de peso bruto total.**

.....

**Art. 145. Para habilitar-se nas categorias D e E ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:**

**I - ser maior de vinte e um anos;**

**II - estar habilitado:**

**a) no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D; e**

**b) no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E;**

**III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;**

**IV - ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN;**

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2002**

(Nº 3.627/2000, na Casa de Origem)

**Introduz modificação no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídos no Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo do Plano Nacional de Vi-

ação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, os seguintes trechos rodoviários:

I – rodovia RN-014, entre Jucuri – RN, no entroncamento com a BR-405, e a divisa RN/CE;

II – rodovia CE-266, entre a divisa CE/RN e o entroncamento com a BR-116.

Parágrafo único. O número de ordem do trecho ora incluído será definido em regulamentação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.627- DE 2000

Introduz modificação no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário que especifica;

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Ficam incluídos no Sistema Rodoviário Nacional, constante do anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, os seguintes trechos rodoviários:**

**I – rodovia RN-014, entre Jucuri-RN, no entroncamento com a BR-405, e a divisa RN/CE;**

**II – rodovia CE-266, entre a divisa CE/RN e o entroncamento com a BR-116.**

**Parágrafo único.** O número de ordem do trecho ora incluído será definido em regulamentação.

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### JUSTIFICAÇÃO

A principal função das rodovias federais é integrar espaços geográficos, fazendo a ligação entre cidades e estados brasileiros. O fortalecimento do comércio entre as regiões, bem como a economia nacional, dependem, em grande escala, do Sistema Rodoviário Nacional.

Ao longo do tempo, núcleos de desenvolvimento comercial, industrial e financeiro surgem naturalmente exigindo rodovias adequadas para ligações imediatas de transporte de carga e de passageiros. É o caso, por exemplo, do trecho que liga o município de Mossoró, pólo da Chapada do Apodi, com o Vale do Jaguaribe, a partir do município de Tabuleiro do Norte, no Ceará.

Ocorre que hoje as estradas que ligam essas duas regiões-pólos de desenvolvimento da agricultura irrigada no Nordeste não são pavimentadas e ficam intransitáveis durante o período das chuvas. Fora da estação chuvosa, percorrer o trecho é uma aventura absolutamente sem

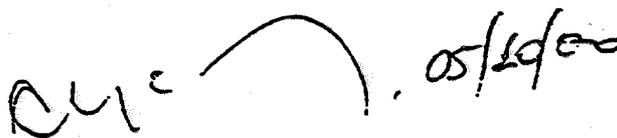
segurança. E inconcebível que essas duas regiões-pólos estejam quase incomunicáveis, aumentando, assustadoramente, as despesas de transporte.

Toma-se necessário, portanto, integrar e potencializar o desenvolvimento de ambas as regiões com término da construção desse trecho da RN-014 a partir da cidade de Jucuri-RN até 33 quilômetros de extensão na divisa entre os Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará, e da divisa até a rodovia BR-116, após o cruzamento com a rodovia CE-358, com mais 46 quilômetros de extensão.

Para viabilizar a obra, toma-se indispensável a inclusão do referido trecho de 79 quilômetros de extensão no Plano Nacional de Viação. Destacamos que o item 2.1.2 do Anexo do PNV, ao determinar condições para que um trecho rodoviário venha a integrar o Sistema Rodoviário Nacional, dispõe na alínea c: "ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais".

Esta é a razão pela qual esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para seu endosso.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2000.



Deputado Betinho Rosado

~~LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI~~

## LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

(À Comissão de Serviços de Infra-estrutura.)

**APROVA O PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2002**

(Nº 4.358/2001, na Casa de origem)

**Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, a responsabilidade do transporte e os mecanismos de sua operação.

Art. 2º O Transporte Rodoviário de Cargas (TRC) realizado em vias públicas, no território nacional, por conta de terceiros e mediante remuneração, é atividade econômica de natureza comercial, exercida por pessoa física ou jurídica em regime de livre concorrência.

Art. 3º o exercício da atividade de que trata o art. 2º depende de prévia inscrição do interessado no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTR-C) da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

§ 1º A Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC) deverá:

I – ter sede no Brasil;

II – comprovar ser proprietária ou arrendatária de pelo menos um veículo automotor de carga, registrado no País;

III – indicar o seu Responsável Técnico, que terá pelo menos três anos de atividade ou ter sido aprovado em curso específico;

IV – promover a substituição do Responsável Técnico, sempre que necessário;

V – demonstrar que os seus sócios e seu Responsável Técnico têm idoneidade financeira para o exercício da atividade.

§ 2º O TAC deverá ser residente e domiciliado no Brasil e ser proprietário, co-proprietário ou arrendatário de, pelo menos, um veículo automotor de carga, registrado no País.

Art. 4º A documentação exigida para inscrição no RNTR-C será definida em regulamento próprio.

Art. 5º O contrato a ser estabelecido entre a ETC, o dono ou embarcador da carga e o TAC definirá a forma e a prestação de serviço desse último.

Art. 6º As relações decorrentes do contrato de transporte de cargas de que trata o art. 5º são sempre de natureza comercial, não ensejando, em nenhuma hipótese, a caracterização de vínculo de emprego.

Parágrafo único. Compete à Justiça Comum o julgamento de ações oriundas dos contratos de transporte de cargas.

Art. 7º O Transporte Rodoviário de Cargas será efetuado sob contrato ou conhecimento de transporte, que deverá conter informações para a completa identificação das partes, dos serviços de natureza fiscal.

Art. 8º Com a emissão do contrato ou conhecimento de transporte, a ETC e o TAC assumem perante o contratante a responsabilidade:

I – pela execução dos serviços de transporte de cargas, por conta própria ou de terceiros, do local em que as receber até a sua entrega no destino;

II – pelos prejuízos resultantes de perda, danos ou avarias às cargas sob sua custódia, assim como pelos decorrentes de atraso em sua entrega, quando houver prazo pactuado.

Parágrafo único. No caso de dano ou avaria será assegurado às partes interessadas o direito de vistoria, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo da observância das cláusulas do contrato de seguro, quando houver.

Art. 9º O transportador é responsável pelas ações ou omissões de seus empregados, agentes, prepostos ou terceiros contratados ou subcontratados para a execução dos serviços de transporte, como se essas ações ou omissões fossem próprias.

Parágrafo único. O transportador tem direito a ação regressiva contra os terceiros contratados ou subcontratados, para se ressarcir do valor da indenização que houver pago.

Art. 10. A responsabilidade do transportador cobre o período compreendido entre o momento do recebimento da carga e o de sua entrega ao destinatário.

Parágrafo único. A responsabilidade do transportador cessa quando do recebimento da carga pelo destinatário, sem protestos ou ressalvas.

Art. 11. O atraso ocorre quando as mercadorias não forem entregues dentro dos prazos constantes do contrato ou do conhecimento de transporte.

Parágrafo único. Se as mercadorias não forem entregues dentro de trinta dias corridos após a data estipulada, de conformidade com o disposto no **caput**, o consignatário ou qualquer outra pessoa com direito de reclamar as mercadorias poderá considerá-las perdidas.

Art. 12. O transportador informará ao expedidor ou ao destinatário, quando solicitado, o prazo previsto para a entrega da mercadoria.

§ 1º O Transportador obriga-se a comunicar ao expedidor ou ao destinatário, em tempo hábil, a chegada da carga ao destino.

§ 2º A carga ficará à disposição do interessado, após notificado pelo transportador, pelo prazo de trinta dias, se outra condição não for pactuada.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º, e não sendo retirada, a carga será considerada abandonada.

§ 4º No caso de bem perecível ou produto perigoso, assim denominado pelo expedidor, o prazo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser reduzido, conforme a natureza da mercadoria, devendo o transportador informar o fato ao expedidor e ao destinatário.

Art. 13. Os transportadores e seus subcontratados somente serão liberados de sua responsabilidade em razão de:

I – ato ou fato imputável ao expedidor ou ao destinatário da carga;

II – inadequação da embalagem, quando imputável ao expedidor da carga;

III – vício próprio ou oculto da carga;

IV – manuseio, embarque, estiva ou descarga executados diretamente pelo expedidor, destinatário ou consignatário da carga, ou ainda, pelos seus agentes ou prepostos;

V – força maior ou caso fortuito;

VI – contratação de seguro pelo contratante do serviço de transporte na forma do art. 14, alínea a, desta lei.

Parágrafo único. Inobstante as excludentes de responsabilidades previstas neste artigo, o transportador e seus subcontratados serão responsáveis pela agravação das perdas ou danos a que derem causa.

Art. 14. Além do seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros, o transportador rodoviário de carga, em toda operação de transporte, contará com o seguro contra perdas e danos causados à carga, de acordo com o que seja estabelecido no contrato de transporte, que poderá ser feito:

I – pelo contratante dos serviços, eximindo o transportador da responsabilidade de fazê-lo;

II – pelo transportador, quando não for firmado pelo contratante.

Parágrafo único. As condições do seguro de transporte rodoviário de cargas obedecerão à legislação em vigor.

Art. 15. A responsabilidade do transportador por prejuízos resultantes de perdas ou danos causados às mercadorias é limitada ao valor declarado pelo expedidor e consignado no Conhecimento de Transporte, acrescido dos valores do frete e do seguro correspondentes.

Parágrafo único. Na hipótese de o expedidor não declarar o valor das mercadorias, a responsabilidade

do transportador será limitada ao valor de dois DES (Direitos Especiais de Saque) por quilograma de peso bruto transportado.

Art. 16. A responsabilidade por prejuízos resultantes de atraso na entrega é limitada a um valor que não excederá o equivalente ao frete, desde que não contratado de forma diversa.

Art. 17. Os operadores de terminais, armazéns e quaisquer outros que realizem operações de transbordo são responsáveis, perante o transportador que emitiu o Conhecimento de Transporte pelas perdas e danos causados às mercadorias quando da realização das referidas operações, inclusive de depósito.

Art. 18. O expedidor, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, indenizará o transportador pelas perdas, danos ou avarias resultantes de inveracidade na declaração de carga ou de inadequação dos elementos que lhe compete fornecer para a emissão do Conhecimento, sem que tal dever de indenizar exima ou atenua a responsabilidade do transportador, nos termos previstos nesta lei e, também, quando configurado o disposto nos incisos I, II, e IV do art. 13 desta lei.

Art. 19. As ações judiciais oriundas do não cumprimento das responsabilidades decorrentes do transporte deverão ser intentadas no prazo máximo de um ano, contado da data da entrega da mercadoria ou a partir do quadragésimo quinto dia, após o prazo previsto para a referida entrega, se esta não for entregue.

Art. 20. É facultado aos contratantes dirimir seus conflitos recorrendo à arbitragem.

Art. 21. Para todos os efeitos fiscais e previdenciários, a parcela destinada à remuneração da mão-de-obra do TAC, compreendida nos fretes que contratar, corresponderá a onze inteiros e setenta e um centésimos por cento do montante bruto recebido a este título.

Art. 22. As infrações do disposto nesta lei serão punidas com multas administrativas de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem aplicadas pelo órgão competente, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo do cancelamento da inscrição, quando for o caso.

Art. 23. Na aplicação do disposto nesta lei, ficam ressalvadas as disposições previstas em acordos ou convênios internacionais firmados pela República Federativa do Brasil.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revoga-se a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980.

## **PROJETO DE LEI Nº 4.358-1 DE 2001**

**Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.**

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, a responsabilidade do transporte e os mecanismos de sua operação.

Art. 2º. O Transporte Rodoviário de Cargas (TRC) realizado em vias públicas, no território nacional, por conta de terceiros e mediante remuneração, é atividade econômica de natureza comercial, exercida por pessoa física ou jurídica em regime de livre concorrência.

Art. 3º. O exercício da atividade de que trata o artigo anterior depende de prévia inscrição do interessado no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTR-C), do Ministério dos Transportes, nas categorias:

I) Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC), pessoa jurídica, constituída por qualquer das formas previstas em lei, que tenha no transporte rodoviário da carga a sua atividade principal;

II) Transportadores Autônomos de Cargas (TAC), pessoa física, que tenha no transporte rodoviário de cargas sua atividade profissional, podendo ser:

a) TAC - Independente, aquele que presta os serviços de transporte de carga de que trata esta lei em caráter eventual e sem exclusividade, mediante frete ajustado a cada viagem;

b) TAC - Agregado, aquele que, contratado por ETC ou diretamente pelo dono da carga ou pelo embarcador, coloca veículo de sua propriedade ou de sua posse a ser dirigido por ele próprio ou por preposto seu, a serviço do contratante, com exclusividade, mediante remuneração certa.

§ 1º. A ETC deverá ter sede no Brasil e comprovar ser proprietária ou arrendatária de pelo menos um veículo automotor de carga, registrado no país.

§ 2º. O TAC deverá ser residente e domiciliado no Brasil e ser proprietário, co-proprietário ou arrendatário de, pelo menos, um veículo automotor de carga, registrado no país.

Art. 4º. A documentação exigida para inscrição no RNTR-C será definida em regulamento próprio.

Parágrafo único. As Cooperativas de Transportes Autônomos de Cargas serão inscritas no RNTR-C como ETC, sendo, nesta hipótese, considerados como de sua propriedade, para efeito do disposto no § 1º do artigo anterior, *in fine*, os veículos automotores registrados em nome dos seus respectivos cooperados.

Art. 5º. O contrato a ser estabelecido entre a ETC, o dono embarcador da carga e o TAC definirá a forma e a prestação de serviço desse último.

Art. 6º. As relações decorrentes do contrato de transporte de cargas de que trata o art. 4º serão sempre de natureza comercial, não ensejando, em nenhuma hipótese, a caracterização de vínculo de emprego.

Parágrafo único. Compete à Justiça Comum o julgamento de ações oriundas dos contratos de transporte de cargas.

Art. 7º. O Transporte Rodoviário de Cargas será efetuado sob contrato ou conhecimento de transporte, que deverá conter informações para a completa identificação das partes, dos serviços de natureza fiscal.

Art. 8º. Com a emissão do contrato ou conhecimento de transporte, a ETC e o TAC assumem perante o contratante a responsabilidade:

I - pela execução dos serviços de transporte de cargas, por conta própria ou de terceiros, do local em que as receber até a sua entrega no destino;

II - pelos prejuízos resultantes de perda, danos ou avarias às cargas sob sua custódia, assim como pelos decorrentes de atraso em sua entrega, quando houver prazo pactuado.

Parágrafo único. No caso de dano ou avaria será assegurado às partes interessadas o direito de vistoria de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo da observância das cláusulas do contrato de seguro, quando houver.

Art. 9º. O transportador é responsável pelas ações ou omissões de seus empregados, agentes, prepostos ou terceiros contratados ou subcontratados para a execução dos serviços de transporte, como se essas ações ou omissões fossem próprias.

Parágrafo único. O transportador tem direito a ação regressiva contra os terceiros contratados ou subcontratados, para se ressarcir do valor da indenização que houver pago.

Art. 10º. A responsabilidade do transportador cobre o período compreendido entre o momento do recebimento da carga e o de sua entrega ao destinatário.

Parágrafo único. A responsabilidade do transportador cessa quando do recebimento da carga pelo destinatário, sem protestos ou ressalvas.

Art. 11º. O atraso ocorre quando as mercadorias não forem entregues dentro dos prazos constantes do contrato ou do conhecimento de transporte.

Parágrafo único. Se as mercadorias não forem entregues dentro de 30 (trinta) dias corridos após a data estipulada, de conformidade com o disposto no caput, o consignatário ou qualquer outra pessoa com direito de reclamar as mercadorias poderá considerá-las perdidas.

Art. 12º. O transportador informará ao expedidor ou ao destinatário, o prazo previsto para a entrega da mercadoria.

§ 1º. O Transportador obriga-se a comunicar ao expedidor ou ao destinatário, em tempo hábil, a chegada da carga ao destino.

§ 2º. A carga ficará à disposição do interessado, após notificado pelo transportador, pelo prazo de 30 (trinta) dias, se outra condição não for pactuada.

§ 3º. Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, e não sendo retirada, a carga será considerada abandonada.

§ 4º. No caso de bem perecível ou produto perigoso, assim denominado pelo expedidor, o prazo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser reduzido, conforme a natureza da mercadoria, devendo o transportador informar o fato ao expedidor e ao destinatário.

 Art. 13º. Os transportadores e seus subcontratados somente serão liberados de sua responsabilidade em razão de:

I - ato ou fato imputável ao expedidor ou ao destinatário da carga;

II - inadequação da embalagem, quando imputável ao expedidor da carga;

III - vício próprio ou oculto da carga;

IV - manuseio, embarque, estiva ou descarga executados diretamente pelo expedidor, destinatário ou consignatário da carga, ou ainda, pelos seus agentes ou prepostos;

V - força maior ou caso fortuito.

Parágrafo único. Inobstante as excludentes de responsabilidades previstas neste artigo, o transportador e seus subcontratados serão responsáveis pela agravação das perdas ou danos a que derem causa.

Art. 14º. Além do seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros, o transportador rodoviário de carga, em toda operação de transporte, contará com o seguro contra perdas e danos causados à carga, de acordo com o que seja estabelecido no contrato de transporte, que poderá ser feito:

- a) pelo contratante dos serviços, eximindo o transportador da responsabilidade de fazê-lo;
- b) pelo transportador, quando não for firmado pelo contratante.

Parágrafo único. As condições do seguro de transporte rodoviário de cargas, serão definidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Art. 15º. A responsabilidade do transportador por prejuízos resultantes de perdas ou danos causados às mercadorias é limitada ao valor declarado pelo expedidor e consignado no Conhecimento de Transporte, acrescido dos valores do frete e do seguro correspondentes.

Parágrafo único. Na hipótese de o expedidor não declarar o valor das mercadorias, a responsabilidade do transportador será limitada ao valor de dois DES (Direitos Especiais de Saque), por quilograma de peso bruto transportado.

Art. 16º. A responsabilidade por prejuízo resultantes de atraso na entrega, é limitada a um valor que não excederá o equivalente ao frete, desde que não contratado de forma diversa.

Art. 17º. Os operadores de terminais, armazéns e quaisquer outros que realizem operações de transbordo são responsáveis, perante o transportador que emitiu o Conhecimento de Transporte pelas perdas e danos causados às mercadorias quando da realização das referidas operações, inclusive de depósito.

Art. 18º. O expedidor, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, indenizará o transportador pelas perdas, danos ou avarias resultantes de inveracidade na declaração de carga ou de inadequação dos elementos que lhe compete fornecer para a emissão do Conhecimento, sem que tal dever de indenizar exima ou atenua a responsabilidade do transportador, nos termos previstos nesta lei e, também, quando configurado o disposto nos incisos I, II e IV do art. 13 desta lei.

Art. 19º. As ações judiciais oriundas do não cumprimento das responsabilidades decorrentes do transporte deverão ser intentadas no prazo máximo

de um ano, contando da data da entrega da mercadoria ou a partir do quadragésimo quinto dia, após o prazo previsto para a referida entrega, se esta não for entregue.

Art. 20º. É facultado aos contratantes dirimir seus conflitos recorrendo à arbitragem.

Art. 21º. Para todos os efeitos fiscais e previdenciários, a parcela destinada à remuneração da mão-de-obra do TAC, compreendida nos fretes que contratar, corresponderá a 20% (vinte por cento) do montante bruto recebido a este título.

Art. 22º. As infrações ao disposto nesta lei serão punidas com multas administrativas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem aplicados pelo Ministério dos Transportes, sem prejuízo do cancelamento da inscrição, quando for o caso, na forma em que dispuser o regulamento.

Art. 23º. Na aplicação do disposto nesta lei, ficam ressalvadas as disposições previstas em acordos ou convênios internacionais firmados pela República Federativa do Brasil.

Art. 24º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de noventa (90) dias, de sua publicação.

Art. 25º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A proposta ataca e dispõe sobre a resposta do transportador pela execução dos serviços de transporte.

Esta proposição visa criar mecanismos, disposições legais e regras sobre o transporte rodoviário de cargas, bem como, disposição das partes constitutivas de suas operações. O projeto de lei tem o cuidado de reservar a atividade do transporte de carga faculdade regulamentadora da natureza comercial e econômica, exercida por pessoa física ou jurídica, em regime de livre concorrência, inclusive, fixando competência a Justiça Comum ao julgamento das ações provenientes dos contratos de transporte de cargas e decursivo da prestação de serviços, de profissional, que trabalha sem qualquer subordinação e com autonomia, inexistindo vínculo de emprego e sem controle de horário.

Já era tempo do Executivo preocupar-se com o assunto, e dar um passo decisivo nesse sentido, porque não existe norma legal regulamentando o transporte de cargas e seus desdobramentos a serviço do contratante. Ainda, o projeto define a forma e a prestação do serviço, bem assim, informações para a completa identificação das partes, natureza fiscal com a expedição do contrato ou

conhecimento do transporte, assumindo o contratante a responsabilidade do negócio jurídico, cobrindo o período compreendido entre o momento do recebimento da carga e o de sua entrega ao destinatário.

Diante dessa constatação resolvi lutar por esse projeto de lei, porque acredito, realmente, na eficácia da proposta. Estas, em síntese, as regras que integram a presente proposição, as quais submeto ao elevado descortino dos ilustres membros do Congresso Nacional, acreditando que, se aceitas, virão ao encontro dos anseios dos transportadores de cargas. Estou certo que os nobres Pares emprestarão todo apoio a proposta, visando consolidar e regulamentar a atividade do transporte de cargas.

Sala das Sessões, em 24 de Março de 2001.

  
Deputado FEU ROSA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.813, DE 10 DE JULHO DE 1980

**Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2002**

(Nº 402/99, na Casa de origem)

**Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (altera dispositivo referentes ao veículo de duas e três rodas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 61 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. ....

§ 1º.....

II – .....

a) .....

1) cento e dez quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas;

.....”(NR)

Art. 2º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração da redação do inciso VI, e acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 105 .....

VI – para as bicicletas, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais;

VII – para os veículo de transporte escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares, equipamento que impeça o deslocamento do veículo enquanto qualquer das portas estiver aberta.” (NR)

Art. 3º O art. 338 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 338. As montadoras, encarregadoras, os importadores e fabricantes, ao comercializarem veículos automotores de qualquer categoria, são obrigados a fornecer, no ato da comercialização do respectivo veículo, manual contendo normas de circulação, infrações, penalidade, direção defensiva, primeiros socorros e Anexos do Código de Trânsito Brasileiro.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Nº 402- DE 1999**

Dispõe sobre alterações no texto da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º - Dê-se ao nº 1 da alínea a do inciso II do § 1º do Art. 61, ao inciso VI do Art. 105 e ao Art. 338, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, as seguintes redações:**

**"Art. 61 - .....**

**§ 1º .....**

**I - .....**

**II - .....**

**a) .....**

**1) cento e dez quilômetros por hora para  
automóveis, camionetas e motocicletas;**

**....."**

**"Art. 105 - .....**

**VI - para as bicicletas, sinalização noturna  
dianteira, traseira, lateral e nos pedais.**

**....."**

**"Art. 338 - As montadoras, encarroçadoras, os  
importadores e fabricantes, ao comerciarem veículos automotores de qualquer  
categoria, são obrigados a fornecer, no ato da comercialização do respectivo  
veículo, manual contendo normas de circulação, infrações, penalidade,  
direção defensiva, primeiros socorros e Anexos do Código de Trânsito  
Brasileiro."**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.**

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.****JUSTIFICAÇÃO**

Com as modificações que introduzimos no PLC nº 04/98, por meio do presente projeto, pretendemos corrigir distorções latentes no texto do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), em seus arts. 61, 105 e 338, todas elas relacionadas com o segmento dos veículos de duas ou três rodas.

No tocante ao art. 61, § 1º, inciso II, alínea a, que dispõe sobre a velocidade máxima permitida nas rodovias, observa-se que, por não terem sido mencionadas explicitamente no texto do dispositivo, as motocicletas acabaram enquadradas na categoria "demais veículos". Por força do que dispõe o número 3 da alínea em questão (referente aos "demais veículos"), as motocicletas foram equivocadamente equiparadas a veículos tradicionalmente lentos, sujeitando-se, dessa forma, juntamente com caminhões e carretas, ao mais baixo limite de velocidade (oitenta quilômetro por hora) previsto no Código de Trânsito Brasileiro, quando, na realidade, a legislação mundial considera que a velocidade máxima indicada para as motocicletas é igual à do automóvel.

Mantida a redação atual do dispositivo, as motocicletas, por questões de segurança, seriam fatalmente levadas a trafegar pela faixa da direita das rodovias, a qual, como se sabe, é, geralmente, a que apresenta as piores condições de conservação. Do contrário, ficariam permanentemente expostas a riscos de atropelamento por automóveis e ônibus, cuja velocidade máxima admitida no Código de Trânsito Brasileiro é significativamente superior (cento e dez quilômetros por hora).

De modo a corrigir tal impropriedade e possibilitar às motocicletas desenvolver, com segurança, velocidade compatível com suas

características, o projeto que apresentamos pretende atribuir-lhe o mesmo limite de velocidade estabelecido, no número 1 da alínea a, para automóveis e camionetas.

Já a alteração que atinge o art. 105, inciso VI, pretende suprimir, da relação dos dispositivos de uso obrigatório nas bicicletas, a campainha e o espelho retrovisor.

Constata-se, nesse particular, que os citados equipamentos encontram-se atualmente em completo desuso em todo o mundo. Tanto assim que inexistem referências a esse respeito na legislação de trânsito vigente em países como os Estados Unidos e os europeus, de modo geral. Além de onerar o custo do veículo, avaliamos que tais exigências em nada contribuiriam para aumentar sua segurança no trânsito.

Em especial, note-se que a imagem do ombro do ciclista seria a única possível a partir de espelho retrovisor em sua bicicleta. Nessas circunstâncias, e considerando as baixas velocidades alcançadas pelo veículo, admite-se que a melhor visão da área e do tráfego imediatamente atrás de si, o ciclista poderia obtê-la por meio de observação direta, bastando para isso realizar, sempre que necessário, simples rotação de cabeça.

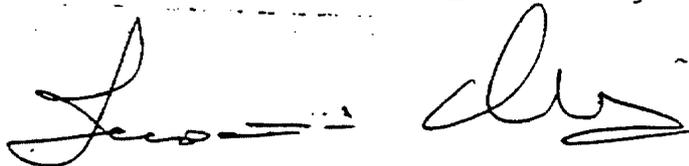
Finalmente, a última alteração proposta recai sobre o art. 338, que obriga montadores, encarroçadoras, importadores e fabricantes de veículos de qualquer categoria, motorizados ou não, a fornecer ao proprietário, no ato da comercialização do produto, manual contendo um vasto conjunto de normas de trânsito.

Ocorre que o referido manual, tal como previsto no Código de Trânsito Brasileiro, é essencialmente dirigido para usuários de veículos automotores, o que, por si só, torna questionável a intenção

expressa no dispositivo, qual seja a distribuição obrigatória e indiscriminada do material, inclusive na comercialização de veículos de propulsão humana, tais como bicicletas e triciclos. Ademais, para atender adequadamente às especificações apresentadas, calcula-se que a coletânea de normas a serem fornecidas resultaria em impresso com volume correspondente a cerca de 100 páginas, sendo que em menos de duas delas poder-se-ia esgotar a totalidade das matérias de interesse direto dos usuários de bicicletas. Ao generalizar a obrigatoriedade do fornecimento do manual para todo e qualquer tipo de veículo, esqueceu-se o legislador de que a exigência atingiria, descabidamente, o segmento dos bicisiclos e triciclos infantis, entre cujos usuários se encontram, inclusive, crianças em idade pré-escolar, para quem o manual seria de pouca ou nenhuma serventia. Daí a conveniência de, conforme estamos propondo, restringir a obrigação do fornecimento do manual exclusivamente à categoria dos veículos automotores.

Na expectativa de que a presente emenda venha somar-se aos elevados propósitos de aperfeiçoamento da nova legislação de trânsito brasileira - tal como se acham consubstanciados no Projeto de Lei da Câmara nº 04, de 1998, que ora se submete à apreciação desta Comissão - , esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1999.



Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA  
Líder do PFL

**“LEGISLAÇÃO CITADA”****LEI Nº 9.503, DE 23 DE AGOSTO DE 1997**

INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO  
BRASILEIRO.

.....

**CAPÍTULO III**  
**Das Normas Gerais de Circulação e Conduta**

.....

Art. 61 - A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecida suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

.....

II - nas vias rurais:

a) nas rodovias:

- 1) cento de dez quilômetros por hora para automóveis e camionetas;
  - 2) noventa quilômetros por hora para ônibus e microônibus;
  - 3) oitenta quilômetros por hora para os demais veículos;
- .....

**CAPÍTULO IX**  
**Dos Veículos**

.....

**SEÇÃO II**  
**Da Segurança dos Veículos**

.....

Art. 105 - São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

.....

VI - para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

.....

## CAPÍTULO XX

### Disposições Finais e Transitórias

.....

Art. 338 - As montadoras, encarroçadoras, os importadores e fabricantes, ao comerciarem veículos automotores de qualquer categoria e ciclos, são obrigados a fornecer, no ato da comercialização do respectivo veículo, manual contendo normas de circulação, infrações, penalidades, direção defensiva, primeiros socorros e Anexos do Código de Trânsito Brasileiro.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2002

(Nº 659/99, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se sistema orgânico de produção agropecuária todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica a maximização dos benefícios sociais, a minimização ou a eliminação da dependência de energia não-renovável e de insumos sintéticos, e a proteção do meio ambiente, assegurando-se, em especial:

I – a oferta de produtos saudáveis, isentos de contaminantes;

II – a preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais em que se insere o sistema de produção;

III – a conservação do solo e da água;

IV – a manutenção ou o incremento da fertilidade do solo;

V – a reciclagem de resíduos de origem orgânica para o solo.

Art. 2º Considera-se produto da agricultura orgânica, seja ele **in natura** ou processado, aquele obtido em sistema orgânico de produção agropecuária, devidamente certificado e rotulado.

Art. 3º Somente se admitirá a certificação de produtos da agricultura orgânica originários de unidades de produção agropecuária em que se reservem áreas exclusivamente destinadas a esse fim, as quais estarão sujeitas a inspeção periódica pelo órgão certificador.

§ 1º Para a certificação dos produtos obtidos em novas áreas, inseridas ou não nas unidades a que se refere o **caput**, exploradas com sistemas orgânicos de produção agropecuária, observar-se-á uma carência mínima, definida pelo órgão certificador em função de seu estado e uso anterior.

§ 2º As máquinas, os implementos e demais equipamentos necessários ao processo produtivo devem ser de uso exclusivo da agricultura orgânica ou ter seu emprego nessa atividade precedido por processos de descontaminação.

§ 3º As sementes e mudas utilizadas nas áreas de produção agropecuária orgânica devem ser originárias de sistemas também orgânicos, sendo vedado o uso de sementes e mudas transgênicas.

§ 4º É vedada a utilização de quaisquer produtos químicos ou sintéticos considerados nocivos à saúde humana ou ao meio ambiente nas áreas de produção agropecuária orgânica, em qualquer fase do processo produtivo, inclusive no armazenamento, no beneficiamento e no processamento pós-colheita.

§ 5º A utilização de compostos orgânicos provenientes de usinas de compostagem somente será permitida nos casos em que se comprove, por análise laboratorial, a ausência de contaminação desse insumo por metais pesados ou outras substâncias residu-

ais nocivas à saúde humana e ao ambiente, ou em que as contaminações não ultrapassem o nível máximo estipulado pelo colegiado.

§ 6º A utilização de medida fitossanitária não prevista nas normas definidas pelo órgão certificador, ainda que necessária para assegurar a produção ou o armazenamento, desqualificará o produto, que não poderá ser comercializado como oriundo da agricultura orgânica.

§ 7º Os animais criados em sistemas orgânicos de produção devem ser alimentados com rações e forragens obtidas na própria unidade de produção, em bases orgânicas, ou adquiridas de fornecedores que empreguem sistemas orgânicos de produção.

§ 8º O transporte, o pré-abate e o abate de animais criados em sistemas orgânicos de produção devem observar princípios de higiene, saúde e mínimo sofrimento animal e assegurar a qualidade da carcaça.

Art. 4º Produtos industrializados de origem vegetal ou animal somente poderão ser certificados e rotulados como orgânicos se, em seu processamento, se utilizarem exclusivamente matérias-primas originárias de sistemas orgânicos de produção vegetal ou animal e se somente receberem aditivos permitidos pelo órgão certificador.

Art. 5º Os produtos do extrativismo vegetal ou animal somente serão certificados e rotulados como orgânicos se o processo de extração for sustentável e não prejudicial ao ecossistema local.

Art. 6º É proibido o uso de expressões, títulos, marcas, gravuras e publicidade que induzam o consumidor a confundir a garantia e a qualidade dos produtos da agricultura orgânica.

Art. 7º A responsabilidade relativa à qualidade do produto da agricultura orgânica caberá ao produtor, ao certificador e ao comerciante, segundo o nível de participação de cada um.

Art. 8º Aplicam-se aos infratores das normas relativas aos produtos da agricultura orgânica, no que couberem, as disposições da legislação civil e penal em vigor, em especial as do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas em regulamento.

Art. 9º As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, comercializem, embalem, envasem, armazenem ou processem produtos da agricultura orgânica ficam obrigadas a pro-

mover o registro de seus estabelecimentos junto a uma instituição do Poder Público, a ser definida no regulamento desta lei.

Art. 10. Extratos vegetais, elaborados a partir de plantas não-transgênicas e oriundas de sistemas orgânicos de produção, poderão ser empregados na agricultura orgânica.

Art. 11. A Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....  
I – ....."

**c) extratos vegetais:** os vegetais, as partes de vegetais, ou as substâncias extraídas de vegetais, destinados a tratamentos fitossanitários, sendo considerados afins para os efeitos desta lei;

....."(NR)

"Art. 3º ....."

§ 7º Os extratos vegetais de que trata a alínea **c** do inciso I do art. 2º serão objeto de registro simplificado, por meio de procedimentos administrativos e mediante os requisitos técnicos estabelecidos pelos órgãos federais responsáveis pelos setores de agricultura, saúde e meio ambiente, ficando dispensadas:

I – a apresentação de testes e informações relativos à eficiência e praticabilidade agrônômica do produto comercial, ou à sua compatibilidade;

II – a apresentação de resultados de análises quantitativas, indicando a persistência de resíduos; e

III – a apresentação de dados relativos a tolerâncias disponíveis; ao potencial mutagênico, embriofetotóxico ou carcinogênico em animais; à toxicidade para microorganismos, microcrustáceos, peixes, algas ou organismos de solos e plantas; à bioacumulação, persistência, biodegradabilidade, mobilidade, absorção, dessorção ou toxicidade para animais superiores." (NR)

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta lei e designará coordenações, vinculadas ao setor agrícola, que se encarregarão da gestão dos assuntos da agricultura orgânica no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

# PROJETO DE LEI ORIGINAL

## Nº 659, DE 1999

Define sistema orgânico de produção agropecuária e produto da agricultura orgânica, dispõe sobre a sua certificação, e dá outras providências

### O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se sistema orgânico de produção agropecuária e industrial, todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e sócio-econômicos disponíveis, tendo por objetivo a auto-sustentação no tempo e no espaço, a maximização dos benefícios sociais, a minimização ou a eliminação da dependência de energia não-renovável, fertilizantes químicos e agrotóxicos, e a preservação do meio ambiente, assegurando-se, em especial:

- I - a oferta de produtos saudáveis, isentos de contaminantes;
- II - a preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais em que se insere o sistema de produção;
- III - a conservação do solo e da água;
- IV - a manutenção ou o incremento da fertilidade do solo.

Art. 2º Considera-se produto da agricultura orgânica, seja ele *in natura* ou processado, obtido em sistema orgânico de produção agropecuária.

Art. 3º O Poder Executivo Federal através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, estabelecerá órgão colegiado, de que participem, em bases paritárias, o Poder Público, representado pelas áreas de agricultura, saúde, meio ambiente, ciência e tecnologia, e organizações representativas de produtores e de consumidores de produtos da agricultura orgânica e outras entidades afins, com competência para definir:

I - os procedimentos relativos à certificação de produtos da agricultura orgânica, para fins de sua comercialização nos mercados interno e externo, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II - o órgão certificador ou os órgãos certificadores;

III - as normas relativas a correção, a fertilização e a biologia do solo, ao manejo de plantas espontâneas, insetos, patógenos e outros organismos causadores de danos às plantas cultivadas, aos animais criados e aos produtos armazenados e outros aspectos relativos aos sistemas orgânicos de produção agropecuária;

IV - os insumos permitidos ou proibidos na produção agropecuária em bases orgânicas e as condições em que excepcionalmente se admitirá o emprego de medicamentos veterinários, rações e forragens convencionais.

Art. 4º Somente se admitirá a certificação de produtos da agricultura orgânica originários de unidades de produção agropecuária em que se reservem áreas exclusivamente destinadas a esse fim, as quais estão sujeitas a inspeção periódica pelo órgão certificador.

§ 1º Para a certificação dos produtos obtidos em novas áreas, inseridas ou não nas unidades a que se refere o *caput*, exploradas com sistemas orgânicos de produção agropecuária, observar-se-á uma carência mínima, definida pelo órgão certificador em função de seu estado e uso anterior.

§ 2º As máquinas, os implementos e demais equipamentos necessários ao processo produtivo devem ser de uso exclusivo da agricultura orgânica ou ter seu emprego nessa atividade precedido por processos de descontaminação.

§ 3º As sementes e mudas utilizadas nas áreas de produção agropecuária orgânica devem ser originárias de sistemas também orgânicos, salvo em caso de sua indisponibilidade no mercado, considerada a respectiva especificidade a determinadas condições ambientais, sendo vedado o uso de sementes e mudas transgênicas.

§ 4º É vedada a utilização de agrotóxicos sintéticos e de quaisquer produtos químicos considerados nocivos à saúde humana ou ao meio ambiente nas áreas de produção agropecuária orgânica, em qualquer fase do processo produtivo, inclusive no armazenamento, no beneficiamento e no processamento pós-colheita.

§ 5º A utilização de medida fitossanitária não prevista nas normas definidas pelo órgão certificador, ainda que necessária para assegurar a produção ou o armazenamento, desqualificará o produto, que não poderá ser comercializado como oriundo da agricultura orgânica.

§ 6º Os animais criados em sistemas orgânicos de produção devem ser alimentados com rações e forragens obtidas na própria unidade de produção, em bases orgânicas, ou adquiridas de fornecedores que empreguem sistemas orgânicos de produção, salvo nos casos e nas proporções definidas na forma do art. 3º, inciso IV.

§ 7º O transporte, o pré-abate e o abate de animais criados em sistemas orgânicos de produção devem observar princípios de higiene, saúde e mínimo sofrimento animal e assegurar a qualidade da carcaça.

Art. 5º Produtos industrializados de origem vegetal ou animal somente poderão ser certificados como orgânicos se, em seu processamento, se utilizarem exclusivamente matérias-primas originárias de sistemas orgânicos de produção vegetal ou animal e se somente receberem aditivos permitidos pelo órgão certificador.

Art. 6º Os produtos do extrativismo vegetal ou animal somente serão certificados como orgânicos se o processo de extração não prejudicar o ecossistema e a oferta permanente do recurso natural explorado.

Art. 7º A responsabilidade relativa à qualidade do produto da agricultura orgânica caberá ao produtor e ao órgão certificador, segundo o nível de participação de cada um.

Art. 8º Aplicam-se aos infratores das normas relativas ao produtos da agricultura orgânica, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas em regulamento.

Art. 9º O Presidente da República designará uma coordenação nacional, junto à Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, como gestora para o cumprimento desta lei.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e, será regulamentada pelo Poder Executivo Federal dentro de noventa dias.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei submetido à apreciação dos ilustres Membros das duas Casas, foi apresentado na Legislatura anterior sob n.º 1.957, de 1996, pelo Ex-Deputado Valdir Colatto e, ciente da importância quanto à definição do sistema orgânico quanto a produção, processamento, e certificação da qualidade de produtos orgânicos de origem animal ou vegetal, julguei oportuno reapresentá-lo com algumas adequações sugeridas em recente evento realizado em Brasília, intitulado "Seminário sobre Normatização de produtos orgânicos e uso de biossólidos urbanos na agricultura".

Nos dias atuais, existe uma demanda cada vez maior de produtos obtidos por sistema orgânico (ecológico, biológico, biodinâmico, natural, sustentável, regenerativo, agroecológico e permacultural), para o qual surge um novo mercado de produtos orgânicos de origem animal ou vegetal.

Assim, há uma necessidade premente quanto a instituição de medidas que definam a agricultura e a industrialização de produtos de origem orgânica, garantindo condições de igualdade entre os produtores e assegurando a transparência dos processos de produção, processamento e comercialização.

O mercado interno e externo é cada vez mais exigente quanto à qualidade e garantia dos produtos nesses sistemas de produção.

Assim, a produção orgânica compreende um sistema produtivo específico, devendo cumprir normas distintas da produção convencional, implicando conceitos mais amplos e essenciais como a sustentabilidade da agricultura e do modelo de desenvolvimento.

Depreende-se que esse novo sistema requer um conjunto de regras bem claras quanto à produção, processamento e comercialização.

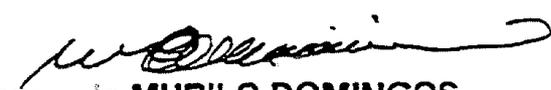
No Projeto de Lei, a agricultura orgânica é definida a partir de seu sentido mais amplo, em suas especificidades e divergências.

A inexistência de normas nos dias atuais gera controvérsias de toda ordem envolvendo o produtor, o consumidor e o exportador. A demanda de produtos oriundos da agricultura orgânica cresce a nível mundial, e requer a certificação e qualificação do produto, eliminando fraudes ou possibilidades de fraude que prejudiquem todos os setores citados.

Além de uma opção alentadora ao consumidor brasileiro, o produtor pode melhorar significativamente sua renda, conquistando preços melhores pois o mercado mundial de produtos oriundos da agricultura orgânica é superior a 45 bilhões de dólares e, até o ano 2002 deverá superar a faixa de 100 bilhões de dólares.

Assim, Senhores Congressistas, todas as vantagens citadas são complementadas ao fato de que a agricultura orgânica preserva o meio ambiente, os recursos hídricos e garante uma alimentação sadia e equilibrada ao ser humano.

Sala das Sessões, em ...../...../1999.

  
Deputado MURILO DOMINGOS

15/04/99

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989

**Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.**

Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I – agrotóxicos e afins:

a) os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos;

b) substâncias e produtos, empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento;

II – componentes: os princípios ativos, os produtos técnicos, suas matérias-primas, os ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins.

Art. 3º Os agrotóxicos, seus componentes e afins, de acordo com definição do art. 2º desta lei, só poderão ser produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados, se previamente registrados em órgão federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

§ 1º Fica criado o registro especial temporário para agrotóxicos, seus componentes e afins, quando se destinarem à pesquisa e à experimentação.

§ 2º Os registrantes e titulares de registro fornecerão, obrigatoriamente, à União, as inovações concernentes aos dados fornecidos para o registro de seus produtos.

§ 3º Entidades públicas e privadas de ensino, assistência técnica e pesquisa poderão realizar expe-

rimentação e pesquisas, e poderão fornecer laudos no campo da agronomia, toxicologia, resíduos, química e meio ambiente.

§ 4º Quando organizações internacionais responsáveis pela saúde, alimentação ou meio ambiente, das quais o Brasil seja membro integrante ou signatário de acordos e convênios, alertarem para riscos ou desaconselharem o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, caberá à autoridade competente tomar imediatas providências, sob pena de responsabilidade.

§ 5º O registro para novo produto agrotóxico, seus componentes e afins, será concedido se a sua ação tóxica sobre o ser humano e o meio ambiente for comprovadamente igual ou menor do que a daqueles já registrados, para o mesmo fim, segundo os parâmetros fixados na regulamentação desta lei.

§ 6º Fica proibido o registro de agrotóxicos, seus componentes e afins:

a) para os quais o Brasil não disponha de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

b) para os quais não haja antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;

c) que revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;

d) que provoquem distúrbios hormonais, danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizadas na comunidade científica;

e) que se revelem mais perigosos para o homem do que os testes de laboratório, com animais, tenham podido demonstrar, segundo critérios técnicos e científicos atualizados;

f) cujas características causem danos ao meio ambiente.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2002**

(Nº 4.040/97, na Casa de Origem)

**Acrescenta dispositivo ao art. 69 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (exige a publicação, no Diário Oficial da União, do ato de cancelamento de benefício previdenciário).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 69 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 69. ....  
.....

§ 4º O ato que determinar o cancelamento de benefício previdenciário será publicado no **Diário Oficial** da União, e dele deverão constar a motivação e o fundamento legal." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL

### Nº 4.040 , DE 1997

altera dispositivo do art. 69 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 69 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 passa a vigorar acrescido do § 4º:

"Art. 69.....  
.....

§ 4º. O ato que determinar o cancelamentos do benefício será publicado no Diário Oficial da União, e dele deverão constar a motivação e o fundamento legal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Os casos de fraude na concessão ou obtenção de benefício previdenciários devem ser combatidos por toda a sociedade. Por isso, é necessário que, sempre que tais casos ocorram, Se a Administração Previdenciária, no legítimo dever de rever os atos ilegais ou fraudulentos, pode

cancelar benefícios já concedidos, por outro lado deve também motivar e justificar o seu ato, para que não haja abusos.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1997.

  
Deputado PAULO PAIM - PT/RS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.**

.....

Art. 69. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deverá iniciar, a partir de 60 (sessenta) dias, e concluir, no prazo de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta lei, um programa de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios da Previdência Social, a fim de apurar irregularidades e falhas porventura existentes.

1º O programa deverá ter como etapa inicial a revisão dos benefícios concedidos por acidentes de trabalho.

2º Os resultados do programa de revisão a que se refere o **caput** deste artigo deverão constituir fonte de informações para implantação e manutenção do Cadastro de Beneficiários da Previdência Social.

3º o programa de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios poderá contar com auxílio de auditoria independente.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça, e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 16, DE 2002**

(Nº 135/99, na Casa de Origem)

**Torna obrigatório o registro dos casos de desnutrição pela rede de saúde e o envio desses dados ao Ministério da Saúde e às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para fins estatísticas e de adoção de políticas públicas de saúde.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A rede de saúde fica obrigada ao registro dos casos de desnutrição por ela atendidos e ao encaminhamento trimestral desses dados, sob pena de responsabilidade, ao Ministério da Saúde e às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para fins de estatística e adoção de políticas públicas de saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 135, DE 1999

Torna obrigatório o registro dos casos de desnutrição junto ao Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde pelos órgãos que especifica e dá outras providências:

### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório o registro de casos de desnutrição junto ao Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, sobre os casos de desnutrição, atendidos nos hospitais, postos de saúde e Casas de saúde.

Parágrafo Único – Ficam obrigados a fazer o registro e encaminhar para os órgãos a que se refere o *caput* deste artigo os agentes de saúde, a direção dos Hospitais públicos, Postos e Casas de saúde.

Art. 2º - Para o registro, o Ministério da Saúde deverá disponibilizar uma central de atendimento específica para os casos de desnutrição.

Parágrafo Único – O registro será encaminhado a cada trimestre, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º - O Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde, deverá divulgar os índices de desnutrição registrados a cada trimestre, bem como as políticas públicas que estarão sendo adotadas para a superação da desnutrição.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão às custas de dotação orçamentária do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Podemos observar que o Governo Federal se esmera em produzir estatísticas sobre a pobreza, muitas das vezes atacando de forma tímida as suas causas. Com o presente Projeto de Lei, teremos uma visão real dos bolsões de pobreza na forma de uma das mais cruéis conseqüências: A DESNUTRIÇÃO.

Com o resultado desses relatórios encaminhados ao Ministério da Saúde terá ai o governo Federal uma resposta pungente de uma das mais covardes endemia que pode abater o ser humano, A FOME.

Sala das Sessões, em 02 de março de 1999.



Deputado Bispo Rodrigues

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2002**  
(Nº 259/99, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da Rede de Ensino, da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º As disciplinas História do Brasil e Educação Artística, no ensino médio, deverão dedicar, pelo menos, dez por cento de seu conteúdo programático anual ou semestral à temática referida nesta lei.

Art. 2º Os cursos de capacitação para professores deverão contar com a participação de entidades do movimento Afro-brasileiro, das universidades e de outras instituições de pesquisa pertinentes à matéria.

Art. 3º O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como "Dia Nacional da Consciência Negra".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 259, DE 1999**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da Rede de Ensino, da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º- O conteúdo programático a que se refere o "caput" deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º- As disciplinas História do Brasil e Educação Artística, no ensino de 2º grau, deverão dedicar, pelo menos, 10% de seu conteúdo programático anual ou semestral à temática referida nesta lei.

Art. 2º Os cursos de capacitação para professores deverão contar com a participação de entidades do movimento afro-brasileiro, das universidades e de outras instituições de pesquisa pertinentes à matéria.

Art. 3º O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como "Dia Nacional da Consciência Negra".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei, originalmente de autoria do Deputado Humberto Costa, procura criar condições para implantação de um currículo na rede oficial de ensino que inclua o ensino de História da Cultura afro-brasileira, visando a restauração da verdadeira contribuição do povo negro no desenvolvimento do país, ressaltando o fato de que a sociedade dominante discrimina e inferioriza o povo negro em relação ao chamado SABER UNIVERSAL.

É urgente e necessário desmistificar o eurocentrismo, neste momento em que se quer repensar um novo modelo de sociedade em que todos não somos apenas brancos, como que fazer crer o livro didático imposto aos estudantes nas escolas. Podemos captar, compreender os mecanismos de funcionamento que excluem a verdadeira história do povo negro, discriminado e excluído nas escolas e nos livros, alertando os responsáveis pela produção de livros didáticos, bem como professores e alunos vítimas destas distorções e omissões nas instituições de ensino.

A educação é um dos principais instrumentos de garantia do direito de cidadania. Por isso torna-se imprescindível que o Estado assuma o compromisso político de reconstrução dos currículos escolares, adequando-os à realidade étnica brasileira para responder aos anseios dos diferentes segmentos da população.

O que se vê, porém, é que o sistema oficial de ensino, cada vez mais, apresenta-se como um dos principais veículos de sustentação do racismo, distorcendo o passado cultural e histórico do povo negro.

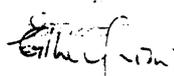
Assim, torna-se imperioso e de fundamental importância que se resgate a história do povo negro, reformulando o currículo escolar nas suas deformações mais evidentes, que impedem a aproximação do negro da sua identidade étnica. E também que se desenvolvam programas de conscientização de todos os agentes envolvidos no processo de educação, para que a escola promova uma educação sem complexos, enriquecida de um senso antropológico, contribuindo para a criação de uma sociedade em que todos tenham direitos e possam gozar das mesmas oportunidades, seja no plano social, econômico e político na Nação.

A discriminação racial nas escolas públicas manifesta-se no momento em que os agentes pedagógicos não reconhecem o direito à diferença e acabam mutilando a particularidade cultural de um importante segmento da população brasileira que é discriminado nas salas de aula, nos locais de trabalho e na rua, não apenas por aquilo que é dito, mas, acima de tudo, pelo que é silenciado.

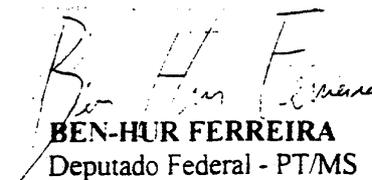
O Brasil é, fundamentalmente, um país de formação pluriétnica e multicultural. Mas o povo negro ocupa posições subalternas em relação à classe dominante, que considera a cultura afro-brasileira inferior e primitiva, sob a ótica e os parâmetros da cultura branca, que exclui dos

currículos escolares e dos livros didáticos a verdadeira contribuição do povo negro na história, desenvolvimento e na cultura do País.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1999



**ESTHER GROSSI**  
Deputada Federal - PT/RS



**BEN-HUR FERREIRA**  
Deputado Federal - PT/MS

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 18, DE 2002**  
 (Nº 465/99, na Casa de Origem)

**Acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"Art. 20. ....  
 ....."

XIII – Pagamento do preço de aquisição de lote popular, de uso residencial, com área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, localizado em parcelamento urbano aprovado pelo poder público local, observadas as seguintes condições:

- a) não possuir o adquirente outro imóvel;
- b) não ultrapassar o preço a oitenta por cento do valor do lote." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL**  
**Nº 465 , DE 1999**

Inclui inciso no Art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- subemenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão
- subemenda adotada pela Comissão

**CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º. Inclua-se no Art. 20 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, o seguinte inciso:

"Art. 20. ....

XIII – pagamento do preço da aquisição de lote de uso residencial, observadas as seguintes condições:

- a) não possuir outro imóvel;
- b) não ultrapassar a oitenta por cento do valor do lote."

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com o presente projeto pretende-se suprir uma lacuna da Lei n.º 8.036/90, que ao estabelecer as formas de movimentação da conta vinculada do FGTS, não prevê a possibilidade de utilização destes recursos para aquisição de lotes urbanizados.

A Lei n.º 8.036/96, no tocante a questão habitacional, estabelece a possibilidade de saque apenas para pagamento de prestações no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e da aquisição de moradia, entendida esta como residência construída. Recentemente o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ao regulamentar a referida Lei, ampliou as possibilidades de movimentação da conta vinculada, permitindo a sua utilização para construção de imóvel.

Temos observado que, particularmente, as camadas sociais menos favorecidas encontram dificuldade para resolver o problema da moradia em virtude do alto custo da compra de lote e da construção da residência. Para facilitar o acesso à moradia é importante criar condições para adquirir o lote urbanizado, pois feito isso o cidadão normalmente levanta um simples barraco e, em seguida, livre do aluguel constrói a sua moradia definitiva, utilizando-se, na maioria das vezes, da própria força de trabalho.

Acreditamos que com a presente proposição possibilitaremos o acesso ao sonho da casa própria, negado, anualmente, à grande parcela da população.

Sala das Sessões, 70 de março de 1999.

  
**GERALDO MAGELA**  
 DEPUTADO FEDERAL  
 PT-DF

### “LEGISLAÇÃO CITADA”

#### LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

DISPÕE SOBRE O FUNDO DE GARANTIA DO  
 TEMPO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

Art. 20 - A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

XII - aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50% (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção.

\* Inciso regulamentado pelo Decreto nº 2.430, de 17/12/1997.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2002

(Nº 641/99, na Casa de Origem)

**Autoriza a doação ao Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, dos terrenos que menciona.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER autorizado a promover a doação, ao Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, dos terrenos de sua propriedade, com área total de

386.800m<sup>2</sup>, situados no Distrito de Roças Novas, naquele Município, devidamente identificados pelas transcrições de nºs 10.467 e 10.468, à fls. 253 do livro 3 “K”, e nº 13.939, à fls. 132 do livro 3 “O”, todas no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté.

Parágrafo único. O imóvel de que trata esta lei deverá ser destinado pelo donatário à implantação de um distrito industrial, observado o disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL**

### **Nº 641 DE 1999**

Autoriza a doação ao Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, do terreno que menciona

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER autorizado a promover a doação, ao Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, do terreno de sua propriedade, com área de 386.800 m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado Retiro Novo, Distrito de Roças Novas, naquele Município, devidamente identificado pelas transcrições de nºs. 10.467 e 10.468, a fls. 253 do livro 3 “K” e nº 13.939, do livro 3 “O”, todas no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté.

Parágrafo único. O imóvel de que trata esta Lei deverá ser destinado pelo donatário à implantação de um distrito industrial, observado o disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Impõe-se a doação do imóvel ao Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, por se tratar de ato que atende ao interesse público.

Com efeito, concretizada a transferência de propriedade, o donatário instalará na área um distrito industrial, empreendimento indispensável para a melhoria das condições sociais da região, pela potencialidade de geração de empregos e pelas características de pólo impulsionador do desenvolvimento. Além disso, a implantação do distrito industrial, que somente será possível se a Prefeitura obtiver a titularidade do imóvel, será garantia de que o perfil urbanístico de Caeté não seja desfigurado pela invasão desordenada e ilegal da área, o que já vem ocorrendo.

Ao apresentar esta proposta, registro sua coerência com a necessidade de se regularizar a situação do patrimônio imobiliário federal, neste caso na iminência de ser dilapidado pela ação de invasores.

Os aspectos de interesse econômico e social deste projeto levam-me a confiar no apoio que a ele será emprestado pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1999

  
Deputado JOSÉ MILITÃO

~~“LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI”~~  
**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I  
Das Disposições Gerais

SEÇÃO VI  
Das Alienações

Art. 17 - A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 20, DE 2002**

(Nº 4.914/95, na Casa de Origem)

**Acrescenta parágrafos ao art. 160 do Código de Processo Civil-Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, permitindo o envio pelo correio de documentos para a instrução de atos processuais.**

O O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 160 do Código de Processo Civil passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 160. ....

§ 1º Papéis e documentos dos atos processuais poderão ser enviados pelo correio mediante guia de recebimento AR – MP, emitida em três vias pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

§ 2º A data da postagem pela ECT, da agência ou posto de origem, valerá como a data da efetiva entrega dos documentos ao Cartório destinatário.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL**  
**Nº 4.914 DE 1995**

Acrescenta parágrafos ao artigo 160 do Código de Processo Civil - Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, permitindo o envio pelo correio de documentos para a instrução de atos processuais

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 160 do Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 160. ....

§ 1º. Papéis e documentos dos atos processuais poderão ser enviados pelo Correio através de guia de recebimento AR - MP, emitida em três vias pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

§ 2º. A data da postagem pela ECT, da agência ou posto de origem, valerá como a data da efetiva entrega dos documentos ao Cartório destinatário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva dinamizar e modernizar os atos processuais, utilizando-se, para tanto, dos serviços oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), como, aliás, já ocorre na citação.

Por isso contamos com o endosso de nossos ilustres Pares no Congresso Nacional para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de Abril de 1994.

  
Deputado WELINTON FAGUNDES

#### \*LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 (\*)

*Institui o Código de Processo Civil.*

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### LIVRO I DO PROCESSO DE CONHECIMENTO

#### TÍTULO V DOS ATOS PROCESSUAIS

#### CAPÍTULO I DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS

.....

#### Seção II Dos Atos da Parte

.....

Art. 160. Poderão as partes exigir recibo de petições, arrazoados, papéis e documentos que entregarem em cartório.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 21, DE 2002**  
(Nº 4.749/2001, na Casa de Origem)  
**Institui o Dia Nacional da Adoção.**

O O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Adoção a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.  
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.749 , DE 2001**

Institui o Dia Nacional da Adoção

O O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Adoção a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.  
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A adoção, historicamente, pode ser dividida em dois grupos, segundo Pilotti: a adoção *clássica*, que visa solucionar a crise dos matrimônios sem filhos, e a adoção *moderna*, que busca resolver a crise da criança sem família.

Hoje, poderíamos dizer que temos outras variáveis que justificam a adoção, como por exemplo, a crise econômica que tem obrigado famílias pobres a aceitar a ajuda de famílias abonadas, e assim, a adoção não é apenas de uma criança, mas de uma família inteira. As crianças ficam preservadas e permanecem com seus pais biológicos.

Várias associações, em nosso País, fundadas a partir de 1996 procuram dirimir as dúvidas sobre a adoção, incentivam as famílias a realizar adoções legais, e orientam sobre os procedimentos mais adequados no trato cotidiano com as crianças e adolescentes.

A adoção dos menores de dezoito anos está prevista na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e dos maiores, no Código Civil Brasileiro.

Reconhecemos que o desenvolvimento de uma cultura da adoção é um movimento a longo prazo e para tal precisamos utilizar todos os mecanismos de divulgação, comprometimento e participação.

Presidimos a Associação dos Pais Adotivos de Santa Catarina e irmãados com as demais associações brasileiras, propomos o dia 25 de maio como o *Dia Nacional da Adoção*, prestando uma homenagem ao primeiro encontro nacional de associações e grupos de apoio à adoção, realizada em Rio Claro, São Paulo, entre os dias 23 e 25 de maio de 1996. É a oportunidade de contribuirmos para a desmistificação da adoção e criarmos uma consciência solidária em nossa população.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para esta celebração, pois o que nos faz amar uma criança não é o fato de ter sido gerada por nós, de ter laços sangüíneos; o que nos faz amar uma criança vai muito além: esse amor se constrói no convívio, na confiança que se cria, no acompanhar o seu desenvolvimento e tê-la em família no dia a dia.

Saia das Sessões, em 24 de maio de 2001.

(À Comissão de Educação.)

Deputado **JOÃO MATOS**

## PARECERES

## PARECER Nº 230, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 70, de 2002.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

## I – Relatório

O Requerimento nº 70, de 2002, foi apresentado pela Senadora Heloísa Helena, na Comissão de Fiscalização e Controle, tendo sido aprovado por esta douta Comissão, em reunião realizada no dia 13 de março de 2002.

A presente proposição solicita ao Ministro de Estado da Justiça, informações sobre as recentes diligências realizadas pela Divisão de Crime Organizado da Polícia Federal, no escritório de consultoria do empresário Aldenor Cunha Rebouças e na empresa Lunus Serviços e Participações, salientando os objetivos e o desenvolvimento das investigações em curso.

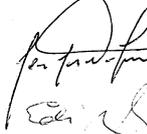
Nos termos do art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição não apresenta uma justificativa.

## II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 70, de 2002, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator



## PARECER Nº 231, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 79, de 2002.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

## I – Relatório

O Requerimento nº 79, de 2002, de autoria do nobre Senador Bello Parga, com fulcro nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando denúncias publicadas no jornal Folha de S.Paulo, solicita ao Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações:

1. cópia dos autos dos processos administrativos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação que culminaram na contratação da Empresa Fence Consultoria Empresarial, de propriedade do Sr. Ênio Fontenelle;

2. cópia dos contratos e dos respectivos termos aditivos;

3.3. valores pagos à Empresa Fence em razão de cada contrato, seus respectivos aditivos e as respectivas datas;

4. relatório das inspeções realizadas com as respectivas datas e horários, bem como o nome e qualificação dos profissionais que executaram os serviços; e

5. qualificação da empresa e currículos dos prestadores do serviço.

Nos termos do art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição não apresenta uma justificativa.

## II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 79, de 2002.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator



**PARECER Nº 232, DE 2002**

**Da Comissão Diretora do Senado Federal, sobre a Indicação nº 1, de 2002, que sugere que a sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja denominada “Sala Senador Josaphat Marinho”.**

Relator: Senador **Carlos Wilson**

**I – Relatório**

Em pauta a indicação nº 1, de 2002, de autoria do nobre Senador Bernardo Cabral, sugerindo que a sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja denominada “Sala Senador Josaphat Marinho”.

Como justificção à sua proposição, o ilustre Congressista, proferiu em plenário, em sessão do dia 1-4-2002, um discurso, expressando seu pesar pelo falecimento do Senador Josaphat Marinho, e exaltando suas inúmeras qualidades, especialmente na área jurídica.

É o relatório.

**II – Voto**

O Senador Josaphat Marinho foi um dos mais ilustres Senadores que a República Brasileira já possuiu. É uma mera redundância repetir aqui os seus méritos e qualidades, posto que o brilho de sua vida pública iluminava todos que tiveram a felicidade de usufruir de sua convivência.

Neste momento de profundo pesar, em que a nação brasileira ainda ressona a perda de um filho tão ilustre, entendemos que a proposta do Senador Bernardo Cabral, substanciada na Indicação nº 1, de 2002, no sentido de que a sala, de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja denominada “Sala Senador Josaphat Marinho”, representa não apenas uma justa homenagem por parte do Senado Federal, mas, sobretudo, um marco que manterá viva na memória desta Casa Parlamentar, a lembrança do saudoso Senador Josaphat Marinho.

Pelas razões expostas, somos favoráveis a Indicação nº 1, de 2002, no sentido de que esta Comissão Diretora, adote as providências que se fizerem necessárias, no sentido de que a sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja denominada “Sala Senador Josaphat Marinho”.

Sala de Reuniões,

**PARECERES NºS 233 e 233-A, DE 2002**

**Sobre o Projeto de Resolução nº 16, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que altera a redação no art. 332 e suprime o art. 333 do Regimento Interno do Senado Federal.**

**PARECER 233, DE 2002**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Luiz Otávio**

**I – Relatório**

Trata-se de projeto de resolução com a finalidade de alterar o Regimento Interno desta Casa, para introduzir nova disciplina ao arquivamento de proposições em tramitação no Senado quando do término da legislatura.

O Regimento Interno prevê, em seus arts. 332 e 333, o arquivamento de todas as matérias em decorrência do fim da legislatura, excetuando apenas as proposições:

- a) originárias da Câmara ou por ela revisadas;
- b) com parecer favorável das comissões.

Não cabe a exceção em ambos os casos, quando estiverem em tramitação há duas legislaturas.

Pretende o autor do projeto de resolução ampliar essas exceções para incluir, também:

- a) as de autoria de senadores que permaneçam no exercício de mandato;
- b) as apresentadas por senadores no último ano da legislatura;
- c) as que a matéria seja de competência exclusiva do Congresso Nacional (Const., art. 49);
- d) os pedidos do Supremo Tribunal Federal para julgamento de membros da Casa por crime comum;
- e) as que, embora esteja em tramitação há duas legislaturas, for requerida a continuidade da sua tramitação por 1/3 (um terço) dos senadores e aprovado no plenário do Senado seu desarquivamento.

Por último, o projeto propõe, em seu art. 2º, a supressão do **caput** do art. 333 do Regimento Interno, que determina o arquivamento de proposições em tramitação há duas legislaturas, bem como de seu pa-

rágrafo único, que veda o desarquivamento de proposições que forem arquivadas em razão do fim da legislatura, admitindo, nesse caso, mediante a introdução de um parágrafo único ao art. 332, o instituto do desarquivamento de proposições, mecanismo do processo legislativo inexistente no Regimento Interno do Senado.

Não foram oferecidas emendas durante o prazo regimental.

## II – Análise

De acordo com o art. 401, § 2º, III, do Regimento Interno do Senado, o projeto de resolução que objetive modificá-lo será enviado, se de autoria individual de Senador, à Comissão Diretora, após publicado, distribuído em avulsos e esgotado o prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas perante a Mesa.

Portanto, o projeto de resolução foi despachado a esta Comissão (CCJ), a meu ver, desnecessariamente, pois estabelece o art. 98, IV, do Regimento Interno, que cabe à Comissão Diretora emitir obrigatoriamente, parecer sobre as proposições...que alterem este Regimento, salvo o disposto no art. 401, § 2º, inciso II (quando se tratar de projeto de autoria de comissão).

A matéria não carece, s.m.j., de parecer sobre constitucionalidade – atribuição da CCJ –, conforme prevê o art. 101, I, do Regimento Interno, pois se trata de matéria **interna corporis** a ser disciplinada pelo regimento interno da Casa, conforme estabelece o art. 58 da Constituição Federal.

Não obstante a minha opinião contrária ao encaminhamento do projeto a esta Comissão, por considerá-lo medida meramente protelatória e por ir de encontro à economia processual legislativa, devo admitir que cabe ao Presidente da Mesa, à vista do que dispõe o art. 48, X, do Regimento Interno, determinar o destino do expediente lido e distribuir as matérias às comissões.

## III – Voto

Diante do exposto, deixo de opinar sobre o mérito do projeto a ser apreciado pela Comissão Diretora, que deverá emitir, obrigatoriamente, parecer sobre matéria que altere o Regimento Interno, independentemente de despacho já feito nesse sentido, para opinar favoravelmente pela aprovação do Projeto de Resolução nº 16, de 1999, quanto à constitucionalidade, pois se trata de matéria **interna corporis** e cabe a esta Casa, de acordo com o disposto no art. 58 da Constituição Federal, decidir sobre a solução a ser adotada em

seu Regimento Interno, quanto ao arquivamento de proposições em razão do fim da legislatura.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Luiz Otávio** – Relator – **Jefferson Péres** – **Waldeck Ornélas** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça** – **Maria do Carmo Alves** – **Romero Jucá** – **Osmar Dias** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Júnior** – **Roberto Requião** – **Ademir Andrade** – **Gerson Camata** – **Fernando Ribeiro** – **Ricardo Santos**.

## PARECER Nº 233-A, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Relator: Senador **Edison Lobão**

### I – Relatório

Com base nos arts. 98, IV, e 401, § 2º, III, vem a exame da Comissão Diretora o Projeto de Resolução do Senado nº 16, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que “altera a redação do art. 332 e suprime o art. 333 do Regimento Interno do Senado Federal”.

O Regimento Interno prevê, nos arts. 332 e 333, que ao final de legislatura serão arquivadas todas as proposições, exceto, tão-somente, “as originárias da Câmara dos Deputados ou por ela revisadas e as com parecer favorável das comissões”. O projeto sob exame objetiva ampliar as hipóteses de exceção, para que não sejam arquivadas as proposições:

- a) de autoria de Senadores que permaneçam no exercício do mandato;
- b) as apresentadas por Senadores no último ano da legislatura;
- c) as de competência privativa do Congresso Nacional (CF, art. 49); e
- d) os pedidos do Supremo Tribunal Federal para julgamento de membros da Casa;
- e) as que, embora estejam em tramitação há duas legislaturas, tenham a continuidade de tramitação requerida por 1/3 (um terço) dos Senadores e aprovado o seu desarquivamento pelo Plenário do Senado Federal.

A proposição pretende, ainda, suprimir o **caput** do art. 333, que determina o arquivamento de proposições em tramitação há duas legislaturas, bem como de seu parágrafo único, que veda o desarquivamento de proposições que forem arquivadas em razão do fim da legislatura, admitindo, nesse caso, mediante a introdução de um parágrafo único ao art. 332, o instituto do desarquivamento de proposições.

Não foram oferecidas emenda ao projeto.

Submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, essa opinou pela constitucionalidade da proposição.

É o relatório.

## II – Voto

Tendo a matéria merecido a aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quanto aos aspectos formais, compete à Comissão Diretora pronunciar-se sobre o seu mérito.

Aproximando-se o final da 51ª legislatura, quando a aplicação dos arts. 332 e 333 do Regimento Interno implicará o arquivamento de número significativo de proposições, o projeto de iniciativa do Senador Ademir Andrade configura-se prioritário, ao pretender dar uma nova disciplina para o tema.

Nos termos atuais, as únicas exceções à regra geral do arquivamento das proposições têm por fundamento a economia processual. Nesse sentido, as proposições originárias da Câmara dos Deputados ou por ela revisadas e as com parecer favorável das comissões – portanto, proposições sobre as quais a Câmara ou o Senado, ou ambos, já realizaram etapas importantes do processo legislativo – devem continuar seu curso, sob pena de se desperdiçar os esforços e recursos utilizados, somente sendo arquivados ao final de duas legislaturas.

Parece-nos que esse fundamento é perfeitamente aplicável, também, para justificar a inclusão das novas exceções sugeridas na proposição. Desse modo, por exemplo, evitar-se-á que os Senadores que permaneçam no exercício do mandato venham a, no início da legislatura seguinte, reapresentar os projetos arquivados na legislatura finda, prática comum nesta Casa.

Além disso, proposições como as que tratam de matéria da competência exclusiva do Congresso Nacional (por exemplo, sobre acordos internacionais e concessões/autorizações de rádio e televisão) ou os pedidos do Supremo Tribunal Federal para julgamento de membros da Casa não podem ser arquivadas sem um pronunciamento do Senado, sob pena de descumprimento de deveres constitucionais.

Também merece acolhida a idéia de se introduzir a figura do desarquivamento para proposições em tramitação há duas legislaturas. Na prática, já houve casos em que a aplicação dos arts. 332 e 333 foi flexibilizada justamente para se evitar que importantes proposições – como aconteceu com o novo Código

Civil, que foi desarquivado por despacho unilateral do então Presidente do Senado Federal – fossem ao Arquivo, o que teria inviabilizado a aprovação da nova lei.

Não obstante a aprovação do projeto, entendemos que algumas modificações devam ser nele produzidas, tarefa a que nos propomos nos parágrafos seguintes.

Em primeiro lugar, consideramos que deva receber o mesmo tratamento o Senador que continua no exercício do mandato na legislatura seguinte (o mandato de Senador compreende duas legislaturas) e o Senador reeleito. Assim, para tornar clara essa identidade de tratamento, propomos na Emenda nº 1 a inclusão do Senador reeleito.

Em segundo lugar, na Emenda nº 2, sugerimos a inclusão de inciso para que também sejam excepcionais as proposições referentes às matérias de competência privativa do Senado Federal (Constituição, art. 52). A linha de raciocínio é a mesma aplicável às matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional: muitas dessas proposições têm origem em mensagens ou ofícios do Poder Executivo, ou mesmo do Judiciário, e sobre elas o Senado tem o dever constitucional de se pronunciar.

A terceira modificação decorre da superveniência da Emenda Constitucional nº 35, de 2001 – referente às imunidades parlamentares –, que eliminou a necessidade de o Supremo Tribunal Federal solicitar previamente autorização para processar membros do Congresso Nacional. Em seu lugar, a Emenda nº 35 prevê a possibilidade de pedido de sustação de processo contra congressista (Emenda nº 3).

Por fim, sugerimos a fixação de um prazo máximo para o desarquivamento de proposições (Emenda nº 4). Mas, para que uma proposição não fique tramitando eternamente, ao final da terceira legislatura ela deverá ser arquivada definitivamente.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 16, de 1999, com as modificações contidas nas quatro emendas apresentadas por esta Comissão:

### EMENDA Nº 1 – CDir

Dê-se ao inciso II do art. 332 do Regimento Interno a seguinte redação:

“II – as de autoria de senadores que permaneçam no exercício do mandato ou que tenham sido reeleitos;”

## EMENDA Nº 2 – CDir

Acrescente-se novo inciso VI do art. 332 do Regimento Interno, renumerando-se o atual inciso VI para VII:

“VI – as que tratem de matéria de competência privativa do Senado Federal (Const., art. 52);”

## EMENDA Nº 3 – CDir

Dê-se ao inciso VI (renumerado para VII) do art. 332 do Regimento Interno a seguinte redação:

“VII – pedido de sustação de processo contra Senador em andamento no Supremo Tribunal Federal. (Const., art. 53, §§ 3º e 4º, EC nº 35/2001)”

## EMENDA Nº 4 – CDir

Transforme-se o atual parágrafo único do art. 332 do Regimento Interno em § 1º e acrescente-se o § 2º, nos seguintes termos:

“§ 1º Em qualquer das hipóteses dos incisos do **caput**, será automaticamente arquivada a proposição que se encontre em tramitação há duas legislaturas, salvo se requerida a continuidade de sua tramitação por 1/3 (um terço) dos senadores, até 60 (sessenta) dias após o início da primeira sessão legislativa da legislatura seguinte ao arquivamento, e aprovado o seu desarquivamento pelo Plenário do Senado.

§ 2º Na hipótese do § 1º, se a proposição desarquivada não tiver a sua tramitação concluída nessa legislatura, será, ao final dela, arquivada definitivamente.”

Sala das Sessões,

## TEXTO CONSOLIDADO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO  
Nº 16, DE 1999**

**Altera a redação do art. 332 e suprime o art. 333 do Regimento Interno do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 332 da Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal – Regimento Interno – passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 332. Ao final da legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto:

I – as originárias da Câmara dos Deputados ou por ela revisadas;

II – as de autoria de senadores que permaneçam no exercício de mandato ou que tenham sido reeleitos; (emenda 1)

III – as apresentadas por senadores no último ano de mandato;

IV – as com parecer favorável das comissões;

V – as que tratem de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional (Const., art. 49); (redação)

VI – as que tratem de matéria de competência privativa do Senado Federal (Const., art. 52); (emenda 2)

VII – pedido de sustação de processo contra senador em andamento no Supremo Tribunal Federal (Const., art. 53, §§ 3º e 4º, EC nº 35/2001). (Emenda 3)

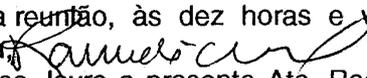
§ 1º Em qualquer das hipóteses dos incisos do **caput**, será automaticamente arquivada a proposição que se encontre em tramitação há duas legislaturas, salvo se requerida a continuidade de sua tramitação por 1/3 (um terço) dos senadores, até 60 (sessenta) dias após o início da primeira sessão legislativa da legislatura seguinte ao arquivamento, e aprovado o seu desarquivamento pelo Plenário do Senado. (Emenda 4)

§ 2º Na hipótese do § 1º se a proposição desarquivada não tiver a sua tramitação concluída nessa legislatura, será, ao final dela, arquivada definitivamente.” (Emenda 4)

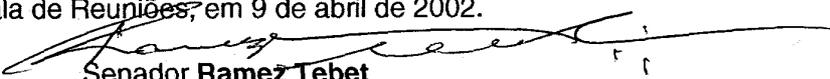
Art. 2º Fica suprimido o art. 333, inclusive seu parágrafo único, da Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal. (redação)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ata da 6ª Reunião da Mesa do Senado Federal,  
realizada em 9 de abril de 2002

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dois, às dez horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Ramez Tebet, Presidente; Edison Lobão, 1º Vice-Presidente; Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente; e Carlos Wilson, 1º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimentos nºs 70, de 2002, de autoria da **Comissão de Fiscalização e Controle**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; e 79, de 2002, de autoria do Senador **Bello Parga**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. O Senhor Presidente comunica que distribuiu anteriormente os requerimentos ao Senador Carlos Wilson para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Carlos Wilson apresenta os seus Relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados por unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 2:** Indicação nº 1, de 2002, de autoria do Senador **Bernardo Cabral** - "Indicação com vistas a que seja objeto de estudo, que a sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja denominada *Sala Senador Josaphat Marinho*". O Senhor Presidente comunica que distribuiu anteriormente a indicação ao Senador Carlos Wilson para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Carlos Wilson apresenta o seu Relatório concluindo favoravelmente à indicação. Submetido à discussão e votação, é o Relatório aprovado por unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 3:** Requerimentos nºs 143, de 2002, de autoria do Senador **Carlos Bezerra**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; e 144, de 2002, de autoria do Senador **Geraldo Cândido**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. O Senhor Presidente distribui os requerimentos ao Senador Carlos Wilson para relatar, de acordo com o § 1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. **Item 4:** Projeto de Resolução nº 16, de 1999, de autoria do Senador **Ademir Andrade**, que altera a redação do art. 332 e suprime o art. 333 do *Regimento Interno do Senado Federal* (arquivamento de proposições). O Senhor Presidente comunica que distribuiu o projeto ao Senador Edison Lobão para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Edison Lobão apresenta o seu Relatório concluindo favoravelmente ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 4, que oferece. Posto em discussão e votação, é o Relatório aprovado pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. O Senhor Presidente suspende a reunião, às dez horas e vinte minutos, ao tempo em que determina que eu,  (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dez horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 9 de abril de 2002.

  
Senador Ramez Tebet  
Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 70 e 79, de 2002, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle e do Senador Bello Parga, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que aprovou os Pareceres sobre a Indicação nº 1, de 2002, e sobre o Projeto de Resolução nº 16, de 1999, devendo as proposições serem incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projeto de lei do Congresso Nacional que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 8, DE 2002 – CN**

**Abre crédito especial, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$124.210.542,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor global de R\$124.210.542,00 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais), em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei, sendo R\$29.210.542,00 (vinte e nove milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	V	VALOR
			S	F	N	P	O	U	T	E	
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>											<b>9.210.542</b>
PROJETOS											
02 041	0571 5373	RECUPERACAO EMERGENCIAL DAS DEPENDENCIAS ESTRUTURAS E FISCAS DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO									9.210.542
02 041	0571 5373 0101	RECUPERACAO EMERGENCIAL DAS DEPENDENCIAS ESTRUTURAS E FISCAS DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - (CREDITO EXTRAORDINARIO)									9.210.542
		ÁREA RECUPERADA (M²/7000)	F	A	P	90	0	100			1.210.310
											7.991.232
TOTAL - FISCAL											9.210.542
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											9.210.542

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	V	VALOR
			S	F	N	P	O	U	T	E	
<b>0667 DEFESA CIVIL</b>											<b>115.000.000</b>
ATIVIDADES											
06 182	0667 4380	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIÃO NOROCCIDENTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS									115.000.000
06 182	0667 4380 0857										82.000.000
06 182	0667 4380 0859	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIÃO SUDESTE	S	3	P	90	0	170			20.000.000
06 182	0667 4380 0859		S	3	P	30	0	100			10.000.000
06 182	0667 4380 0859	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIÃO SUDOESTE	S	3	P	40	0	100			10.000.000
06 182	0667 4380 0859		S	3	P	90	0	170			13.000.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											115.000.000
TOTAL - GERAL											115.000.000

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	V	VALOR
			S	F	N	P	O	U	T	E	
<b>0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF</b>											<b>95.000.000</b>
OPERACOES ESPECIAIS											
20 244	0351 0359	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO									95.000.000
20 244	0351 0359 0001	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO - NACIONAL AGRICULTOR BENEFICIADO (LIMITE R\$3183)	S	3	P	90	0	170			95.000.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											95.000.000
TOTAL - GERAL											95.000.000

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	V	VALOR
			S	F	N	P	O	U	T	E	
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>											<b>29.210.542</b>
OPERACOES ESPECIAIS											
99 999	0999 8998	RESERVA DE CONTINGENCIA									29.210.542
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100			29.210.542
TOTAL - FISCAL											29.210.542
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											29.210.542

**LEGISLAÇÃO CITADA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.203,  
DE 8 DE AGOSTO DE 2001

**Institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento à população atingida pelos efeitos da estiagem, incluída na região do Semi-Árido, e dá outras providências.**

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 30,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

**Institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estiagem nos municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e dá outras providências.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal.**

.....  
Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....  
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

**(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

II – os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerandose, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)**

*(A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares)

– O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do Projeto:

Até 15-4 – publicação e distribuição de avulsos;

Até 23-4 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 28-4 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 8-5 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 155, DE 2002**

(Requerimento nº 3, de 2002 – CAS)

Excelentíssimo Senhor  
Senador Ramez Tebet  
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Nos termos do disposto no art. 335, I, do Regimento Interno do Senado, requeremos o Sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2001, que "Altera o **caput** do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no que se refere a integração de salário **in natura**, para aguardar decisão sobre o PLC nº 134, de 2001, que "Altera o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. (Estabelece a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional)", que tramita nesta Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão, 20 de março de 2002. – **Ro-  
meu Tuma**, Presidente – **Geraldo Cândido** – **Maria  
do Carmo Alves** – **Geraldo Althoff** – **Tião Viana** –  
**Mauro Miranda** – **Ricardo Santos** – **Lauro Campos**  
– **Chico Sartori** – **Maguito Vilela** – **Valmir Amaral** –  
**Marluce Pinto** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio** – **Sebas-  
tião Rocha** – **Benício Sampaio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valada-  
res) – O requerimento lido será incluído na Ordem do  
Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valada-  
res) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º  
Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

OF./BLOCO/Nº 21/2002

Brasília, 10 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Airton  
Cascavel/PPS como titular, deste Bloco Partidário,  
em substituição ao meu nome na Comissão Mista  
para analisar a Medida Provisória nº 35/02 que "dis-  
põe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de  
2002, e dá outras providências"

Atenciosamente, – Deputado **João Herrmann  
Neto**, Líder do Bloco Parlamentar PDT/PPS.

Ofício nº 349-L-PFL/2002

Brasília, 9 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Carlos  
Alberto Rosado para integrar, como membro titular, a

Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida  
Provisória nº 24, de 23 de janeiro de 2002, que "Dis-  
põe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas  
oriundas de operações de crédito rural contratadas  
sob a égide do Programa Especial de Crédito para a  
Reforma Agrária – PROCERA e do Programa Nacio-  
nal de Fortalecimento da Agricultura Familiar –  
PRONAF, e dá outras providências", em substituição  
ao Deputado Joaquim Francisco.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio de Oli-  
veira**, Líder do PFL.

OF. PSDB/I/Nº 445/2002

Brasília, 10 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência o  
Deputado Xico Graziano, como membro titular, e o  
Deputado Saulo Pedrosa, como membro suplente,  
para integrarem a Comissão Mista Especial destina-  
da a analisar a Medida Provisória nº 24/02, que "dis-  
põe sobre repactuação e o alongamento de dívidas  
oriundas de operações de crédito rural contratadas  
sob a égide do Programa Especial de Crédito para a  
Reforma Agrária – PROCERA e do Programa Nacio-  
nal de Fortalecimento da Agricultura Familiar –  
PRONAF, e dá outras providências", em substituição  
aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Juthay Junior**, Lí-  
der do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 448/2002

Brasília, 10 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência o  
Deputado Ricardo Rique, como membro titular, e o  
Deputado Expedito Junior, como membro suplente,  
para integrarem a Comissão Mista Especial destina-  
da a analisar a Medida Provisória nº 26/02, que "dis-  
põe sobre a extinção da gratificação de produção su-  
plementar devida aos servidores da Imprensa Nacio-  
nal, e dá outras providências", em substituição aos  
anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Juthay Junior**, Lí-  
der do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 451/2002

Brasília, 10 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência do  
Deputado Aloysio Nunes Ferreira, como membro titu-  
lar, e o Deputado Helenildo Ribeiro, como membro

suplente, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 28/02, que “dispõe sobre normas gerais de direito penitenciário e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/1/Nº 457/2002

Brasília, 10 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro titular, e o Deputado Sebastião Madeira, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 33/02, que “dispõe sobre os Sistemas Nacionais de Epidemiologia, de Saúde Ambiental e de Saúde Ambiental e de Saúde Indígena, cria a Agência Federal de Prevenção e Controle de Doenças – APEC, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/1/Nº 460/2002

Brasília, 10 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência o Deputado Jovair Arantes, como membro titular, e o Deputado Adolfo Marinho, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 35/02, que “dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nos termos do Regimento, requero minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito, também, baseado no Regimento, minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exªs serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de deixar como reserva a minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será inscrito em quarto lugar.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será suplente pela primeira vez na sua vida.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, primeiro orador da sessão de hoje à tarde, por cessão do Senador Nabor Júnior.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, retomamos, nesta oportunidade, a questão da política cafeeira nacional, para apresentar sugestões, especialmente no que diz respeito à Resolução nº 2937, de 28 de fevereiro passado, do Banco Central do Brasil, que estabelece linha de crédito de R\$690 milhões para o financiamento da estocagem de café, em face das perspectivas de excesso de produção nesta próxima safra de 2002/2003.

Fizemos, desta tribuna, nesse ciclo de preços baixos do café, vários pronunciamentos em defesa do

setor, tendo em vista sua importância na geração de superávit na balança comercial e o papel relevante da cafeicultura na manutenção de postos de trabalho, na formação da renda e sua distribuição para as regiões produtoras dos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Bahia e Rondônia. Já tivemos oportunidade de destacar que, apenas no meio rural, são cerca de 2,3 milhões de pessoas envolvidas na produção do café, entre proprietários parceiros, colonos, empregados permanentes e empregados temporários, nesses Estados.

Defendemos, em nossas manifestações nesta Casa, várias ações políticas para permitir, a todos os atores do agronegócio do café, a travessia menos traumática desse ciclo de preços baixos. Dentre as medidas de que falamos, destacaríamos:

- Adoção de juros diferenciados para a política de estocagem de café;
- Formação de estoques reguladores estatais, complementares aos estoques privados;
- Prorrogação das dívidas dos cafeicultores, tanto daquelas contraídas com recursos do Pronaf, como do Funcafé;
- Promoção dos cafés do Brasil no mercado internacional, com estratégias de marketing e formalização de acordos de compra, com a marca "Café do Brasil, dentre outras iniciativas.

Ainda não concluímos a travessia do atual ciclo de preços baixos. A safra brasileira de 2002/2003 deverá ser da ordem de 39 a 40 milhões de sacas, a segunda maior safra de sua história, sendo 31 milhões de sacas de arábica e 8,5 milhões de robusta.

Se, de um lado, essa grande produção significa oportunidade de fortalecer a liderança do Brasil no mercado internacional, de outro, sinaliza para a manutenção dos atuais níveis de preços baixos.

Para uma produção mundial esperada de cerca de 117 milhões de sacas e um consumo estimado de 111 milhões, temos configurado o excedente de produção de aproximadamente seis milhões de sacas que se agrega aos estoques remanescentes da safra anterior.

Felizmente, os estoques mundiais de café estão em níveis relativamente baixos; do contrário, a situação poderia estar muito mais crítica para o mercado cafeeiro

Duas observações ajudam a explicar os níveis atuais dos estoques, considerados baixos: a primeira é a de que, no período da retenção compulsória, paí-

ses da América Central e da Ásia não cumpriram o acordo acertado no âmbito da Associação dos Países Produtores de Café – APPC, desfazendo-se de sua produção quando os preços ainda eram remuneradores. Nesse período, o Brasil, que cumpriu a sua parte no acordo, perdeu seis pontos percentuais em sua posição no comércio internacional do produto, caindo de 26% para 20% nas exportações mundiais.

A segunda é a de que, agora em março, as notícias de queda da produção na América Central, Colômbia e Vietnã, nesta safra de 2002/2003, fizeram as bolsas de Nova Iorque e Londres reagirem, mantendo, contudo, patamares baixos de preços (47,35 centavos de dólar/libra-peso no último dia de fevereiro e 59,20 centavos, no final de março, para entrega em julho).

Contudo, o aumento de cerca de 12 milhões na safra brasileira será de 2002/2003, em relação à de 2001/2002, dificilmente poderá ser compensado pela redução de produção dos demais países produtores, o que sinaliza a expectativa de preços baixos para este ano, embora se admita que o "fundo do poço" das cotações internacionais tenha sido atingido em 2001.

Com essas perspectivas, é natural que o Governo Federal e os representantes dos produtores se articulem para reforçar os mecanismos de financiamento da estocagem do café, transferindo a venda da produção excedente para períodos posteriores a meados de 2003, podendo ser estendida para 2004, por meio da prorrogação dos contratos de estocagem.

Essas medidas são consistentes e necessárias para assegurar a transferência de estoques da grande safra 2002/2003 para 2003/2004, uma vez que se espera, naquela futura safra, uma redução da produção brasileira de cerca de 12 milhões de sacas, no período 2003/2004, voltando aos níveis normais de cerca de 25 a 30 milhões de sacas.

Reportando-nos à Resolução do Banco Central do Brasil de nº 2.937, que estabelece a política de financiamento à estocagem de café, objeto principal de nosso pronunciamento, convém registrar que consideramos necessária a adoção de mecanismos que visem à recuperação parcial e estabilização dos preços do café, neste ano, sustentando níveis um pouco superiores aos observados no ano passado.

Mas, ao analisar as condições especiais de financiamento à estocagem de café, explicitadas na citada Resolução do Banco Central do Brasil, constatamos uma profunda distorção nos critérios de classificação do café, que praticamente exclui da política de financiamento o café arábica produzido no Espírito Santo e na Zona da Mata de Minas Gerais. No corpo

da referida Resolução do Banco Central, a classificação adotada para o café arábica, no que diz respeito ao enquadramento de produtores a serem beneficiados com a linha de financiamento de estocagem, é a seguinte:

Arábica: tipo 6, bica corrida, bebida dura para melhor.

Essa condição é discricionária, ao desconsiderar os diferentes tipos de café produzidos no Brasil, e consumidos, tanto interna quanto externamente.

Nossa proposta é a de que seja considerada, nos financiamentos de estocagem, a seguinte classificação em substituição àquela contida na Resolução nº 2.937, do Banco Central.

Portanto, em atenção as propostas que vêm sendo feitas por Associações de Produtores do Estado do Espírito Santo, em particular a Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo, por seu Presidente, Nyder Barbosa de Menezes, é que se adote a classificação:

Arábica: tipo 7 (sete), bica corrida, sem descrição de bebida, para melhor.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, apenas no Espírito Santo, a produção de café arábica envolve 23 mil pequenos produtores, compreendendo 53 mil famílias, entre pequenos proprietários, parceiros e empregados, que produzirão na safra 2002/2003, cerca de 2,5 milhões de sacas. Na Zona da Mata Mineira, vizinha ao Espírito Santo, são mais de 5,5 milhões de sacas também de café arábica, em cerca de 50 mil propriedades rurais naquele Estado vizinho. Nessas regiões, embora sejam produzidos também cafés de qualidade e cuja produção vem crescendo ano a ano, pelo esforço sistemático dos produtores e das entidades de pesquisa e assistência técnica rurais, com participação efetiva das organizações dos produtores, ainda predomina o café rio-zona e o riado, representando cerca de 75% da produção daquelas regiões.

Por essa razão, encaminhamos ao Ministério da Agricultura e ao Presidente do Banco Central proposta de alteração dos critérios da classificação do café para permitir que os benefícios de estocagem seja estendidos aos produtores de arábica do Espírito Santo e da Zona da Mata Mineira, que não produzem, ou melhor dizendo, produzem em quantidades muito pequenas o café tipo 6 bebida dura. Essa é uma reivindicação, como eu disse, das Associações de Produtores de Café do Estado do Espírito Santo, das Cooperativas de Produtores de Café e, em particular, da Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo

e outras organizações de produtores de café arábica de nosso Estado.

Não podemos, neste momento de crise por que passa a cafeicultura nacional, adotar medidas oficiais discricionárias, muito menos aceitar posturas sectárias de lideranças nacionais do setor cafeeiro que discriminem o café do Espírito Santo e da Zona da Mata de Minas Gerais, até mesmo porque, nessas regiões, a produção cafeeira foi o grande indutor da ocupação do solo e da consolidação de uma estrutura fundiária de base familiar. Para essas famílias, o café é a fonte principal de renda, de trabalho e de bem-estar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Bernardo Cabral.

V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Ney Suassuna, terá vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cá estou eu de volta à Casa, com muita alegria. Desde já agradeço aos colegas a forma amigável, lhana e carinhosa como me receberam.

Sr. Presidente, esses cento e quarenta e três dias que passei fora desta Casa foram um misto de saudade e de vivência de uma missão gratificante, de um desafio enorme que é administrar um ministério como o da Integração Nacional. Na realidade, fazer que tantas demandas reprimidas sejam atendidas é quase procurar um equilíbrio, sabendo que os recursos são escassos e que é preciso administrá-los. Mas foi uma missão muito importante e muito gratificante.

A vida, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é gratificante exatamente pelo que aprendemos, e o Ministério, para mim, que me julgava um Senador bem informado, foi uma missão realmente incrível.

Por que razão? Porque eu tinha uma determinada idéia do Ministério e me achava bem informado a respeito. Mas ele deveria ser chamado de Ministério da Justiça Social e não da Integração. Esse Ministério serve aos brasileiros mais humildes. Trata-se de um Ministério que cuida de todos aqueles que foram atropelados pela sorte, por uma dessas catástrofes como enchente, incêndio, seca, deslizamento, ou até por problemas químicos e atômicos.

Aí, nós temos que correr com a solidariedade, pois o Presidente Fernando Henrique Cardoso determinou que ela fosse a mais rápida, a mais urgente e a mais eficiente possível.

Fizemos exatamente isso. Se havia enchente, estávamos lá, com casacos da cor da Defesa Civil. Houve um episódio engraçado a respeito do casaco que o Presidente usou e sobre ele foram publicados dois ou três artigos. Quando cheguei e vi que os casacos não tinham uma marca, mandei comprá-los com o meu dinheiro. Em Petrópolis, emprestei um deles ao Presidente e isso passou a ser quase que mais importante do que a própria catástrofe. Como nos deslocamos, muitas vezes, das coisas substantivas para as adjetivas!

A Defesa Civil atende as populações que sofreram essas catástrofes, mas o Ministério também cuida de todas as grandes – por que não dizer – favelas nacionais, as mesorregiões, as regiões onde há bolsões de pobreza, numa situação muito vergonhosa para o Brasil.

As pessoas pensam logo que essas regiões estão no Nordeste ou na Amazônia. Ledo engano. Elas começam na parte sul do Rio Grande do Sul, atingem toda a mesorregião da grande fronteira do Mercosul, o Vale da Ribeira, em São Paulo, Paraná e região, o Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, e vão Brasil afora, alcançando até a Ilha de Marajó. Quando tomamos posse, eram treze; quando saímos, deixamos dezoito, porque fizemos a do Cristalino, a de Marajó, a da Região Amazônica. Enfim, onde era preciso criaram-se mesorregiões. O que foi importante porque, nesse caso, é diferenciado o socorro para fazer essas populações soerguerem seu nível social, terem cidadania igual à do restante do País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também procuramos fazer missões preventivas na Defesa Civil. Fomos olhar a segurança de Itaipu Binacional e da Usina Atômica de Angra dos Reis – como estavam estocados os materiais radioativos, qual era a forma de evacuação caso houvesse um acidente. Em Cuba-tão, olhamos a refinaria da Petrobras, os oleodutos, os gasodutos e fizemos, inclusive, a revisão da segurança nas indústrias químicas que têm lagos de decantação, porque, na Espanha, há poucos meses, rompeu um gasoduto, o que foi uma lástima para o meio ambiente.

Não paramos aí. Ao fiscalizarmos os equipamentos dos Corpos de Bombeiros, ficamos pasmos ao ver que alguns não têm sequer o equipamento necessário. Aqui em Brasília, a escada Magirus vai até o sexto andar, quando existem prédios de vinte andares. Se houver um incêndio, não há como retirar as pessoas que estão acima do sexto andar. Olhamos até mesmo as bocas de lobo de grandes cidades

como São Paulo e Rio de Janeiro, não somente para criticar, mas para levar verbas e atuar nelas.

Quando vimos o que aconteceu nos Estados Unidos, imediatamente mandamos que a nossa Defesa Civil se preparasse para eventos – Deus nos livre que aconteçam! – nas áreas química, biológica e atômica. E mais, fizemos, aqui no Brasil, um encontro de representantes de toda a América do Sul e do Caribe para debater tudo isso.

Criamos, ainda, uma interação dos radioamadores com todo o sistema de Defesa Civil.

Procuramos o Conselho Federal de Engenharia e fizemos uma parceria para que os prédios passassem a ter mais segurança, inclusive em relação a atentados terroristas. Fizemos um convênio com a Secretaria da Receita para aproveitar as 46 toneladas de roupas contrabandeadas que foram apreendidas por aquele órgão e que estavam se deteriorando. Recebemos tudo isso e distribuimos nas áreas onde ocorreram catástrofes. Ainda temos um estoque de 40 mil toneladas.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além dessas missões – e muito pouca gente sabe – fomos responsáveis pelo zoneamento estratégico e ecológico que determina onde vai ser a criação de camarão e outras culturas. Muita gente não sabe – inclusive eu mesmo não sabia – que o Ministério da Integração Nacional, quanto à fruticultura, é muito superior ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pois usamos a fruticultura nas mesorregiões e na região do semi-árido. A Codevasf, por exemplo, abrange as maiores áreas irrigadas do País, assim como o Dnocs. Então, em fruticultura, somos doutores no Ministério.

Na piscicultura, idem. Somos os responsáveis por estudos, implementação e criação de peixes em 50 mil hectares de barragens por todo o Brasil, principalmente as do Dnocs, e também pela criação de camarão, que passou a ser um item importantíssimo na nossa pauta de exportação. O Rio Grande do Norte, hoje, tem, na criação de camarão, o segundo item mais importante de sua pauta de exportações.

Na estrutura hídrica temos convênios importantíssimos com o Banco Mundial. Muitos eventos acontecem naquela região, como barragens importantes no Ceará, na Paraíba, no Rio Grande do Norte. Fui à inauguração de mais de oito delas. Sr. Presidente, cada vez que inauguramos uma barragem naquela região é uma alegria. Temos algumas barragens gigantescas, como Castanhão, que está em fase de conclusão e tem seis bilhões de metros cúbicos. Há também as de porte médio, como a de Santa Cruz, no

Rio Grande do Norte, a de Acauã, na Paraíba, com 300 milhões de metros cúbicos, a de Camará e outras. São muitas.

O Governo do Presidente Fernando Henrique foi o que mais avançou na área de recursos hídricos para o semi-árido.

Sr. Presidente, fomos à Espanha acertar um empréstimo de US\$800 milhões para fazer a revitalização do São Francisco, que está assoreado, inclusive com suas matas ciliares todas arrancadas e a sua água bastante poluída. Verificamos que é urgente essa revitalização.

A energia elétrica de toda a Região Nordeste depende do São Francisco. Mas não é só a energia elétrica que faz o rio ter a importância que tem. A piscicultura era um dos meios de subsistência dos 13 milhões de pessoas que vivem na bacia do velho São Francisco. No baixo São Francisco, o plantio de arroz era a riqueza.

Sr. Presidente, quando o rio São Francisco não tinha as suas nove barragens – sete grandes e duas pequenas –, a água, com todo o material orgânico, invadia, como no rio Nilo, todo o baixo São Francisco fertilizando a terra, o que ocasionava alta produtividade do arroz. Vieram as barragens; houve a decantação; acabou a piracema, porque o peixe já não sobe mais o rio e, portanto, os pescadores e os plantadores de arroz ficaram sem trabalho. Mas, apesar de tudo isso, ainda disseram que iriam fazer a transposição do São Francisco, o que nos causou grande preocupação.

Nós detectamos o problema e mostramos que não era necessário retirar o rio do seu leito; precisávamos apenas de 2% de sua água. E por isso, decidimos que, primeiramente, cuidaríamos de sua revitalização.

Determinamos estudos da interligação das bacias do Tocantins e do São Francisco. E aqui, Sr. Presidente, presto a minha homenagem ao Governador Siqueira Campos, que, imediatamente, colocou o rio Tocantins à disposição, para que dele se tirassem 100 metros cúbicos de água, e não se criassem maiores problemas para o São Francisco.

O rio São Francisco tem 2.670 metros cúbicos de água por segundo, em média, e se iam retirar dele apenas 70 metros cúbicos, o que bastou para criar toda essa celeuma. Por isso foi importante retirar 100 metros cúbicos de água por segundo do Tocantins e acabar com a celeuma. Mas – repito – é preciso fazer a revitalização do São Francisco.

Às 7 horas do último dia no Ministério, estávamos reunidos com o Ministro Pedro Malan e com o Embaixador espanhol, cujo país é responsável por um empréstimo de US\$800 milhões que está em andamento. Esse dinheiro virá e poderemos trabalhar nesses três itens importantes.

O Ministério, e com certeza também desconhecem V. Ex<sup>as</sup>, é o maior na área de irrigação. Só a Codelvasf é um mundo, e as terras do Dnocs, e nós estamos modernizando toda essa irrigação, para que ela não seja realizada pelo processo de aspersão, que gasta muita água, mas por gotejamento, o que faz que haja melhor aproveitamento da água.

Ficamos pasmos, Sr. Presidente – aí é que aparece a minha ignorância antes de ir para o Ministério, como eu disse. Gastamos de R\$4,5 a R\$5 bilhões, historicamente, para fazer a irrigação no País. A irrigação está na porta do lote do cidadão, mas ele não tem dinheiro e nem tem linha de crédito para fazer a internalização dessa irrigação.

Parece fácil para quem está de fora, mas quando se tem uma idéia de quanto custa, por exemplo, um hectare de uva – R\$ 30 mil –, então, tem-se noção de que é caro para aquele indivíduo que não tem dinheiro e que, além de tudo, tem de esperar três anos para começar a colher. É preciso que façamos algo!

Levei ao Presidente da República o problema, e Sua Excelência autorizou imediatamente a criação de uma linha de crédito. Sua Excelência determinou que procurássemos o BNDES imediatamente. E digo a V. Ex<sup>as</sup> que a tramitação já se iniciou e que isso será resolvido o mais rapidamente possível.

Na área de irrigação, se atualizarmos esse valor histórico, veremos que aplicamos R\$8 bilhões. Isso geraria 150 mil empregos imediatos no País. Ou seja, geraria quase que o dobro da produção do Chile. É realmente incrível.

Portanto, precisamos avançar na área de irrigação! E o Presidente determinou que isso fosse feito. Nós fizemos e continua a ser feito.

Mas, Sr. Presidente, há outras áreas importantes como convênios com o Banco Mundial e com o Bird, que nos permitiram fazer o Proágua, o Panaflo, o Prodeagro, que cuidam da região amazônica, de Rondônia, e de vários Estados que precisam e estão avançando, inclusive na área social.

**O Sr. Fernando Ribeiro** (PMDB – PA) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Senador, por gentileza.

**O Sr. Fernando Ribeiro** (PMDB – PA) – Senador Ney Suassuna, gostaria apenas de festejar a volta de V. Ex<sup>a</sup> a esta Casa, o que nos traz muita alegria! Parabeno-o pela maneira como se conduziu à frente do Ministério da Integração Nacional nessa sua breve mas profícua passagem por aquele órgão. Tive oportunidade de visitá-lo, juntamente com outros integrantes da Bancada do Pará, de diversos partidos, dois dias após V. Ex<sup>a</sup> ter assumido o Ministério, e impressionou-me o conhecimento que V. Ex<sup>a</sup> demonstrou dos problemas e das questões que estávamos lá a tratar. De forma muito organizada e eficiente fomos atendidos e tivemos os nossos pleitos encaminhados. Seria muito bom se servisse de exemplo a atuação de V. Ex<sup>a</sup> a outros segmentos do Governo que, às vezes, menosprezam os pleitos que a classe política leva não em benefício próprio, mas, certamente, na defesa dos interesses das populações que representa. É uma alegria, particularmente, ser companheiro de Bancada de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Eu é que agradeço, meu nobre Senador. Foi uma honra recebê-lo lá e será sempre uma honra conviver com V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> tem lutado bravamente pelos direitos do seu povo e do Estado que representa. Para mim é um orgulho muito grande tê-lo como amigo!

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (Bloco/PSDB – TO) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Senador Eduardo Siqueira Campos, fiz, desta tribuna, uma homenagem a seu pai dizendo da grandeza dele ao entender o problema que estava sendo levantado: são 25 milhões de brasileiros precisando de água, dos quais 13 milhões estão na bacia do São Francisco e 12 milhões fora. Imediatamente S. Ex<sup>a</sup> se prontificou, aliás, incentivou-nos.

A Ministra Mary Dayse Kinzo programou uma homenagem ao seu pai para a qual serão convidados todos os Governadores do Nordeste, para agradecer-lhe a rapidez, a disponibilidade e a grandiosidade de S. Ex<sup>a</sup>. S. Ex<sup>a</sup> segue o preceito bíblico de dar água a quem tem sede. Antes eu já era seu fã e agora sou mais ainda. Portanto, desde já peço a V. Ex<sup>a</sup> que leve a seu pai essa mensagem. A homenagem brevemente será feita.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (Bloco/PSDB – TO) – Senador Ney Suassuna, nosso Ministro, nosso Colega, quero em primeiro lugar agradecer a menção honrosa que V. Ex<sup>a</sup> faz à figura do meu pai. Para-

benizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e pelos esclarecimentos que traz aos membros desta Casa. Acompanhamos de perto a passagem de V. Ex<sup>a</sup> pelo Ministério com toda sua agilidade, eficiência e competência. Quero também trazer o depoimento dos Prefeitos que estiveram com V. Ex<sup>a</sup>, que comentaram que é bom ser recebido por alguém que gosta de política, que não tem vergonha de dizer que é político, que sabe que a política é um instrumento para servir às populações e que recebe bem os líderes, os chefes das comunidades. Orgulho-me de ter passado por uma Prefeitura e de saber que é no Município que os problemas existem. V. Ex<sup>a</sup> caracterizou-se como o Ministro que recebe bem os Prefeitos e os Parlamentares. Mas essa é apenas uma passagem da vida de V. Ex<sup>a</sup>. Nesta Casa, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, V. Ex<sup>a</sup> nos propiciou maravilhosos jantares que, além da comida extraordinária, tinham uma característica técnica muito importante: permitiam-nos um debate democrático, com a participação da imprensa. Vindo da sua Paraíba, V. Ex<sup>a</sup> tem trazido para este Senado muitos bons exemplos e está deixando entre todos nós o sentimento de que é um colega que, seja no Ministério, seja no Estado, seja aqui, sempre trará uma grande contribuição a esta Casa. Somos pouco mais de um milhão de habitantes em Tocantins, onde, em três anos e poucos meses, concluímos a Usina Luís Eduardo Magalhães. Ainda há seis outras usinas e água, muita água, para este Brasil. Exatamente neste raciocínio, concordo com V. Ex<sup>a</sup>: alguns dizem que as riquezas do Brasil – ora que maldade! – estão dispostas de forma equivocada com relação à distribuição da nossa população. A verdade não é essa! A verdade é que dois terços da nossa população ainda estão vivendo em um terço do nosso território. O Estado do Tocantins é um portal para a entrada da Amazônia, é um parceiro do Nordeste no intercâmbio das mercadorias e terá um papel de fundamental importância na revitalização do rio São Francisco. Portanto, saiba V. Ex<sup>a</sup> que o sentimento transmitido pelo Governador Siqueira Campos ao, prontamente, aderir a esse projeto e ao oferecer todo o nosso potencial é o sentimento de cada cidadão tocantinense, que tenho a honra de representar nesta Casa. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Eduardo Siqueira Campos. Fico felicíssimo quando vejo que há Parlamentares que compreendem a plenitude do exercício do papel político. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um desses Parlamentares. Corajoso, transparente, sério, merece nossa admiração. Nossa amizade foi quase imediata. Fico muito fe-

liz em ver a grandiosidade com que tem administrado os problemas de Tocantins e, mais ainda, como tem-se oferecido ao nosso Brasil como um todo. Parabéns! Que Deus o conserve assim.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> me permite um parte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Ney Suassuna, também quero brindar a volta de V. Ex<sup>a</sup> a esta Casa. No pouco tempo em que ficou à frente do Ministério da Integração Nacional, V. Ex<sup>a</sup> fez muita falta no Senado da República. E tenho certeza de que os funcionários daquele Ministério devem estar dizendo o mesmo, porque V. Ex<sup>a</sup> deve estar fazendo falta. V. Ex<sup>a</sup> sempre foi um colega dinâmico, trabalhador, competente, um homem de visão, que tanto aqui, nesta Casa, quanto naquela Pasta, sempre serviu de estímulo a todos nós, em razão da sua capacidade de trabalho e da sua forma de enxergar a vida pública. Não tive a alegria, o prazer de estar com V. Ex<sup>a</sup> naquela Secretaria de Estado. Mas, por muitas vezes, falamos ao telefone. V. Ex<sup>a</sup> respondeu prontamente aos pleitos. E é notícia em todo o Brasil o tratamento lhamo que deu a todos os Pares, Prefeitos, Vereadores, Deputados, a todos aqueles que tiveram a oportunidade de procurá-lo e de serem atendidos por V. Ex<sup>a</sup> quando foi Ministro de Estado. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não só aqui, no Senado, como também no Ministério, tive o prazer de acompanhá-lo na sua querida Paraíba e pude perceber quanto os paraibanos o admiram, em face de sua popularidade naquele Estado da Federação. Portanto, é motivo de muita alegria para nós o seu retorno para esta Casa. E, neste momento, V. Ex<sup>a</sup> presta contas das atividades naquela Pasta. Inclusive narrou, com muita propriedade, o problema da pobreza neste País, que não é privilégio nem desta ou daquela região, nem deste ou daquele Estado. Hoje, infelizmente, a pobreza, a miséria reina em todas as cidades brasileiras. Não existe mais cidade em que não haja famílias passando fome, sem emprego, sem moradia. Essa é uma verdade que campeia por todo nosso País e precisa ser enfrentada com todas as forças, com determinação e coragem política, acima de tudo. E V. Ex<sup>a</sup> sempre demonstrou ter coragem política para enfrentar os desafios e os obstáculos. Por isso, apresento as minhas boas-vindas a V. Ex<sup>a</sup> em seu retorno a esta Casa, para que possamos dar mais velocidade aos nossos trabalhos, automaticamente favorecendo o nosso País. Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelas palavras. V. Ex<sup>a</sup>, que foi

Governador de Goiás e realizou um governo exemplar, que é um exemplo de coragem, dedicação e seriedade, com toda certeza, ao estar exercendo o mandato de Senador, tinha todo direito de ser muito bem recebido. Atendi aos telefonemas, mas não tive a honra de recebê-lo em meu gabinete. Mas quem me procurou vindo do Estado de Goiás foi atendido. Fui a Goiás pessoalmente, porque não posso admitir que a implantação da Agência do Centro-Oeste demore mais, pois se trata de uma região cujo crescimento está explodindo. O Centro-Oeste deve ser visto como uma região necessária para o desenvolvimento do nosso País.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, mas, perdoe-me, peço-lhe que seja breve, pois o Presidente já me acena, informando que o meu tempo já se esgotou.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Senador Ney Suassuna, esta Casa, como todos se manifestaram, fica feliz com a sua volta. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> prestou um grande serviço ao País, pela sua agilidade, inteligência, determinação e generosidade em contribuir para a melhoria no encaminhamento das questões brasileiras. Parabéns pelo seu retorno! Esta Casa fica feliz com isso. Desejo sucesso também em sua carreira. Infelizmente, o Presidente da República não pode contar, daqui para a frente, com o trabalho magnífico que V. Ex<sup>a</sup> estava realizando, em função de seu projeto político, da terra que tanto ama, que é a Paraíba.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Mauro Miranda. Fico muito feliz com o seu aparte e peço que sejam inseridas, como destaque, em meu pronunciamento, as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Ao encerrar, Sr. Presidente, peço um pouco mais de tempo para dizer que li, com muita tristeza, o que disse um Governador de Estado: que o Presidente Fernando Henrique Cardoso estava se comportando como um fazendeiro burro, que, ao ver um carrapato na vaca, para matá-lo, matava a vaca. E falava isso referindo-se às agências de desenvolvimento que tinham sido extintas: a Sudene e a Sudam. Isso é um equívoco. Elas foram, sim, transformadas em outros instrumentos e lá estão funcionando, graças a Deus. Mas isso deu muito trabalho. E nós, políticos e empresários, fomos os culpados, Sr. Presidente. Para minha tristeza, insiro-me nas duas categorias. Por quê? Por oito meses, ficamos paralisados – os políticos e os empresários –, diante de tantos escândalos que sur-

giram na Sudene e na Sudam. E não protestamos pelo tempo em que ficou paralisado, deixando-se de alavancar questões importantes para o Nordeste e para a Região Amazônica.

Quando assumimos, Sr. Presidente, havia dois instrumentos a partir daí: a Ada e a Sudam; a Adene e a Sudene. A Sudene e a Sudam serão extintas, encerrarão suas atividades; a Ada e a Adene continuarão a funcionar, sem os problemas anteriores, porque deixaram de obedecer ao art. 9º, que fazia com que os empresários que aplicavam dinheiro pedissem de volta até 40%. Isso é impossível. Isso era corrupção, mas essa questão foi sanada. Agora isso não ocorrerá mais. Haverá mais transparência.

Dessa forma, engana-se o Governador quando diz que um instrumento não foi criado.

Em relação ao passado, todos os projetos que lá encontramos foram divididos em quatro categorias. Quem não tinha nenhum problema começou a receber. Já pagamos a Eletronorte e a Ferronorte, na região da Amazônia, e, na área da Sudene, já pagamos quase cem empresas. Havia os que tinham problemas de adaptação, e permitimos que fizessem as correções necessárias. Havia também os que queriam se extinguir, e permitimos que o fizessem, desde que não houvesse prejuízo para ninguém. E havia os que tinham problema; para eles, a Justiça, a Polícia Federal, o Ministério Público, tudo que era de direito. Assim foram classificados.

Por isso, penso que o Governador errou. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo contrário, perguntava-me pelas agências. E era difícil implantá-las. No caso da Amazônia, houve um terrorismo tão grande, que ninguém queria sequer ser agente financeiro, ninguém queria assinar nada, todo mundo queria sair de lá. Só para V. Ex<sup>as</sup> terem uma idéia, compraram seis aparelhos de ar-condicionado e devem ter desviado R\$400, se houve o desvio. Havia dez indiciados. Foi um exagero, uma verdadeira hecatombe, ninguém mais queria ser nada lá dentro. Foi difícil colocar nos eixos, mas o fizemos.

As agências estão funcionando, os nomes foram indicados ao Presidente, e fizemos a regulamentação. Dessa forma, as questões estão sendo solucionadas. Não é necessária essa preocupação por parte do Governador.

Finalmente, saímos de lá pensando no Nordeste. Com relação ao gasoduto feito no interior, deixamos tudo entabulado, para arrumar o dinheiro e não se queimar mais lenha num lugar que se está desertificando, a fim de que o pólo gesseiro de Pernambuco tenha gás.

Com relação à Transnordestina, também deixamos tudo encaminhado. O Estado deve estar recebendo os primeiros 30 milhões, para que a obra possa avançar.

Avançamos com as agências e fomos além, pois cuidamos da revitalização, da transposição e da interligação de bacias.

Ao encerrar, Sr. Presidente, eu queria dizer que nem tudo foi uma maravilha. Recebi críticas, primeiramente, no sentido de que eu estava pagando facilmente os projetos e privilegiando a Paraíba, o que é uma injustiça, pois não fiz isso. Cada projeto pago teve um atestado da Procuradoria-Geral da União, da Fiscalização e da Engenharia. Essa foi a primeira nota contrária.

O que é mais surpreendente, Sr. Presidente, é que o mesmo repórter, na semana passada, disse, em outra revista, que eu tinha trocado apoio político por verbas do Ministério. Fiquei pasmo, porque isso não era verdadeiro.

Hoje, nos jornais da Paraíba, o Prefeito que o jornalista dizia ter-lhe dado a informação, o Prefeito do Município de Monte Horebe, Elosman Pedrosa, o Pretinho, negou qualquer tipo de envolvimento dele com o episódio citado pela revista **Época** desta semana, repercutido na edição de segunda-feira do jornal **Correio Brasileiro**, editado no Distrito Federal. "A história não é o que o foi publicado pela revista", rebate Pretinho, que diz não ter tido nenhum encontro comigo.

Vejam que coisa incrível: como nós, políticos, a toda hora, estamos vulneráveis a qualquer nota! Essa surpresa para mim não é a primeira, pois vejo aqui vários companheiros sendo acusados injustamente.

Ao encerrar, Sr. Presidente, queria agradecer muitíssimo à equipe do Ministério da Integração Nacional, que foi extremamente eficiente, especialmente à Sr<sup>a</sup> Mary Dayse Kinzo, uma auxiliar incrivelmente disponível, trabalhadora, inteligente, que, por essa razão, tornou-se Secretária Executiva e atualmente é a Ministra da Pasta.

Agradeço, mais uma vez, aos companheiros, que me recebem de braços abertos. Quero dizer da minha alegria de voltar à Casa. Vamos continuar nesse **front**, lutando pelos interesses da Paraíba, do Nordeste e do Brasil.

Muito obrigado a todos. Se Deus quiser, vamos ver este Senado brilhando cada vez mais, porque grandes debates vão ser travados e deles seremos partícipes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SENADOR NEY SUASSUNA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

Mary Deyse Kinzo

De: Mary Deyse Kinzo

Para: 'moniquit@senado.gov.br'

Assunto: Mensagem de agradecimento (Mary Deyse)

Senhor Senador,

Ao deixar o cargo de Ministro da Integração Nacional, voltando ao Senado Federal, gostaria de agradecer a confiança em mim depositada quando me convocou a responder interinamente como Ministra desta Pasta.

Com apoio de V.Ex<sup>a</sup>, em cinco meses, tentamos fazer o trabalho de cinco anos, nos dedicando dia e noite às metas e desafios estabelecidos pelo plano de impulsionar o desenvolvimento regional sustentável e com redução das desigualdades sociais e regionais.

Realizamos ações que foram do extremo sul do País, ao Nordeste Brasileiro e à Amazônia, tanto para emergências de defesa civil, quanto para estruturar ações duradouras de desenvolvimento regional. Por meio da ação política de V.Ex<sup>a</sup> tivemos todo o apoio do Presidente da República que hoje reconhece a importância da integração nacional e do desenvolvimento regional, os quais não podem deixar de lado a equidade social e a sustentabilidade ambiental.

Para isso foram criadas novas agências de desenvolvimento regional do Nordeste e da Amazônia, que terão transparência e participação social.

Em vez de macrorregiões convencionais, trabalhamos com mesorregiões, em espaços menores, promovendo a cooperação entre conjuntos de municípios, num novo modelo de federalismo. Viabilizou-se o início da transposição, como também da revitalização do rio São Francisco, integrando as águas das regiões Nordeste, Sudeste e Norte, para que o semi-árido possa ter garantias de água, elemento vital para a produção e para a população e sobretudo, um direito humano.

Buscamos a justiça social, por meio de programas de geração de emprego e renda, pondo renda nas mãos do cidadão.

Ao reassumir sua missão parlamentar, em nome de todos os que fazem este Ministério, desejo a V. Ex<sup>a</sup> todo o sucesso que pautará o futuro de sua carreira como homem público.

Gostaria de reafirmar meu compromisso como técnica comprometida e esperando merecer a confiança depositada por V. Ex<sup>a</sup> e pela instituição que representa.

**Mary Dayse Kinzo**

Ministra da Integração Nacional Interina.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Ney Suassuna, a Mesa se congratula com V. Ex<sup>a</sup> por sua profícua atuação no Ministério da Integração Nacional e pelo esforço que envidou para desenvolver, durante esses mais de 140 dias, um trabalho voltado principalmente para as regiões mais pobres do nosso País. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, por permuta com o eminente Senador Edison Lobão.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o direito à moradia digna e adequada, essencial como é para o bem-estar e equilíbrio das famílias, permanece longe de ser atendido para boa parte de nossa população. Componente fundamental do conceito de "moradia digna e adequada" é, sem dúvida, o saneamento básico, que abrange serviços como o fornecimento de água apropriada para o consumo humano, coleta e tratamento de esgotos e coleta de lixo.

Os dados que vêm sendo publicados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) descrevem uma lastimável realidade social no que se refere ao saneamento em nosso País. "Censo sanitário humilha Brasil" foi simplesmente a manchete do **Jornal do Brasil** do último dia 28 de março, quando foram divulgados os dados da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico referentes ao ano de 2000. A revista **IstoÉ**, por sua vez, referiu-se, no título da matéria, a um "País sujo".

Preocupantes como são as estatísticas, deve-se reconhecer que houve melhoras em determinados itens, em relação a uma situação anterior ainda mais precária. Mas se mostram tais melhoras, de modo geral, modestas e insuficientes diante de um quadro social alarmante, em que as cidades têm enfrentado, sem condições adequadas, o crescimento descontrolado da sua população, ao mesmo tempo em que a zona rural e as pequenas cidades permanecem desassistidas e enredadas em dificuldades econômicas.

Em relação a 1989, constatamos que o percentual de Municípios com esgotamento sanitário subiu de 47,3% para 52,2%. Não há dúvida de que um crescimento de 5% em 11 anos é demasiadamente inexpressivo, uma vez que quase metade dos Municípios do País continua sem rede de esgotos. Já os Municípios servidos por água encanada, que, em 1989, eram 95,6% do total, chegaram a 97,9%, aproximando-se, portanto, da totalidade dos Municípios brasileiros.

Não nos esqueçamos, no entanto, Sr. Presidente, de que esses dados referem-se aos Municípios e não a toda a população que neles habita. Detalhando um pouco mais os dados da pesquisa, vemos que 36%, ou mais de um terço de nossas residências, não dispõem de um serviço tão básico como a água encanada. Será necessário lembrar que essas residências não-atendidas são as da parcela mais pobre da população?

Já o número de domicílios que não contam com esgotamento sanitário somam nada menos que 67% do total. Se sobrepusermos a essa estatística os dados de que apenas 35,25% do esgoto coletado recebe algum tipo de tratamento, enquanto o esgoto de 75,6% dos domicílios é despejado **in natura** nos rios, nos lagos e no mar, teremos uma das principais razões por que a qualidade da nossa água vem-se deteriorando rapidamente.

O problema da destinação dos dejetos domiciliares e industriais, abrangendo esgoto e lixo, é muito sério, já que está fortemente vinculado à saúde da população. No que se refere ao esgotamento sanitário, vemos que há grandes disparidades regionais, uma vez que mais da metade dos lares no Sudeste tem seu esgoto coletado, enquanto, na Região Norte, apenas 2,4% dos domicílios contam com tal serviço.

Não é de se espantar, portanto – embora seja de se lastimar –, que uma pesquisa da Organização Mundial de Saúde, baseada em dados coletados pelo IBGE em 1997, indique que as doenças infecciosas e parasitárias, fortemente vinculadas à ausência de saneamento, são as maiores responsáveis pelas mortes de crianças de um a quatro anos na Região Norte, respondendo por 27,6% dos óbitos.

Também no Estado de Goiás, a situação do esgotamento sanitário encontra-se em baixíssimo patamar. Basta dizer que, em 2000, dos 242 Municípios existentes, apenas 37 contavam com rede de esgotos. Esse número corresponde a 15% das cidades goianas, um percentual sensivelmente inferior aos 52,2% da média nacional.

Quanto à coleta e destinação do lixo, há algumas melhoras efetivas, relacionadas a um melhor desempenho das grandes metrópoles. As 13 maiores cidades brasileiras produzem 31,9% do lixo coletado, o qual é destinado, em sua grande totalidade, a aterros sanitários e a aterros controlados. Já os Municípios de até 20 mil habitantes, que correspondem à maior parte dos Municípios brasileiros – em 2000, 4.026 dos 5.507 Municípios –, depositam seus dejetos sólidos em lixões e em alagados, na proporção de 68,5% deles.

Nas grandes cidades, o problema que se agrava é o do lixo não coletado, que se acumula nas ruas e terrenos baldios. Esse fenômeno, somado a problemas de adensamento populacional, de obras de drenagem inadequadas, além do assoreamento dos rios, tem sido responsável pelo aumento das inundações e enchentes em nossas cidades dos mais diversos tamanhos. Entre 1998 e 2000, 22,4% dos Municípios brasileiros tiveram que se haver com essas ocorrências, por vezes calamitosas.

A insuficiência de água encanada, a coleta reduzida de esgoto domiciliar, a destinação inadequada de lixo em nosso País, com todos os seus efeitos danosos sobre a saúde da população, refletem a ausência de uma priorização efetiva de saneamento básico pelo Governo e a falta de um planejamento adequado para implantá-lo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nossas cidades crescem desordenadamente, com um grande número de habitações sendo erguidas em condições impróprias. Veja-se, a propósito, que o Censo 2000 aponta um crescimento considerável no número de favelas: tínhamos então - de acordo com o critério restritivo do IBGE, que exclui os conjuntos com menos de 51 residências - 3.905 favelas espalhadas pelo País, mostrando um crescimento de 22,5%, em relação a 1991. Como enfatiza a socióloga Alba Zaluar, "houve um crescimento muito rápido da população urbana e nenhum governo se preparou para isso, nem economicamente, para gerar empregos, nem com uma política habitacional".

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) –** Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma, com muito prazer.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) –** Desculpe interrompê-lo, Senador. É muito importante o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre saneamento básico, um setor desassistido nas grandes cidades. Vejo na minha São Paulo o sofrimento da população com a falta de infra-estrutura. Falta ao cidadão que mora na favela, na periferia, orientação sobre como se conduzir para que o próprio lixo seja recolhido, o que não acontece. O lixo cai nos córregos, nos rios e, em seguida, vêm aquelas enchentes terríveis, destruindo e trazendo terríveis desgraças para vários segmentos da população, inclusive doenças graves, como colocado no seu discurso. V. Ex<sup>a</sup> foi um dos baluartes na aprovação do Estatuto das Cidades, quando foi discutido na nossa Comissão de Assuntos Sociais. É importante que

esse Estatuto seja analisado pelos Srs. Prefeitos, para que realmente possam usar todos aqueles dispositivos que nele estão escalonados. Há outros problemas gravíssimos, como a coleta de lixo, os aterros sanitários, as usinas de lixo, que no interior praticamente não existem. Hoje mesmo recebi três prefeitos tentando obter verbas para viabilizar usinas de lixo, para oferecerem melhores condições para a população. Com respeito à saúde, sabemos que o lixo é o responsável por doenças gravíssimas, transmitidas por vários insetos, mosquitos. V. Ex<sup>a</sup> traz um assunto que deveria ser colocado nas primeiras páginas dos jornais para que os governantes leiam sobre ele e realmente se preocupem. Parabéns, Senador!

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Senador Romeu Tuma, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que tem sido um esteio forte em todas as votações que se referem à qualidade de vida, à moradia. V. Ex<sup>a</sup> ajudou tanto na aprovação da emenda constitucional nesta Casa – foi líder nesse processo aqui no Congresso Nacional -, quanto na Comissão de Assuntos Sociais, presidida por V. Ex<sup>a</sup>, onde deu prioridade total ao estudo do Estatuto da Cidade. Esse conjunto de leis, essa caixa de ferramentas hoje está disponível aos agentes públicos municipais, como vereadores, prefeitos, e à própria sociedade, visando a que enxerguemos a cidade de modo diferente e procuremos dar soluções aos problemas. Acolho com muito prazer as suas palavras. E V. Ex<sup>a</sup> tem razão ao dizer que esse tema tem de ser debatido exaustivamente nesta Casa e deve ser pauta oficial, necessária e indispensável de qualquer programa de candidato à Presidência da República. Vejo com muito bons olhos o primeiro programa lançado, que foi o do presidenciável **Ciro Gomes**, que já propõe ações concretas, especialmente na área de habitação: a construção de 300 mil casas no período de um ano, para criar um cronograma de atendimento às pessoas que não têm moradia.

Vejo também a mesma preocupação por parte do PT, já discutindo a questão da moradia e da qualidade de vida nas grandes cidades. Penso que qualquer candidato tem de estar voltado para uma política habitacional forte e para a qualidade de vida dos grandes centros urbanos, onde moram hoje 82% da população brasileira. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que enriquece o meu pronunciamento.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, essa ausência de planejamento reflete-se também na falta de integração entre as ações de saneamento. No comentário de Cristiano Leobas, jornalista de **O Popular**, diário da Capital goiana, a “*primeira preocupação (do Governo) é em fornecer a água, depois em re-*

*alizar a coleta de esgoto, e, por último, tratá-lo, quando o ideal seria que tudo fosse pensado de forma conjunta*”.

Enfim, há muitas propostas específicas de ações e soluções que devem ser questionadas e avaliadas, de modo a resultarem num modelo de saneamento básico para o País, integrando as três esferas de governo. E a necessidade de viabilizar moradia em condições adequadas para boa parte da população, que não a possui, deve ser pensada conjuntamente e deve ser contemplada pelo modelo, uma vez que o nosso déficit habitacional é calculado em 6,6 milhões de unidades.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, para universalizar o serviço de água e esgoto, de acordo com os técnicos do Governo Federal, seria necessário investir um montante de 0,4% do PIB durante 10 anos. Para sermos justos, devemos reconhecer que, no Governo Fernando Henrique Cardoso, os investimentos corresponderam, em média, a 0,25% do PIB, bem acima do 0,11% gasto no período de 1990 a 1994. Esse montante, entretanto, fica abaixo do 0,28% do PIB investido na década de 80 e bem abaixo do 0,38% investido na década de 70, índice este que ainda fica um pouco abaixo do nível de investimentos que o próprio Governo sabe ser imprescindível para solucionar o problema.

O Governo Federal, ademais, diminuiu consideravelmente seu montante de investimentos após 1998. E vem mantendo a prática de reter verba orçamentária destinada ao saneamento básico, somando R\$596 milhões que deixaram de ser investidos nos três últimos anos - ou seja, um terço da verba destinada a uma finalidade tão inadiável.

Essa não é uma prática isolada do Governo Federal, mas antes revela um comportamento que se espalha pelos governos estaduais e municipais. Afinal, a coleta de esgotos, como se faz por obra subterrânea e a sua relação direta com a saúde da população nem sempre é percebida, não costuma ser privilegiada nos programas de ação governamental. O mesmo raciocínio aplica-se ao tratamento de água, que, para nosso desalento, regrediu nos últimos anos: o volume de água não tratada representava 3,9% em 1989, subindo para 7,2% em 2000.

A precária situação, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, do saneamento básico em nosso País, que parece estar sempre patinando no mesmo lugar, deve ser mudada urgentemente, com uma política séria de investimentos, de enfrentamento sistemático dos problemas e das carências. Se não for pelo respeito devido à saúde do nosso povo, que seja por motivações econômi-

cas, pois já se sabe que, para cada real investido em saneamento, são poupados cinco reais em gastos com a saúde pública.

A população brasileira agradece os investimentos realizados em saneamento básico e retribui com uma melhoria das mais expressivas em sua saúde.

São as colocações que faço hoje nesta Casa, pedindo que todos nós, Senadores, nos empenhemos para que os candidatos a Presidente da República de todos os partidos – e vejo ali o nosso pré-candidato a Presidente da República, Senador Pedro Simon – tenham políticas definidas e claras em relação a moradia e saneamento básico em nosso País.

Esta foi a grande falha do atual Presidente Fernando Henrique Cardoso nesses oito anos de mandato: não houve nenhuma intervenção forte, nenhuma ação que o caracterizasse como preocupado com a qualidade de vida nas nossas grandes cidades.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) - A Presidência prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos, para que possamos ouvir os oradores inscritos para comunicações inadiáveis.

Na prorrogação da Hora do Expediente, em primeiro lugar, ouviremos o Senador Moreira Mendes, por cinco minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, houve um grande debate, em passado recente, sobre a navegação de cabotagem e, após ampla discussão e compromisso nacional, mudou-se a Constituição.

Demonstrando uma visão empreendedora, as agências de viagem e operadores de turismo, com o apoio sempre oportuno do hoje Ministro de Esporte e Turismo, Dr. Caio Luiz de Carvalho, ex-Presidente da Embratur, trouxeram ao País empresas internacionais que operam com o turismo de cruzeiro marítimo.

Dessas empresas, quero tomar como exemplo o novo "Splendour of the Seas", que em sua segunda temporada no Brasil registrou números bastante expressivos, totalizando quarenta e seis mil e quinhentos passageiros que embarcaram no navio da Royal Caribbean International, o equivalente a mais de 50% dos brasileiros que optaram por esse tipo de roteiro turístico na temporada de verão. O maior e mais moderno transatlântico em águas brasileiras, o navio a que me referi aumentou em 75% o número de passageiros em relação à temporada 2000/2001, atingindo uma ocupação média de 95%.

Esse resultado demonstra a aceitação do consumidor brasileiro a esse novo conceito de turismo: cruzeiros marítimos de alto padrão internacional de conforto, excelência nos serviços e entretenimento. Voltando ao exemplo, Sr. Presidente, a referida companhia investiu na contratação e treinamento de funcionários que falassem português, levou a culinária e a arte brasileira para bordo e flexibilizou seus horários.

A estratégia global da empresa a que me referi, porém, não prevê o retorno de qualquer dos seus navios à costa brasileira no próximo verão. Apesar da aceitação por parte do público, impedimentos burocráticos têm dificultado a operação de navios no Brasil, emperrando o crescimento do turismo marítimo na costa brasileira e dificultando, sobremaneira, a exploração do potencial que o País oferece, com suas belezas naturais e culturais, especialmente num cenário de recessão mundial.

A ausência de uma legislação tributária clara, o entendimento difuso, confuso e descoordenado dos agentes nos diversos portos brasileiros, além de entraves burocráticos junto a diversos órgãos governamentais, impedem a empresa de atingir o seu patamar de crescimento e excelência de serviços. Isso ocorre não apenas com a Royal Caribbean, mas com muitas outras empresas que têm o mesmo objetivo.

Este cenário foi agravado pela recente aprovação, pelo Conselho Nacional de Imigração, da Resolução Normativa nº 51, que regulamenta o trabalho de marítimos a bordo de navios que fazem cruzeiros em águas brasileiras, passando a exigir Visto de Trabalho Temporário para todos os estrangeiros que trabalhem a bordo do navio – há aproximadamente um mês, não mais do que isso. Pasmem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores!

Entendo que a resolução do Conselho Nacional de Imigração gera uma interferência indevida das autoridades trabalhistas brasileiras no navio, tornando impossível a operação de companhias que prestam esse tipo de serviço no Brasil, além de gerar altíssimos custos para a obtenção de tal tipo de visto, dependendo do navio, para mais de 1.000 empregados.

"O Brasil não quer os nossos navios", é o que entendem os diretores dessas empresas internacionais.

"Infelizmente, no que se refere ao turismo, há um claro descompasso entre o que a inteligência do Governo decide e o que os escalões intermediários executam", confidenciou-me Eduardo Nascimento, presidente de uma das empresas que faz a operação do navio a que me referi aqui no Brasil.

No total, Sr. Presidente, em cada temporada no Brasil, a Royal Caribbean movimentava cerca de R\$ 22 milhões, entre publicidade, taxas portuárias e a contratação de mais de 650 pessoas de apoio para embarque/desembarque em suas diversas paradas pelos portos brasileiros. Além disso, durante as 93 escalas em toda a temporada, os passageiros e tripulantes irão movimentar a economia das cidades visitadas no montante estimado de R\$69 milhões, valores que serão movimentados na temporada 2002/2003.

Vejo que o meu tempo já está-se esgotando, Sr. Presidente. Peço, portanto, seja transcrito na íntegra o meu pronunciamento de hoje, registrando que não é possível que no momento em que a política do Presidente Fernando Henrique Cardoso e seus órgãos de decisão – a Embratur, o Ministério do Turismo – se voltam para o incremento do turismo, escalões intermediários coloquem toda sorte de dificuldade para que esses empreendimentos tenham sucesso.

Para finalizar, quero apenas dar mais um exemplo. Fui informado de que, para que fosse internado, no aeroporto de Viracopos, cerca de US\$1 bilhão, em dinheiro, destinado ao pagamento da mão-de-obra, inclusive de muitos brasileiros, e transportado até o Porto de Santos, não houve um único funcionário brasileiro que desse a autorização necessária à operação. Resultado: não pôde ser internado o dinheiro, e o pagamento dos funcionários foi um transtorno para essas companhias que operam no Brasil.

Portanto, não é possível darmos com uma mão e tirarmos com a outra.

Fica aqui esse registro, na qualidade de Presidente da Subcomissão de Turismo do Senado. Trata-se de iniciativa importantíssima para o desenvolvimento do turismo no País, e, lamentavelmente, autoridades brasileiras não se dão conta disso, dificultando as atividades desse tipo de empreendimento.

Assim, peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, seja feita a transcrição integral do meu discurso.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR MOREIRA MENDES.**

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Concluindo, Sr. Presidente, devo dizer que Também será encerrada a divulgação no exterior, por parte da Royal Caribbean, das principais cidades litorâneas brasileiras.

Criou-se um impasse que precisa ser analisado não apenas sob a ótica trabalhista, mas sobretudo, com os olhos voltados para a captação de recursos, geração de empregos, desenvolvimento das cidades turísticas e serviços portuários e a boa propaganda

internacional que trará mais e mais investimentos do capital estrangeiro no setor turístico do Brasil.

Num momento em que tanto precisamos de recursos para sanear a violência, o desemprego, a fome e a miséria, a resolução nº 51 do Conselho Nacional de Imigração por mais bem intencionadas que estejam suas propostas, fará com que, apenas na empresa que citei, deixem de gerar cerca de 2000 empregos entre agentes de viagem, postos de venda no porto de origem, em cada um dos portos de escala, pessoas que fazem traslado entre São Paulo e Santos e vice-versa, assim como de outras cidades, check-in, e brasileiros que hoje prestam serviços à bordo do navio.

Segundo a imprensa, o Brasil continua na lista de prioridades da companhia, que tem a clara pretensão de retomar seus investimentos no turismo marítimo na costa brasileira no momento em que hajam condições adequadas para desenvolver um trabalho de porte internacional.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, solicitei à Consultoria Legislativa do Senado que estude o assunto a fim de elaborar proposição legislativa que viabilize o turismo marítimo no Brasil. A inexistência de lei definindo o que seja cruzeiro de cabotagem e cruzeiro internacional para navios de turismo cria uma série enorme de dificuldades pois não é possível regulamentar com precisão a forma de atuar dos agentes da Receita Federal, das polícias federal e marítima, dos agentes de área de saúde pública. “Falta clareza para se definir quanto vamos pagar de impostos” alegam os dirigentes das empresas que operam cruzeiros marítimos de turismo. Tratam-se de tributos debitáveis a empresas com sede no Brasil e, para tanto, possuem uma série de instrumentos que tornam automático o reconhecimento do valor dos impostos a pagar. As diversas formas de tratamento em cada porto brasileiro em que os navios atracaram, é um forte entrave ao desenvolvimento da Indústria de Turismo Marítimo no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, finalizando este meu alerta, peço aos Senhores Ministros do Trabalho e Emprego, Dr. Paulo Jobim Filho; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Embaixador Sérgio Amaral; ao Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel a quem enviarei cópias desse pronunciamento para que cada um deles, no que couber em suas pastas, dêem o devido encaminhamento.

E que esse encaminhamento seja urgente, porque urgente para o Brasil são as divisas e a geração de novos empregos.

Era o que tinha a dizer, muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O pedido de V. Exª será atendido, nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a **Folha de S. Paulo** de ontem destacou uma matéria que nos preocupa como Senadores e políticos que temos responsabilidade neste País: “6 Estados estouram limite de dívida”. Os seis Estados são Alagoas, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rio Grande do Sul (*sic*).

O Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não vou comentar aqui a situação de endividamento dos outros Estados, até porque não tenho dados suficientes para fazê-lo.

O mesmo jornal **Folha de S. Paulo** diz que sete Estados fecharam as contas do ano passado acima do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito a endividamento e três deles ficaram acima no quesito despesa com pessoal. A conclusão é do estudo “Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal”, de Edson Nascimento e Ilvo Debus, divulgado ontem pela Secretaria de Assuntos Sociais do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

A verdade é que os Estados – especialmente o meu Estado de Goiás – estão gastando excessivamente com propaganda, com publicidade, com promoção pessoal. Nunca na história de Goiás se viu tanta propaganda oficial como nos dias de hoje. Aliás, o Governo de Goiás, só no ano de 2001, gastou mais com promoção pessoal, com propaganda do que nós gastamos em quatro anos, Sr. Presidente! É o efeito da reeleição, não tenho dúvida disso. O governador de Goiás só pensa na reeleição, a cabeça dele está voltada só para o cargo de governador, para o poder; ele não está pensando no Estado e no povo. Aliás, têm-se observado gastos exagerados com propagandas em rádios, jornais e televisão. Veículos de comunicação publicam diariamente cadernos inteiros sobre o Estado – por exemplo, a Revista **Veja** –; emissoras de televisão veiculam propagandas. Isso é um disparate! É uma vergonha! É uma irresponsabilidade.

Todos temos de nos preocupar com esse tipo de problema. Em Goiás, tomaremos as providências cabíveis. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi aprovada para ser cumprida e aqueles que não o fazem têm de pagar por isso. Tomaremos todas as providências para que isso aconteça.

A propaganda do Governo do Estado de Goiás é vergonhosa. Aliás, toda a população goiana sabe que o Governo faz propaganda de obras que ainda pensa em realizar. O Estado está superlotado de placas enormes, de **outdoors**, as televisões veiculam, de dois em dois minutos, propagandas do Governo. É uma verdadeira afronta ao povo, um desrespeito ao dinheiro público, uma vez que tudo isso é pago com recursos públicos.

Sr. Presidente, todos devemos estar atentos a acontecimentos como os que foram publicados pelo jornal **Folha de S. Paulo**, que elencou os Estados que ultrapassaram o limite com suas dívidas. Nessa situação estão os seguintes estados: Maranhão, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul – Estado de V. Exª, Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet –, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Alagoas. Temos de tomar as providências para que o dinheiro público não seja torrado como tem sido por esses governadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Casildo Maldaner pelo prazo improrrogável de cinco minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia deixar de fazer esta comunicação: no DNIT, órgão sucessor do DNER, acaba de ser anunciado que será concretizado um grande sonho dos catarinenses, de uma parte dos gaúchos, enfim, do Sul do Brasil: a duplicação da BR-101.

Neste instante está ocorrendo uma audiência pública no auditório do departamento com os técnicos do Ministério dos Transportes e com a participação de dois colegas do Senado, de deputados federais, de prefeitos principalmente do sul de Santa Catarina, de vereadores e de lideranças que vieram a Brasília especialmente para esse evento. Estão sendo anunciados os últimos detalhes da duplicação do trecho sul, qual seja: de Florianópolis, Palhoça, até a divisa com o Rio do Sul, em Torres, fazendo a ligação com a **freeway** gaúcha.

É um feito extraordinário a duplicação dessa grande rodovia do Mercosul nesse trecho que inclui

Santa Catarina e Rio Grande do Sul - também os gaúchos estão satisfeitos. Com essa obra de duplicação da BR-101, que vem do Nordeste e atravessa o Sul, será melhorada a interligação entre o Brasil e o Mercosul. É, sem dúvida nenhuma, um grande sonho que começa agora a se tornar realidade.

Dizem, inclusive, Sr. Presidente, que a duplicação da BR-101 é a duplicação da vida. Comentava esse assunto, ainda há pouco, com o Senador Pedro Simon que, quando Governador, fez a Interpraia, no Rio Grande do Sul, o que ajudou a desafogar a saída e a entrada para a **freeway**. Esse feito de seu governo marcou sensivelmente aqueles anos. Mas agora o grande tema é a duplicação da BR-101, a duplicação da vida. Assim me expressei em função do número de mortes que serão evitadas – mortes que são registradas em números assustadores naquela rodovia onde o tráfego é extraordinário. Em sinal de protesto contra essa situação já trancaram muitas vezes essa rodovia – certa vez, mais de mil pessoas se deram as mãos ao longo da rodovia.

Finalmente, depois de vencer diversos obstáculos em relação ao Rima, ao Ibama, à parte que pertence aos índios, a túneis, a obras de arte, está sendo feito esse anúncio – notícia alvissareira para nós, catarinenses, e também para os gaúchos.

Além da 470, da 282, da BR-280, que são fundamentais para os catarinenses, neste momento quero registrar a duplicação da BR-101, que é, como se diz, a duplicação da vida!

Era a comunicação que tinha que fazer, com muita alegria, Sr. Presidente, nobres colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senado Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 2002**

**Altera o art. 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 1 (um) ano, excetuados os crimes cometidos contra a mulher ou contra menores de 18 (dezoito) ou maiores de 70 (setenta) anos e os casos em que a lei preveja procedimento especial (NR).

#### **Justificação**

O nosso País tem sido muito criticado no exterior por não respeitar dois tratados internacionais dos quais é signatário: a Convenção Americana de Direitos Humanos e as Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como a Convenção de Belém, aprovada em 1993.

A crítica refere-se à punição, demasiado branda, prevista na legislação brasileira, a exemplo da Lei nº 9.099, de 1995 que considera crime de menor potencial ofensivo a violência doméstica.

Um dos casos analisados pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos é o de uma mulher atingida por um tiro disparado pelo próprio marido, com quem teve três filhos. A mulher encontra-se paraplégica e há 18 anos luta pela punição do ex-esposo, cujo crime prescreve em dois anos (Comissão de Cidadania e Reprodução, 1 a 15 de maio de 2001).

Até outubro de 2001, 30 mulheres morreram vítimas de homicídios praticados pelos próprios maridos. Em 2000, 41 mulheres morreram pelo mesmo motivo, superando o ano de 1999, em que 14 mulheres perderam a vida depois de espancadas pelos maridos (**Jornal da Tarde**, 11-12-01, SP).

A nossa legislação é omissa e ineficaz. Há um descaso oficial para com a violência doméstica, que se reflete não só na legislação, mas também no próprio processo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, cujas intimações o Estado nunca respondeu, para prestar esclarecimentos.

O Brasil precisa consolidar o Convênio de Palermo, aprovado no final do ano 2000.

Esse convênio contém informes sobre a delinquência organizada transnacional e, em anexo, dentre outras medidas, recomenda a criação de instrumentos internacionais que tratem da prestação de assistência e proteção às vítimas de delitos, especialmente as mulheres e crianças.

Realmente, no Brasil, há uma falta de proteção imediata, efetiva, da vítima, principalmente nos casos de crimes contra as mulheres, praticados pelo próprio marido ou ex-marido, companheiro ou ex-companheiro, namorado ou ex-namorado.

Os obstáculos encontrados pelos organismos internacionais para maior controle da prevenção, repressão e sanção dos crimes cometidos especialmente contra mulheres, nos países signatários do referido Convênio de Palermo, são a deficiência da le-

gilação, que, além de não incriminar várias condutas lesivas à sociedade e não considerar todos os elementos do crime, contém omissões quanto ao completo tratamento da violência.

A Lei nº 9.099, de 1995, necessita de melhor adequação para que a agressão contra as mulheres, crianças e idosos seja melhor alcançada pela legislação penal e processual penal.

O delito dá origem a uma perda material para a sociedade e implica outras conseqüências como os sofrimentos causados, bem como o temor fundado ou induzido, através das chamadas "campanhas de insegurança do cidadão", de ser vítima, ou ter que se converter em infrator para defender-se (conforme estudos de Raúl Cervin: Os Processos de Descriminalização, 1995).

Não podemos, portanto, considerar de menor potencial ofensivo a ofensa à integridade física e mental das pessoas que são diferenciadas por fatores de sexo e idade.

Em face do exposto, conclamamos os ilustres pares para a aprovação deste projeto, que pretende eliminar ou, ao menos, diminuir a insegurança no próprio lar, adotando-se contra os seus agressores penas compatíveis com a violência que praticam.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2002. – Senador **Carlos Bezerra**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.**

.....  
 Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a um ano, excetuados os casos em que a lei preveja procedimento especial.  
 .....

(À Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

**Item 1:**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

**Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 227, de 2002, Relator ad hoc: Senador Waldeck Ornelas), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002.**

A Presidência esclarece ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem deseje encaminhar a matéria, encerro o encaminhamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção da ilustre Senadora Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 234, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2002, que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de abril de 2002. – **Ramez Tebet** – **Antônio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson** – **Ronaldo Cunha Lima**.

## ANEXO AO PARECER Nº 234, DE 2002

**Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2002, nos termos da Mensagem Presidencial nº 101, de 2002 (nº 214, de 2002, na origem).

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2001****(Votação nominal, se não houver emendas)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 2, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Ao anunciar o item 2 da pauta, a Presidência convoca as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que não se encontram em plenário para que venham a ele, porque se trata de proposta de emenda à Constituição.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em se-

gundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Hoje transcorre a terceira e última sessão de discussão.

Estando em discussão a proposta, concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao primeiro signatário da emenda constitucional, o ilustre Senador Antônio Carlos Valadares, pelo prazo de dez minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, 2001, que prevê a aplicação de pelo menos meio por cento das receitas líquidas da União em favor da revitalização do rio São Francisco e em favor da execução de projetos de desenvolvimento sustentável na bacia do velho Chico.

A crise por que passou recentemente o Brasil, notadamente no setor energético, demonstrou, de forma clara e insofismável, que há uma fragilidade na vazão do rio São Francisco. E essa fragilidade do rio da unidade nacional decorre, sobretudo, de problemas ambientais, como desmatamento, assoreamento, poluição e falta de saneamento básico.

A Constituição de 1946, no Ato das Disposições Transitórias, já previa, em seu art. 29, que o Governo Federal era obrigado, dentro do prazo de 20 anos a partir da promulgação daquela Constituição, a traçar e executar um plano de aproveitamento da bacia do rio São Francisco e seus afluentes, na qual teria a obrigatoriedade de aplicar, anualmente, quantia não inferior a 1% das receitas tributárias da União.

Isso aconteceu durante 20 anos, quando veio a derrogação ou a extinção dessa obrigatoriedade. A nova Constituição, a de 1967, durante o Regime Militar, não previu qualquer incidência ou percentual sobre a arrecadação da União em favor do desenvolvimento da bacia do rio São Francisco. E a Constituição de 1988 também não previu isso.

Ora, Sr. Presidente, a bacia do rio São Francisco tem uma área de aproximadamente 640.000 Km<sup>2</sup> e abriga uma população de aproximadamente 15 milhões de pessoas, com mais de 500 cidades dependendo do curso normal das águas do rio. Desta área de 640.000 Km<sup>2</sup>, 58% correspondem ao semi-árido nordestino. E dentro desse semi-árido, pelo menos 48% são de terras agricultáveis, terras que podem ser aproveitadas com a aplicação de métodos de irrigação.

O vale do São Francisco – para que possamos aquilatar a sua importância – possui uma reserva de minerais os mais diversos. São minerais importantes, estratégicos: possui 100% da reserva nacional de zinco, 97% da reserva nacional de chumbo, 67% da reserva nacional de ferro e 20% de outros minerais.

Quanto ao aproveitamento hidrelétrico do rio São Francisco, é da maior importância e é estratégico

para o desenvolvimento do nosso Brasil. Existem nada menos que duas dezenas de usinas com a potência instalada de 10.704 megawatts, correspondendo a 18% do total nacional. Essa energia atende a ¼ da população brasileira, 45 milhões de habitantes, sendo que esta energia é direcionada: 42% para a atividade industrial, 13% para a atividade comercial e 20% para os consumidores residenciais. No entanto, devido ao assoreamento e à poluição, dos quais já falei no início deste pronunciamento, existe uma ameaça concreta contra o fornecimento de energia elétrica em um futuro não muito distante.

Além disso, a navegabilidade do rio São Francisco já está quase que totalmente comprometida. Dos 1.300 Km que antes eram aproveitados para a navegação, agora pouco mais de 100 Km são usados pelos nossos barcos.

A piscicultura, atividade econômica que dava sustentação aos nossos pescadores, principalmente do Nordeste brasileiro – Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco –, quase que desapareceu da nossa região, e não apenas por causa dos problemas de assoreamento, mas também pela construção das usinas hidrelétricas.

Também o turismo, que deveria ser uma fonte de riqueza para a nossa região, não se desenvolveu a contento e alcançou um patamar adequado justamente pela crise vivida pelo rio São Francisco.

Temos importantes projetos de irrigação na Bahia, em Sergipe, em Alagoas e em Pernambuco, que poderão ser interrompidos - o que seria um desastre para a nossa região - caso o rio São Francisco não seja recuperado em sua totalidade.

Os projetos de desenvolvimento sustentável, como os de irrigação, de turismo, de piscicultura, de recuperação da navegação do rio São Francisco, poderão obter recursos por meio dessa emenda que estamos discutindo no valor de 0,5% das receitas líquidas da União.

Além disso, visando recuperar o nosso rio e executar projetos de desenvolvimento sustentável, teremos recursos da ordem de R\$250 milhões a R\$300 milhões anuais, que também serão aplicados na transposição do rio Tocantins para o rio São Francisco, o que aumentará substancialmente o volume, a vazão do nosso Velho Chico.

Sr. Presidente, a Senadora Maria do Carmo Alves proferiu parecer favorável à proposta, após estudar em profundidade a revitalização do Velho Chico e de participar conosco da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, assim como de movimentos pela revitalização do rio São Francisco em Sergipe, ao lado da Igreja Católica, de diversos segmentos sociais, da Assembléia Legislativa, da Câmara de Vereadores, de Deputados Federais, de Parlamentares de to-

das as Assembléias de Estados banhados pelo rio São Francisco. Chegamos à conclusão de que somente após um processo de revitalização, o rio São Francisco terá condições de ser transposto para servir aos Estados do Ceará, Paraíba, parte de Pernambuco e Rio Grande do Norte. No momento, essa transposição seria impossível, devido à crise por que está passando o rio São Francisco.

Por isso, concito os Srs. Senadores e as Sras Senadoras a que votem favoravelmente nessa proposta, já aprovada em primeiro turno.

Sei que o nosso ex-Ministro Ney Suassuna, que passou mais de cento e quarenta dias no Governo, foi um dos grandes defensores da transposição do rio São Francisco e naturalmente chegou à conclusão, como chegamos, de que a primeira providência é a revitalização do rio.

E esta proposta de emenda constitucional tem como objetivo precípuo fortalecer nosso sonho de tornar o rio São Francisco mais navegável e mais aberto a todos aqueles projetos em favor do desenvolvimento de Minas Gerais, da Bahia, de Sergipe, de Pernambuco e de Alagoas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Francelino Pereira, por dez minutos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a Casa está atenta à proposta de emenda constitucional em discussão. Trata-se de uma iniciativa sergipana, particularmente do Senador Antonio Carlos Valadares e da Senadora Maria do Carmo Alves. O Senador Antonio Carlos Valadares, autor da proposição, é o seu primeiro signatário e a Senadora Maria do Carmo Alves relatou o projeto perante as comissões específicas.

Em verdade, Sr. Presidente, trata-se de uma iniciativa oportuna. Antes tarde do que mais tarde, e por isso mesmo é que estamos aqui para manifestar, em nome de Minas Gerais, o nosso total apoio a essa proposição.

De fato, o rio São Francisco está passando por um momento difícil, o transporte fluvial está praticamente desaparecido. Nesse sentido, o Senador Waldeck Ornelas, autor de uma iniciativa para discussão dos programas destinados à revitalização do rio São Francisco, já produziu relatório extenso e competente, dando uma demonstração de que os recursos até agora destinados para o rio São Francisco são absolutamente insuficientes. Daí por que a criação desse fundo torna-se oportuna.

Estamos aqui para manifestar o nosso apoio à aprovação dessa emenda constitucional de autoria do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, acabamos de realizar uma reunião da Comissão Especial do Senado destinada ao acompanhamento do projeto de revitalização do rio São Francisco.

Por que essa Comissão foi criada? Exatamente porque sabemos que se trata de um projeto de longo prazo, pois, apesar da sua importância ambiental, social e econômica, paradoxalmente, não tem um grande apelo político: são trabalhos que não vão aparecer imediatamente. Fazer desassoreamento, regularizar vazão, recuperar matas ciliares, conter o desbarrancamento são obras que não aparecem, não se tornam notícia, não têm espaço na televisão, não dão votos, em última instância. No entanto, essa é uma questão fundamental para o desenvolvimento do País.

Na reunião da Comissão Especial que acabou de ser realizada, ouvimos o depoimento do Dr. Gustavo Maia Gomes, Diretor de Desenvolvimento Regional do IPEA, que fez uma análise extremamente interessante, a qual faço questão de transmitir a V. Ex<sup>as</sup>.

Ele considerou a área do sertão, da seca nordestina, reunindo os mais de mil Municípios que tiveram seca em 1998 e 1999, e dimensionou a economia agropecuária tradicional do Nordeste, mostrando que essa economia gera hoje uma renda apropriada local da ordem de R\$3,5 bilhões ao ano.

Pasmem V. Ex<sup>as</sup>! Sabem quanto representa no semi-árido nordestino, nessa mesma região, o pagamento de benefícios previdenciários? Nada menos do que R\$4,1 bilhões. Ou seja, o que ele chama de economia sem produção é mais importante do ponto de vista monetário e da apropriação local de renda do que a economia tradicional do semi-árido.

O Dr. Gustavo Maia Gomes mostrou dois aspectos muito importantes. O primeiro é que os fatores dinâmicos da economia do semi-árido nordestino estão no Vale do São Francisco: é a produção de fruticultura irrigada, que gera algo em torno de R\$470 milhões/ano de renda localmente apropriada, e a produção de grãos do cerrado que alcança algo como R\$300 milhões de renda, localmente apropriada, ao ano. E tanto a irrigação quanto a produção de grãos são atividades que ainda se encontram num estágio inicial de desenvolvimento e que precisam do nosso apoio, que precisam de uma política estável a longo prazo para o desenvolvimento dessas lavouras.

O segundo aspecto é negativo. A falta de oportunidades econômicas e de perspectivas permitiu que surgisse, também no Vale do São Francisco, uma economia ilegal, uma economia clandestina: a produ-

ção da maconha, que gera uma renda de R\$100 milhões/ano e que irá alimentar o crime organizado nos morros e nas favelas do Rio de Janeiro ou nas periferias de São Paulo.

Vejam, então, V. Ex<sup>as</sup>, o quanto é importante desenvolver o semi-árido, o quanto é importante criar oportunidades para que o Brasil seja mais homogêneo e tenha um desenvolvimento mais equilibrado. Tudo isso será muito agravado se nós não tivermos a garantia da vida do São Francisco.

Por isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, mais uma vez, nesta sessão em que, por coincidência, estamos tendo como Presidente o nobre Senador Antonio Carlos Valadares – que foi o primeiro signatário dessa Emenda Constitucional, ao qual, neste momento, eu quero render as minhas homenagens –, para dizer que a aprovação dessa Emenda, em segundo turno, pela unanimidade deste Plenário, será uma demonstração importante de que o Senado da República tem esta percepção, tem esta convicção de que é preciso preservar a vida do Velho Chico, zelar por ela.

Esses recursos que estão sendo alocados aqui, de 0,5% da Receita Federal, depois de excluídas as transferências para os Estados e Municípios, representam muito pouco. São apenas R\$220 milhões ao ano aproximadamente, mas servirão de base para que se possa utilizar como contrapartida e, assim, alavancar recursos externos do BID, do Banco Mundial, para o desenvolvimento do Vale, preservando a sua condição de vida, independente dos humores do Presidente da República ou do ministro de plantão. O que importa é fazer o trabalho de recuperação do São Francisco, que, de outro modo, se transformará no maior rio temporário do mundo, um título que o Brasil não deve buscar, nem querer.

Vejam os Senhores, dos projetos de irrigação, considerando apenas o Baixio de Irecê, o Salitre e o Vale do Iuiu, cujas obras ainda não iniciaram, temos no orçamento deste ano R\$39.947.000,00. Estão programados para a liberação na programação financeira apenas R\$16.855.000,00, um corte da ordem de 58%. Esse é um crime que se tem cometido contra o Nordeste. O Projeto Salitre está com os seus primeiros 2.000 hectares atrasados em três anos. Estamos indo para o quarto ano de atraso, o que fica garantido, paradoxalmente, negativamente, com esse contingenciamento orçamentário. Também não se sabe quando o Baixio de Irecê começará a produzir. No entanto, nós vemos que a condição de contribuição do São Francisco para o desenvolvimento sócio-econômico está sendo deixada de lado com graves prejuízos do ponto de vista ambiental e, sobretudo, do ponto de vista da geração de emprego e de renda para a população nordestina. Não queremos políticas com-

pensatórias na hora da seca. Recusamos as esmolas. Queremos, sim, uma política sólida e sustentável de desenvolvimento, que começa com este passo que o Senado dará hoje: a aprovação dessa vinculação de recursos pelo prazo de 20 anos.

Voltaremos, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – pasmem! –, ao princípio adotado na Carta de 46, quando o pernambucano que foi Deputado pela Bahia por muito tempo, o saudoso Manoel Novaes, conseguiu aprovar uma vinculação de 1%. Foi ela que custeou a construção de Três Marias, que permitiu o controle das enchentes. Foi ela que permitiu que pudessem ser implantados na região os primeiros hospitais, os primeiros serviços de abastecimento de água da Fundação Cesp e as primeiras grandes escolas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é preciso que voltemos ao passado para garantir o futuro que hoje está errático, sem qualquer garantia, sem qualquer segurança. O São Francisco é importantíssimo para o sertão do Nordeste, por isso, venho à tribuna hoje pedir o apoio desta Casa para esta Emenda Constitucional que já foi aprovada em primeiro turno e que criará condições firmes para que possamos ter a esperança de recuperação e de preservação do Velho Chico.

*Durante o discurso do Sr. Waldeck Ornelas, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tivemos inúmeras discussões sobre revitalização e transposição, e sempre me posicionei favorável à transposição por achar que essa deveria preceder à outra ação. Mas, ao assumir o Ministério e conhecer profundamente o assunto, hoje digo que, no mínimo, as obras têm que ser feitas concomitantemente. A revitalização do rio não pode esperar mais, uma vez que o São Francisco tem importância nacional, representando 70% das águas do Nordeste – embora alguns digam 60% – e é responsável pela maior parte da geração de energia do Nordeste.

Essa obra não pode esperar mais. São 18 milhões de toneladas de sedimentos jogados na calha do rio. As matas ciliares já se foram e o rio está sendo poluído por todas as cidades ribeirinhas. Além disso, vimos, com tristeza, que as verbas que consideráva-

mos estratégicas, uma vez que não poderiam ser modificadas, os 39 milhões de convênios assinados, deixaram de ter essa prerrogativa.

Fomos ao Presidente da República, que determinou ao Ministério do Planejamento a alocação de verbas dos convênios assinados. Fomos à Espanha e conseguimos US\$800 milhões. No dia em que deixei o Ministério, dia 5, tive uma reunião com o Embaixador da Espanha, o Conselheiro, o Ministro Malan e o secretário responsável pela área, no sentido de buscar uma forma de internacionalizar esse dinheiro. E deixamos na Espanha um protocolo assinado de mais US\$1 bilhão.

Precisamos revitalizar o São Francisco. Fala-se que os US\$800 milhões da Chesf também serão utilizados parcialmente para essa revitalização, mas ainda é pouco. Temos que estudar não só a revitalização, mas, se queremos atender a transposição, temos que fazer a unificação das bacias. E, na unificação das bacias, se for pelo Jalapão, vão ser gastos mais de R\$3 bilhões. Se a transposição for por meio do Ceará, mais de R\$4 bilhões.

Então, esse dinheiro é pouco, por isso o meu apoio ao projeto de V. Ex<sup>a</sup>, porque, para essa finalidade, qualquer esforço é pequeno, tendo em vista a importância, o grande papel do rio São Francisco na economia nordestina e nacional. Não podemos deixar que 25 milhões de brasileiros – 13 milhões na bacia do São Francisco e 12 fora do São Francisco – fiquem sem o apoio e sem a utilização completa desse rio, seja pela piscicultura, pelo plantio de arroz, pelo turismo, pela geração de energia ou até pelo simples fato de matar a sede dos homens e dos animais.

Fui à Espanha observar a transposição do rio Tajo, que traz a riqueza para todo o sul daquele país. O São Francisco pode ser muito maior que o Tajo, porque não há comparação de volume, mas é preciso que cuidemos dele. Por gerações seguidas de brasileiros, descuidamos daquele rio.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem o maior interesse na revitalização do rio São Francisco. Tenho certeza de que Sua Excelência não se oporá a um projeto como esse; ao contrário, quer agilidade nessa transposição e revitalização e até mesmo determinou que fizéssemos rapidamente o estudo das interligações de bacia.

Por isso, louvo o projeto de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, e recomendo a meus companheiros de Casa que o apoiem, porque não estaremos fazendo nada mais, nada menos do que justiça ao Velho Chico, vilipendiado por inúmeras gerações que dele trataram com descaso, como se

não tivéssemos preocupação com o futuro. E o rio São Francisco, revitalizado, é o futuro do Brasil, do Nordeste e da economia de toda aquela região.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, talvez estejamos votando, na tarde de hoje, uma das matérias mais importantes deste semestre: a proposta de emenda constitucional cujo primeiro signatário é o Senador Antonio Carlos Valadares, do Estado de Sergipe, que ora preside esta sessão.

Quando estava em discussão, no ano passado e no anterior, a transposição do rio São Francisco, o tempo todo, nós, Senadores de Sergipe, de Alagoas e da Bahia, fazíamos questão de dizer que a nossa posição cautelosa em relação à questão da transposição não significava, de forma alguma, uma posição mesquinha, como se fôssemos Senadores de Estados que, em função da natureza, já eram banhados pelo rio São Francisco. Não adotamos uma posição de propriedade com relação a esse importante rio existente em nosso País. Não se tratava, de forma alguma, de uma postura que não levava em consideração os anseios, os problemas existentes dos nossos irmãos da Paraíba, do Rio Grande do Norte e do Ceará. Sempre dizíamos – e continuamos dizendo – que a discussão de um projeto de transposição, da forma açodada como estava sendo feita, sem levar em consideração o fato concreto de que o rio estava, ou está, morrendo, poderia contribuir para apressar sua morte. Daí a luta que desenvolvemos no sentido de que qualquer discussão a respeito de futuras transposições deveria ser antecedida, necessariamente, pela revitalização. Nesse ponto, discordamos do Senador Ney Suassuna. É impossível fazer paralelamente as duas coisas, mas é necessário garantir a revitalização desse rio. Ao longo de décadas, o homem e, particularmente, as elites, principalmente as do Nordeste, mantiveram uma visão característica dessa camada da sociedade em relação à natureza, qual seja de que os bens são infinitos e que, portanto, não é preciso levar em consideração o desenvolvimento auto-sustentável nem o meio ambiente. O fato é que esse tipo de utilização do rio, sem dúvida alguma, foi e é importante. Ninguém aqui está querendo voltar no tempo ou impedir que o desenvolvimento industrial e, particularmente, a geração da energia sejam feitos, mas o tipo de desenvolvimento, no qual se deixa de levar em consideração a garantia da continuidade da existência do rio como tal. Se essa garantia não for dada, não adianta falar em outros projetos de geração de energia elétrica, e se isso não fosse feito, com certeza, os

projetos tenderiam ao fracasso ao longo das próximas décadas e estaríamos colocando em risco até mesmo a sobrevivência das futuras gerações.

É necessário também registrar que não se trata simplesmente da discussão sobre a água, porque existem hoje populações que vivem às margens do rio, a um quilômetro ou dois, e estão morrendo de sede e de fome em função do modelo de desenvolvimento e da estrutura social existentes, particularmente na região Nordeste, especificamente nos Estados banhados pelo rio São Francisco. Mas não há dúvida da importância dessa proposta de emenda constitucional, e com ela estaremos dando um grande passo. É verdade que os valores que estão sendo aprovados aqui são insuficientes – como já foi dito por alguns Senadores – para se garantir essa revitalização, mas o Senado Federal, ao aprovar essa emenda constitucional, muito mais do que uma simples discussão do ponto de vista contábil ou numérico a respeito do volume de recursos, demonstra que esta Casa, como Casa da Federação, está preocupada com a continuidade de um rio que continua sendo chamado de Rio da Integração Nacional e que, portanto, está relacionado ao sistema federativo brasileiro. O Senado Federal, na prática – não apenas nos discursos –, está imbuído do desejo de garantir a revitalização desse importante rio.

Quero parabenizar meu colega, o Senador Antonio Carlos Valadares, do Estado de Sergipe, pela iniciativa de ser o primeiro subscritor dessa emenda constitucional. Nosso voto não poderia deixar de ser amplamente favorável à aprovação dessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar por dez minutos.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, penso que o Brasil inteiro, e não apenas os Estados servidos pelo rio São Francisco, está no Senado Federal hoje, não só para aprovar mas para aplaudir essa iniciativa que oferece 0,5% da receita federal destinada para salvar o Rio São Francisco.

Todos sabemos que o rio São Francisco serve a uma região que possui cerca de 30% da população brasileira e apenas 3% das águas do Brasil, como V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, coloca muito bem nas justificativas que o levaram a encabeçar a lista dos Senadores que apresentaram esta emenda constitucional. Apenas 3% das águas brasileiras servem a cerca de 30% de sua população, ou seja, de uma população de 50 milhões de habitantes, 30% da população brasileira, que possui apenas 3% das águas doces do Brasil, e o rio São Francisco participa com 70% desses 3% de água doce que servem ao nordeste brasileiro.

O rio São Francisco, como todos sabem, é nascido na Serra da Canastra, em Minas Gerais, e serve aos Estados de Minas, Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco. Há pouco tempo, quando se falava muito na transposição de suas águas para atender também a Estados como a Paraíba, principalmente, e a outros Estados nordestinos, que precisam de água doce urgentemente, levantamos, em um encontro a que estavam presentes o então Ministro de Estado da Integração Nacional, Senador Fernando Bezerra, Sua Excelência o Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso e mais outros Ministros de Estado. Também estavam presentes alguns Senadores, como o meu nobre colega de Minas Gerais Senador Francelino Pereira. Tive, então, a oportunidade de falar sobre um projeto que prevê a transferência de águas do rio Tocantins para enriquecer a vazão do rio São Francisco. E alguém me informou que havia um estudo, que estava com o ilustre Governador do Estado de Tocantins, que demonstrava viabilidade técnica e econômica para a realização da obra.

Recordei-me, então, do canal do Panamá, empreendimento realizado há mais de 100 anos, feito, praticamente, a picareta e tendo como transporte de material a tração animal, em uma época em que milhares de europeus que tentaram a abertura do canal pela primeira vez morreram. E foi um médico americano que levantou a questão novamente e viabilizou aquela obra. Pensei, então, que hoje, com a tecnologia presente, seria muito fácil viabilizar uma obra dessa natureza. Mas o Brasil tem abandonado as grandes obras.

Hoje, Sr. Presidente, é um dia de regozijo para todos nós, porque vamos aprovar uma emenda constitucional...

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Senador José Alencar, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Com o maior prazer, Senador Roberto Freire.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Senador José Alencar, para ganharmos tempo para votar, em vez de pedir a palavra para discutir, aproveito a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, fazendo este aparte. Faço algumas considerações muito rápidas em torno de algo que V. Ex<sup>a</sup> levantou. Esse fundo é importante, como é importante a revitalização do São Francisco e a discussão séria sobre sua transposição, porque não se trata apenas de um problema de ordem econômica, mas também de saber se queremos que a região Nordeste, em grande parte, transforme-se em um deserto, ou não. Isso pode ser uma alternativa. Nos Estados Unidos, houve a opção de permitir-se a desertificação. Não é essa a minha alternativa. Para aqueles que não querem a transposição do rio, talvez reste somente isso, ou, então, retirar a população de algumas

áreas, para que não seja inviabilizada a continuidade da sua existência, se não tivermos um enfrentamento concreto da questão hídrica. Então, a transposição precisa de uma discussão maior, não apenas do ponto de vista econômico ou da questão das múltiplas utilizações da água e da energia para consumo humano, industrial e de irrigação, mas também para saber se teremos vida em algumas partes do Nordeste. V. Ex<sup>a</sup> aborda o que me parece de fundamental importância na questão do tratamento e do manejo dos recursos hídricos no Brasil: a transposição da bacia Amazônica, no caso do Tocantins. Existem estudos não apenas com o Governador do Tocantins, mas também com técnicos na Bahia, em Pernambuco, estudos no Governo Federal e, inclusive, aqui no Congresso Nacional. No Plano Nacional de Viação e Obras – não sei se ainda tem esse nome –, das obras que aqui devem ser contempladas no Orçamento brasileiro, existe a previsão da transposição do Tocantins-Araguaia para a bacia do São Francisco ou para bacias nordestinas. Minha intervenção é somente para dizer que seria importante o Brasil começar a pensar em grandes obras de engenharia, sem nenhum problema técnico. V. Ex<sup>a</sup> citou o exemplo do canal do Panamá, que, atualmente, poderia ser aberto com toda a tranqüilidade. Hoje, também há possibilidade de se estudarem os impactos ambientais para saber da viabilidade na questão do meio ambiente, já que se está discutindo a questão da água, de tanta importância para o futuro.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Eminentíssimo Senador Roberto Freire, incorporo ao meu pronunciamento o brilhante aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, naquela ocasião, tive a oportunidade de sugerir que, antes da transposição, pura e simplesmente, das águas do São Francisco, precisávamos realizar obras de desassoreamento do rio e de recomposição não só das matas ciliares, como também da vegetação rasteira ciliar, cuja recomposição deveria ser feita com essências nativas - e a Embrapa possui tecnologia para recomendar tais essências no percurso do rio em cada região - para, assim, evitarmos novos assoreamentos. Todo esse trabalho deveria estar concluído antes de se pensar na transposição das águas do rio São Francisco.

Quero dizer que jamais pensei em transposição das águas do Tocantins, mas em transferência de parte das suas águas para enriquecer a bacia do São Francisco. E um projeto dessa natureza poderia, talvez, contemplar, como bem disse o Senador Roberto Freire, outros rios pequenos, que poderiam ser servidos com essas águas amazônicas, resolvendo, de uma vez por todas, o problema da seca no Nordeste. Todos sabemos que as terras do Nordeste são férteis

e muito boas, dependendo apenas de água para que possam ser um verdadeiro celeiro tanto para o Brasil quanto para o exterior.

Assim, Sr. Presidente, não só aprovo como também aplaudo esta Emenda Constitucional, que representará um passo importantíssimo, constituindo-se, pois, em alento para todos nós, que conhecemos razoavelmente o Brasil, sabemos da sua potencialidade e temos consciência de que compete ao Governo e, portanto, a nós, resolver esses problemas ligados aos grandes projetos. Vale ressaltar que todos os países que se prezam cuidam dos grandes projetos que exigem a participação do Estado.

*Durante o discurso do Sr. José Alencar, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, logo depois da manifestação do Senador José Alencar, testemunho e registro a veracidade da declaração quando S. Ex<sup>a</sup> aborda a dificuldade de manutenção da vegetação do Rio São Francisco. Lá, há siderúrgicas mineiras que consomem cerca de seis milhões de toneladas de carvão vegetal. São 45% provenientes da derrubada de matas nativas. Estima-se que foram destruídas 75% da vegetação regional e 95% das matas ciliares no alto curso dos rios da bacia.

Na verdade, o rio São Francisco está assoreado, poluído e anêmico. Há, inclusive, um desequilíbrio hidrológico e ecológico. Ele se encontra com a sua navegabilidade diminuída, bastante afetada, dificultando sobremaneira o escoamento da produção, atingindo a economia de 640 mil quilômetros quadrados, que é a extensão da sua bacia. Ele atinge sete Estados da nossa Federação, compreendendo, em sua área, os territórios da Hungria, Itália, Grã-Bretanha e Suíça. Ele abrange 463 Municípios.

Portanto, a bacia do São Francisco é importante para o Brasil inteiro e, eu diria, para o mundo. São duas dezenas de usinas que utilizam a capacidade hídrica do São Francisco, com uma potência instalada de mais de 10 mil megawatts, representando 18% da capacidade nacional. Essa energia é gerada por 45.220 GW/h, ou seja, 15% da produção nacional.

O Senador Waldeck Ornelas calculou cerca de R\$220 milhões com a criação do fundo. Temos de considerar que o fundo será administrado durante vinte anos.

De fato, é um projeto muito inteligente e muito competente do Senador Antonio Carlos Valadares, de Sergipe. Essa matéria é da maior importância para os nossos filhos, para os nossos netos, para o nosso País e para o mundo. Portanto, Senador Antonio Carlos Valadares, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela apresentação desse projeto.

Corroboro com o Senador Roberto Freire, quando S. Ex<sup>a</sup> apresenta sua preocupação no que se refere à transposição do rio São Francisco, de águas do Tocantins, da bacia amazônica e até mesmo do meu Estado do Pará, desde que seja para beneficiar uma região onde há dificuldades de se conseguir água potável, como existe também na minha região e no meu Estado.

Tenho certeza também de que teremos oportunidade de criar linhas de crédito para compensar os irmãos amazônidas e, em especial os do Pará, de acordo com os planos e projetos que, inclusive, já existem nesta Casa. Teremos de compensar a população ribeirinha da Amazônia e dos Estados como o meu, o Pará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, último orador inscrito.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, votarei favoravelmente a esta proposta, mas devo dizer que fui autor de uma emenda rejeitada na votação do primeiro turno e que tem um sentido altamente integrador. Em primeiro lugar, porque esse fundo será pago por todos os brasileiros, por todos os Estados do Brasil. Em segundo, porque o rio São Francisco é chamado e conhecido como rio da integração nacional. Em terceiro lugar, o sonho de fazer a transposição do São Francisco tem mais de 100 anos. Hoje já existem estudos mais detalhados, mais objetivos, com fundamentação técnica, que dizem que essa idéia é perfeitamente viável. Concordo plenamente que é preciso revitalizar o rio, que é preciso protegê-lo, que é preciso adotar uma série de medidas para impedir que ele continue definhando e morrendo. Também já há projetos, um deles veiculado freqüentemente pela televisão, como publicidade do Estado do Tocantins, no qual o próprio Governador Siqueira Campos se dispõe a favorecer, criar condições para transposição de águas para o próprio São Francisco.

Penso que esse fundo deveria destinar alguma parte dos seus recursos para um estudo sério, correto. Portanto, lamento muito que o Plenário do Senado tenha rejeitado essa emenda. Pelas informações que tenho, o assunto vai voltar a ser discutido na Câmara dos Deputados, o que seria bastante razoável. Volto a dizer, quem vai pagar esse fundo não são apenas os

Estados banhados pelo São Francisco, mas todos os Estados do Brasil. Há um esforço nacional para a revitalização e proteção do São Francisco. Então, nada mais justo que parte desses recursos servisse para esses estudos. Não vejo nisso antagonismo algum, contraposição alguma, à idéia de revitalizar o São Francisco.

Conheço os Colegas dos Estados banhados pelo rio São Francisco. Sei que são pessoas solidárias, generosas e que estão dispostas a examinar essa matéria. Lamento que a emenda tenha sido rejeitada, porque ela daria um cunho verdadeiramente integrador a essa idéia de revitalizar e de proteger o rio São Francisco.

Era apenas esse reparo que queria fazer. Meu voto é favorável e espero que a Câmara dos Deputados tenha mais êxito do que eu na inclusão de uma proposta desse tipo.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu havia declinado da minha inscrição, mas serei muito breve para dizer a V. Ex<sup>as</sup> que também encaminho favoravelmente ao projeto de reforma constitucional. Entendo importante criar-se esse fundo que vai devolver a vida e a grandeza histórica e geográfica daquele que se chama o rio da unidade nacional. E mais do que isso, devolverá a possibilidade de dar à região seca e tórrida do Nordeste as veias da vida que a água há de propiciar.

Sr. Presidente, ao encaminhar favoravelmente, afirmo que o País necessita muito deste grande projeto de redenção nacional e que o povo nordestino, mais do que nunca, clama por sua implementação, pois quer viver, quer dar às suas terras, que são férteis na composição, a água que há de florescer o grão, o fruto e a esperança.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, também encaminho favoravelmente a esse proposta, que entendo de grande alcance nacional e social. Tivemos oportunidade de viver a epopéia da construção de Brasília, por isso, sabemos perfeitamente que as mesmas dúvidas daquela época em relação à construção da nossa Capital continuam a existir. Vivemos, porém, momentos diferenciados.

Na época da construção de Brasília, transportaram-se tijolos de avião para cá e o prazo estabelecido para terminar a primeira fase e a inauguração da nossa Capital era de três anos. O São Francisco, o rio da integração nacional, merece uma reflexão firme e am-

pla de todos os Parlamentares. Além de passar por todos os Estados do Nordeste brasileiro, o rio São Francisco pode gerar incentivos ao turismo. Ademais, ele pode servir como hidrovia tanto para navios como para barcos, visto que, praticamente, não tem cachoeiras. Com ligeiras adaptações haverá, evidentemente, essa integração nacional em toda a acepção da palavra.

O Senador José Alencar informou-nos que 3% das águas do São Francisco banham cerca de 30% de área habitada do território nacional.

Essa emenda constitucional precisa do envolvimento de todo o País. Trata-se de uma obra que, segundo os cálculos levantados, representa 0,5% da Receita Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cumprimento o Senador Antonio Carlos Valadares e encaminho favoravelmente a proposta. Entendo ser uma obra de grandeza e que está à altura do Brasil de hoje.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à ilustre Senadora Marina Silva.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, observo aqui nos dados levantados pela assessoria da Liderança, 30% da população brasileira vive no Nordeste, região que dispõe de apenas 3% da água doce do Brasil. Desses 3% de água doce, 70% são oriundos do rio São Francisco. Essa informação é mais do que suficiente para chamar a nossa atenção acerca da relevância estratégica para o Nordeste representada pelo Velho Chico, como carinhosamente o denominamos.

Dos 170 milhões de habitantes que tem o Brasil, 30% vivem na região Nordeste, que dispõe de somente 3% da água doce do País, sendo 70% dela provenientes de um só rio. Entretanto, esse rio tão importante, responsável pela vida econômica, social e cultural de um povo, fundamental para o desenvolvimento e sem o qual nada seria possível, tem sido, ao longo desses muitos séculos, objeto de degradação ambiental. Assiste-se à destruição das matas ciliares, com o conseqüente assoreamento do rio, que afeta todo o processo de irrigação e contribui para a diminuição do seu volume d'água.

Em todos os aspectos, o que tem ocorrido é desastroso. Existe um artigo muito interessante de Gil Portugal, escrito em dezembro de 1993, em que o autor menciona a "tragédia dos comuns", do pensador Garret Hardin. Sempre me lembro desse artigo porque é exatamente o que acontece no Brasil, ou seja,

quando um bem é de todos, pode ser utilizado por todos e beneficia a todos, ninguém individualmente se preocupa com ele. A nossa cultura do privado, do particular, do meu, do cercado, do ferrado, do marcado só nos leva à preocupação com aquilo que é nosso particularmente. Quando um bem beneficia a todos, todos se sentem no direito de tirar o melhor desse bem para si e de depositar o pior de si nele, porque, afinal de contas, "é de todo mundo, não me pertence de forma particular". Essa é a visão mesquinha sobre o bem da coletividade, o bem da humanidade.

Faço essa referência aqui pensando muito em minha região. O Brasil é responsável por mais de 20% da água doce do planeta. Desses 20% pertencentes ao Brasil, 80% estão na Amazônia; mas esses 80% da água doce do Brasil, que estão na Amazônia, podem sofrer tragédia semelhante caso nossa floresta seja destruída. Ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, tive a oportunidade de votar um projeto que justamente previne que aconteça com a água da Amazônia o que estamos discutindo aqui, ou seja, depois que algum bem natural está poluído, degradado, completamente inviabilizado, então discutimos alocação de recursos para solucionar o problema. Isso acontece porque não pensamos em investimento ambiental, mas, sim, permitimos que haja duplo prejuízo ambiental: primeiramente, degradamos os recursos naturais; depois, temos que tirar recursos do bolso do contribuinte para reparar o dano causado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por isso é que todos somos favoráveis ao projeto. Todos já degradamos bens naturais, já os destruímos e agora temos que chorar o leite derramado. Vamos espremer pelo menos um pouquinho do que ainda está embebido na areia para continuar bebendo. Nessa altura, sim, discutimos o assunto. Contudo, quando é para se pensar em termos preventivos e preocupar-se com o que hoje está prescrito em toda a legislação moderna o princípio da precaução, ninguém discute o assunto. Cada um pensa no seu interesse particular, assim como pensa no seu descompromisso no particular quando se trata de um bem de todos.

Estamos vivendo com o Velho Chico a "tragédia dos comuns". O ar é de todo mundo, a água era de todos, o sol é de todos, a terra fértil era de todos até que alguns cercaram as melhores partes. Depois disso, ninguém mais se preocupa, ninguém cuida de nada porque "só cuida daquilo que é meu" num pensamento egoísta e particular. Agora, estamos chorando em cima da "tragédia dos comuns" porque somos todos parte dela.

Eu quero parabenizar os autores do projeto, mas gostaria de dizer que tomar iniciativas que tentam prevenir o erro e descobrir outro caminho para o desenvolvimento não significa ser atrasado, não sig-

nifica voltar à pré-história, como alguns dizem, mas trata-se de pensar no conhecimento daqueles que, histórica, secular, milenarmente, manejam esses recursos naturais. São eles os detentores do conhecimento: em primeiro lugar, as comunidades indígenas; em segundo, as comunidades tradicionais; em terceiro, as comunidades ribeirinhas. Pela sua sabedoria, eles podem nos ensinar como utilizar bem esses recursos naturais sem destruí-los. Eles nos ensinam muito, mas nossa prepotência racionalista, antropocêntrica leva-nos a pensar que podemos fazer o que bem entendemos com a natureza e não sofremos problema algum.

Somos parte da natureza. A única diferença é que temos consciência dela, mesmo que seja a consciência para identificar os problemas e chegar à conclusão de que, ao derrotá-la, derrotamo-nos juntos; ao destruí-la, destruímo-nos juntos. É só verificar o que pode acontecer com os 30% da população brasileira que vive no Nordeste e depende do Velho Chico – que provê 70% da água doce da região – se não forem tomadas medidas de reparação, de prevenção, de precaução em relação a essa "tragédia dos comuns", muito bem posta aqui.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei extremamente breve. Participo deste debate para dar o testemunho de alguém que nasceu às margens do rio Amazonas, na ilha de Gurupá\*, no rio Jaburu dos Alegres. Por isso, conheço de perto a importância da água doce.

Como disse a Senadora Marina Silva, a Amazônia detém 80% da água doce do País. Por essa razão, temos que nos preocupar, sim, com o futuro. O que aconteceu com o Velho Chico não pode ocorrer com o majestoso rio Amazonas. Não que o Velho Chico seja menos majestoso do que o rio Amazonas. Ambos são revestidos de grande majestade.

Sr. Presidente, os moradores das cidades banhadas pelo rio São Francisco não têm culpa pela degradação ambiental. O simples habitante do interior, das cidades que dependem sistematicamente da água doce para a sua sobrevivência, não tem culpa do que aconteceu com o Velho Chico. Na verdade, há alguns anos, pouco se conhecia de biodiversidade. O caboclo nordestino não possuía informações exatas de que, com o tempo, a água poderia se esgotar ou tornar-se imprópria para o consumo, da mesma forma como se imaginou que o rio Amazonas, pela abundância de suas águas, jamais sofreria qualquer processo de degradação, pois estava revestido de certa

perenidade o que não é verdade. O que ocorreu com o rio São Francisco pode, sim, ocorrer com o rio Amazonas, numa projeção a longo prazo.

Em solidariedade à população, que precisa rapidamente de uma solução, apóio a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares e espero de coração que os gestores públicos que administrarão esse fundo apliquem 100% dos recursos nas finalidades a que serão destinados.

Diz-se pelo Brasil afora alto e bom som que 50% dos recursos públicos que saem dos cofres federais chegam ao seu destino. Espero que isso não ocorra com esse fundo, pela sua importância. É claro que sempre esperamos que isso não ocorra em lugar algum, com recurso algum. Que não se repita o que ocorreu, por exemplo, com a CPMF, que se destinava à saúde. Parte dessa contribuição continua sendo destinada à saúde, mas o Governo retirou uma parcela importante de recursos de outras fontes que iriam para a saúde. Então, que os Governos Federal, Estaduais e Municipais, devido à existência desse fundo, não retirem recursos que estejam direcionando para o São Francisco. Que esses recursos sejam um complemento para aqueles que já são destinados com o objetivo de preservar as águas e o rio São Francisco.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> não tem por que agradecer.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Senador Sebastião Rocha, como V. Ex<sup>a</sup>, também nasci à beira de um rio, do rio de que estamos falando agora, o rio São Francisco.

Nas casas das famílias pobres do interior do Nordeste, em várias cidades por onde andamos, ouvimos: "A Heloísa é daqui", porque acabamos morando em muitas cidades. Mas nasci numa cidadezinha à beira do São Francisco chamada Pão de Açúcar – "igual a mim", como o Senador Francelino Pereira diz agora, brincando. Às vezes, não é? Mas é que, às vezes, temos de ser meio danadinhos, porque na política é "mel da boca e bílico no coração". Aí, temos de ser um pouquinho mais ousados para enfrentar.

Essa cidade em que nasci passou a se chamar Pão de Açúcar pelo mesmo motivo que se chama Pão de Açúcar aquele morro do Rio de Janeiro: a economia da época baseava-se justamente nos engenhos de açúcar, e lá também tem um morro com forma do pão de açúcar. O nome primeiro da cidade era mais belo, um nome indígena, Jaciobá, que significa "espelho da lua", Senador Ronaldo Cunha Lima. Um nome que, com certeza, V. Ex<sup>a</sup> concorda ser muito mais bonito. A cidade chamava-se espelho da lua por existir

no local o mais belo espelho da lua que temos: o nosso rio São Francisco.

E, como sou nordestina, sei que não é apenas o povo nordestino que defende o rio São Francisco; aqui, já vimos belas declarações de compromisso, com a emenda apresentada pelo Senador Valadares, que teve como Relatora a Senadora Maria do Carmo. Quem teve a oportunidade viu, na entrada do saguão do Senado, uma belíssima mostra de fotografia sobre a afloração, os rios, as coisas lindas e maravilhosas do nosso rio São Francisco.

E talvez, Sr. Presidente, o nosso rio São Francisco seja o retrato mais preciso, mais precioso do significado da oligarquia nordestina. Talvez seja o rio São Francisco o que mais mostra a decadência, a incompetência, a insensibilidade política desses que, durante anos, foram os donos do poder e que se achavam donos de mentes e corações do Nordeste. Desde a época da Coroa, fala-se em desenvolver o Nordeste, em superar a dor, o desemprego, a fome e a miséria do povo nordestino. Aliás, o Imperador já dizia que daria as jóias da Coroa para aquele que achasse uma solução para o Nordeste. As jóias da Coroa foram para um museu, e não se achou solução alguma.

E, quando olhamos o rio São Francisco, V. Ex<sup>a</sup> sabe o que é o rio São Francisco, Senador Artur da Távola? V. Ex<sup>a</sup> sabe! São 2.700 quilômetros de extensão, cortando pedra, areia e cidades, numa bacia de 640.000 quilômetros quadrados. E sabem onde é que está essa água? Praticamente 60% dessa água está incrustada no sertão, no semi-árido nordestino, onde as pessoas ficam o tempo todo com aquela cantilena da fome, da miséria e do sofrimento, que existem mesmo. Agora, sem dúvida alguma, esse abraço belo e generoso que Deus deu para o povo nordestino, o rio São Francisco, é também um motivo de avaliação para todos nós, para sabermos o que significa o poder político e econômico dessa região.

Mesmo com 60% dessa água situada no coração do semi-árido, no coração do sertão, não há projeto algum, Sr. Presidente. No Estado de Alagoas e em Sergipe, há alguns pequenos projetos. Num assentamento de sem-terra, um trabalhador rural me disse: "Ô Heloísa, chega a me dar uma dor no coração. Vejo a água tão pertinho e não consigo ter a água para botar na minha plantação, para saciar a sede do meu filho na minha casa".

É por isso, Senadora Maria do Carmo Alves e Senador Antonio Carlos Valadares, cuja proposta extremamente importante esta Casa aprova, que estaremos fiscalizando a execução dos recursos desse fundo. Temos certeza de que muito do trabalho da Comissão de Revitalização do rio São Francisco, presidi-

da pelo Senador Renan Calheiros e que teve como Relator o Senador Waldeck Ornelas, e muito das propostas concretas, ágeis e eficazes, frutos dessa Comissão, serão instrumentos fundamentais para aplicação de recursos nesse fundo.

Essa é, portanto, Sr. Presidente, uma pequena contribuição. Espero que se cumpra o que dizia o velho poeta: "Junta-se o rio a outros rios. Juntos, todos os rios fazem a sua luta".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros para encaminhar a votação.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a posição do PMDB é pela aprovação da emenda que institui o Fundo de Revitalização do rio São Francisco e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, resgatando, na prática, compromissos de todos os brasileiros com esse rio que chamamos rio da integração nacional, o qual, lamentavelmente, pela ausência de recursos estáveis, incompressíveis – espaço que o Fundo, sem dúvida, suprirá –, está relegado ao abandono.

Com esse Fundo, Sr. Presidente, teremos, sim, condições de avançar rumo à sua revitalização, à recomposição das matas ciliares, à recuperação ambiental do rio e de seus afluentes bem como do próprio desassoreamento.

Como Líder do PMDB, como Presidente da Comissão de Revitalização do rio São Francisco, que tem o Senador Waldeck Ornelas como seu prestigiado Relator, encareço a todos os Membros da Bancada do PMDB o voto favorável à emenda e, consequentemente, à instituição do Fundo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PMDB manifestou-se, por meio do seu Líder, pela aprovação da matéria.

Como se posiciona a Liderança do PFL?

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – O Partido da Frente Liberal vota inteiramente a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Consulto a Liderança da Oposição. Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – O Bloco vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, como vota o PSB?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – O PSB vota "sim" e enaltece a figura do Senador Antonio Carlos Valadares, autor da proposta, pelo enorme trabalho que tem feito em favor do Nordeste no Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PL, na palavra do Senador José Alencar.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, o PL não só vota a favor, como aplaude a iniciativa do eminente Senador Antonio Carlos Valadares e da eminente Senadora Maria do Carmo Alves.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Wellington Roberto, como vota o PTB.

**O SR. WELLINGTON ROBERTO** (PTB – PB) – Vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, o Bloco/PSDB-PPB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco PSDB/PPB vota "sim".

Vamos à votação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como se trata de emenda constitucional, há necessidade do voto favorável de três quintos da composição da Casa. Por isso a Mesa apela às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores para que venham ao plenário exercitar o direito de voto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Esclareço que após a votação desta matéria haverá mais três votações nominais, que exigem **quorum** qualificado. (Pausa.)

A Mesa volta a lembrar aos Srs. Senadores que não se encontram em plenário que estamos em processo de votação nominal. Para que a matéria possa ser aprovada, há necessidade do voto favorável de três quintos da composição da Casa.

A votação está sendo realizada pelo processo eletrônico.

*(Procede-se à votação nominal.)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2001 (EM 2º TURNO)							
ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, A FIM DE INSTITUIR O FUNDO PARA REVITALIZAÇÃO HIDROAMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 10/04/2002		Hora Início: 17:18:54	
Sessão Data: 10/04/2002		Hora: 14:30		Data Fim: 10/04/2002		Hora Fim: 17:25:41	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM				
BL-PPB	PI	BENICIO SAMPAIO	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
BL-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET 1º Sec.: 2º Sec.: 3º Sec.: 4º Sec.: Operador: HÉLIO F. LIMA	<b>Votos SIM: 59</b>  <b>Votos NÃO: 0</b>  <b>Votos ABST: 0</b>	<b>Total: 59</b>
		Emissão em 10/04/2002 - 17:25:42

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrado o processo de votação.

Votaram SIM 59 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total de votos: 59.

A matéria obteve 59 votos favoráveis. Ela foi aprovada por unanimidade.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 235, DE 2002**

(Da Comissão de Constituição  
Justiça e Cidadania)

#### **Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do rio São Francisco.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de abril de 2002.

ANEXO AO PARECER Nº 235, DE 2002

#### **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2002**

#### **Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é acrescido do seguinte artigo:

“Art. 84. É instituído, por vinte anos, o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do rio São Francisco, com o objetivo de custear programas e projetos governamentais de recuperação hidroambiental do rio e de seus afluentes e de desenvolvimento sustentável da região banhada por eles.

§ 1º O Fundo será constituído por cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos de competência da União, deduzidas as vinculações ou participações constitucionais.

§ 2º O Poder Executivo publicará demonstrativo bimestral da execução orçamentária, discriminando as fontes e usos do Fundo.”

Art. 2º Esta emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2001**

**(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo

*efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo, tendo*

Parecer sob nº 1.179, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da proposta e da Emenda nº 01-CCJ, Substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ, Substitutivo, que tem preferência regimental.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o primeiro subscritor da proposta de emenda constitucional, Senador Sebastião Rocha.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra somente para registrar o meu voto "sim" na última votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Mauro Miranda, a Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, que terá oportunidade de votar esta proposta.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já me pronunciei a respeito desta matéria no dia de ontem, por isso peço a palavra apenas para encaminhar, ressaltando, mais uma vez, a importância desta emenda constitucional que diz respeito à valorização não apenas do servidor público federal, mas também dos Estados e Municípios.

Esclareço que não se trata de ascensão funcional nem de concurso interno, para que não gere falsas interpretações.

A partir do texto proposto pela emenda constitucional da qual sou o primeiro signatário, o Senador José Fogaça, com a competência de sempre, conseguiu redigir um substitutivo que garante a essa emenda o fator essencial da constitucionalidade, sem ferir o princípio do igual acesso de todos aos cargos públicos; apenas permite que, a critério do gestor público, sejam oferecidos, por exemplo, alguns pontos de re-

conhecimento pela experiência, pela questão curricular ou pelo tempo de serviço dos servidores no exercício dos cargos. Mas esses servidores, para auferir um cargo de hierarquia superior, terão também de se submeter a concursos, igualando-se, portanto, aos demais, inclusive aos que não pertencerem aos quadros públicos.

Sr. Presidente, penso que o Senado mais uma vez oferecerá um voto favorável a esta importante proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A matéria depende de **quorum** qualificado, ou seja, de três quintos da composição da Casa.

Concedo a palavra aos Srs. Líderes para orientarem as suas Bancadas.

Como vota o PMDB, Senador Renan Calheiros?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB, vota favoravelmente à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romeu Tuma, como vota o PFL?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – O PFL orienta o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco/PSDB-PPB?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PPS, Senador José Fogaça?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria recebeu um substitutivo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ela tem o dom de permitir a evolução do servidor público internamente, o desenvolvimento interno de uma carreira, sem prejudicar os direitos da cidadania. Todos os cidadãos poderão participar do concurso em igualdade de condições. Mas aquele que está há 15 anos, 20 anos no serviço público não pode deixar de ter reconhecida essa credencial positiva. Esse é um valor importante e será reconhecido no processo de decisão.

Este, enfim, é o objetivo desta emenda constitucional.

O PPS vota favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, como vota o Bloco de Oposição?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Acompanhamos o Relator, o Senador José Fogaça, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (PTB – RN) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, como vota o PSB?

**O SR ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.**

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Alencar? (Pausa.)**

Qual a opinião do Governo?

**O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.**

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que não se encontram em plenário que aqui compareçam, pois estamos em processo de votação de emenda constitucional, a qual exige **quorum** qualificado de três quintos da composição da Casa. (Pausa.)

A Presidência renova o apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores para que venham ao plenário, porque estamos em votação de Emenda Constitucional. Há necessidade de **quorum** qualificado, ou seja, de três quintos da composição da Casa.

(Procede-se à votação nominal.)

## VOTAÇÃO NÔMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO), A PEC Nº 32, DE 2001							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 2		Data Início: 10/04/2002		Hora Início: 17:30:09	
Sessão Data: 10/04/2002		Hora: 14:30		Data Fim: 10/04/2002		Hora Fim: 17:37:02	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	SP	ROMEUI TUMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PPB	PI	BENICIO SAMPAIO	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLCY	SIM				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
BL-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LÉOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				

Presidência: RAMEZ TEBET	Votos SIM: 62	Total: 62
1º Sec.	Votos NÃO: 0	
2º Sec.	Votos ABST: 0	
3º Sec.:		
4º Sec.:		
Operador: HÉLIO F. LIMA		Emissão em 10/04/2002 - 17:37:03

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrado o processo de votação. (Pausa.)

Votaram SIM 62 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 62 votos.

Aprovada a Emenda nº 1-CCJ, Substitutivo, fica prejudicada a Proposta.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação para o segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno do Substitutivo à Proposta de Emenda Constitucional nº 32, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 236, DE 2002**

(Da Comissão de Constituição  
Justiça e Cidadania)

**Redação, para o segundo turno, do  
Substitutivo à Proposta de Emenda à  
Constituição nº 32, de 2001**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, que altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo.

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de abril de 2002.



ANEXO AO PARECER Nº 236, DE 2002

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2002**

**Altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O inciso II do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. ....

.....

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, exceto:

a) o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo, desde que o acesso a cargos ou empregos de nível retributivo e de hierarquia superior se dê em igualdade de condições com pretendentes originários de outras áreas ou não-originaários do serviço público;

b) as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

....." (NR)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A matéria vai à publicação e constará da Ordem do Dia oportunamente, para apreciação em segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2001**

**(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como

primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que altera o "caput" do artigo 27 da Constituição Federal. (representação nas Assembleias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

Transcorre hoje o quinto e último dia de discussão.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seirei muito breve. Quero apenas fazer um apelo aos companheiros e agradecer de público o parecer do eminente Senador Osmar Dias. Em verdade, esta emenda corrige uma distorção normativa. O que se quer, Sr. Presidente? Terminar com o atentado à lógica interna do sistema representativo proporcional. Nas capitais, como é o caso do meu Estado, há 33 Vereadores e 24 Deputados Estaduais que legislam para o Estado inteiro. A idéia desta Emenda Constitucional é corrigir essa distorção.

Por isso, peço aos eminentes Líderes que aqui se encontram que orientem as Bancadas no sentido da aprovação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão em primeiro turno.

Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001.

Apelo aos Líderes para que orientem as suas Bancadas.

Concedo a palavra ao Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação da Liderança do PMDB é favorável à aprovação da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PFL, Senador José Agripino?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL, pelo mérito da emenda e pelo autor, recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição, Senador Eduardo Suplicy.

**O SENADOR EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O Bloco de Oposição vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PSDB/PPB, Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PSB, Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – O Partido Socialista Brasileiro vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (PTB – RN) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PL, Senador José Alencar?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – O PL vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem exercitar o direito de voto.

A Mesa apela, mais uma vez, às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que não se encontram em plenário, para que venham a ele.

Estamos em votação pelo processo eletrônico. Há necessidade de **quorum** qualificado.

Em seguida, haverá a última votação, que será secreta. Portanto, peço a permanência das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores até o último item da pauta. (Pausa.)

Apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Parlamentares que não se encontram no plenário para que a ele acorram.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, estamos em processo de votação. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que aguarde alguns instantes.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, logo após o processo de votação, gostaria de usar a palavra pela ordem.

(Procede-se à votação nominal.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2001							
ALTERA O "CAPUT" DO ARTIGO 27 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (REPRESENTAÇÃO NAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS)							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 3		Data Início: 10/04/2002		Hora Início: 17:39:46	
Sessão Data: 10/04/2002		Hora: 14:30		Data Fim: 10/04/2002		Hora Fim: 17:45:22	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	AGEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
BL-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET 1º Sec.: 2º Sec.: 3º Sec.: 4º Sec.: Operador: HÉLIO F. LIMA	<b>Votos SIM: 59</b> <b>Votos NÃO: 1</b> <b>Votos ABST: 0</b>	<b>Total: 60</b>	Emissão em 10/04/2002 - 17:45:23
---	---	------------------	----------------------------------

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrada a votação.

Passa-se à proclamação do resultado.

Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Não houve abstenções.

Total: 60 votos.

A matéria foi aprovada e será incluída na Ordem do Dia, oportunamente, para apreciação em segundo turno.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2001**

**Altera o caput do art. 27 da Constituição Federal.**

Art. 1º O art. 27 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O número de Deputados às Assembléias Legislativas corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingindo o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os deputados acima de doze, não podendo nunca ser inferior ao número de membros da Câmara Municipal da respectiva capital.”

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Darei a palavra a V. Exª oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

**PARECER Nº 99, DE 2002**

(Escolha de Autoridade)

**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 99, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 79, de 2002 (nº 113/2002, na origem), de 20 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Alberto da Silva*, para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação secreta.)*

*O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*

*O Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, o Sr. , deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Declaro encerrado o processo de votação.

Solicito que tragam a urna à mesa.

Designo o ilustre Senador Carlos Wilson para escrutinador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, excepcionalmente, porque estamos no processo de contagem dos votos, vou conceder a palavra a V. Exª pela ordem, tendo em vista ter V. Exª me informado que a sua comunicação será breve.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, entre as instituições previstas na Constituição de 1988 está o Conselho de Comunicação Social, que, todavia, decorridos 14 anos, ainda não foi instalado.

Hoje pela manhã, na Comissão de Constituição e Justiça, foi votada a proposta de emenda à Constituição que abre a possibilidade de participação de até 30% de capital estrangeiro nas empresas da área de comunicação. Há, entretanto, a exigência de que a direção e a responsabilidade pelos editoriais e pelos programas jornalísticos estejam sob o controle de brasileiros.

Ora, Sr. Presidente, durante a tramitação desta proposta de emenda à Constituição, foram muitos os Senadores que lembraram a necessidade de instalação do Conselho de Comunicação Social. O mesmo foi feito pelos Deputados quando a Câmara votou a matéria.

As entidades que devem fazer as indicações para representá-las no Conselho estão dispostas a fazê-lo. O Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o Senador Ricardo Santos, Presidente da Comissão de Educação, são testemunhas de que isso foi reiterado hoje pelos representantes da Abert, da ANJ, da Fenaj, do Sindicato dos Artistas, da Sociedade Brasileira de Cinema, da Associação Brasileira de Jornalistas, enfim, por diversas entidades, inclusive pelos diretores de algumas das principais empresas brasileiras de comunicação. Estão todos de acordo que isso seja efetivado.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet, como Presidente do Senado, já informou da sua disposição de logo fazer a instalação do Conselho de Comunicação Social, havendo apenas, portanto, a necessidade de essas entidades encaminharem os nomes para que possam o Presidente do Senado e do Congresso Nacional tomar a providência devida. A expectativa, também expressa pelo Senador José Eduardo Dutra, autor de proposição sobre esse assunto, é no sentido de que possamos ter a instalação do Conselho de Comunicação Social antes mesmo da votação, pelo Plenário do Senado, dessa Proposta de Emenda à Constituição.

Essa é a comunicação que faço a V. Ex<sup>a</sup>, com este apelo, para que sejam tomadas as providências para a instalação do Conselho mencionado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, a Presidência tem tomado providências: solicitou a indicação de nomes e já designou até o Relator, na pessoa do 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, que deverá dar parecer tão logo tenha condições de fazê-lo. As providências, portanto, estão sendo tomadas.

Agradeço a ponderação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO 10.

Houve 05 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado o nome do Sr. Luiz Alberto da Silva para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tenho a satisfação de comunicar que se encontram assistindo aos nossos trabalhos acadêmicos e professores da Faculdade de Direito de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 26, DE 1999**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1999 (n.º 3.961/97, na Casa de origem), que *estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências*, tendo

Parecer sob n.º 167, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

**EMENDA Nº 1 – PLEN**

Ao Substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999 (nº 3.961/97, na origem) em turno suplementar, que “estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências”.

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 2º do Substitutivo:

“Art. 2º.....

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos pacientes menores de 18 anos, aos quais serão vedados os procedimentos nele descritos.”

**Justificação**

Graves dúvidas cercam o uso cosmético ou eletivo, em sentido generalizado, de implantes e próteses de silicone, o que não nos permite qualquer tibieza quando tratamos de sua aplicação a jovens, ainda não investidos da capacidade legal, biológica, emocional e social de gerir os próprios destinos.

As cautelas do Código Civil não são gratuitas. Ao contrário, refletem real necessidade de prudência e responsabilidade ao tratarmos de seus interesses, a exemplo do que acontece em todo o mundo. Cito, entre outros exemplos, a atitude do Parlamento Europeu, que aprovou resolução, em junho de 2001, exortando os países-membros a adotarem leis proibindo a implantação de próteses de silicone em menores de 18 anos.

Algumas decisões podem ser tomadas pelos responsáveis legais dos incapazes por questões etárias. Na vida, todavia, sempre existem limites para tudo, até mesmo para tal tutela, mormente na abordagem de questões potencialmente danosas às etapas seguintes a serem enfrentadas pelos jovens.

E na adolescência que a aparência assume importância crucial para as pessoas, quase sempre às voltas com estatura (exagerada ou abaixo da desejada), peso e formas fora dos anseios, contornos físicos e fisionômicos “insatisfatórios”. Toda a literatura médico-analítica dá ênfase aos desencontros dos meninos e das meninas com seus corpos, com seus hormônios, com seus processos dolorosos de crescimento, físico e emocional.

Promover mudanças exógenas radicais nesses organismos, inexoravelmente ainda em fase de defini-

ção, agredindo seus tecidos com cirurgias e agregação de corpos químicos estranhos, é algo que não pode ser tratado levemente – mais, ainda, quando se trata de produtos sob forte suspeita de neoplásicos e causadores de outros males.

Daí a sugestão que ora apresento, na invariável determinação de sempre contribuir para o debate das causas importantes à nossa sociedade.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2002. – Senador **Nabor Junior**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Discussão, em globo, do substitutivo e da emenda, em turno suplementar.

Antes, porém, havendo motivo de força maior e tendo o Presidente que se ausentar, tenho a honra de convidar o Senador Carlos Wilson para ocupar a Presidência e continuar a direção de nossos trabalhos.

*O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha para discutir a matéria.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei, mais uma vez, extremamente objetivo. Por força do Regimento Interno, a matéria retornará à Comissão de Assuntos Sociais. Segundo informações que obtive da Mesa, a matéria também será distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista que incluímos no substitutivo penalidades para o uso do silicone fora das normas estabelecidas na lei.

Na condição de Relator da Comissão de Assuntos Sociais, eu gostaria de, mais uma vez, ressaltar a importância dessa matéria. Garanto que relatarei, com a maior brevidade possível, a emenda do Senador Nabor Júnior, na Comissão de Assuntos Sociais. A emenda de S. Ex<sup>a</sup> refere-se à aplicação das próteses de silicone, ou do silicone, em qualquer de suas formas, em pessoas menores de 18 anos. Entendo que é uma emenda de grande importância, que certamente vai aprimorar o projeto.

Quero antecipar uma tendência, Senador Nabor Júnior, que os estudos até poderão modificar. Em termos de tendência, posso lhe afirmar que sou muito

simpático a essa tese da proibição do uso do silicone em menores de 18 anos. E explico por quê.

Nos Estados Unidos, por exemplo, não se usa prótese de silicone, mas uma prótese com uma solução salina isotônica, comumente denominada soro fisiológico, que todos nós, de vez em quando, recebemos nos hospitais em qualquer tratamento de saúde, principalmente nas cirurgias.

Essas próteses também podem ser utilizadas no organismo humano sem nenhum malefício, tanto que o FDA, órgão americano que regulamenta esse tipo de matéria no país, estabeleceu a aceitação do uso dessas próteses de soro fisiológico e proibiu o uso das de silicone.

No caso dos menores de 18 anos, especialmente das meninas que nascem sem uma das mamas – deformação denominada amastia –, eu, como médico e como ser humano, entendo que há necessidade de corrigi-la quanto mais cedo possível. Todavia, como há no mercado esse outro tipo de prótese que não inclui o silicone e considerando que há inúmeras controvérsias, no mundo todo, sobre a possibilidade de o silicone trazer riscos à saúde, prefiro apoiar essa iniciativa de proibir o uso do silicone em menores de 18 anos, porque temos essa alternativa, conforme mencionei.

Sou simpático a sua emenda e irei relatá-la com a maior brevidade possível, para o que o assunto retorne a plenário para apreciação definitiva da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerra a discussão, em turno suplementar, com apresentação de emenda.

A Presidência informa ao Plenário que o projeto foi despachado, inicialmente, à Comissão de Assuntos Sociais. Entretanto, tendo em vista que o substitutivo, aprovado em turno único, em seu art. 4º, dispõe sobre norma penal, a Presidência determina que a matéria vá, primeiramente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 7:**

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 1, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 2001 (n.º 66/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a cria-

ção de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas, tendo

Parecer contrário, sob n.º 96, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana.

Antes de submeter a matéria à discussão, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos: conforme anunciado, o projeto recebeu parecer contrário da Comissão a que foi distribuído e foi aberto prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 254 do Regimento Interno. A Senadora Heloísa Helena e outros Srs. Senadores assinaram o Recurso nº 1, de 2002, para que a matéria fosse submetida ao Plenário. Em seguida, foi aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas, cujo prazo transcorreu **in albis**.

Feitos esses esclarecimentos, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o projeto de autoria da Deputada Iara Bernardi, do PT/SP, cria o Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Aids e do Uso de Drogas, de caráter pedagógico, nas instituições de Ensino Fundamental e Médio. O projeto, ao criar o programa, assegura a sua abrangência nacional, buscando a universalização do atendimento aos jovens na área de educação sexual e, sobretudo, garantindo a continuidade do programa.

O projeto tem o mérito de estabelecer que os sistemas oferecerão programas de formação para aqueles professores que optarem pela participação no programa pedagógico de orientação sexual, assegurando-lhes também a liberdade de escolha, bem como disponho sobre a formação de professores para atuarem em programas de orientação sexual. Essa iniciativa vai ao encontro das necessidades do Ministério da Educação, que vem tendo enormes dificuldades na implementação dos parâmetros curriculares na política de abordagem dos temas a partir da transversalidade, porque os professores desconhecem, em grande parte, o conteúdo desses temas e, muitas vezes, têm uma visão que chega até mesmo a ser preconceituosa.

São várias as contribuições que o projeto da Deputada Iara Bernardi nos oferece. Registro que ter recebido parecer contrário na posição de mérito não significa uma divergência entre o mérito e a proposta da Deputada, mas por uma compreensão de que já existe lei que assegura esse direito. Esse projeto, do meu ponto de vista, acrescenta e amplia a contribuição. É oportuna sua aprovação aqui no Plenário.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que um projeto dessa abrangência coloca para as instituições

de ensino, o Ministério da Educação, as Secretarias estaduais e municipais de ensino; os próprios professores; os diretores de escola, enfim, em todos os sentidos, o desafio de fazer com que a educação sexual assuma o caráter da transversalidade, onde ela possa estar plasmada em todas as ações do processo educativo e, sobretudo, em um momento de crise como o que estamos vivendo, quando uma grande parte da nossa população, principalmente os jovens, corre o risco de ser afetada pelas doenças sexualmente transmissíveis. As estimativas são de que, em relação ao vírus HIV, na faixa de 13 a 49 anos, temos uma população de 530 mil pessoas afetadas por essa doença.

Então, o projeto tem uma abrangência significativa e estará dando a sua parcela de contribuição, até porque as doenças sexualmente transmissíveis, sobretudo essas da “modernidade”, não contam com um aporte de cuidados no sentido da prevenção, principalmente para a população jovem, como tivemos um esforço durante décadas em relação a outras doenças.

Considero, portanto, oportuna a iniciativa da Deputada Iara Bernardi e conclamo os colegas para que promovamos a sua aprovação em Plenário, compreendendo que ele não está se sobrepondo a nenhuma legislação existente. Ao contrário, está somando, e ainda estamos possibilitando ao sistema, aos diversos meios efetuar essa educação, condições para que as instituições possam disponibilizar a capacitação, a compreensão, a formulação adequada para efetivarmos essa modalidade de ensino, que é completamente diferente. É um ensino para a vida, cercado de todos os cuidados devido aos tabus que, de certa forma, povoam essa temática.

Mas o homem é um ser que vive do aprendizado. O aspecto da sua sexualidade também é aprendido. Não nos movemos pelos instintos, mas pela soma de todas as nossas formas de existência. Claro que o processo da aprendizagem, a cultura, os fenômenos que envolvem até mesmo a forma como controlamos os nossos instintos estão presentes. Isso fazemos pelo processo da aprendizagem; não uma aprendizagem repressora, que nos submete a qualquer forma traumática de repressão das nossas potencialidades e necessidades humanas, mas, sobretudo, aquela educação que é capaz de nos levar a sublimar determinados instintos, a fim de obter uma melhor qualidade de vida. A nossa sexualidade também é vista dentro desse contexto.

De sorte que desejo parabenizar a Deputada Iara Bernardi e dizer que o relatório do Senador Tião Viana não tinha uma divergência quanto ao mérito. Apenas na compreensão do nosso querido médico e Senador Tião Viana já estavam contempladas as preocupações da Deputada Iara Bernardi.

No meu entendimento e da Senadora Heloísa Helena, – penso que neste momento até mesmo o do

nosso querido Senador Tião Viana – a lei não é uma redundância, é um complemento e um incentivo para que o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde e as demais instituições possam fazer uma ação em parceria para evitarmos que, sobretudo, os nossos jovens, venham a padecer das mazelas e dos sofrimentos que são acarretados em função da ausência, da informação, sobretudo em uma área tão complexa como é a da sexualidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concede a palavra a nobre Senadora Emília Fernandes.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>rs</sup> e Srs. Senadores, nós também queremos resgatar a importância desse projeto.

A Deputada Iara Bernardi teve esse projeto analisado na Câmara, na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Saúde, na Comissão de Educação e foi aprovado.

No Senado, o nosso Senador Tião Viana fez um estudo profundo, concreto, responsável e respeitável. S. Ex<sup>a</sup> fez uma análise, certamente seguindo até orientações que tenha recebido, de que os parâmetros curriculares nacionais já incorporariam o espírito do projeto. Em boa hora, inclusive os nossos próprios colegas de Bancada lembraram que deveríamos provocar essa discussão no Plenário, como forma de uma análise mais profunda.

E é com esse sentimento que faço essa intervenção, Sr. Presidente, fazendo um apelo para que aprofundemos o debate sobre o que será trabalhado dentro das escolas. E em que nos embasamos? Da forma como está proposto, sugerindo orientações nos parâmetros curriculares, está vago, ficando talvez à mercê até de decisões de governos. E precisamos tratar isso como uma lei, algo com o qual a escola possa contribuir, que é o espaço adequado, visando ampliar o conhecimento dos nossos jovens, prevenir os problemas das drogas, da Aids, da gravidez precoce das nossas adolescentes e, inclusive, auxiliar na mudança de comportamento desses próprios jovens.

Portanto, Sr. Presidente, registro dados do próprio Ministério da Saúde sobre a adesão crescente dos nossos jovens no uso de bebidas alcoólicas, drogas e na prática sexual sem o devido esclarecimento, em face da pouca informação sobre as medidas preventivas necessárias.

Então, informo-lhes alguns dados que balizam a necessidade desse projeto. Em primeiro lugar, em relação à gravidez precoce, grande parte dos adolescentes tornam-se sexualmente ativos antes dos vinte anos. No Brasil, a gravidez entre 15 e 19 anos cresceu 26% entre os anos de 1970 e 1991 e constatou-se que 14% das mulheres nessa faixa etária tinham pelo

menos um filho. Entre 1993 e 1998, houve um aumento de 31% no percentual de parto de meninas de 10 a 14 anos atendidas pelo SUS. Em 2000, 2,5 milhões de adolescentes foram atendidas e deram à luz pelo Sistema Único de Saúde. Quanto às doenças sexualmente transmissíveis e a Aids na adolescência, no mundo, um entre vinte adolescentes contrai algum tipo de doença sexualmente transmissível por ano. Mais de sete mil jovens, cinco por minuto, são infectados pelo HIV em um total de 2,6 milhões por ano, de casos registrados, porque se estima que existem 10 milhões de adolescentes que vivem hoje com HIV ou estão propensos a desenvolver a Aids entre os próximos 3 e 15 anos.

Acerca do álcool e das drogas, o consumo de bebidas alcoólicas e de outras drogas é uma das principais causas de acidentes, de suicídio, de violência, da própria gravidez não planejada e da transmissão de doenças por via sexual. Sabemos que o uso das drogas entre os jovens pode resultar na dependência, em acidentes, como já falamos, em danos físicos, psicológicos e até na morte prematura, como sabemos.

O que estamos querendo? Que se lhe dê uma maior relevância e a escola é um espaço privilegiado para os nossos educadores a partir do aprofundamento do conhecimento de como encaminhar essas questões. Vejam V. Ex<sup>as</sup> que aí está uma grande diferença do projeto. Ele prevê que os nossos educadores terão programas de capacitação. Sabemos que esses temas são delicados e que temos de administrá-los. Sou professora e trabalhei muitos anos, já incluindo, nas minhas salas de aula, nos 23 anos de magistério, este tema. Trata-se de um tema sensível, mas que nem todos os educadores, às vezes, têm a compreensão da forma de abordagem que temos de trabalhar, porque o primeiro nível é estabelecer um vínculo de confiança dos educandos com os jovens e com os adolescentes.

Assim, é correto que se estabeleça em lei programa específico para orientar sobre as doenças sexualmente transmissíveis, como Aids, e sobre a prevenção ao uso de drogas, porque estamos vendo que há um crescimento acelerado que preocupa a todos. O problema chega a casas de todos os níveis das diferentes classes sociais e, portanto, o programa não pode ser reduzido. Temos de ter, nas nossas escolas públicas, estaduais e municipais, e particulares, essa discussão.

Essa observação é legítima. O que já temos é um início, que está indo muito bem em alguns Municípios, mas precisamos ter uma lei, com norma orientadora do trabalho dentro das nossas escolas de ensino

fundamental e médio, com professores preparados para tratar dessa questão.

Por isso, somos totalmente favorável à matéria. Cumprimento a Deputada Iara Bernardi pela sensibilidade, sensibilidade, aliás, que esta Casa e o próprio Senador Tião Viana certamente terão em relação ao assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Como Líder, para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respondendo pela Liderança do PMDB, informo que a nossa intenção inicial era pedir adiamento deste projeto, tendo em vista que manda incluir no currículo escolar noções de sexualidade. Entretanto, depois de alguns entendimentos mantidos com os Senadores Tião Viana, Heloísa Helena e outros, recebi alguns apelos para que votássemos ainda hoje esta matéria.

Assim, manifesto que a posição do PMDB é favorável à aprovação deste projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001.

Alerto as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o projeto tem parecer contrário da Comissão de Educação.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votamos contra o parecer da Comissão de Educação e favorável ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Tião Viana.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2001 (Nº 66/99, na Casa de origem)

### Dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No intuito da orientação das novas gerações, a União, os Estados e o Distrito Federal, concorrentemente, proporcionarão meios de implementação nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio dos respectivos Sistemas de Ensino, do Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e de Prevenção ao Uso de Drogas.

Parágrafo único. O programa de que trata este artigo deverá realizar-se de forma multidisciplinar e contínua, de acordo com a idade e as necessidades de cada turma.

Art. 2º Os Sistemas de Ensino oferecerão Programas de Formação aos seus educadores, que assim optarem, em caráter contínuo e sistemático, com uma visão multidisciplinar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2001** (nº 3.476/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a *Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (simplificação do Procedimento Processual Civil), tendo

Parecer favorável, sob nº 148, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 144 DE 2001**  
**(nº 3.476/2001, na Casa de origem)**  
**(De iniciativa do Presidente da República)**

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. (simplificação do procedimento Processual Civil)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os artigos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 273. ....  
.....

§ 3º A efetivação da tutela antecipada observará, no que couber e conforme sua natureza, as normas previstas nos arts. 588, 461, §§ 4º e 5º, e 461A.

.....  
§ 6º A tutela antecipada também poderá ser concedida quando um ou mais dos pedidos cumulados, ou parcela deles, mostrar-se incontroverso.

tervenção de terceiros, salvo a assistência, o recurso de terceiro prejudicado e a intervenção fundada em contrato de seguro." (NR)

"Art. 287. Se o autor pedir que seja imposta ao réu a abstenção da prática de algum ato, tolerar alguma atividade, prestar ato ou entregar coisa, poderá requerer cominação de pena pecuniária para o caso de descumprimento da sentença ou da decisão antecipatória de tutela (arts. 461, § 4º, e 461A)." (NR)

"Art. 331. Se não ocorrer qualquer das hipóteses previstas nas seções precedentes, e versar a causa sobre direitos que admitam transação, o juiz designará audiência preliminar, a realizar-se no prazo de trinta dias, para a qual serão as partes intimadas a comparecer, podendo fazer-se representar por procurador ou preposto, com poderes para transigir.

.....  
§ 3º Se o direito em litígio não admitir transação, ou se as circunstâncias da causa evidenciarem ser improvável sua obtenção, o juiz poderá, desde logo, sanear o processo e ordenar a produção da prova, nos termos do § 2º." (NR)

"Art. 461. ....

.....  
§ 5º Para a efetivação da tutela específica ou a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento, determinar as medidas necessárias, tais como a imposição de

§ 7º Se o autor, a título de antecipação de tutela, requerer providência de natureza caute-

lar, poderá o juiz, quando presentes os respectivos pressupostos, deferir a medida cautelar em caráter incidental do processo ajuizado." (NR)

"Art. 275. ....

I - nas causas cujo valor não exceda a sessenta vezes o valor do salário mínimo;

....." (NR)

"Art. 280. No procedimento sumário não são admissíveis a ação declaratória incidental e a multa por tempo de atraso, busca e apreensão, remoção de pessoas e coisas, desfazimento de obras e impedimento de atividade nociva, se necessário com requisição de força policial.

§ 6º O juiz poderá, de ofício, modificar o valor ou a periodicidade da multa, caso verifique que se tornou insuficiente ou excessiva." (NR)

"Art. 588. A execução provisória da sentença far-se-á do mesmo modo que a definitiva, observadas as seguintes normas:

I - corre por conta e responsabilidade do exequente, que se obriga, se a sentença for reformada, a reparar os prejuízos que o executado venha a sofrer;

II - o levantamento de depósito em dinheiro, e a prática de atos que importem alienação de domínio ou dos quais possa resultar grave dano ao executado, dependem de caução idônea, requerida e prestada nos próprios autos da execução;

III - fica sem efeito, sobrevindo acórdão que modifique ou anule a sentença objeto da execução, restituindo-se as partes ao estado anterior;

IV - eventuais prejuízos serão liquidados no mesmo processo.

§ 1º No caso do inciso III, se a sentença provisoriamente executada for modificada ou anulada apenas em parte, somente nessa parte ficará sem efeito a execução.

§ 2º A caução pode ser dispensada nos casos de crédito de natureza alimentar, até o limite de sessenta vezes o salário mínimo, quando o exequente se encontrar em estado de necessidade." (NR)

"Art. 604. ....

§ 1º Quando a elaboração da memória do cálculo depender de dados existentes em poder do devedor ou de terceiro, o juiz, a requerimento do credor, poderá requisitá-los, fixando prazo de até trinta dias para o cumprimento da diligência; se os dados não forem, injustificadamente, apresentados pelo devedor, reputar-se-ão corretos os cálculos apresentados pelo credor e a resistência do terceiro será considerada desobediência.

§ 2º Poderá o juiz, antes de determinar a citação, valer-se do contador do juízo quando a memória apresentada pelo credor aparentemente exceder os limites da decisão exequenda e, ainda, nos casos de assistência judiciária. Se o credor não concordar com esse demonstrativo, far-se-á a execução pelo valor originariamente pretendido, mas a penhora terá por base o valor encontrado pelo contador." (NR)

"Art. 621. O devedor de obrigação de entrega de coisa certa, constante de título executivo extrajudicial, será citado para, dentro de dez dias, satisfazer a obrigação ou, seguro o juízo (art. 737, II), apresentar embargos.

Parágrafo único. O juiz, ao despachar a inicial, poderá fixar multa por dia de atraso no

cumprimento da obrigação, ficando o respectivo valor sujeito a alteração, caso se revele insuficiente ou excessivo." (NR)

"Art. 624. Se o executado entregar a coisa, lavrar-se-á o respectivo termo e dar-se-á por finda a execução, salvo se esta tiver de prosseguir para o pagamento de frutos ou ressarcimento de prejuízos." (NR)

"Art. 627. ....

§ 1º Não constando do título o valor da coisa, ou sendo impossível a sua avaliação, o exequente far-lhe-á a estimativa, sujeitando-se ao arbitramento judicial.

§ 2º Serão apurados em liquidação o valor da coisa e os prejuízos." (NR)

"Art. 644. A sentença relativa a obrigação de fazer ou não fazer cumpre-se de acordo com o art. 461, observando-se, subsidiariamente, o disposto neste Capítulo." (NR)

"Art. 659. ....

§ 4º A penhora de bens imóveis realizar-se-á mediante auto ou termo de penhora, cabendo ao exequente, sem prejuízo da imediata intimação do executado (art. 669), providenciar, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, o respectivo registro no ofício imobiliário, mediante apresentação de certidão de inteiro teor do ato e independentemente de mandado judicial.

§ 5º Nos casos do § 4º, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, a penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, será realizada por termo nos autos, do qual será intimado

o executado, pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, e por este ato constituído depositário." (NR)

"Art. 814. ....

Parágrafo único. Equipara-se à prova literal da dívida líquida e certa, para efeito de concessão de arresto, a sentença, líquida ou ilíquida, pendente de recurso, condenando o devedor ao pagamento de dinheiro ou de prestação que em dinheiro possa converter-se." (NR)

Art. 2º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 461A:

"Art. 461A. Na ação que tenha por objeto a entrega de coisa, o juiz, ao conceder a tutela específica, fixará o prazo para o cumprimento da obrigação.

§ 1º Tratando-se de entrega de coisa determinada pelo gênero e quantidade, o credor a individualizará na petição inicial, se lhe couber a escolha; cabendo ao devedor escolher, este a entregará individualizada, no prazo fixado pelo juiz.

§ 2º Não cumprida a obrigação no prazo estabelecido, expedir-se-á em favor do credor mandado de busca e apreensão ou de imissão na posse, conforme se tratar de coisa móvel ou imóvel.

§ 3º Aplicam-se à ação prevista neste artigo o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 461." (NR)

Art. 3º A Seção III do Capítulo V do Título VIII do Livro I da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a denominar-se "Da Audiência Preliminar".

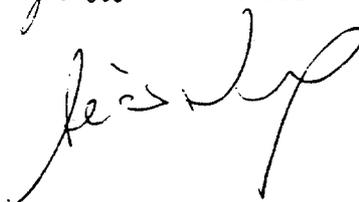
Art. 4º O art. 744 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a integrar o Capítulo III do Título III do Livro II, vigorando seu caput com a seguinte redação:

"Art. 744. Na execução para entrega de coisa (art. 621) é lícito ao devedor deduzir embargos de retenção por benfeitorias.

....." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor três meses após a data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 DE dezembro DE 2001.



**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2001 (nº 952/2001**, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários-Adicional, Minneapolis, 1998, que alteram a Constituição e a Convenção da UIT*, tendo

Parecer favorável, sob nº 103, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana.

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 370, DE 2001**

(Nº 952/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários-Adicional, Minneapolis, 1998, que alteram a Constituição e a Convenção da UIT.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários – Adicional, Minneapolis, 1998, que alteram a Constituição e a Convenção da UIT.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido texto, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

## PARECERES

### **PARECER Nº 237, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660, de 1996, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660, de 1996, na Casa de origem), que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias, nos termos do Adendo ao Parecer nº 143, de 2001 – CCJ.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 abril de 2002. – **Ramez Tebet – Antônio Carlos Valadares – Ronaldo Cunha Lima – Relator Maria do Carmo Alves.**

### ANEXO AO PARECER Nº 237, DE 2002

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para limitar o tempo ininterrupto de direção do motorista de caminhão ou ônibus trafegando em rodovia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 28-A e 230-A:

”Art. 28-A. É vedado ao motorista de caminhão ou ônibus trafegando em rodovia dirigir ininterruptamente por mais de 4 (quatro) horas, devendo descansar pelo menos 30 (trinta) minutos, de forma contínua ou de modo descontínuo, ao longo de 4 (quatro) horas dirigidas, exceto quando iniciar o período de repouso previsto no § 2º.

§ 1º Desde que não comprometa a segurança rodoviária e com o objetivo de lhe permitir chegar a um lugar de parada adequada, o motorista poderá prorrogar por até mais 1 (uma) hora o tempo de direção a que

se refere o **caput** para assegurar a segurança das pessoas, do veículo ou de sua carga.

§ 2º O motorista de que trata este artigo é obrigado, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, a observar um intervalo ininterrupto de, no mínimo, 10 (dez) horas de descanso.“

”Art. 230-A. Conduzir veículo de transporte de carga ou de transporte coletivo de passageiros em desacordo com as condições estabelecidas no art. 28-A, relativamente ao tempo máximo de permanência do condutor ao volante e aos intervalos para descanso.

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa, para cada hora ou fração, devida em dobro em caso de reincidência;

Medida Administrativa: retenção temporária do veículo por período igual ao da parada não observada.“

Art. 2º O art. 21 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X, renumerando-se os demais:

”Art. 21. ....

.....  
X – fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no art. 28-A, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

..... ”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **PARECER Nº 238, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda que dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher.**

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

#### **I – Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para receber parecer em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 16,

de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher.

O art. 1º do projeto estabelece que nos programas de produção e distribuição de moradias promovidos pelo Poder Público, financiados com recursos da União, que não exijam contrapartida financeira do adquirente do imóvel, o título de transferência de posse e domínio seja conferido preferencialmente à mulher, sendo vedada a transferência a quem já detiver propriedade de imóvel urbano.

Em complemento, o projeto estabelece, ainda, uma cota mínima de cinquenta por cento de moradias nos referidos programas que deverão ser destinados à mulher de baixa renda, assim entendida a que tiver renda mensal inferior a três salários mínimos (**ca-put** e parágrafo único do art. 2º).

Com muita propriedade, justifica o ilustre autor da proposta que, não obstante a Constituição Federal acolha entre seus mandamentos o direito à moradia, as políticas dirigidas à mulher, nesse setor, praticamente inexistem. E complementa, ainda, que a situação da mulher “torna-se mais séria se considerarmos os fatores que favorecem a manutenção, no País, de um enorme contingente de mulheres em situação de extrema pobreza.”

## II – Análise

De acordo com o disposto no art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão, proferir parecer terminativo sobre o mérito, a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do projeto de lei em exame.

No que diz respeito ao mérito, importa observar que o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 16, de 2001, revela uma preocupação que é, sem sombra de dúvida, compartilhada por toda a sociedade brasileira – a falta de oportunidades oferecidas à mulher em setores essenciais à sobrevivência da família. Em resposta a essa preocupação, o projeto, de autoria do ilustre Senador Mauro Miranda, oferece, à mulher de baixa renda, chances de aquisição da casa própria. É, na verdade, um mecanismo que assegura o acesso desses segmentos populacional marginalizado a um dos bens indispensáveis a sua manutenção e bem-estar.

O PLS nº 16, de 2001, consiste em uma proposta da chamada ação afirmativa. Sobre esse aspecto, ressalte-se, aliás, a familiaridade da ordem constitui-

onal vigente com a discriminação positiva voltada a beneficiar os segmentos populacionais historicamente discriminados. Exemplo disso é a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, conforme disposto no inciso XX do art. 7º da Carta Magna.

Ainda sobre esse aspecto, importa comentar que até mesmo a fixação de cotas utilizada no PLS nº 16, de 2001, é recepcionada pelo ordenamento jurídico-constitucional brasileiro. O próprio inciso VIII do art. 37 da Constituição determina a reserva legal de percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência. Essa reserva foi formalizada com o advento da edição da Lei nº 8.112, de 1990.

Complementarmente, no mesmo ano, com a publicação da Lei nº 8.213, a garantia das cotas acabou sendo expandida para a iniciativa privada.

Ainda com relação a cotas, note-se que também o art. 3º da Lei Maior autoriza-nos a adotá-las quando inclui entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Assim, com muita propriedade, o PLS nº 16, de 2001, busca adotar medida diferenciada de proteção aos direitos da mulher e da família, com vistas a construir uma sociedade mais justa. Sobre a família, aliás, a Carta Magna é clara, quando estabelece em seu art. 22 que “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. Certamente, cabe-nos protegê-la.

## III – Voto

Pelo exposto, não vislumbrando qualquer vício de constitucionalidade, juridicidade ou de técnica legislativa e reconhecendo, no mérito, a importância social da iniciativa, concluímos pela aprovação do PLS nº 16, de 2001.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Luiz Otávio** – **Gerson Camata** – **Roberto Requião** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Ricardo Santos** – **Waldeck Ornelas** – **Jefferson Péres** – **Luiz Pontes** – **Lúcio Alcântara** – **Osmar Dias** – **Antonio Carlos Júnior**.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## PROPOSIÇÃO PLS Nº 16, DE 2001

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	X				1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO	X				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO	X				6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO	X				7 - VAGO(*)				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JOSE JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS	X			
BELLO PARGA	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				5 - VAGO(*)				
ROMEU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA (PSDB)	X				1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)	X				2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)	X				3 - BENÍCIO SAMPALHO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	X			
ROMERO JUCÁ (PSDB)					5 - ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)	X				1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 - JOSE FOGACA (PPS)	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: --

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/04/2002

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)

(\*) Aguardando indicação da Liderança

U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 14/03/2002)

Senador BERNARDO CABRAL  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
PLS Nº 16 DE 2001  
Fls.: 12/007

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 25/02-Presidência/CCJ

Brasília, 3 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que "Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **Bernardo Cabral**. – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

**PARECER Nº 239, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que "Acrescenta o art. 41-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para estabelecer que até que seja publicada a Lei que instituirá diretrizes nacionais para o saneamento básico, as concessões para exploração desse serviço serão feitas em caráter não oneroso e define outras condições mínimas".**

Relator: Senador **Iris Rezende**

Relator: **Ad hoc** Senador **Gerson Camata**

**I – Relatório**

Nos termos regimentais, vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2001, que "Acrescenta o art. 41-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para estabelecer que até que seja publicada a lei que instituirá diretrizes nacionais para o saneamento básico, as concessões para exploração desse serviço serão feitas em caráter não oneroso e define outras condições mínimas."

Além do caráter gratuito da outorga da concessão, o projeto ainda estabelece outras regras, no sentido de que a concessão para o saneamento básico: objetivará a universalização; terá prazo máximo de 10 anos, vedada a prorrogação; não implicará transferência do patrimônio público representado pela rede, estações, bombas; assegurará cota mínima de fornecimento de água gratuita às unidades residenciais de baixa renda; adotará tarifas progressivas por faixa de consumo; e será precedida de lei autorizativa.

Em seu art. 3º, a proposição tem por escopo alterar o **caput** do art. 2º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com o fito de retirar dele a possibilidade de

dispensa de lei autorizativa para a hipótese de saneamento básico, coerentemente com a nova redação que se pretende dar à Lei nº 8.987/95.

## II – Disposições Constitucionais Sobre o Tema

No que se refere ao assunto tratado nessa iniciativa legislativa, a Constituição Federal dispõe:

Art. 21. Compete à União:

.....  
XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

Art. 23. É da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....  
IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, ...

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

## III – Doutrina e Legislação Infraconstitucional

Discorrendo sobre o tema, o Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, em seu livro *Prestação de serviços públicos e administração indireta*, RT, 2º ed., São Paulo, p. 20, ensina:

“Serviço Público é toda atividade de oferecimento de utilidade ou comodidade material fruível diretamente pelos administrados, prestado pelo Estado ou por quem lhe faça as vezes, sob um regime de direito público – portanto consagrador de prerrogativas de supremacia e de restrições especiais – instituído pelo Estado em favor dos interesses que houver definido como próprios no sistema normativo”.

Hely Lopes Meirelles, em seu clássico *Direito administrativo brasileiro*, Malheiros, 24ª ed., 1999, p. 341, aduz que:

“Pela concessão o poder concedente não transfere propriedade alguma ao concessionário, nem se despoja de qualquer direito ou prerrogativa pública. Delega apenas a execução do serviço, nos limites e condições legais ou contratuais, sempre sujeita a regulamentação e fiscalização do concedente”.

A própria Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, em seu inciso II do art. 2º conceitua:

“Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado”.

## IV – Análise

Conquanto tenha sido elaborado segundo os preceitos legais que regem o processo legislativo, o texto do projeto, com a devida vênia, merece pequenos reparos, com vistas ao seu aperfeiçoamento. Vejamos:

1) no **caput** do art. 41-A deve ser substituída a expressão “no corpo” por “na parte”;

2) o inciso I deve ter melhorada a sua redação, para evitar ambigüidade;

3) no inciso III, o número 10 deve ser escrito por extenso;

4) no inciso IV, depois da palavra “público” e antes da expressão “representado pela rede, estações, bombas” deve ser acrescentada a expressão “especialmente o”, porque nas concessões o patrimônio público não se transfere ao particular;

5) na alínea **c** do inciso VII, deve ser substituída a palavra “atempadamente” por “adequadamente” notadamente para que seja guardada coerência com o disposto no § 1º do art. 6º, combinado com o art. 7º da Lei 8.987/95.

## V – Voto

A matéria se insere no âmbito da competência legislativa do Congresso Nacional, sendo que o poder de iniciativa é geral. Afora os pequenos senões acima apontados, a proposição está escrita em boa técnica legislativa. Assim sendo, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2001, com a seguinte emenda:

### EMENDA Nº 1-CCJ

Ao art. 41-A, referido no art. 2º do projeto, façam-se as seguintes alterações:

1) substitua-se no **caput** a expressão “no corpo” por “na parte”;

- 2) o inciso I terá a seguinte redação: "será não-onerosa a outorga";
  - 3) no inciso III, o número 10 deve ser escrito por extenso;
  - 4) o inciso IV deve ter a seguinte redação: "não implicará transferência do patrimônio público, especialmente o representado pela rede, estações, bombas";
  - 5) na alínea c do inciso VII, substitua-se a palavra "atempadamente" por "adequadamente".
- Brasília, 3 de abril de 2002. – Iris Resende, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator "Ad Hoc" – **Eduardo Suplicy** – **Ademir Andrade** – **Roberto Requião** – **José Eduardo Dutra** – **Waldeck Ornelas** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Paulo Hartung** (autor) – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Antonio Carlos Junior**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL  
PROPOSIÇÃO PLS Nº 411, DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	X				1- MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2- CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3- WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4- JOAO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON	X				5- CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6- FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIAO	X				7- VAGO(*)				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1- JOSE JORGE				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				2- MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3- WALDECK ORNELAS	X			
BELLO PARGA					4- JOSE AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5- VAGO(*)				
ROMEU TUMA					6- LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUCIO ALCANTARA(PSDB)					1- JOSE SERRA (PSDB)				
LUIZ OTAVIO (PPB)					2- ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3- BENICIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)	X				4- RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCA (PSDB)	X				5- ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1- EDUARDO SUP LICY (PT)	X			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2- MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3- SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4- JOSE FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1- PAULO HARTUNG				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1

*Bernardo Cabral*  
Senador BERNARDO CABRAL  
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 3 / 4 / 2002

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
PLS Nº 411 DE 2001  
FLS.: 27

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)  
(\*) Aguardando indicação da Liderança  
U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 14/03/2002)

Emenda n.º 1-CCJ  
**PROPOSIÇÃO PLS Nº 41, DE 2001**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	X				1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOAO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON	X				5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIAO	X				7 - VAGO(*)				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JOSE JORGE				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS	X			
BELLO PARGA					4 - JOSE AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - VAGO(*)				
ROMEU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUCIO ALCANTARA(PSDB)					1 - JOSE SERRA (PSDB)				
LUIZ OTAVIO (PPB)					2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - BENICIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO IUCA (PSDB)	X				5 - ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLYCY (PT)	X			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 - JOSE FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1 - PAULO HARTUNG				X

TOTAL: 42 SIM: 44 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: 1

*Bernardo Cabral*  
 Senador BERNARDO CABRAL  
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 3 / 4 / 2002

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
 JUSTIÇA E CIDADANIA  
 PLS Nº 41 DE 2001  
 FLS.: 28

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º. RISF)  
 (\*) Aguardando indicação da Liderança  
 U:\CCJ\2002\Votacao nominal.doc (atualizado em 14/03/2002)

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 41, DE 2001**

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

**“Acrescenta o art. 41-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para estabelecer que até que seja publicada a Lei que institui diretrizes nacionais para o saneamento básico, as concessões para exploração desse serviço serão feitas em caráter não-oneroso e define outras condições mínimas.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O presente projeto se destina a acrescentar o art. 41-A nas disposições finais e transitórias da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que “dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal e dá outras providências”, estabelecendo que até que seja publicada a Lei que institui diretrizes nacionais para o saneamento básico, as concessões para exploração do serviço serão feitas em caráter não-oneroso, além de outras condições mínimas a serem observadas.

Art. 2º O capítulo XII, Das disposições Finais e Transitórias, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 41-A:

“Art. 41-A. Até que seja publicada a lei que instituirá as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a concessão ou permissão de serviços de saneamento básico observará, além do disposto na parte permanente desta lei, os seguintes requisitos mínimos:

- I – será não-onerosa a outorga;
- II – objetivará a universalização;
- III – terá prazo máximo de dez anos, vedada a prorrogação;
- IV – não implicará transferência do patrimônio público, especialmente o representado pela rede, estações, bombas;
- V – assegurará cota mínima de fornecimento de água gratuita às unidades residenciais de baixa renda;
- VI – adotará tarifas progressivas por faixas de consumo; e
- VII – será precedida de lei autorizativa, que contemplará, pelo menos:

- a) o tipo de concessão;
- b) a abrangência territorial da concessão, que necessariamente deverá integrar áreas de grande e média rentabilidade na mesma proporção de áreas de baixa renda;
- c) prefixação de metas físicas de expansão, incondicionadas, sob pena de extinção, por justa causa, da concessão, além do direito subjetivo de indenização dos usuários não atendidos adequadamente;
- d) o prazo máximo da concessão, vedada a prorrogação;
- e) o regime tarifário; e
- f) o regime dos bens reversíveis, em face dos investimentos realizados no plano de expansão.

Art. 3º O **caput** do art. 2º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios executarem obras e serviços públicos por meio de concessão e permissão de serviço público, sem lei que lhes autorize e fixe os termos, dispensada a lei no caso de limpeza urbana e nos já referidos na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e Municípios, observado, em qualquer caso, os termos da Lei nº 8.987, de 1995.

.....”

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente.

Ofício nº 27/02–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 3 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que “Acrescenta o art. 41-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para estabelecer que até que seja publicada a lei que institui diretrizes nacionais para o saneamento básico, as concessões para exploração desse serviço serão fei-

tas em caráter não-oneroso e define outras condições mínimas”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

**Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

.....  
**CAPÍTULO II  
Do Serviço Adequado**

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

.....  
**CAPÍTULO III  
Dos Direitos e Obrigações dos Usuários**

Art. 7º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

- I – receber serviço adequado;
  - II – receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
  - III – obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do poder concedente;
  - IV – levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
  - V – comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;
  - VI – contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.
- .....  
.....

**PARECERES NºS 240 e 241, DE 2002**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornélas, que “dá nova redação ao § 1º do art. 19 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para atribuir prioridade absoluta aos alunos afrodescendentes”.**

**PARECER Nº 240, DE 2002**  
(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 212, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornélas, tem como objetivo garantir aos alunos afrodescendentes “prioridade absoluta” no processo de concessão de bolsas de estudo desenvolvido pelas instituições de ensino enquadradas no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Entende o autor da proposta que a medida promoverá o aumento da escolaridade e, como consequência, melhorará o nível de renda desse segmento da população brasileira. Acredita, também, que poderá “contribuir para a superação das desigualdades no País”.

À proposição, não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

O Art. 19 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior, estabelece que:

“A partir do primeiro semestre de 2001, sem prejuízo do cumprimento das demais condições estabelecidas nesta lei, as instituições de ensino enquadradas no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ficam obrigadas a aplicar o equivalente à contribuição calculada nos termos do art. 22 da referida lei na concessão de bolsas de estudos, no percentual igual ou superior a 50% dos encargos educacionais cobrados pelas instituições de ensino, a alunos comprovadamente carentes e regularmente matriculados.”

O § 1º desse artigo, objeto da alteração requerida pela iniciativa em apreço, acrescenta que:

“A seleção dos alunos a serem beneficiados nos termos do **caput** será realizada em cada instituição por uma comissão constituída paritariamente por representantes da direção, do corpo docente e da entidade de representação discente”.

O art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, referido anteriormente, estabelece critérios de isenção da contribuição destinada à Seguridade Social devida pelas entidades beneficentes de assistência social.

Com base nesses dispositivos, o PLS nº 212, de 2001, pretende garantir prioridade do benefício aos alunos descendentes do povo africano.

É justa a intenção do Senador Waldeck Ornélas, em que pese que, no Brasil, o número de alunos economicamente carentes que necessitam de apoio financeiro para freqüentar a escola, em qualquer nível, é muito grande.

A iniciativa do nobre senador vem ao encontro dos anseios de grande parte da população afrodescendente, que anseia por oportunidades que lhe permitam uma vida digna. Vem somar-se, ainda, a outras igualmente elogiáveis proposições que tramitam nas duas Casas do Congresso Nacional, como por exemplo, o Projeto de Lei do Senado nº 650, de 1999, de autoria do eminente senador José Sarney e o Projeto de Lei da Câmara nº 3.198, de 2000, de autoria do Deputado Paulo Paim, que encontra-se sob apreciação de Comissão Especial daquela Casa Legislativa e que tem como relator o Deputado Reginaldo Germano.

Certamente, boa parte dos alunos e dos trabalhadores pobres de nossa sociedade é afrodescendente e, certamente, poderá ser beneficiada pelo projeto.

Entendemos que a prioridade a ser conferida pelo projeto não poderá prevalecer sobre o princípio constitucional que garante a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Assim, a regulamentação e aplicação da medida, se aprovada, deverá garantir que não se veja instituído favorecimento desse segmento do povo brasileiro, sabidamente carente, em desfavor de outros grupos e minorias igualmente pobres.

### III – Voto

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2001.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2002. – **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Antonio Carlos Júnior**, Relator – **Waldeck Ornélas** – **Casildo Maldaner** – **Benício Sampaio** – **Teotônio Vilela Filho** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** – **Lindberg Cury** – **Maguito Vilela** – **Lúcio Alcântara** – **Sebastião Rocha** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **Francelino Pereira**.

### PARECER Nº 241, DE 2002

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

### I – Relatório

Vem a esta Comissão, em caráter terminativo, para análise e deliberação sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 212, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornélas, tem como objetivo garantir aos alunos afrodescendentes “prioridade absoluta” no processo de concessão de bolsas de estudo desenvolvido pelas instituições de ensino enquadradas no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

À proposição, não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

### II – Análise

O art. 19 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior, estabelece que:

“A partir do primeiro semestre de 2001, sem prejuízo do cumprimento das demais condições estabelecidas nesta lei, as instituições de ensino enquadradas no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ficam obrigadas a aplicar o equivalente à contribuição calculada nos termos do art. 22 da referida lei na concessão de bolsas de estudo, no percentual igual ou superior a 50% dos encargos educacionais cobrados pelas instituições de ensino, a alunos comprovadamente carentes e regularmente matriculados.”

O § 1º desse artigo, objeto da alteração requerida pela iniciativa em apreço, acrescenta que:

“A seleção dos alunos a serem beneficiados nos termos do **caput** será realizada em cada instituição por uma comissão constituída paritariamente por representantes da direção, do corpo docente e da entidade de representação discente.”

O art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, referido anteriormente, estabelece critérios de isenção da contribuição destinada à Seguridade Social devida pelas entidades beneficentes de assistência social.

Com base nesses dispositivos, o PLS nº 212, de 2001, pretende garantir prioridade do benefício aos alunos brasileiros descendentes do povo africano.

É justa a intenção do Senador Waldeck Ornélas.

Certamente, boa parte dos alunos e dos trabalhadores pobres de nossa sociedade é afrodescendente e, certamente, poderá ser beneficiada pelo projeto.

Entendemos que a prioridade a ser conferida pelo projeto não poderá prevalecer sobre o princípio constitucional que garante a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Assim, a regulamentação e aplicação da medida, se aprovada, deverá garantir que não se veja instituído favorecimento desse segmento do povo brasileiro, sabidamente carente, em desfavor de outros grupos e minorias igualmente pobres.

No que concerne às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48 e 49 da Constituição Federal, o projeto de lei em tela atende perfeitamente aos dispositivos da Carta Magna, não havendo, portanto, qualquer vício de inconstitucionalidade ou de injuridicidade.

Da mesma forma, cabe a esta Douta Comissão, conforme o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a competência específica de analisar a conformidade às normas regimentais, no que o projeto em estudo enquadra-se adequadamente.

Uma única correção parece-nos necessária, com o fito de melhor traduzir a intenção do legislador, que é a de proteger, no projeto em tela, especificamente o aluno brasileiro afrodescendente.

Assim, o artigo primeiro do presente projeto, pela emenda de redação proposta, passa a referir-se expressamente ao aluno brasileiro afrodescendente.

### III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2001, por considerá-lo conforme à ordem jurídico-constitucional e, no mérito, relevante e oportuno, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 19 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. ....

§ 1º A seleção de alunos a serem beneficiados nos termos do **caput** dará prioridade absoluta aos alunos brasileiros afrodescendentes e será realizada em cada instituição por uma comissão constituída paritariamente por representantes da direção, do corpo docente e da entidade de representação discente.”

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1 - CCJ

§ 1º A seleção de alunos a serem beneficiados nos termos do **caput** dará prioridade absoluta aos alunos brasileiros afrodescendentes e será realizada em cada instituição constituída paritariamente por representantes da direção, do corpo docente e da entidade de representação discente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO PLS Nº 212, DE 2001

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	X				1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER	X			
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOAO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON	X				5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIAO	X				7 - VAGO(*)				
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JOSE JORGE				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS			X	
BELLO PARGA					4 - JOSE AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - VAGO(*)				
ROMEU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUCIO ALCANTARA(PSDB)					1 - JOSE SERRA (PSDB)				
LUIZ OTAVIO (PPE)					2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - BENICIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	X			
ROMERO JUCA (PSDB)					5 - ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPPLY (PT)	X			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 - JOSE FOGACA (PPS)	X			
TITULAR - PSB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 13 SIM: 11 NAO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

*Bernardo Cabral*  
Senador BERNARDO CABRAL  
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 04 / 2002

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
PLS Nº 212  
PLS.: 11

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)  
(\*) Aguardando indicação da Liderança  
J:\CC\2002\Votacao nominal.doc (atualizado em 14/03/2002)

EMENDA Nº 1 - CC 0 E SUBEMENDA Nº 1-CC 0  
**PROPOSIÇÃO PLS Nº 212, DE 2001**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	X				1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER	X			
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOAO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON	X				5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIAO	X				7 - VAGO(*)				
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JOSE JORGE				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS			X	
BELLO PARGA					4 - JOSE AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - VAGO(*)				
ROMEU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUCIO ALCANTARA (PSDB)					1 - JOSE SERRA (PSDB)				
LUIZ OTAVIO (PPB)					2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - BENICIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	X			
ROMERO JUCA (PSDB)					5 - ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 - JOSE FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR - PSB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 13 SIM: 11 NAO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

*Bernardo Cabral*  
 Senador BERNARDO CABRAL  
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 04 / 2002

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
 JUSTIÇA E CIDADANIA  
 Nº 212 DE 2001  
 18

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISE)  
 \*) Aguardando indicação da Liderança  
 J:\CC\2002\Votacao nominal.doc (atualizado em 14/03/2002)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator – **Pedro Simon** – **Paulo Hartung** (sem voto) – **Roberto Requião** – **Casildo Maldaner** – **Osmar Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Ademir Andrade** – **Eduardo Suplicy** – **Waldeck Ornélas** (autor) – **Ricardo Santos** – **Gerson Camata** – **José Fogaça**.

### TEXTO FINAL

Do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2001  
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

“Dá nova redação ao § 1º do art. 19 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 (dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior), para atribuir prioridade absoluta aos alunos afrodescendentes”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 19 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. ....

§ 1º A seleção de alunos a serem beneficiados nos termos do **caput** dará prioridade absoluta aos alunos brasileiros afrodescendentes e ameríndios e será realizada em cada instituição por uma comissão constituída paritariamente por representantes da direção, do corpo docente e da entidade de representação discente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente.

Ofício nº 28/02 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 3 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que “Dá nova redação ao § 1º do art. 19 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 (dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao es-

tudante do Ensino Superior), para atribuir prioridade absoluta aos alunos afrodescendentes”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 48. cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede.

.....  
LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.**

.....  
Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

I – 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos que lhe prestem serviços;

II – para o financiamento da complementação das prestações por acidente do trabalho, dos seguintes percentuais, incidentes sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos:

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

.....  
Art. 55. Fica isenta das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 desta lei a entidade beneficente de assistência social que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente:

I – seja reconhecida como de utilidade pública federal e estadual ou do Distrito Federal ou municipal;

II – seja portadora do Certificado ou do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social, renovado a cada três anos;

III – promova a assistência social beneficente, inclusive educacional ou de saúde, a menores, idosos, excepcionais ou pessoas carentes;

IV – não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração e não usufruam vantagens ou benefícios a qualquer título;

V – aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando anualmente ao Conselho Nacional da Seguridade Social relatório circunstanciado de suas atividades.

§ 1º Ressalvados os direitos adquiridos, a isenção de que trata este artigo será requerida ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que terá o prazo de 30 (trinta) dias para despachar o pedido.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade que, tendo personalidade jurídica própria, seja mantida por outra que esteja no exercício da isenção.

.....  
**PARECER Nº 242, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002, (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 1º do art. 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o § 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

Relator: Senador Romeu Tuma

**I – Relatório**

Em cumprimento ao rito legislativo, é submetida ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002, (nº 203, de 1995, na Casa de Origem), que, mediante nova redação ao art. 222 da Constituição Federal, permite a participação de pessoas jurídicas no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nas condições em que especifica.

Consoante a nova redação dada ao **caput** do art. 222, a propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens passa a ser privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

O novo § 1º proposto determina que, em qualquer dos casos, pelo menos setenta por cento do capital total e votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão deverá pertencer, diretamente ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que deverão, obrigatoriamente, exercer a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

A nova redação dada ao § 2º pela proposta de emenda à Constituição em exame estabelece que a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada em qualquer meio de comunicação social são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Por meio do § 3º, acrescido ao texto constitucional pela presente proposta de emenda à Constituição, ficam os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada, obrigados a observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição Federal, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais.

Por fim, os §§ 4º e 5º, igualmente acrescentados ao art. 222, determinam, respectivamente, que a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º será disciplinada em lei, e que o Congresso Nacional deverá ser comunicado das alterações de controle societário ocorridas nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A proposta de emenda à Constituição esteve à disposição das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores na Secretaria desta Comissão, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

## II – Análise

Nos termos do **caput** do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre propostas de emenda à Constituição.

Inicialmente, devemos anotar que a proposta de emenda à Constituição sob análise preenche os requisitos de admissibilidade constantes do art. 60 da Lei Maior. Com efeito, a proposição cumpre o requisito referente ao número de signatários (art. 60, I), não tende a abolir matéria garantida pelas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º), não contém assunto rejeitado ou prejudicado na presente sessão legislativa (art. 60, § 5º) cabendo acrescentar, além disso, que não estamos sob impedimento circunstancial ao poder de emenda (art. 60, § 1º).

Registre-se, ainda, que a proposta não apresenta dispositivos sem correlação entre si, conforme veda o art. 371 do Regimento Interno. Atendidos os pressupostos de constitucionalidade e juridicidade, cumpre-nos proceder ao exame do mérito da presente iniciativa.

Após longa tramitação na Câmara dos Deputados, onde foi objeto de exaustivos debates em audiências públicas patrocinadas por Comissão Especial constituída para instrução da matéria, o texto final encaminhado ao Senado Federal é resultante de amplo acordo que espelha o conjunto das tendências político-partidárias que compõem o Parlamento brasileiro. Reconhecida sua importância para o desenvolvimento do setor da comunicação social em nosso País, a proposta de emenda à Constituição incorporou diversos aperfeiçoamentos ao texto original, e logrou ser aprovada pela quase unanimidade dos partidos com assento naquela Casa Legislativa.

Tendo como fio condutor a defesa do interesse público, o texto encaminhado para deliberação do Senado Federal, ao mesmo tempo em que atende à premente necessidade de capitalização das empresas de comunicação mediante a admissão da participação de pessoas jurídicas e do aporte de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão, estabelece importantes salvaguardas à preservação da cultura nacional.

Assim concebida, a proposta de emenda à Constituição cumpre o mandamento contido no art. 172 da Carta Magna, que assim determina:

*Art. 172. A lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros. (grifo nosso)*

De fato, conquanto o texto aprovado, no § 4º do art. 1º, remeta à lei posterior a regulamentação para o ingresso de capital estrangeiro nas empresas de comunicação, os pressupostos básicos já estão definidos. Em primeiro lugar, a medida determina, expressamente, que pelo menos setenta por cento do capital total e votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverão pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Ademais, nos termos do § 2º do art. 1º, fica estabelecido que somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos poderão ser responsáveis pelas áreas editoriais e de direção de programação dos órgãos de imprensa e veículos de rádio e televi-

são. Na mesma linha, o § 1º do mesmo artigo prevê que a gestão das atividades das empresas e a concepção do conteúdo da programação sejam obrigatoriamente exercidas também por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. O § 3º, por seu turno, assegura aos profissionais brasileiros prioridade na execução de produções nacionais.

É de se ressaltar, no entanto, que conquanto venha recebendo a alcunha de “PEC do capital estrangeiro”, a medida, em sua versão final, em verdade permite, como consequência imediata de sua aprovação, que as empresas jornalísticas e de radiodifusão se constituam como pessoas jurídicas, podendo captar recursos e receber investimentos de grupos nacionais. Note-se que, conforme preceitua o § 5º do art. 1º, quaisquer alterações de controle societário devem ser comunicadas ao Congresso Nacional. A entrada de capital estrangeiro nas empresas de comunicação será objeto de regulamentação por lei específica.

Conhecidos os termos da presente proposta emenda à Constituição, não há como deixar de reconhecer sua relevância para a indústria da comunicação nacional. A alteração do art. 222 da Constituição Federal representa a perspectiva de revitalização de um setor empresarial que, tolhido por preceito anacrônico, encontra-se em descompasso com a enorme abertura empreendida pela economia brasileira.

Embora atuem em um dos setores mais dinâmicos da economia mundial, na situação atual as empresas jornalísticas e de radiodifusão nacionais são impedidas de se associarem ao capital estrangeiro e devem ser controladas por pessoa física, brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos. O resultado inevitável é o engessamento de um setor que, premido por fatores como queda de receita publicitária, endividamento em moeda estrangeira e necessidade de investimentos em novas tecnologias, como a transição para o sistema digital de distribuição de sinais, por exemplo, encontra-se gravemente descapitalizado.

Os preceitos introduzidos pela presente proposta de emenda à Constituição criam, sem dúvida, as condições adequadas à participação de capitais privados, nacionais e estrangeiros, na expansão e na modernização dos serviços de comunicações em nosso País. Trata-se de setor que apresenta enorme capacidade de atrair significativo volume de novos investimentos. Investimentos de que as empresas jornalísticas e de rádio e televisão e o País necessitam para o desenvolvimento desses serviços, seja em termos de quantidade, qualidade ou diversidade.

De acordo com dados da indústria, o mercado de comunicação brasileiro, que movimentava algo em torno de US\$6,6 bilhões por ano, já é o sexto maior mercado do mundo em faturamento publicitário. A perspectiva da manutenção da estabilização da economia garante um estímulo sem precedentes à canalização de recursos privados para investimentos no setor, que deve ser aproveitada. Há, nesse momento, grande interesse de novos investidores privados na exploração desses serviços, que apenas aguardam a aprovação de regulamentação que lhes permita investir no País.

Configura-se, portanto, a proposta de emenda à Constituição sob análise, competente instrumento para conferir novo rumo à indústria de comunicações neste País, revelando evidente sintonia não apenas com as demandas dos empresários do setor, mas, principalmente, com os interesses maiores da sociedade brasileira. Temos a convicção de que os capitais privados, sejam eles estrangeiros ou nacionais, não são bons ou maus, em si mesmos. Serão aceitáveis e admissíveis quando lhes derem a aplicação devida.

Por derradeiro, plenamente convencida da necessidade e da oportunidade da aprovação da presente proposta de emenda à Constituição, esta Relatoria considera seu dever alertar esta Casa e o País para o indesejável ambiente de “confusão normativa” que envolve o setor de comunicação social. Com efeito, os diferentes meios de comunicação social são hoje regulados por instâncias distintas: os veículos de radiodifusão, pelo Ministério das Comunicações; os de televisão por assinatura e os de valor adicionado, como a Internet, pela Anatel. Já os veículos impressos não dependem de concessão para funcionamento, não estando, portanto, submetidos à fiscalização de qualquer tipo de órgão regulador.

Em tempos de crescente convergência dos meios de transmissão e distribuição de áudio, vídeo e dados, parece evidente a necessidade do estabelecimento de mecanismos de regulação e de fiscalização que ensejem uma visão global do setor. Para tanto, consideramos imprescindível nova moldura institucional, com a criação de uma agência reguladora única, que deverá, entre outras funções a serem definidas, formular políticas, disciplinar as atividades e fiscalizar o cumprimento das disposições estabelecidas. Por se inserir no âmbito da competência privativa do Poder Executivo, a advertência com relação à premência da criação desse órgão regulador fica apresentada sob a forma de recomendação desta Relatoria.

Cumpridos, ainda, apontar a necessidade de aperfeiçoamento de natureza redacional à ementa da

proposta de emenda à Constituição em exame, por não corresponder ao texto final aprovado na Câmara dos Deputados. Igualmente, recomendamos que a palavra “artigo” seja grafada em sua forma abreviada “art.”, como manda a boa técnica legislativa.

### III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002, com a adoção da seguinte emenda de redação:

#### EMENDA Nº 1–CCJ

A ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Dá nova redação ao art. 222 da Constituição Federal, para permitir a participação de pessoas jurídicas no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nas condições que especifica.

#### EMENDA Nº 2–CCJ

Substitua-se a palavra Artigo, constante do art. 10 da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002, pela abreviatura “art.”.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2002 – **Romeu Tuma**, Presidente.

### COMPLEMENTAÇÃO DO PARECER Nº, DE 2002

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002,**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

#### I – Relatório

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realizada em 3 de abril próximo passado foi concedida vista coletiva à Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002.

No prazo regimental foram apresentadas duas emendas de Senhores Senadores, a Emenda nº 3, de autoria do Senador José Fogaça, e a Emenda nº 4, de autoria do Senador Roberto Requião.

#### II – Análise das Emendas

A Emenda nº 3 propõe aprimoramento de natureza redacional ao dispositivo citado, com vistas a, nas palavras de seu autor, “assegurar clareza à ntenção original e inuvidosa do texto”. Por meio do acréscimo da expressão “do capital” antes do termo “votan-

te”, o autor pretende evitar a ocorrência de qualquer dúvida interpretativa com relação ao preciso significado do dispositivo.

A nova redação, com efeito, torna mais clara a reserva exclusiva a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos de pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, aí abrangidos o volume de ações com direito a voto (ordinárias) e o volume de ações sem direito a voto (preferenciais).

De outra parte, a Emenda nº 4, de autoria do Senador Roberto Requião, modifica substancialmente o sentido e o alcance da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002. A modificação proposta por Sua Excelência restringe a abertura do capital das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens a pessoas jurídicas constituídas sob as Leis brasileiras que tenham sede no País e cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros. Exclui, portanto, com base em preocupações que envolvem dominação cultural e soberania nacional no estabelecimento de políticas de comunicação e na condução da linha editorial dos veículos, a possibilidade de participação de investidores estrangeiros nas empresas de comunicação.

Não compartilhamos com tais preocupações. Conforme já afirmamos em nosso parecer sobre a matéria, o texto aprovado na Câmara dos Deputados e submetido à deliberação do Senado Federal determina, expressamente, que somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos poderão ser responsáveis pelas áreas editoriais e de direção de programação dos órgãos de imprensa e veículos de rádio e televisão. Na mesma Lnha, prevê que a gestão das atividades das empresas e a concepção do conteúdo da programação sejam obrigatoriamente exercidas também por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. O § 3º, por seu turno, assegura aos profissionais brasileiros prioridade na execução de produções nacionais.

Além disso, consideramos que, em tempos de abertura da economia para o capital privado nacional e internacional, a revitalização de um setor empresarial com tamanha importância para o País não deva ser tolhida pela proibição ao investimento estrangeiro nos termos propostos.

#### III – Voto

Diante do exposto, o voto é pelo acolhimento da Emenda nº 3, de autoria do Senador José Fogaça, e pela rejeição da Emenda nº 4, de autoria do Senador Roberto Requião.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2002. – **Romeu Tuma**, Relator.

**PEC Nº 5, DE 2002****Emenda nº 3 – CCJ  
Emenda de Redação**

Acrescente-se, com o fim de explicitação, ao § 1º do art. 222 (art. 1º da Emenda Const. nº 5, de 2002), o seguinte:

“...setenta por cento do capital total e do capital votante...”

**Justificação**

Trata-se de emenda de redação, visando assegurar clareza à intenção original e indubitosa do texto.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2002**

Sala da Comissão, 10 de abril de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Íris Rezende** – **Francelino Pereira** – **Roberto Requião** (Contrário) – **Luiz Otávio** – **Amir Lando** – **Luiz Pontes** – **Osmar Dias** (Abstenção) – **Gerson Camata** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Péres** (Abstenção) – **Sérgio Machado** – **Roberto Freire** – **Maguito Vilela** – **Ademir Andrade** – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Bezerra** – **Fernando Ribeiro** – **Waldeck Ornelas** – **Ari Stadler** – **Eduardo Suplicy** – **Sebastião Rocha** – **José Fogaça** – **José Alencar**.

**FRAGMENTOS DAS NOTAS  
TAQUIGRÁFICAS DA AUDIÊNCIA  
REALIZADA PELA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA,  
NO DIA 20-3-2002M, REFERENTE À  
PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2002 (Nº 203/95,  
NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)**

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Solicito que a Assessoria comunique ao Senador Romeu Tuma, que é o Relator da matéria, que seria importante que S. Ex<sup>a</sup> participasse da reunião, que está sendo realizada para instruir o relatório. Portanto, seria conveniente que o Relator estivesse presente.

Vamos providenciar, então, os convites para que aqueles cujos nomes foram aqui aprovados para participarem da audiência pública possam comparecer.

Convidamos, então, o Sr. Roberto Wagner Monteiro, Presidente da Associação Brasileira de Radiodifusão e Telecomunicações – Abratel, para que tome

assento à mesa, Betti Pinho, Secretária-Geral do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Francisco Mesquita Neto, Presidente da Associação Nacional de Jornais, Dr. Murillo de Aragão, Vice-Presidente da ANER - Associação Nacional dos Editores de Revistas.

Vamos estabelecer um critério: já que ampliamos, de forma significativa, o número de participantes e o tempo é limitado, cada convidado terá 10 minutos para fazer sua exposição - e seremos rigorosos no controle desse tempo estabelecido. Depois, serão feitas as perguntas e, de acordo com o Regimento, cada Senador terá três minutos para formular a pergunta e o convidado terá o mesmo tempo para responder, tendo o Senador direito à réplica. Esse será o critério que seguiremos.

Lembro que estamos discutindo a PEC nº 5, que dá nova redação ao §1º do art. 222, da Constituição Federal, suprimindo-se o § 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. É autor o Deputado Laprovita Vieira e Relator o Senador Romeu Tuma.

Pela ordem, concedo a palavra ao Dr. Roberto Wagner Monteiro, Presidente da Abratel, para que exponha seu ponto de vista dentro do prazo estabelecido de dez minutos.

**O DR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lerei uma publicação divulgada pelas empresas de televisão no Brasil que contém as linhas mestras que substanciam o pleito do setor de radiodifusão no Brasil.

“Hoje, jornais, revistas, rádios e televisões só podem ser constituídos por pessoas físicas, o que dificulta o acesso ao mercado de capitais e à bolsa de valores, impondo aos veículos uma restrição que não recaí nos demais setores. Com a mudança, o mercado se abrirá para o investimento de outras empresas brasileiras. Isso terá grande importância nos mercados locais, onde é mais difícil fazer frente às elevadas despesas com tecnologia.

O novo texto ampliará a integração do Brasil no cenário mundial, pois o setor de comunicação é um dos poucos ainda fechado ao capital estrangeiro. A abertura com limites tem sido adotada nos principais países desenvolvidos, entre eles, os Estados Unidos, a França e a Alemanha. Como garantia adicional à soberania, a proposta estabelece que qualquer mudança no controle acionário das empresas seja comunicada ao Congresso Nacional.

Capitalizadas e revigoradas as empresas poderão fazer frente ao aumento da concorrência e à entrada no mercado de gigantes internacionais das telecomunicações e Internet, que operam livres de restrições. Em um cenário de transformações contínuas, como o advento da TV a cabo, Internet, TV por satélite e TV digital, dispor de recursos que permitam uma rápida readequação tecnológica é absolutamente vital.

É importante ressaltar que a proposta em discussão passa a assegurar que todas essas mudanças serão feitas com a garantia de que brasileiros serão os responsáveis pela gestão e produção editorial das empresas. Não haverá, portanto, qualquer risco à soberania. Pelo contrário, em um mundo onde a comunicação tem cada vez maior importância, onde cresce a diversificação, onde surgem novas mídias, onde a velocidade tem caráter decisivo, manter o mercado engessado é que pode colocar em risco aquilo que se quer preservar.“

Srs. Senadores, a Abratel comunga inteiramente com o que foi aqui lido e insiste em que os 30% que vierem a ser colocados à disposição de empresas nacionais e, eventualmente, não nacionais não vão, em hipótese alguma, sequer tocar na condução de conteúdo das empresas brasileiras. O que se pede e o que se espera é terem as empresas nacionais de telecomunicações, sobretudo de radiodifusão, condições de se adaptarem à nova tecnologia que vem por aí, sobretudo da TV digital, que vai importar gastos enormes e quase que imediatos.

Essa é a razão pela qual a Abratel insiste em dizer que, ao pleitear a aprovação, no Senado, dessa PEC, entende que o setor de radiodifusão no Brasil vai ficar ainda mais forte. Os 30% que, eventualmente, forem adquiridos pelo capital estrangeiro não terão, em nenhuma hipótese, o condão de arranhar a condução do conteúdo e, sobretudo, da parte jornalística dessas empresas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Agradecemos a participação do Dr. Roberto.

Quero comunicar que a lista de inscrição, se os Senadores pretendem fazer suas arguições, está sobre a mesa.

O segundo a usar da palavra, por dez minutos, será o Sr. Daniel Herz, da Federação Nacional dos Jornalistas.

**O SR. DANIEL HERZ** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é uma satisfação e uma honra apresentar aqui um posicionamento e o esforço de contri-

buição da Federação Nacional dos Jornalistas e do Fórum Nacional pela Democratização para o debate dessa proposta de Emenda Constitucional nº 5.

Em função do limitado tempo de que dispomos, vamos pontuar rapidamente, em tópicos, essa nossa exposição, esperando que eventuais esclarecimentos ou aprofundamentos das questões possam ser feitos no debate. Estamos deixando à disposição de V. Ex<sup>as</sup>, tanto nesta sessão como em outras oportunidades, a produção de esclarecimentos e aprofundamentos.

Achamos que existem três questões cruciais que devem ser respondidas no debate dessa matéria. Em primeiro lugar, por que abrir as empresas brasileiras de mídia ao capital estrangeiro? Segundo, qual a necessidade dessa medida? E, terceiro, isso é de interesse público?

Respondendo essas questões, nós constatamos que o empresariado de comunicação que vem propondo essa medida, que é o elemento mais polêmico da Proposta de Emenda Constitucional nº 5, apresenta um único argumento para fundamentar a defesa da abertura da mídia ao capital estrangeiro: é o de que há necessidade de capitalizar as empresas e de fazer frente à atual crise financeira que as afeta.

Identificamos, também, um complemento da defesa. Aceitando o único argumento do empresariado que fundamenta a defesa, da abertura da mídia ao capital estrangeiro, as oposições na Câmara dos Deputados cunharam o seguinte complemento: com a introdução de salvaguardas no texto da emenda, a PEC passa a ser aceitável.

Em nossa avaliação, as salvaguardas introduzidas no texto da PEC são inócuas e inadequadas. A capitalização das empresas de mídia com capital externo poderia ser feita com capital nacional ou mesmo com capital externo, captado, por exemplo, pelo BNDES, o que não foi debatido com profundidade e seriedade, na tramitação da PEC, na Câmara dos Deputados.

Também avaliamos que a aprovação da PEC nº 5 não constitui resposta adequada aos problemas do setor de mídia no Brasil e é contrário ao interesse público.

Apresentamos, então, de forma sintética, correspondente ao tempo de que aqui dispomos, um conjunto de argumentos lógicos, políticos e econômicos contrários à aprovação da PEC nº 5.

Um argumento lógico: é um contra-senso introduzir abertura ao capital estrangeiro, na véspera da formulação de uma nova legislação de comunicação social eletrônica; ou, também, quando se está prestes

a formular um modelo para introdução da tecnologia digital que revolucionará o rádio e, sobretudo, a televisão.

Nesse contexto, a definição das bases dessas políticas públicas deveria preceder medidas isoladas e específicas como, por exemplo, a questão da capitalização das empresas e do capital estrangeiro.

Outro argumento lógico: nenhum investidor estrangeiro vai cometer a imprudência de aplicar seus recursos sem exigir o direito de dirigir o uso desse capital e de aprovar ou reprovar certas decisões administrativas - como refere um especialista em investimentos no setor de mídia. Logo, a exigência da exclusividade de brasileiros na gestão da PEC é uma mera formalidade sem efeito prático.

As soluções para os problemas do mercado de mídia no Brasil não podem ser formuladas ao sabor dos humores e dos interesses conjunturais dos conglomerados de mídia no País. Há alguns meses, a Federação Nacional dos Jornalistas era convidada pela Globo para intensificar as ações políticas contra a aprovação da PEC na Câmara. Hoje a Globo comanda o **lobby** em defesa da aprovação da PEC nº 5.

Outro argumento político: persistem inócuas e inaplicadas as seguintes exposições da Constituição Federal:

Art. 220, § 3º, inciso II - Meios legais para a defesa da pessoa e da família de programas e programações.

Art. 220, § 5º - Coibição do monopólio e do oligopólio.

Também persistem inócuas e inaplicadas as seguintes disposições da Constituição Federal: princípios do art. 221 - Preferência, finalidades, promoção da cultura, regionalização da produção, respeito a valores; e o art. 224 - Conselho de Comunicação Social.

Outro argumento político: pode-se acreditar que novas disposições constitucionais, que não constituiriam base de consenso na sociedade, como as salvaguardas, serão agora aplicadas quando diversas disposições do capítulo da comunicação persistem sem aplicação?

Outro argumento político: a maior parte dos grandes grupos de mídia do País, utilizando artifícios que não resistem à menor análise, exorbitam os limites legais de propriedade de emissoras de televisão e de rádio. Nem o Congresso Nacional, nem o Governo Federal, nem a Justiça, nem a Procuradoria da República tomam qualquer atitude.

O Congresso, há dez anos, está desrespeitando a Lei nº 8389, de 91, que determinou a composição e

instalação do Conselho de Comunicação Social até março de 1992. Apesar das reiteradas e persistentes promessas dos Presidentes do Senado e da Câmara, a instalação do Conselho não é procedida e a lei prossegue sendo descumprida. A mensagem passada para as empresas e para a sociedade é trágica. A área das comunicações é um terreno do vale-tudo.

Pode-se acreditar que novas formulações legais para a área das comunicações, sem o amparo em sólidas bases de consenso na sociedade, vão assegurar a preservação do interesse público e da soberania nacional?

Outro argumento político: é inaceitável que o BNDES privilegie a capitalização da Globo, o mais poderoso conglomerado de mídia do País. Mas também consideramos inaceitável atribuir-se a investidores estrangeiros a função de escolher quais os grupos de mídia do Brasil que vão se capitalizar. Quais serão fortalecidos? Quais sobreviverão e quais morrerão no mercado brasileiro?

Outro argumento político: a qualificação da atuação, a saúde financeira e a independência das empresas brasileiras de mídia são questões estratégicas para a democracia e para o desenvolvimento do País. A solução de seus problemas e a busca de condições adequadas para o cumprimento das suas funções sociais são assuntos de relevante interesse público.

Citaremos alguns argumentos econômicos finalmente. A entrada do capital estrangeiro naturalmente privilegiará os grandes grupos de mídia. Serão, conseqüentemente, preteridos os grupos regionais e as pequenas e médias empresas de mídia, que já sofrem uma desmesurada concorrência dos oligopólios, devido à inexistência de políticas públicas e à postura omissa do Estado. Fortalecidos pela capitalização, os conglomerados de mídia escolhidos pelo capital estrangeiro e orientados por seu projeto de busca de resultados tenderão a praticar concorrência predatória no mercado brasileiro.

Outro argumento econômico:

Em decorrência da entrada do capital estrangeiro na mídia, deverá aumentar a concentração, hoje, existente. Hoje se verifica que as redes nacionais de televisão, além de aglutinarem 294 emissoras de TV em VHF, dos grupos cabeças de rede e dos grupos afiliados, compõem um conjunto de 667 veículos. Então, ao afetarmos a atuação de um grupo cabeça de rede, estamos afetando um conjunto que se estende por centenas de veículos de comunicação.

Outro exemplo de concentração de mídia:

As Organizações **Globo** controlam, hoje, 64% do mercado de TV a cabo, 52% do mercado de DTH, no seu conjunto, considerando os dois principais serviços de TV por assinatura, controlam 55% desse mercado.

Outro exemplo de concentração de mídia:

As Organizações **Globo** concentram 53% das verbas de mídia investidas em publicidade, no setor de televisão.

Outro argumento econômico:

Para preservar o interesse público e fortalecer a democracia, em vez de recorrermos a investidores estrangeiros como sócios de empresas de mídia, o BNDES será mobilizado para abrir linhas de financiamento democraticamente disponíveis para todas as empresas de mídia que necessitarem. A composição das linhas de financiamento que o BNDES abrirá para as empresas de mídia poderá ser complementada com a captação de capital externo.

Outro argumento econômico:

A contrapartida à oferta das linhas de financiamento será, além das garantias usuais, a introdução de elementos profissionalizantes e modernizadores na gestão das empresas de mídia que capturem recursos junto ao BNDES.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Peço a conclusão porque o tempo já se esgotou.

**O SR. DANIEL HERZ** – Concluindo. A existência de grandes e fortes empresas de mídia do País é imprescindível para fazer frente à concorrência externa e para potencializar o País como exportador de produção audiovisual. Também é imprescindível o desenvolvimento de políticas públicas que assegurem condições de equilíbrio de concorrência no mercado interno e viabilizem que pequenas e médias empresas produtoras independentes tenham efetiva condição de produzir para o mercado audiovisual.

Conclusões.

O debate da PEC teve o mérito de levantar o problema da necessidade de se buscar soluções para a transição de empresas familiares para empresas com gestão profissionalizada e tecnicamente avançada, em consonância com as novas tecnologias e a competitividade exigida pelo mercado e também com as novas demandas sociais relacionadas com a democracia.

A abertura das empresas de mídia ao capital estrangeiro não é a única e nem a melhor alternativa para capitalizar as empresas de mídia com a preservação do interesse público para a construção da cida-

dania e da nacionalidade e para afirmação da soberania e da autonomia estratégica do País.

Apelamos aos Senadores da República que reflitam nas graves e irreversíveis conseqüências que advirão da PEC nº 5, de 2002. O País está testemunhando as pressões e as tentativas de chantagem a que o Congresso Nacional está sendo submetido pelo **lobby** dos conglomerados de mídia, às vésperas das eleições, e apoiará a resistência. O Senado Federal foi concebido como uma instância moderadora em relação às eventuais posições açodadas e equivocadas da Câmara dos Deputados. Infelizmente, é isso que está acontecendo neste episódio. Este é o momento de mostrar que o Senado pode atribuir o mais elevado sentido público a esta função.

Finalmente, apelamos para que os Senadores votem contra a PEC nº 5, de 2002, e busquem a elaboração, com a participação da sociedade, de políticas públicas com soluções democráticas e atualizadas para os problemas do setor de mídia, bem como compatíveis com o interesse público.

Essas são as proposições da Federação Nacional dos Jornalistas e do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, Osmar Dias, na medida em que o requerimento para esta audiência foi proposto pelos Senadores José Eduardo Dutra e Ricardo Santos, e sendo o Senador Ricardo Santos o Presidente da Comissão de Educação, e como há grande interesse de os membros da Comissão de Educação participarem desta reunião, indago sobre a possibilidade de esta audiência pública ser considerada conjunta, de ambas as Comissões, sem prejuízo para o andamento dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Eduardo Suplicy, de minha parte, não tenho nenhuma objeção.

Ocorre que estamos tratando da instrução de uma PEC, à qual vai ser relatada e apreciada exclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, não cabe, no meu entendimento, que seja realizada uma reunião conjunta. Mas isso não nós impede de convidarmos os membros da Comissão de Educação, aliás aqui presentes, para partici-

parem desta audiência, assim como todos os Senadores da Casa, caso queiram dela participarem.

Portanto, regimentalmente, não cabe uma reunião conjunta das Comissões.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT - SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Foram convidados e não compareceram a esta audiência a Sr<sup>a</sup> Regina Festa, Professora da Universidade de São Paulo, do Departamento de Comunicação, e o ator Francisco Milani, do Sindicato dos Artistas do Rio de Janeiro.

Concedo a palavra, por dez minutos, a Sr<sup>a</sup> Betti Pinho, Secretária-Geral dos Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões do Estado do Rio de Janeiro – Satet.

**A SRA. BETTI PINHO** Sr. Presidente; Srs. membros da Mesa; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na verdade, estou ocupando o espaço do convite feito ao ator e nosso ex-Diretor, Francisco Milani, que, infelizmente, por problemas de saúde, não pode comparecer.

Portanto, cabe-me a difícil missão de substituir o Milani, principalmente no que diz respeito ao seu brilhantismo, não no conteúdo do que se está discutindo desde à aprovação da PEC, no primeiro turno, na Câmara dos Deputados.

O nosso sindicato realizou assembleias, reuniões, não só chamando os nossos associados, mas procurando integrar cineastas, profissionais de dança e roteiristas. A posição assumida quando da votação da PEC, em primeiro turno, na Câmara dos Deputados, foi a de que o projeto original era inaceitável, já que seria impossível abrir as portas para o capital estrangeiro sem nenhuma salvaguarda.

Penso que o processo de trabalho com os Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados, até em razão da grave crise econômica que os sindicatos, assim como todo o País vive, mudou um pouco. Ao invés de estarmos fisicamente presente, essa presença se faz por intermédio de correio eletrônico ou por meio de telefonemas. E o nosso sindicato e as essas entidades que citei estavam constantemente em contato para saberem o que havia sido deliberado na reunião de Líderes até o momento da votação.

Naquela época ficou claro que não havia um número que deixasse passar a PEC na sua proposta original, mas que haveria uma possibilidade de um acordo entre as duas Casas, além de um acordo de Liderança. Então, acredito que não houve nenhum desliz da Esquerda e dos parlamentares que, embora não sendo dos partidos de esquerda, tiveram uma posi-

ção nacionalista naquele momento, não houve uma atitude estranha.

Tudo isso foi comunicado, foi passado, foi transparente. Inclusive, recebi do próprio Partido dos Trabalhadores a proposta do acordo.

Nesse sentido e em conformidade com as reuniões que temos realizado, com os contatos que temos mantido com esses setores, a posição do Sindicato dos Artistas continua sendo de que é inaceitável que a PEC seja votada abrindo somente mão do capital estrangeiro.

Se puder haver outra forma, como tão brilhantemente o Daniel mencionou, de se fazer de outra maneira, tudo bem. Agora, em não havendo, o Sindicato fecha questão. Temos uma série de pessoas que fazem parte, são atores de ponta e são pessoas muito presentes quando se fazem necessárias, embora não possam ir ao Sindicato todos os dias, porque trabalham muito.

É importante a instalação do Conselho de Comunicação Social. Não pode mais acontecer que uma coisa prevista na Constituição leve dez, doze anos para ser colocada em prática.

É necessário que os projetos que instituem a obrigatoriedade da produção nacional e regional e que estão dentro daquele acordo sejam alavancados.

Agora quero falar de trabalho, já que eu sou uma representante do Sindicato de Trabalhadores Artistas.

Ocorre que não adianta colocar no texto que a maioria dos trabalhadores será de nacionalidade brasileira. É importante colocar que um percentual "x" será destinado à teledramaturgia; que um percentual "y" será destinado ao jornalismo; que um percentual do filme "a" seja destinado por semana, por mês. Hoje ouvimos algumas emissoras dizerem que têm 50% de produção nacional. E tem! Mas emprega cinco apresentadores, que recebem, claro, um salário fantástico. Nada contra, mas não geram empregos, não geram teledramaturgia e não geram diversidade.

Por outro lado, é importante também que o projeto de autoria do Deputado Aldo Rebelo, em defesa da língua nacional, seja aperfeiçoado, no sentido de incluir os profissionais de dublagem.

Havia uma Instrução Normativa nº 5, creio, do Concine, que dizia que a dublagem que é exibida no Brasil só poderá ser feita por brasileiros.

Como caiu o Concine, essa dublagem horrorosa que, às vezes, os senhores vêem nos filmes é feita em Miami. E ela é feita da seguinte maneira: há uma pessoa na frente do estúdio que fala: -Oi!. Se alguém

responder, eles perguntam: - "Você quer dublar um filme?" Enquanto a Lei nº 6.533/78, que regulamenta a profissão de artista e técnico é bem clara; ou seja, o dublador é ator. A função do dublador é criar em cima da imagem de outro. Quer dizer, o direito de autor dele é um direito derivado, porque advém de outra interpretação.

Acho que esses projetos são muito importantes, assim como a regulamentação da TV a cabo e a regulamentação da Internet. Quando a Constituição de 88 foi feita, ainda não havia isso.

Coloco-me à disposição de V. Ex<sup>as</sup> para dar minha opinião em outra oportunidade. Não quero me prolongar, porque há muitas pessoas que querem colocar seus pontos de vista, e é importante que haja essa diversidade aqui. Acho que temos que ser democráticos em todos os momentos da vida.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Agradeço à Sr<sup>a</sup> Betti Pinho por ter cumprido o tempo e, portanto, colaborado com a Comissão.

Passo a palavra ao Presidente da Associação Nacional de Jornais, Dr. Francisco Mesquita Neto, por dez minutos.

**O SR. FRANCISCO MESQUITA NETO** – Senador Osmar Dias, Presidente da Mesa; Senador Romeu Tuma, Relator da PEC nº 5; Srs. Senadores, gostaria de expressar minha satisfação pela oportunidade de vir a esta Casa como representante da Associação Nacional de Jornais para trazer, com o meu depoimento público, o pensamento dos jornais sobre essa proposta de emenda constitucional de significativa relevância para o mercado de comunicações do Brasil.

A ANJ, que reúne cerca de 120 dos maiores e mais importantes jornais do País e representa cerca de 90% da circulação diária dos jornais brasileiros, tem uma posição amplamente favorável à proposta de alteração do art. 222 da Constituição Federal. Nossa posição foi tornada pública e divulgada de forma transparente para toda a sociedade no final do ano passado, quando fizemos publicar em dezenas de jornais, por ocasião da votação da PEC nº 203 na Câmara dos Deputados, o documento "Por um Mercado de Comunicações Moderno". Na ocasião, a ANJ, a ANER e a Abert expressaram em conjunto as razões pelas quais apoiavam a proposta de emenda constitucional, enfatizando que o País precisa de um mercado de comunicação justo, fortalecido, competitivo e soberano.

O caráter público da posição das empresas jornalísticas e de radiodifusão também foi expressado pelos proprietários dos principais veículos de comuni-

cação em encontros com o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e com líderes e presidentes dos partidos políticos.

Creemos que o fundamental nesta oportunidade é esclarecer mais uma vez, com a maior transparência possível, os motivos que levam a ANJ e demais entidades a defenderem as mudanças na Constituição.

A proposta de emenda constitucional aprovada pela Câmara dos Deputados, e que agora chega para a análise do Senado Federal, traz mudanças que a ANJ considera fundamentais. Em primeiro lugar, a PEC abre a possibilidade de pessoas jurídicas participarem da composição acionária das empresas de comunicação social. Para a ANJ, esse é o ponto de maior importância dentre todas as inovações que a nova redação traz. A atual limitação constitucional que estabelece a obrigatoriedade de as empresas de comunicação serem constituídas somente por pessoas físicas impõe diversas restrições a uma organização societária racional, a processos sucessórios sustentáveis, ao desenvolvimento de mecanismos ágeis e competentes de decisão, ao relacionamento empresarial moderno e à montagem de parcerias e associações. Além disso, ainda limita as oportunidades de obter recursos no mercado de capitais, o que está longe de ser justo para os jornais, como destacamos em nosso manifesto.

A nova redação dada ao art. 222, ao contrário, permitirá, por exemplo, uma maior estabilidade no controle e administração das empresas, inclusive quanto aos processos sucessórios, isolando as atividades da empresa de eventuais disputas entre os acionistas. Questões como essas poderiam ser tratadas no âmbito de uma **holding**, sem afetar as atividades do dia-a-dia da sociedade, conferindo-lhe agilidade no processo decisório.

Para as operações dos negócios, a possibilidade de um controle dar-se por pessoa jurídica abre o leque de alternativas para a constituição de garantias para financiamentos em lugar das limitadas e restritas garantias individuais tão em uso no setor.

A mudança na Constituição permitirá que as empresas de comunicação possam, efetivamente, organizar-se como qualquer empresa moderna, equacionando melhor suas questões acionárias e financeiras.

Não há mais como empresas jornalísticas, constituídas única e exclusivamente por pessoas físicas, fazerem frente ao ritmo necessário de investimentos em tecnologia, melhoria na qualidade dos

produtos e mão-de-obra qualificada, que o setor vem exigindo nos últimos anos. Essa limitação legal, praticamente inexistente nos demais setores da economia, inibem que nossos jornais se desenvolvam na velocidade e com a qualidade imposta pelo mercado.

É importante lembrar que as atuais regras que regem a propriedade dos meios de comunicação social foram estabelecidas há muitas décadas. O cenário em que vivemos hoje tem, evidentemente, características econômicas, técnicas e sociais totalmente diferentes. Nesses anos, o mundo e o mercado passaram por revoluções imprevisíveis para qualquer futurologista. Sucessivas ondas de avanço tecnológico tornaram e tornam rapidamente obsoletos os equipamentos instalados, obrigando as empresas a investirem de forma quase permanente em novos sistemas e em novas máquinas.

A digitalização do processo de edição forçou a estrutura organizacional dos jornais a mudar. Surgiram bancos de dados totalmente digitais, com capacidade de armazenar um volume incrível de informações. As mudanças foram enormes e, quando olhamos para o que vem ocorrendo com a transmissão de imagens e som, o impacto da revolução tecnológica fica ainda mais visível e patente. A competição representada pela TV por assinatura, pela TV por satélite e pela Internet sinalizam a necessidade urgente de os jornais se atualizarem.

A modernização societária é, sem dúvida, o passo mais importante, até porque é o inicial e porque gera reorganização administrativa, a profissionalização e a preparação das empresas para oportunidades e parcerias das mais diversas.

Para atender à demanda de recursos para seus investimentos, as empresas de comunicação social, com a possibilidade de pessoas jurídicas participarem de seu capital, encontrarão alternativas que facilitarão o acesso mais fácil ao mercado de capitais. As fontes de financiamentos, fundamentais para a captação de recursos para operações de médio e longo prazo, passarão a tratar as empresas de comunicação como qualquer outra empresa, o que é justo.

Estamos plenamente convencidos de que, entre todas as mudanças em discussão, essa é a que mais auxiliará as pequenas e médias empresas, os jornais regionais, que têm grande importância na difusão do noticiário local e da cultura regional.

Empresários de cidade menores, que hoje enfrentam grandes dificuldades para reunir sozinhos os recursos necessários para manter as operações e ainda atualizar seus parques tecnológicos, passarão a dispor de oportunidade de construir parcerias, para

capitalizar e fortalecer o negócio. Isso as obrigará também a se empenharem em seu desenvolvimento organizacional e de recursos humanos.

Estamos falando aqui de algo simples, feito diariamente em praticamente todos os setores da economia: alguém procurar um sócio para viabilizar o investimento que seria incapaz de fazer por conta própria, ou ter acesso ao mercado de capitais, com lançamento de debêntures e colocação de ações na bolsa de valores.

Gostaria de reiterar, mais uma vez, que a Associação Nacional de Jornais acredita firmemente que a participação de pessoas jurídicas permitirá, enfim, que as empresas tenham estruturas societárias mais adequadas ao séc. XXI, a um mundo globalizado que exija organização e agilidade. O novo texto permitirá que o mercado de comunicação seja, assim, fortalecido.

A nova redação dada ao art. 222 cria ainda a alternativa da participação de investidores estrangeiros no capital das empresas, desde que brasileiros natos ou naturalizados detenham sempre, direta ou indiretamente, 70% do capital total e votante. Esse é o ponto que mais tem suscitado questionamento por parte daqueles que criticam a proposta.

A ANJ gostaria de enfatizar que seria frontalmente contra a participação do capital estrangeiro, se ela fosse permitida de forma irrestrita. O texto aprovado pela Câmara dos Deputados estabelece claramente um limite de participação de até 30% do capital estrangeiro. Com tal limite o setor tem condições de se inserir no mercado internacional sem colocar em risco o controle das empresas, algo que nossa Associação considera fundamental.

Sabemos que as empresas de comunicação têm caráter estratégico, pois influenciam a formação da opinião das pessoas e a consolidação da cultura, devendo, portanto, ser mantida sob o efetivo controle de brasileiros.

O primeiro preceito do Código de Ética da Associação Nacional de Jornais, Srs. Senadores, é o compromisso de cada jornal manter a sua independência.

A abertura e a participação do capital estrangeiro, a nosso ver, será apenas mais uma das alternativas disponíveis para que as empresas possam estruturar seu capital e financiar suas operações e investimentos. Será uma opção que terá como diferencial a perspectiva de possibilitar às nossas empresas maior acesso a informações sobre desenvolvimento tecnológico de processos e de gestão, o que contribuirá para torná-las mais modernas e ágeis, com a capaci-

dade de acompanhar o ritmo das transformações administrativas e tecnológicas da nossa época.

Capitalizadas e modernizadas, com capital nacional ou estrangeiro, as empresas poderão fazer frente ao aumento da concorrência e a entrada no mercado dos gigantes internacionais das telecomunicações e da Internet, que operam livres de restrições, dispendo de recursos com custos consideravelmente mais baixos do que os hoje disponíveis para o setor. Esse é um dos caminhos para garantir um mercado de comunicação efetivamente competitivo, que mencionamos em nosso Manifesto.

O novo texto preserva de forma inquestionável aos brasileiros o controle obrigatório à gestão da empresa e do conteúdo, deixando claro que os cargos responsáveis pela decisão sobre o conteúdo editorial e sobre a programação, no caso das emissoras de rádio e TV, devem ser necessariamente exercidos por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Compreensível a preocupação do legislador, embora seja difícil imaginar que empresários brasileiros, sérios, venham a ceder controle de seus jornais por uma participação de no máximo 30%. Louvável também a previsão de que alterações de controles societários das empresas de comunicação social sejam informadas ao Congresso Nacional.

No caso das empresas jornalísticas, acredito que quem atua no setor sabe, por experiência própria, que uma boa cobertura regional e local é essencial para a sobrevivência no mercado. Relatar o cotidiano de nossas ruas, de nossos bairros, de nossas cidades, revelar problemas e apontar soluções faz parte da pauta diária da publicações jornalísticas. Preservar e valorizar a cultura nacional, contribuir e estimular o exercício democrático, as atividades educativas, artísticas e culturais têm sido o propósito maior dos jornais.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Peço a V. S<sup>a</sup> que conclua.

**O SR. FRANCISCO MESQUITA NETO** – Por todos os motivos acima expostos, sentimo-nos amplamente recompensados quando a Câmara dos Deputados aprovou, quase que por unanimidade, em dois turnos, a proposta de emenda constitucional que agora encontra-se no Senado Federal.

Para nós da ANJ foi a confirmação de que estamos diante de um texto altamente positivo, de caráter suprapartidário, capaz de atender aos mais variados segmentos da sociedade.

Trata-se, sem a menor sombra de dúvidas, de um projeto importante e urgente pela sua abrangência e pelo momento para o Brasil, para o setor de comunicação social e para as empresas jornalísticas, em nome das quais prestamos este depoimento.

A Associação Nacional de Jornais tem plena convicção de que o Brasil não poderia continuar com uma Legislação atrasada, restritiva e inibidora do crescimento do setor. As mudanças propostas permitirão que as nossas empresas conquistem maior competitividade e qualidade, sem ameaçar o que lhes é mais caro: a produção de conteúdo, com a mais plena salvaguarda dos valores nacionais, em outras palavras, nossa soberania.

Por essas razões, as mudanças são importantes e sobretudo urgentes.

Reitero a nossa satisfação pessoal de participar desta audiência pública.

Agradeço o honroso convite.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Obrigado, Sr. Mesquita.

Vamos ouvir o Dr. Murillo de Aragão, vice-Presidente Executivo da Associação Nacional dos Editores de Revista – ANER.

V. S<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. MURILLO DE ARAGÃO** – Sr. Presidente, muito obrigado pelo convite à Associação Nacional dos Editores de Revista – ANER, entidade fundada em 1986, em Brasília, que congrega mais de 1.500 títulos de revistas no País, que representa 80% da atividade editorial de revistas pagas no País.

Muitos dos argumentos que vou expor aqui foram expostos por mim em outubro, durante evento na Comissão de Educação, promovido pelo Senador Ricardo Santos lembro-me da presença do Senador Saturnino Braga, a respeito dessa proposta. De lá para cá, o debate evoluiu e se chegou a um amplo consenso na Câmara dos Deputados, bem lembrado pelo Dr. Francisco Mesquita, que representou o avanço na aprovação da emenda ora em questão.

Não se deve debater o tema a partir de um visão casuística e de que essa emenda seja uma decorrência do momento financeiro de uma empresa A ou B. Essa questão deve ser examinada com serenidade e cautela, obviamente, mas dentro de uma perspectiva histórica.

Aqui mesmo, no Congresso Nacional, em 1988, se iniciou o debate dessa matéria. Naquela época, por iniciativa da ANER, as demais entidades apoiaram a proposta idealizada por Roberto Civita, de que

as empresas deveriam ter 30% do seu capital controlados por pessoas jurídicas. Até então, 100% do capital devia ser controlado por pessoas físicas.

Já naquela época, vislumbrava-se o que iria acontecer na mídia. Fundamentalmente, os acontecimentos, ao longo da década de 90, mostraram a premente necessidade da capitalização dessas empresas, visando, sobretudo, reforçar a sua independência. A **contrario sensu** do que muitos pregam, uma maior capacidade de financiamento irá permitir o fortalecimento da mídia, desde que, claro, acompanhado de medidas de escrutínio e fiscalização.

A ANER entende que a medida como um todo merece ser apoiada pelo Congresso Nacional, porque vai permitir a profissionalização das empresas. Muitas dependeram da sua sucessão familiar e, em alguns casos, a sucessão familiar permitiu que a empresa prosseguisse sobrevivendo. Em outros casos, a sucessão familiar não foi tão feliz, empresas sucumbiram pela falta de uma administração profissional.

Há necessidade da capitalização por conta da própria expansão do mercado. No caso do mercado de revistas, temos um **per capita** de sete revistas por habitante. Na Argentina, esse número chega a mais de 20 exemplares por habitante. Nos Estados Unidos, mais de 36 exemplares e, na Escandinávia, mais de 50 exemplares.

Com um mercado complexo que, além de sofrer com a questão da disparidade de renda, existe também uma grave questão de logística, um país continental distribuir uma revista semanal, como **Veja**, **Época** ou **IstoÉ**, é uma operação de guerra, não há como desconhecer a enorme necessidade de financiamento para se manter uma estrutura crescentemente sofisticada.

No tocante à impressão, hoje uma rotativa de porte médio, como bem disse aqui Fernando Martins, Diretor da Associação de Jornais, no debate na Comissão de Educação, custa em torno de R\$50 milhões. Um parque gráfico para imprimir revistas ou jornais pode, facilmente, ultrapassar valores de R\$100 milhões. Hoje, até para se montar um novo jornal ou uma revista a exigência financeira é muito maior do que era há 40, 50, 60 anos.

Obviamente, se temos maior possibilidade de financiamento, existirá maior possibilidade de aparecimento de novos grupos de comunicação.

Além disso, há de se reconhecer também que muito do custo é dolarizado. O papel de revista, por exemplo, a maior parte dele é feito no exterior. O Brasil ainda não produz papel suficiente. As máquinas

são feitas no exterior e a venda é em real. Então, como dizia aqui no depoimento na Comissão de Educação, o editor tem que viver se equilibrando na fina linha do equilíbrio cambial.

Enfim, entendo que, por essas razões e em nome da ANER, deveremos apoiar a proposta. Quais são os riscos? Obviamente, devemos considerar as argumentações aqui colocadas pela Fenaj, por exemplo. Mas não vejo risco da perda de controle ideológico, porque, na forma que está colocada, existirá o limite ao capital estrangeiro e ainda o escrutínio. Essas empresas serão submetidas ainda à fiscalização da lei, ou seja, a participação do capital estrangeiro será regulamentada por lei e ainda existirá o papel do Congresso como fiscalizador, o Conselho de Comunicação Social, que é apoiado pela ANER, e também no caso de emissão de debêntures e ações o Banco Central e a CVM do Brasil - Comissão de Valores Mobiliários.

Existirá uma invasão estrangeira? Não acredito. Até mesmo pela própria configuração da proposta de 30%, não vejo que existirá o risco de uma invasão. Penso que algumas empresas estrangeiras terão interesse em participar para garantir talvez uma posição privilegiada na distribuição de seus produtos. Mas não vejo, num primeiro momento, o risco ou uma invasão estrangeira, até mesmo porque 30% não favoreceria um controle ideológico da imprensa.

Ademais, há a questão da cultura. O Brasil é um País produtor de culturas. Eu já disse aqui que a maior parte dos programas de televisão vistos no País são produzidos no Brasil; as revistas lidas no Brasil são produzidas aqui; e os livros lidos no Brasil, a maioria, também são de autores nacionais. Não vejo um risco de desnacionalização da cultura.

O mercado de trabalho é outra preocupação. Também não vejo um risco de ameaça ao mercado de trabalho. Pelo contrário, com maior fortalecimento das empresas e a possibilidade do surgimento de novas empresas, acredito que jornalistas, artistas poderão dispor de maiores oportunidades no mercado de trabalho.

Por fim, gostaria de dizer que é muito oportuno discutir o assunto, não apenas pela questão conjuntural financeira de uma empresa ou mais empresas, mas também porque não concordo que devemos aguardar o debate de outras questões. Faço analogia aqui com a questão da reforma eleitoral. Há vinte anos, em Brasília, se discute a reforma do Código Eleitoral e nunca se fez nada. Acredito que devemos buscar os aperfeiçoamentos por partes, construir o

consenso e, em torno desse consenso, ainda que parcial, buscar avanços.

O que aconteceu na Câmara dos Deputados foi o avanço que espero que o Senado confirme e aprove para o bem da imprensa, do mercado de trabalho no País, considerando que, dentro do escopo da proposta, os riscos seriam controlados por uma fiscalização dos poderes públicos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Obrigado, Dr. Murillo de Aragão.

Antes de passar a palavra para o próximo orador, consulto se o Dr. Severino de Souza Oliveira, Secretário-Geral da OAB está presente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Pela ordem, o Senador Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS - RS) – Não dispomos aqui do substitutivo, Sr. Presidente. O substitutivo aprovado na Câmara não foi publicado. As cópias foram distribuídas?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Ele não está pautado para ser votado hoje.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS - RS) – Mas mesmo assim seria interessante.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Peço que a Secretaria da Comissão providencie.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS - RS) – O original da PEC está aqui, mas não o substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Peço que seja providenciado o substitutivo para atender o apelo do Senador Fogaça, e que seja distribuído aos senadores.

Temos mais dois convidados. Estou com um problema e vou pedir a compreensão do Sr. Daniel, que já usou da palavra, para que possam convidar o Dr. Paulo Machado de Carvalho Neto, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – Abert, e faremos uma troca de lugar para podermos contar com sua presença na mesa.

Senador Fogaça, já está aí o substitutivo?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS - RS) – Pelo que me consta, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Página 18.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS - RS) – Não sei se esta é a versão final, Sr. Presidente, ou se foi por via de emendas ou por uma proposta de substitutivo aprovado na Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Fogaça, já respondo a V. Ex<sup>a</sup>.

Vamos ouvir agora o Dr. Paulo Machado de Carvalho Neto, que tem 10 minutos para fazer a sua exposição.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** – Sr. Senador Osmar Dias, Sr. Senador Romeu Tuma, ilustres Senadores, gostaria de, inicialmente, agradecer, em nome da Abert, a oportunidade que se nos apresenta de podermos estar presentes.

Gostaria, Srs. Senadores, de me desculpar pelo atraso mas, hoje, reúne-se aqui, em Brasília, a Diretoria plena da Abert, em conjunto com todos os Presidentes de entidades, de associações estaduais de rádio e televisão de todo o Brasil, o que, para nós, é um fato extremamente importante.

Eu aproveitaria, Srs. Senadores, estes minutos para lhes falar um pouquinho, primeiro, sobre a Abert, que é uma entidade que, hoje, congrega mais de 2 mil emissoras de rádio de todo o Brasil e mais de 150 emissoras de televisão.

Nossos objetivos são absolutamente institucionais: a defesa intransigente da radiodifusão brasileira. Essa emenda constitucional é de extrema importância para o setor de radiodifusão. Nós todos temos plena consciência de que, principalmente às médias e pequenas emissoras de rádio deste País, com essa possibilidade de participação da pessoa jurídica no controle dessas empresas, abre-se a uma oportunidade até então inexistente.

Hoje, as pequenas emissoras enfrentam enormes problemas, que vão desde uma concorrência desleal por parte da radiodifusão ilegal até aos próprios e característicos aspectos do seu localismo. Inúmeras são as dificuldades para que essas empresas possam sobreviver nesse mercado de alta competitividade sem que se possa dar a elas condições...

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Dr. Paulo, um instante só.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** - Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Gostaria de convidar o Dr. Murilo César Ramos para que já tomasse assento à mesa.

V. Ex<sup>a</sup> pode prosseguir, por favor.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** – Inúmeras são as necessidades e essas empresas precisam de recursos para que possam capitalizar-se. A perspectiva aberta por essa emenda constitucional, de fato, é extremamente importante para a vida dessas empresas.

Comenta-se muito a respeito das grandes redes, que talvez estas sejam aquelas que tenham a maior visibilidade em nível de mercado, porém é importante se salientar que a radiodifusão brasileira compõe-se, hoje, de mais de 3 mil emissoras de rádio e quase 300 emissoras de televisão. As grandes redes, as grandes cadeias acabam tornando-se um pouco restritas porque ficam próprias de características de algumas localidades. Porém, é importante que se diga que a grande base da radiodifusão que possibilita essa integração em todo o território nacional se faz por meio das pequenas e médias emissoras, sejam elas de rádio, sejam elas de televisão.

Fico muito à vontade para defender essa emenda constitucional, até calcado na experiência de 40 anos de profissão. Quero lhes dizer que sou radialista profissional há 40 anos, nasci nessa profissão. Talvez seja oriundo ainda de um segmento da radiodifusão brasileira de origem extremamente familiar. Quem sabe se, naquela ocasião, tivéssemos tido a oportunidade que hoje se apresenta, através desta emenda constitucional, a minha família talvez ainda pudesse ter continuado na plenitude dos serviços que vinha fazendo desde 1931.

Entendo mais: a importância desse aspecto para o setor de radiodifusão, visando, inclusive, a grande concorrência por parte das empresas de telecomunicações, estas gigantes da área, e que acabam de uma forma ou de outra permeando pelo nosso segmento. É importante que tenhamos condições de poder competir, no mínimo, em igualdade de condições.

Entendemos que essa emenda constitucional cria para nós, profissionais brasileiros de comunicação social, uma extraordinária e oportuna reserva no controle do conteúdo, porque sabemos, mais do que ninguém, aquilo que é necessário e aquilo que é importante para aquelas pessoas a quem destinamos o nosso trabalho.

Então, de uma forma muito objetiva, essas seriam as minhas colocações.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Obrigado ao Dr. Paulo Machado.

Passamos a palavra para o Dr. Murilo César Ramos, Professor da Faculdade de Educação da UnB, por dez minutos.

**O SR. MURILO CÉSAR RAMOS** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, meus agradecimentos, em nome da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasileira,

por mais esta oportunidade de poder discutir questões tão relevantes para a cidadania e para a vida brasileira.

Em função do tempo, preparei um texto com considerações de caráter político e técnico, mas vou me ater às questões mais técnicas, pela natureza da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e apenas fazer uma observação introdutória de caráter político.

Chegou a esta Casa a redação de uma emenda aglutinativa produzida de afogadilho na Câmara dos Deputados, no apagar das luzes da Legislatura. Por que foi produzida essa emenda aglutinativa - que, para mim, contém sérias imperfeições de formulação, inclusive jurídicas? Porque, lembrando bem, se não me falha a memória, a Comissão Especial votou, na Câmara dos Deputados, a proposta original da emenda em meados de 1999. Durante mais de dois anos, essa proposta ficou na pauta da Mesa da Câmara sem ser votada porque a redação original, antes da emenda aglutinativa, dividia em dois o setor de comunicação social: o das empresas jornalísticas e o das empresas de radiodifusão sonora de sons e imagens. E, por pressão - tenho que dizer isto - das Organizações Globo, produziu-se uma diferenciação na redação original, que inclusive era diferente da redação formulada pelo Deputado Aloysio Nunes Ferreira.

As empresas de radiodifusão sonora de sons e imagem teriam que ter 70% do seu controle na mão de pessoas físicas. Isso foi mudado da redação original do Deputado Aloysio Nunes Ferreira por imposição das Organizações Globo, que entendiam naquele momento que deveria ser assim porque isso, no meu entendimento - não tenho tempo para discutir isso aqui agora -, beneficiava-as, inclusive economicamente. No afogadilho da crise por que passou o setor no final do ano passado, as próprias Organizações Globo mudaram a sua postura, que prejudicava inclusive as empresas jornalísticas, para quem a emenda original era favorável. Produziu-se, então, um acordo na Câmara dos Deputados, inclusive com os partidos de esquerda, que resultou na emenda aglutinativa cuja redação chega a esta Casa.

É importante fazer essa consideração para entendermos que houve afogadilho, sim. E, apesar de não ter formação jurídica e sim em Ciências Sociais e Políticas Públicas, entendo que essa redação, tal como está, com as salvaguardas aqui propostas extremamente complexas, tem sérias imperfeições conceituais. No tempo que tenho, vou tentar destacar esse ponto da redação que chega a esta Casa.

O acordo resultou em uma emenda aglutinativa que tem a seguinte redação. Em função do tempo, vou passar adiante para a análise que pretendo fazer. Antes, porém, da análise da redação proposta, queria fazer as seguintes considerações. O primeiro ponto: no que toca às empresas jornalísticas distribuir seus conteúdos por meios impressos, jornais e revistas, apenas brasileiros natos ou naturalizados, nos termos da Constituição Federal, podem participar do seu capital. Agências noticiosas, como a Reuters e a Associated Press, por exemplo, podem ter escritórios no Brasil e vender seus produtos para as empresas nacionais, mas esse é o limite da sua participação. Já no que toca às empresas de radiodifusão sonora e de sons e imagens, grandes produtoras mundiais de conteúdo, como a Sony, a Viacom, a AOL e Time Warner, a Fox, que são americanas, ou a Endemol, holandesa, podem se estabelecer no País, na forma da atual Constituição Federal, e constituir empresas 100% controladas por eles para comercializar com os distribuidores nacionais as suas programações, inclusive eventuais programações jornalísticas. Isso já ocorre, aliás, na indústria fonográfica com a presença entre nós de selos 100% estrangeiros, como a MCA, Polygram, Warner Music, etc.

Quanto à distribuição de conteúdos e programações audiovisuais - o segmento de TV a cabo -, empresas estrangeiras podem controlar até 49% do capital votante, sendo que esse percentual pode chegar a 100% do capital de empresas de distribuição por MMDS e DTH. Os mesmos 100% podem ser controlados pelo capital estrangeiro nas empresas que distribuem conteúdo jornalístico pelo meio eletrônico (Internet), na forma de portais noticiosos e de serviços.

Assim sendo, nos termos atuais, a restrição ao capital estrangeiro, nos casos das empresas de comunicação social eletrônica, verifica-se apenas para o controle do capital daquelas de distribuição de sinais de radiodifusão sonora e de sons e imagens, restrição que nada tem a ver com o conteúdo da programação. Uma emissora de rádio FM, por exemplo, pode gerar 100% de música estrangeira. Então, estamos discutindo algo que diz respeito à distribuição, mas o conteúdo, que é a questão fundamental, é totalmente aberto ao capital estrangeiro. Destaco isso apenas para salientar uma contradição, que precisa ser entendida até para desideologizar essa questão.

No que diz respeito à emenda propriamente dita, o art. 222, § 1º, diz:

"A propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa

de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

§ 1º Em qualquer caso, pelo menos 70% do capital total e votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos, naturalizados há mais de dez anos, que terão poder decisório para gerir suas atividades e para estabelecer o conteúdo de suas programações."

Foi aqui que se deu a mudança da redação original, permitindo que 100% de capital de pessoa jurídica pudesse controlar inclusive rádio, televisão e jornal.

Lê-se na emenda aglutinativa:

"§ 2º A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção de programação veiculada são privativas de brasileiros natos, naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social."

Por esta redação, como modo de atender preocupações que são essencialmente dos Partidos de Oposição, tenta-se fazer com que o controle sobre os conteúdos em qualquer meio de comunicação social fique na mão de brasileiros natos, naturalizados há mais de dez anos. O problema maior aqui é a mudança conceitual.

O **caput** fala em "empresa de radiodifusão sonora e de sons e imagens"; o parágrafo vai falar de "meio de comunicação social". Não se conhece essa definição na Constituição Federal; nem em qualquer legislação complementar que defina juridicamente meio de comunicação social. Pressupõe-se a intenção do legislador de estender esse controle para outras empresas, como MMDS, DTH.

Então, além da significativa imprecisão conceitual desse dispositivo, outras importantes questões de fundo, de ordem normativa e de ordem política, podem ser destacadas aqui.

Quem vai regulamentar, fiscalizar e regular tais imposições normativas quando se sabe que:

a) a alteração constitucional não menciona sequer a possibilidade de órgão regulador;

b) os possíveis meios de comunicação social alcançados pela emenda estão hoje normatizados e regulados por diferentes instâncias. Os de radiodifusão, pelo Ministério das Comunicações; TV por assinatura e de valor adicionado, como Internet, pela Anatel; e os jornalísticos não tem órgão regulador, e tem que ser assim.

Como assegurar que o Estado, em tal ambiente de fragmentação política e dispersão normativa, seja capaz de garantir que 30% do capital votante estrangeiro não se transforme, por acordos societários sofisticados, em controle majoritário, tornando assim inócuo o dispositivo que visa assegurar o controle nacional sobre conteúdos e programação?

Voltando ao texto da emenda aglutinativa.

"Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados na forma da lei específica."

Aqui nós falamos de lei específica. A pressão da minha exposição, Sr. Presidente, é se no parágrafo fala-se que é uma referência a uma lei indeterminada. O que leva a perguntar: serão leis distintas ou, a exemplo do que ocorreu com a Lei Geral de Telecomunicações, a lei específica deverá ter correspondência numa lei geral, como foi o caso da lei mínima da telefonia celular e da Lei Geral de Telecomunicações?

Mais ainda, a lei indeterminada a que se refere o § 4º seria a mesma lei de radiodifusão que está sendo discutida ora no Ministério das Comunicações? Ou está-se falando de uma outra lei que englobe os demais meios de comunicação social eletrônica?

Também aqui a proposta de emenda aglutinativa somente agrega mais imprecisões conceituais e normativas a uma cenário que já por si só é extremamente confuso e, por conseguinte, praticamente irregular, confusão que é aumentada pelo que reza o § 5º da proposta de emenda aglutinativa: "As alterações de controle societário das empresas de que trata o § 1º serão comunicadas ao Congresso Nacional."

Qual o sentido de apenas comunicar ao Congresso Nacional? Ou o legislador aqui assume função regulatória e de fiscalização específica e não geral, como normativamente lhe cabe, ou trata-se de um dispositivo destinado a tornar-se inócuo na sua intenção de atribuir ao Congresso Nacional um papel meramente simbólico do novo ambiente político regulatório que se criará com a entrada do capital estrangeiro jornalístico nas empresas de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Concluindo. Então o que está se produzindo é algo que, novamente, agrega um caos, uma confusão enorme no que já é um ambiente caótico e confuso das comunicações sociais e eletrônicas no Brasil.

Nesse processo, conceitualmente, jamais, como pessoa física e acadêmico, entendo que é importante que haja o capital estrangeiro, mas sem o

marco regulatório adequado, sem a capacidade de o Estado, efetivamente, normatizar e fiscalizar esse setor, eu duvido que o capital estrangeiro venha. Se, nas telecomunicações, não tivesse havido a precaução da lei geral de um órgão regulador e de um órgão regulador que seja capaz e eficiente e que assegure, inclusive, a equanimidade dos contratos, o capital estrangeiro não virá.

Nós, então, mais uma vez, estamos produzindo no setor de comunicações social e eletrônica no Brasil, um caos regulatório que, no meu entender, vem apenas em detrimento da sociedade e estamos fazendo isso porque houve afogadilho, sim, por meio de uma Emenda aglutinativa cuja redação eu exorto aos Srs. Senadores para que, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, olhem porque ela tem sérias imprecisões conceituais e sérias imperfeições jurídicas, pelo modo como foi produzida, pela necessidade de mudar uma redação que tinha sido aprovada pela Comissão Especial da Câmara, de modo a que os Partidos de Oposição pudessem, atraídos pelas pretensas salvaguardas aqui postas, fazer com que, então, se votasse uma nova redação diversa daquela aprovada na Comissão Especial.

Então, eu entendo que esta Casa deve, sim, tomar o seu tempo sem se preocupar com as questões prementes do setor econômico e financeiro em que elas são conhecidas. Nós, inclusive, há uma semana, estamos vendo nos noticiários uma operação contraditória, complexa, financeira de um banco estatal para uma dessas organizações – no caso, a Globo Cabo, das Organizações Globo. Então, a crise real existe. Mas entendo que não deve ser este o motivo para que se aprove essa mudança constitucional, que tem os seus méritos – eu concordo –, sem que se entenda, claramente, o marco regulatório e as necessidades de acertar uma redação de Emenda que se viu, efetivamente, coerente e juridicamente consistente e que a sociedade tenha a capacidade de estabelecer uma lei, um órgão regulador, capaz de fazer valer as disposições da Constituição, uma vez elas modificadas.

Eram essas as minhas observações, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Obrigado.

Nós concluímos a audiência dos nossos convidados.

Vamos passar, agora, à lista de inscrição. Antes, nós temos os autores do Requerimento – o nobre Senador Ricardo Santos e o nobre Senador José Eduardo Dutra.

Ouviremos, então, pela ordem, o nobre Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB - ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente, gostaria de agradecer a participação dos diversos membros e representantes dos meios de comunicação, funcionários e jornalistas, aqui nesta audiência pública. Na verdade, como já foi dito, aqui, pelo representante da ANER, esta é a segunda audiência pública que fazemos sobre esta questão. A primeira foi feita na Comissão de Educação do Senado Federal, em outubro passado, onde ela foi exaustivamente discutida.

Creio que as manifestações expressas aqui tornaram alguns pontos esclarecidos e tornaram as posições mais claras. Mas o meu posicionamento é muito menos no sentido de perguntar e muito mais no sentido de informar. Existe a questão subjacente a essa discussão que é a constituição do Conselho de Comunicação Social previsto no art. 224 da Constituição. Esse Conselho, como disse a Dr<sup>a</sup> Betti Pinho, foi regulamentado por uma lei de 1991; já vamos para 11 anos e ainda não está lá.

A Comissão de Educação do Senado, pela maioria dos seus membros, autorizou que nós realizássemos gestões para que fosse acelerada a instalação desse Conselho e recuperamos o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que está tramitando na Mesa do Congresso Nacional, e tem como Relator o Senador Carlos Wilson, o qual foi distribuído no dia 12 de março. Esperamos que, dentro em breve, tenhamos essa Resolução aprovada. Portanto, todo o nosso empenho é no sentido de que a instalação desse Conselho se dê ainda neste semestre, baseado na Lei de 1991.

Acredito que a instalação desse Conselho representaria uma salvaguarda importante para a aprovação dessa PEC no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, a minha manifestação é no sentido de informar às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assim como a Mesa também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Otávio, pela ordem.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, infelizmente, parece-me que o ibope da reunião da Comissão de Fiscalização e Controle é maior do que o da nossa, já que os membros da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista a audiência pública ou secreta, – não sei – com o Diretor-Geral da Polícia Federal e outros Delegados a respeito da invasão do escritório do esposo da Governadora do Maranhão, Roseana Sarney, para lá se dirigiram.

Não sei se V. Ex<sup>a</sup> vai ainda permitir que os companheiros que se inscreveram possam realmente se manifestar, pois considero da maior importância esta audiência pública, uma vez que tirou as dúvidas daqueles que, porventura, ainda as tinham em relação a essa PEC e à alteração do art. 222 da Constituição Federal. Assim sendo, penso que poderíamos também agilizar essas perguntas para que possamos encerrar essa audiência pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Mas, de antemão, vamos cumprir inteiramente para com a nossa responsabilidade nesta Comissão. Estamos em audiência pública para tratar de assunto de extrema importância para o País. É claro que aqueles Senadores que entendem que o assunto tratado na Comissão de Fiscalização e Controle é mais "quente" do que este, S. Ex<sup>as</sup> têm todo o direito de para lá se dirigirem.

Mas nós, aqui, vamos finalizar o compromisso, que assumimos com o Presidente Bernardo Cabral, de realizar a audiência pública para, portanto, deixar pronto o processo para o Relator, Senador Romeu Tuma, apresente o seu relatório.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, o outro autor do requerimento.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, realmente a reunião da outra Comissão no mesmo horário da nossa nos prejudicou.

Mas esse tema, como todos os que envolvem modificação na Constituição, no que diz respeito à participação de capital estrangeiro, tende, de antemão, a adquirir um caráter ideologizado. Isso também aconteceu com as emendas constitucionais que modificaram a ordem econômica, com as que acabaram com o conceito de empresa brasileira de capital nacional e a que permitiu inclusive a participação de capital estrangeiro em telecomunicações, petróleo, energia e outros.

Eu, particularmente, não vejo, na aceitação da entrada de capital estrangeiro, nenhum "bicho-papão". Penso que ele é bem-vindo, desde que se tenha instrumentos que possibilitem um maior controle, particularmente nesse campo, já que se trata de discussão que extrapola à meramente econômica e entra no

campo cultural, no da cidadania e no da própria identidade nacional.

Daí a questão: é possível, do ponto de vista legislativo, estabelecer esse controle? Penso que essa é a primeira premissa.

Caso não se modificar a Constituição, vai ser possível, dentro do atual grau de internacionalização e de globalização econômica e cultural existente no mundo.

Se adotarmos a posição de mantermos como está a Constituição, serão garantidas a soberania, a cidadania, a identidade cultural, etc., do Brasil? Essa é a primeira premissa que deveria ser levantada.

Quero fazer uma pergunta ao Professor Murilo. S. S<sup>a</sup> levantou algumas inconsistências da redação.

V. S<sup>a</sup> teria alguma proposta, pode não ser acabadada, de modificação do texto que venha a contornar essas inconsistências? Porque V. S<sup>a</sup> levantou uma questão relativa à própria estrutura legislativa brasileira. O Brasil tem uma lei para radiodifusão, uma lei para telecomunicações e outra para jornais. Concorro com V. S<sup>a</sup> quando fala da inconsistência do texto. Mas ele chegou a essa situação exatamente porque o atual arcabouço já é formado por diversas leis. Pergunto se V. S<sup>a</sup> tem alguma sugestão a ser encaminhada.

Vou logo apresentar a segunda e última pergunta para os demais, que diz respeito também ao Conselho de Comunicação Social.

Nós, da Bancada do PT no Senado, desde 1995, todas as vezes em que se vai votar concessão ou renovação para rádio e televisão, temos nos absterido, como posição política. De vez em quando, temos levantado a implantação do Conselho de Comunicação Social. Durante um bom tempo, as alegações para a não-implantação do Conselho eram as de que a lei que regulamentou o artigo da Constituição era excessivamente corporativista, que não levava em consideração a participação da sociedade e que privilegiava apenas os setores envolvidos no assunto. Isso era utilizado como justificativa para a não-implantação do Conselho. A Câmara aprovou projeto, modificando a lei. O projeto veio ao Senado, foi modificado, devolvido para a Câmara, se não me engano, em 1999, e lá foi engavetado. O fato é que hoje a situação é a seguinte: existe a lei e, concretamente, na minha avaliação, esse Conselho não foi implantado porque os setores patronais da área da comunicação não têm interesse algum. Estamos agora deliberando sobre esta emenda constitucional, em cuja aprovação

como está, à primeira vista, alguns desses setores têm interesse.

Como disse o Senador Ricardo Santos, ressuscitamos um projeto de resolução de minha autoria de 1995 – que havia desaparecido – e estamos empenhados na instalação do Conselho. Quando foi aprovada a lei que modificava a composição do Conselho, votei a favor dela porque achei que a nova composição era melhor. Mas o fato é que ela não é aprovada. A obrigação do Congresso é instalar este Conselho na forma da lei e, depois, trabalhar para modificá-la.

Professor Murilo César, o parágrafo quinto, que V. S<sup>a</sup> diz que pode ser inócuo, pode até deixar de sê-lo se o Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, vier a ser instalado. Sem o Conselho, como está aqui, comunica-se o Congresso, e faz-se o quê? Vai para a gaveta? O Congresso toma conhecimento, vira um cartório, onde é simplesmente homologada e protocolada a modificação do controle societário, e não há o que se fazer com isso. Se houver a instalação do Conselho, pelo menos, poder-se-ia dar algum sentido prático para isso.

Pergunto, objetivamente, aos representantes da Abratel e da ANJ, se, ao contrário da postura que, na minha avaliação, adotaram, nos últimos dez anos, de não ter nenhum interesse na instalação do Conselho, à luz da nova realidade e da tramitação desta emenda na Casa, se eles concordariam em, junto com o Congresso Nacional instalarem esse Conselho - é lógico que vão dizer que a obrigação é do Congresso Nacional, mas sabemos que o Congresso Nacional reflete, muitas vezes, interesses externos que influenciam no andamento das coisas.

E pergunto ao Professor Murillo de Aragão se ele teria sugestões concretas a respeito dessa modificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Antes de passar a palavra ao Sr. Murillo de Aragão, ainda a respeito da questão abordada pelo Senador Luiz Otávio, quero registrar que houve muita insistência, tanto por parte do Presidente da Comissão de Educação quanto por parte do Senador Roberto Saturnino, no sentido de que fizessemos uma audiência conjunta com a Comissão de Educação. Por questões regimentais, respondemos que não poderíamos, mas comuniquei ao Senador Roberto Saturnino que não obedeceríamos à ordem de inscrição dando preferência aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em respeito aos Senadores da Comissão de Educação e a todos os Senadores que quisessem participar do debate. Portanto, somente não participarão do debate os Srs. Senadores que não quiserem

ou não estiverem presentes para pedir a palavra. De qualquer forma, a audiência vai continuar e, se houver interesse do Senador Roberto Saturnino em participar do debate, S. Ex<sup>a</sup> poderá ser avisado pelo seu gabinete e retornar a esta Comissão.

Com a palavra o professor Murillo de Aragão.

**O SR. MURILLO DE ARAGÃO** – Sr. Presidente, pedir a um professor universitário que, em geral, tem 50 minutos para dar uma aula, para expor um assunto deste em 10 minutos, é difícil. Vou ver se consigo, neste momento, com mais calma, ser mais objetivo e específico a partir das perguntas de S. Ex<sup>as</sup>.

O meu entendimento é que, se esta PEC for aprovada – e ela tem seus méritos; não nego os seus méritos econômicos e de desenvolvimento do setor –, o Estado brasileiro não terá a mínima condição de controlar. Ele não tem aparato e não vai haver instituição capaz de regular e fiscalizar adequadamente o setor.

E quem quiser comparar o que estou dizendo é só observar o setor de telecomunicações, que é o setor primo-irmão, e as empresas hoje se confundem, inclusive. Não teria havido privatização, se não tivesse havido a lei geral e se não houvesse um órgão regulador.

Então, o Estado brasileiro não terá condições. E isso é o que o setor quer e sempre quis, principalmente o setor de radiodifusão. Ele não quer fiscalização, não quer controle. É por isso que a Constituição Federal separou, em 1995, a radiodifusão de telecomunicações. É por isso que metade está no Ministério das Comunicações e metade está na Anatel. Regula-se TV por assinatura de um lado e a TV aberta de outro - isso não faz sentido algum, é caso único no mundo, é uma aberração jurídica.

Portanto, se essa medida for aprovada, o Estado brasileiro não terá a mínima condição. E duvido que os investidores venham como se está pensando.

Vou lançar aqui uma hipótese. Transcende a minha capacidade, mas não resisto em fazê-lo. Por que a Microsoft não entrou nessa operação da Globo Cabo? Suspeito que ela não entrou, porque, se ela se vir envolvida nessa confusão toda que está acontecendo no Brasil hoje, em que as próprias empresas de mídia estão atacando a Rede Globo nos jornais – eu, inclusive, dei entrevista à Rede Bandeirantes sobre isso –, as ações dela caem na Nasdaq, porque o investidor estrangeiro não pode estar num cenário econômico em que uns têm mais vantagens sobre os outros.

Se não houvesse uma Anatel que tornasse mais eqüânime a relação da MCA com a Brasil Telecom, eles não viriam para cá. Se a Telefônica se envolve em um problema desse tipo no Brasil, a ação dela despenca na Bolsa de Madrid, e o Presidente da Telefônica mundial pode ser demitido. E aconteceu isso com o Juan Villalonga por causa de vencimentos em mídia da Telefônica mundial. Ele foi substituído, porque fez investimentos errados, confundiu-se na relação dele com o Governo espanhol, com o José Maria Asnar.

É disso que estou falando. Este é um discurso antigo e tem a ver com o Conselho, quer dizer, o Conselho de Comunicação Social vai ajudar, mas não resolve, porque é um órgão auxiliar do Congresso.

Esqueci-me de falar que é fundamental que o Conselho se instale, mas é preciso que exista um órgão regulador, como os americanos têm desde 1934. A FCC é de 1934, e a lei somente foi mudada em 1997. E ela regula tudo: mídia, telecomunicações, novas tecnologias etc.

Assim, se este País aprovar, vai estar admitindo novamente a selvageria no setor.

Vejo hoje aqui a ANER, a ANJ. Está tudo muito bem com a Berti, com a Rede Globo, mas, há quatro meses não estava, porque não interessava para a Rede Globo. E ela tem um poder imensurável, inclusive de pressão, de opinião pública. E pergunto: quem serão esses investidores? Tenho a chance de falar isto: não há país no mundo que admita uma mudança dessa sem que o Estado tenha condições objetivas e claras de regular e fiscalizar o setor. Não há! Nem Inglaterra nem França. Estudo e lido com isso o tempo inteiro. Espanta-me que isso aconteça neste País desse modo: em um hora não se quer; em outra hora se quer; e, em 15 dias, muda-se tudo. Aí a pressão é irrefreável, envolve os partidos de esquerda, faz emenda, salvaguarda.

Entendo, Senador, que se pode rever essa redação. Há estudos jurídicos feitos pela OAB sobre isso. Entretanto, para mim, o problema não é a redação. O problema se chama capacidade do Estado de regular o setor. Não sei se o fato de os contratos virem ao Congresso vai resolver a situação. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso melhor do que eu. A Constituição mandou que as concessões viessem para cá, mas sabemos que é **pro forma**, porque não há órgão regulador.

Quando, nos Estados Unidos, a MCI comprou a Sprint, se não houvesse uma Anatel, haveria monopólio a longa distância. A Anatel obrigou a Sprint a sair do capital da Embratel. Ela foi cuidar da vida dela.

O capitalismo exige defesa **antitrust**, defesa da concorrência. Não há concorrência no setor de mídia neste País porque não há instrumentos capazes de defender a sociedade. Estou falando dos limites liberais.

É possível melhorar a redação. O Conselho é fundamental e tem que ser instalado imediatamente, mas não vai resolver o problema. O Estado precisa dispor e este Governo, encher o País de agências. Por que não há agência para o setor de mídia, pelo amor de Deus, se há no mundo inteiro? Há países com duas, como a França. Na Inglaterra, o Oftel está se transformando num órgão convergente. Todos os países capitalistas do mundo têm órgãos reguladores para o setor de mídia. O único país que conheço que propõe ser um país avançado é este. O setor faz e desfaz.

Perdão! Essa não é uma questão pessoal. Sei que as pessoas são sérias. O setor é impune, principalmente o de radiodifusão sonora e de sons e imagens, que faz o que bem entende: muda-se a redação original do art. 21 e do art. 95; impede-se, pela Constituição de 1988, que se instale o Conselho de Comunicação Social, que era para ser originalmente um órgão regulador. O Senador Artur da Távola conhece essa história de cor e salteado. S. Ex<sup>a</sup> foi o homem que elaborou a redação do Capítulo da Comunicação Social. Houve pressão para que não houvesse órgão regulador na Constituição de 1988.

Perdoem-me o tom de desabafo, mas digo o seguinte: se o Estado brasileiro não tomar as precauções, um setor que faz a opinião pública, e não é censura, esse órgão não é censura... Basta olhar os exemplos que há no mundo. Vamos trazer pessoas da Inglaterra, da França, de Portugal, da Espanha, dos Estados Unidos para sabermos como eles fazem. Por que não podemos fazer algo semelhante? Tudo tem que ser feito como o setor quer.

É possível mudar a redação? Acho que juridicamente pode-se resolver o problema. Não sou jurista, mas creio que a matéria terá de voltar para a Câmara, se olharmos claramente as imprecisões. O Conselho de Comunicação tem que ser instalado imediatamente. Se o Estado brasileiro não tiver mecanismos regulatórios eficazes, prevalecerá a lei do mais forte. Aí sabemos que vamos reforçar uma situação de fato. Dúvida que haja competição efetiva nesse setor, principalmente no setor de comunicação eletrônica.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> fez duas perguntas. A segunda é dirigida a quem?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Aos representantes da ANJ e da Abratel, a respeito do Conselho de Comunicação Social. Desejo saber se fariam gestões ou, pelo menos, não fariam gestões no sentido contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Roberto.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Sobre o Conselho, a Abratel é totalmente favorável à sua rápida implementação. Aliás, o nosso Senador sabe disso. Temos insistido para que o Conselho se instale o mais rápido possível.

Sobre a emenda constitucional, o Professor Murrillo já disse que não é jurista e, portanto, é possível uma pessoa que não seja jurista falar o que ele disse.

Tratamos da nova lei de comunicação social de massa, encaminhada pelo Governo para o Senado, por volta de setembro do ano passado, numa audiência pública. O que se acertou? Acertou-se que iríamos aguardar a aprovação dessa PEC e, depois, desse projeto que está aqui e prevê, aí sim, controle num órgão só de telecomunicações e comunicações. Não se quis colocar o carro na frente dos bois.

Não se poderia criar essa nova lei porque se estava mudando o texto da Constituição. Então aguardou-se, e é isso que o setor espera, que a aprovação da PEC gerasse esse projeto que já está aqui, encaminhado pelo Governo, que vai regular, aí sim, comunicação e telecomunicações. Hoje o controle, que é intenso, das telecomunicações, é da Anatel, e das comunicações, do Ministério das Comunicações. O controle é tal que até para trocar o gerente o empresário precisa comunicar ao Ministério das Comunicações. O controle hoje feito pela Anatel, que é o órgão que fiscaliza, Sr. Presidente, as telecomunicações, também é intenso, sobretudo em rádio.

A qualquer instante – é só ler o **Diário Oficial** – pode-se verificar a quantidade de multas que a Anatel aplica em rádios que controla, monitora: programação, frequência.

Então, o que a Abratel pensa é que há que seguir o rito natural das coisas jurídicas: primeiro vai-se mudar a Constituição; mudou-se a Constituição, essa nova lei de comunicação social de massa, que já está aqui, terá que ser reformulada em alguns aspectos, porque ela antecede a alteração constitucional, e certamente vai existir uma única lei para telecomunicações e comunicações. E a agência já existe, que é a Anatel.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> está satisfeito?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Gostaria de ouvir a resposta da ANJ para a mesma pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra então o representante da ANJ.

**O SR. FRANCISCO MESQUITA NETO** – A ANJ é totalmente favorável à implantação imediata do Conselho de Comunicação Social, como foi no passado.

Recebemos um ofício do Secretário-Geral da Mesa do Senado, Raimundo Carreiro Silva, em 6 de outubro de 1995, pedindo que a ANJ indicasse um representante do meio jornais para o Conselho de Comunicação. No próprio mês, no dia 26 de outubro, ou seja, vinte dias depois, o Presidente da ANJ, à época o Dr. Paulo Cabral, encaminhou um ofício ao Secretário-Geral da Mesa do Senado indicando o nome do representante da Associação Nacional de Jornais para fazer parte daquele Conselho de Comunicação. Então continuamos favoráveis. Como o senhor disse, corretamente, é um assunto interno do Congresso, mas vai contar com o nosso apoio para a instalação imediata.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Gostaria de ouvir agora a Abert, Sr. Presidente.

**O SR. EVANDRO GUIMARÃES** – A Abert é uma entidade absolutamente legalista e cumpridora das suas obrigações. A Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, instituiu o Conselho.

A Abert, na mesma ocasião em que a ANJ, também teve oportunidade de sugerir nomes. É importante, Senador, que se ressalte o § 2º do art. 4º: "Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, podendo as entidades representativas sugerir nomes".

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – O Professor Murillo quer fazer uma intervenção.

**O SR. MURILLO DE ARAGÃO** – Quero prestar um esclarecimento a propósito da fala do representante da Abratel. Na realidade, não há projeto de lei de comunicação de massa. Ontem participei de uma audiência pública na Câmara, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, e assisti estupefato o Deputado Alberto Goldman desancar o representante do Ministério das Comunicações exatamente porque o Ministério não mandou para o Congresso o projeto de lei, que seria uma lei de radiodifusão. Não era uma lei convergente, era uma lei de radiodifusão, uma lei que foi a consulta pública. E aí coloco no texto: a lei que está prevista aqui é a lei? É essa

a lei ou é outra? O cenário é mais confuso. No caso das telecomunicações, a Constituição foi mudada já com a previsão da lei do órgão regulador. O que é isso? Não é assim.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Eu queria somente registrar que o Professor Murilo tem razão. Quanto a esse projeto, o Ministério se disponibilizou para debate, recebeu sugestões, mas depois as recolheu e não as encaminhou ainda ao Congresso Nacional.

Estou satisfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Dr. Roberto.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Não, mas houve, no ano passado, uma audiência pública na Comissão de Educação, presidida pelo Senador Ricardo Santos, para tratar exatamente desse projeto. Falamos sobre um projeto que veio aqui e acordamos que, como estava em andamento...

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Na verdade, é o anteprojeto de lei feito pelo Ministério das Comunicações.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – ...e acordamos que seria razoável, juridicamente falando, que se alterasse a Constituição para depois, quando esse projeto, encaminhado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, viesse ao Senado Federal, já teríamos a Constituição Federal tratando desse assunto.

Então, por isso é que, naquela reunião – lembro-me muito bem – chegou-se a essa conclusão: estaríamos examinando algo que poderia sofrer uma grande modificação, qual seja, a alteração da Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – O primeiro Senador inscrito, depois dos autores requerimento, é o Senador Jefferson Péres, que pediu-me para aguardar o seu retorno, já que S. Ex<sup>a</sup> teve que participar de outra reunião agora.

Então, vamos ouvir o Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Srs. Convidados, exportar produtos audiovisuais – ouvimos muito isso hoje pela manhã –, novas técnicas; necessidade também de abertura ao capital estrangeiro para as empresas de mídia, para as empresas de comunicação, alteração do artigo constitucional – art. 222 – por um Projeto de Emenda Constitucional nº 5, que alterará a participação de pessoas jurídicas nas empresas de mídia, até 30%; a dificuldade de uma agência reguladora, ou de um marco regulatório, como disse aqui o

Professor Murilo, tenho certeza que temos como resolver isso tudo, até mesmo já pelas próprias agências reguladoras que temos e também – como aqui foi colocado – pela eficiência das nossas agências reguladoras.

Com relação à técnica legislativa nesta Casa – e todos nós aqui somos testemunhas disso – desde que haja consenso, desde que haja um acordo, podemos fazer com que a técnica legislativa possa até ser alterada, ou modificada, dentro de um consenso, dentro de um acordo, até evitando o retorno desse projeto à Câmara dos Deputados, porque, com certeza, isso vai atrasar o cronograma de aprovação desta PEC. E tenho certeza de que, hoje pela manhã, a maioria dos Senadores presentes convenceram-se, assim como eu, da necessidade de aprovação desta PEC.

Tenho certeza de que temos a condição que o Brasil e a população brasileira esperam dos meios de telecomunicações, da mídia nacional, que atende, inclusive, à necessidade da própria OMC – Organização Mundial do Comércio, no que se refere à abertura de capitais estrangeiros em todos os países – e a globalização é uma realidade a que todos estamos submetidos – e, com certeza, temos que tirar proveito dessa situação.

Quero crer que foi uma audiência das mais importantes e interessantes, e tivemos oportunidade de ouvir os dois lados. Realmente, ter uma decisão, uma definição, pelo menos, a maioria, com certeza, tem aqui nesta manhã, de saber como votar.

Votarei favoravelmente à alteração do artigo 222 da Constituição Federal, por meio da PEC nº 5.

Tenho uma pergunta a fazer ao Dr. Francisco Mesquita Neto, que, com sua experiência, com seu conhecimento, tem condições de dar exemplos, principalmente a quem nos está assistindo – e todo o Brasil nos assiste neste momento –, de outros países que tiveram a mesma condição atual nossa, mostrando os seus resultados, que, com certeza, foram melhores que os atuais.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – V. Ex<sup>a</sup> dirigiu a pergunta ao Dr. Mesquita?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Exatamente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Francisco Mesquita.

**O SR. FRANCISCO MESQUITA NETO** – Obrigado, Sr. Presidente.

Há muitos anos, estamos acompanhando o que está acontecendo em outros países com relação à mídia.

Somos muito críticos à legislação vigente porque esta foi feita há décadas, como eu havia dito. Há décadas só havia quatro mídias, que seguiam caminhos distintos: o jornal, a revista, o rádio e a televisão. As novas tecnologias estão trazendo novas mídias, que não estão sendo cobertas por essa legislação, criando uma concorrência que nós, da Associação Nacional de Jornais, consideramos desleal, no sentido de que são empresas que estão concorrendo pelo mesmo espaço de leitura, pelo mesmo espaço de entretenimento, pelo mesmo espaço publicitário, do qual precisamos para sobreviver, sem as restrições da legislação.

A convergência das mídias, de que se fala hoje, mostra que esses caminhos das várias empresas de mídia, que antes eram paralelos, hoje estão se cruzando, e provavelmente haverá empresas multimídias no futuro. Seria, então, muito injusto que houvesse jornais, revistas e televisões abertas e rádios limitadas em sua capacidade de competir.

O que se está fazendo nos principais países do mundo é o seguinte: aqueles que tinham alguma restrição estão abrindo essa restrição. Alguns países hoje já não têm restrição alguma para capital estrangeiro e nem para participação de empresas. Eu diria que, para pessoas físicas, nenhum país tem uma legislação tão arcaica como a nossa. Para capital estrangeiro, praticamente todos estão se abrindo. Os que não estão abertos, como o Brasil, são países como o Uruguai e a Turquia, nações que não deveríamos usar como comparação.

Os Estados Unidos, que têm uma agência reguladora e uma legislação muito forte no sentido de evitar uma concorrência predatória, estão hoje alterando suas regras de mercado de comunicação, entendendo que não existe regra que segurará a convergência multimídia das empresas.

Por isso, a Associação Nacional de Jornais é favorável a essa modificação, para que possamos concorrer.

Há um outro ponto muito importante: quando se fala em concentração de capital estrangeiro em veículos de comunicação, creio que se dá o inverso, ou seja, quanto mais restrito é o acesso ao capital para as empresas, mais concentração vamos verificar. Veremos poucas empresas obtendo sucesso. Se várias empresas tiverem acesso a capital normal – bolsa de valores, debêntures e, inclusive, capital estrangeiro –, mais competição estaremos vendo no mercado brasileiro. O que todos queremos que haja no País é diversidade de informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Obrigado.

Está satisfeito, Senador Luiz Otávio? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. Como já dissemos, não vamos seguir a preferência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para permitir que os membros da Subcomissão de Cinema e Rádio e também da Comissão de Educação possam participar do debate.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup> e a abertura dessa prerrogativa.

Nós nos temos preocupado com esse assunto na Subcomissão de Cinema e Rádio e na Comissão de Educação. Hoje esta audiência foi de real importância, mas também serviu para nos alertar sobre os riscos de uma votação excessivamente rápida sobre um assunto tão importante.

O Dr. Murillo chamou atenção para esse aspecto, e suas palavras são muito judiciosas. Por que essa pressa em votar uma matéria que esteve por mais de dois anos tramitando na Câmara dos Deputados? Por que votá-la nas vésperas do processo eleitoral?

É impossível deixar de fazer a ligação entre os dois fatos. Os Partidos se comprometem e votam uma proposição que há pouco tempo tinha forte oposição entre algumas empresas do meio de comunicação. Acho que deveríamos ter um pouco mais de cautela na decisão e estou falando principalmente aos Senadores. Um pouco mais de cautela e amadurecimento na formação da opinião do Senado a respeito desse assunto.

A polêmica, o ponto polêmico é a questão do capital estrangeiro. Não estamos contra, por exemplo, a permissão de ingresso de pessoa jurídica nos meios de comunicação. Já tive oportunidade de chamar a atenção sobre isso na outra audiência pública que fizemos. Todos reconhecemos que esse dispositivo constitucional é retrógrado e precisa ser revisto. O Dr. Mesquita Neto considerou esse o ponto mais importante. Eu não diria que esse é o ponto mais importante, mas diria, certamente, que esse é o ponto de consenso. Ninguém está contra a abertura para pessoa jurídica, desde que os acionistas, os detentores, sejam brasileiros natos ou naturalizados naquela definição da Constituição.

Quando a Constituição brasileira colocou essa exigência, exatamente foi presidida, foi direcionada pela preocupação de manter esse setor que é estratégico, que é um setor que tem possibilidades de formar opinião, até de manipular opinião, como muitas vezes acontece, e que, por conseguinte, deve ser um setor

enraizado, extremamente enraizado na sociedade brasileira, sujeito aos interesses dessa sociedade e com capacidade de diálogo completo com a sociedade brasileira, sem influências fortes de outras nações.

As salvaguardas introduzidas na Câmara, no fundo, são inócuas – acho que o Dr. Murilo disse isso também -, porque brasileiros controlando a programação, os editoriais não nos tranquilizam. Não faltam brasileiros dispostos a vender o seu talento por um bom salário ou por uma boa remuneração e há interesses que não são ligados aos interesses brasileiros. Então, isso não constitui salvaguarda.

Não participei dos entendimentos da outra condição, mas pelo menos foi noticiado pela imprensa que a outra condição era a criação do Conselho de Comunicação Social. Essa, sim, seria uma salvaguarda interessante, embora não completamente tranquilizadora, porque teríamos uma entidade que poderia colocar um mínimo de regulamentação nesse setor que, como salientou o Dr. Murillo, está muito desarticulado em termos de regulamentação.

A criação do Conselho de Comunicação Social poderia exercer, sim, uma certa atividade de controle que será extremamente importante. Entretanto, esse Conselho não foi criado. Houve o compromisso e não houve o cumprimento do compromisso, e ele não vai ser cumprido. É absolutamente claro para qualquer um que o Conselho não vai ser instalado e a pressão para o Senado votar a instalação do Conselho vai ser fortíssima. Estamos todos sentindo a exigência posta sobre o Senado, quer dizer, aprova isso, aprova aquilo, estamos em ano eleitoral, com os Partidos pressionados por todos os lados. Esse negócio do Conselho fica para depois. Vai ficar mais dez ou vinte anos e não será criado. Esse compromisso está-se revelando uma mentira.

Por tudo isso, é preciso ter a nossa cautela redobrada.

A maioria de capital nacional, 70%, também é um esforço de manutenção do controle, mas todos nós sabemos - o Dr. Murillo também ressaltou isso - que acordos societários sofisticados podem perfeitamente acontecer, principalmente havendo a dependência em relação ao fator decisivo, que é o capital. O capital é que comanda, o capital é necessário, é indispensável na competição, nas novas tecnologias, nos investimentos. O detentor do capital tem algo mais do que 30% de influência sobre a direção da empresa, é óbvio que tem. A meu juízo, 30% não corresponde a nenhuma tranquilização também em termos de influência do capital estrangeiro sobre a formação da

opinião pública brasileira pelos meios de comunicação.

É um preconceito contra o capital estrangeiro? É um preconceito, sim. Ou melhor, é um conceito firmado; se não, não estávamos admitindo somente 30%, abriríamos 100%. Se não tem importância nenhuma que o capital estrangeiro domine a mídia brasileira, então por que limitar em 30% a sua participação? Vamos admitir 100%. Afinal, estamos convivendo com o capital estrangeiro, está aí a globalização, e isso aí não tem maior importância. A prova que tem é que se faz essa tentativa de manter o controle, limitando em 30%. Mas sabemos que 30% mais dependência do capital, mais acordos de acionistas não constituem salvaguarda, não constituem garantia de nacionalização nenhuma.

O Dr. Daniel referiu-se muito oportunamente à hipótese de um programa de financiamento, de capitalização, de fortalecimento das empresas brasileiras e de comunicação pelo BNDES. O BNDES está aí socorrendo a Globo Cabo. Isso se transformou quase que num escândalo. Há pessoas que não entendem isso. Acho que realmente o assunto deve ser analisado. Convocamos o Presidente do BNDES na Comissão de Assuntos Econômicos para nos mostrar se a operação viabiliza mesmo a Globo Cabo ou se há o risco de a empresa receber esse socorro hoje e, amanhã, fracassar outra vez e ter que ser vendida ao capital estrangeiro. Agora, se for para fortalecer, firmar, consolidar uma empresa brasileira no setor de comunicação, não vejo nenhum problema. O BNDES existe para isso. O BNDES é o maior banco de desenvolvimento do mundo, depois do Banco Mundial. Não tem banco regional, não tem banco nacional de desenvolvimento maior do que o BNDES. O BNDES está com disponibilidade de recursos em caixa procurando projetos.

Então, financiar um programa de fortalecimento e de modernização e de adaptação tecnológica das nossas empresas de comunicação para manter o controle nacional, sem ter essa abertura de capital estrangeiro, acho que é um projeto bastante viável e muito oportuno, que o Dr. Daniel sugeriu com muita razão.

Sr. Presidente, as observações que tinha que fazer eram essas. Quanto ao argumento de que vem aí a digitalização e precisamos correr com isso, acho que podemos, outra vez, cometer um erro grave – que, aliás, foi cometido pela Globo Cabo -, que é a superestimação do poder aquisitivo do povo brasileiro. Este não é um país do Primeiro Mundo, o poder aquisitivo do brasileiro é baixo. Introduzir novas tecnologi-

as importa em gastos enormes - ouvi isso de um dos depoentes -, e as empresas vão depender de capital estrangeiro para fazer frente a esses gastos enormes. Pode-se introduzir uma tecnologia nova à qual o consumidor poderá inclusive não corresponder. Vai-se criar uma nova situação de dificuldade para, depois, ter que reconhecer e entregar tudo para o capital estrangeiro.

Penso que não há nenhuma razão para se introduzir essa digitalização na televisão brasileira a curto prazo, um ano, dois anos. Por quê? Qual é a razão disso? É preciso que as empresas brasileiras estejam consolidadas assim como os programas de financiamento brasileiros, para se dar esse passo no momento em que for viável econômico, financeiro e empresarialmente, e o BNDES pode fazer isso perfeitamente, repito, porque é o maior banco de desenvolvimento do mundo, depois do Banco Mundial.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir a opinião dos que aqui vieram sobre essa questão do Conselho.

O Dr. Roberto Wagner já disse que a Abert está pronta, que ela é legalista. Mas por que não se cria o Conselho? Que fantasma é esse que impede que o Conselho de Comunicação seja criado? Algum fantasma aí existe! Eu gostaria de ouvir a opinião...

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) - V. Exª me permite um aparte, Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Saturnino, todos praticamente já se manifestaram a respeito do Conselho, quando V. Exª tinha saído.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ.) – Eu gostaria, então, de ouvir deles se sabem a razão pela qual o Conselho não foi instalado. Eu gostaria de ouvir isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Ricardo Santos pediu pela ordem.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – O Senador tinha se ausentado rapidamente, e manifestei-me aqui falando sobre a rápida tramitação que, a partir de um certo momento, com a participação da Comissão de Educação do Senado Federal, está tendo um projeto de resolução do Congresso Nacional que regula a escolha dos membros do Conselho.

Recuperamos um projeto de resolução do Senador José Eduardo Dutra que não estava tramitando. Ele foi distribuído ao Senador Carlos Wilson, e a nossa expectativa é a de que, em função das providências já tomadas, possamos acelerar a instalação desse Conselho. Na ausência de V. Exª também, o Senador

José Eduardo Dutra perguntou aos representantes patronais, que, indisciplinadamente, se manifestaram favoráveis à aprovação do Conselho.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ.) – Então, vou modificar a minha pergunta. Sei que todo mundo é favorável, só não sei por que o Conselho não se instala. A minha pergunta seria a seguinte: o que acham os depoentes sobre a idéia de se sustar a votação desta emenda até que o Conselho seja instalado — e até ouvido — sobre essa transformação tão importante na nossa Constituição?

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Vamos ouvir, então, um de cada lado. Já que se estabeleceu o contraditório, pode usar da palavra, então, o Daniel, e, depois, vamos indicar um para usar da palavra do lado contrário.

**O SR. DANIEL HERZ** – A proposta do Senador Saturnino merece ser apreciada e ajudaria a criar um ambiente favorável para que se antecipassem condições de busca de entendimento, de base de consenso sobre aspectos que persistem polêmicos.

Atendo-me, especificamente, à questão que foi suscitada, que é a do Conselho, eu gostaria de dizer que, em duas oportunidades, em 1992 e em 1995, as entidades profissionais e empresariais dos oito setores designados pelo Conselho apresentaram conjuntamente proposições de nomes, inclusive, sugerindo nomes de representantes das entidades da sociedade civil, buscando um equilíbrio e uma preservação de pluralidade em relação a sua composição, não sabendo que outros nomes — sem prejuízo, evidentemente o Congresso vai decidir — da sociedade civil foram sugeridos, visando à afirmação de um componente de pluralidade na composição do Conselho. Então, nesse sentido, eu gostaria de sugerir que se buscasse essa mesma iniciativa com os representantes das entidades empresariais, que estão todas aqui, e das entidades profissionais. Há os que não estão na mesa aqui, como o Coordenador do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação. Há também a representação de jornalistas, de radialistas, de artistas, do pessoal de cinema e vídeo, enfim, dos setores designados.

Propomos, então, uma reunião mediada pelo Senador Ricardo Santos, que está profundamente empenhado nessa tarefa. No dia de hoje ainda ou amanhã, se possível, aproveitando a presença desse conjunto de entidades, poderíamos fazer uma reunião, buscando a consolidação desses nomes. Posteriormente, daríamos conhecimento aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados de

que os setores já têm uma proposição consolidada e de que o processo de composição pode ser deflagrado.

Aliás, os Presidentes do Senado e da Câmara disseram que iriam officiar às entidades — isso já faz quase três meses —, pedindo as indicações, mas esse ofício não foi feito. Como todas as entidades destacaram aqui a importância do Conselho, creio que cabe às entidades tomar a iniciativa de apresentar uma nominata consolidada, visando à agilização do Conselho.

Então, a proposta é esta: que o Senador Ricardo Santos promova uma reunião do conjunto das entidades, para avaliar se podemos repetir aquilo que foi feito em 1992 e 1995, que é a consolidação de uma nominata, o que, com certeza, favoreceria o processo de votação e de composição do Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Roberto Monteiro.

**O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Em relação ao Conselho, eu, na qualidade de Presidente da Abratel, vou encaminhar ofício, ainda nesta semana, ao Presidente da Comissão de Educação, o Senador Ricardo Santos, dizendo que a Abratel é inteiramente favorável e submetendo, inclusive, o nome à apreciação do ilustre Senador.

Em relação à proposta do ilustre Senador Roberto Saturnino, a PEC diz, no § 4º, que "lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º". Assim, a aprovação da PEC, por si só, não vai alterar o **status quo**. Será necessário uma lei específica para tratar dessa disciplina, para detalhar como serão feitas as coisas. Essa é a razão pela qual a Abratel entende que, independentemente da instalação do Conselho, não se deve parar o trâmite da PEC. Entendemos que o § 4º fará parte de uma lei que só poderá ser elaborada quando a PEC for aprovada.

Dessa forma, muito provavelmente, haverá quase que ao mesmo tempo a aprovação do Conselho e a aprovação dessa PEC. Por essa razão, a Abratel entende que não há a necessidade de se aguardar a aprovação do Conselho para depois aprovar a PEC. A lei deverá ser feita no Congresso somente a partir da aprovação da PEC.

Gostaria também de convidar o Murilo para complementar o que já foi dito.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – O Murillo só complementar o que já foi dito, porque tínhamos combinado que falaria um de cada lado.

**O SR. MURILLO DE ARAGÃO** – Sr. Presidente, eu gostaria de abordar três pontos. O primeiro deles diz respeito a uma resposta ao Senador Roberto Saturnino Braga sobre a demora na aprovação do Conselho de Comunicação Social. Faltou consenso para a aprovação, mas isso se deu anteriormente ao momento da instalação do Conselho de Comunicação Social, porque existiam dúvidas a respeito dos seus propósitos – não estava claro se ele era assessor ou se ele seria formulador – e do alcance da sua atividade.

O debate da emenda do capital estrangeiro e da pessoa jurídica na imprensa permitiu que o setor tivesse maior confiança nos propósitos do Conselho de Comunicação Social e apóia integralmente a instalação do mesmo.

A ANER também deseja participar do Conselho e também já oficiou nesse sentido.

Com relação ao adiamento da votação para esperar o Conselho, trata-se de uma medida, na minha opinião, inoportuna, porque esse tema foi o mais debatido no Congresso nos últimos anos. Nunca se debateu tanto um tema como essa questão do capital estrangeiro, ou seja, o Congresso está mais do que maduro para debater a questão, até mesmo porque a maioria das entidades que vão integrar o Conselho de Comunicação Social já em dezenas ou em diversas ocasiões já se manifestaram a respeito do tema.

Então, aguardar a instalação do Conselho não seria um adicional de qualidade ao debate.

Por fim, com relação à entrada do capital estrangeiro, é importante dizer que, além das salvaguardas mencionadas pelo Senador, existe um detalhe: a lei, que disciplinará como o capital estrangeiro poderá participar. Além da emenda constitucional, haverá um debate a respeito de uma lei que disciplinará essa questão.

Obviamente, todas as preocupações levantadas pelo Professor Murilo e pelo Senador Roberto Saturnino devem ser consideradas. Por outro lado, devemos lembrar que existem órgãos como a CVM, a Receita Federal, o Banco Central, as Comissões Técnicas da Câmara e do Senado e também o próprio Conselho de Comunicação Social como instâncias de debate e de fiscalização dessa entrada.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – O Senador Roberto Saturnino foi brilhante na sua intervenção ou pelo menos em 90% dela.

Quero me somar a sua posição de que não vejo nada demais em o BNDES financiar a **Globo Cabo**, desde que esse financiamento sirva para manter viva e definitivamente viva uma empresa brasileira.

Mas quero também deixar claro que, embora eu não concorde com a orientação editorial das grandes redes de comunicação, eu subscreveria ações de uma rede de comunicação para que não tivéssemos o capital estrangeiro na comunicação brasileira.

Este não é um problema para ser regulado por Câmara de Valores, por Bolsa, porque não se trata de um problema de investimento, trata-se de um problema do controle da opinião pública brasileira, do direcionamento por órgãos de comunicação, da formação do processo de consciência nacional.

Não tem o menor cabimento essa abertura. São concessões de serviço público. E se foram mal administradas e uma injeção de recurso de um banco público como BNDES não for suficiente, se não puderem abrir o seu capital para a cidadania, que quebrem, mas não podem vender aquilo que obtiveram por concessão e, conseqüentemente, vender a opinião da imprensa brasileira para a participação de capital estrangeiro.

Diz o texto da lei que é capital sem direito a voto. Não! Existem pactos de acionistas, existem eleições de diretores e jamais alguém entraria com 30% do capital para admitir que o monopólio de comunicação passasse a criticar e a prejudicar os seus interesses.

É um crime contra o País! É um despropósito total, um despautério e é uma vergonha o que se pretende fazer com essa abertura!

Por que 30% e não 100% disso, Senador Saturnino? Nem 30% nem 100%, porque precisamos, de uma forma ou de outra, ter em mãos nacionais a comunicação do nosso País, principalmente nesse período duro que vivemos e com os milagres que nós já vimos a comunicação brasileira fazer com a opinião pública: destruiu o espírito nacionalista, vendeu, com extraordinária facilidade, a idéia de que a abertura levaria o País ao paraíso, que nós nos integraríamos no mercado mundial, aumentando as nossas exportações, gerando empregos e trazendo um desenvolvimento econômico fantástico.

Ainda tem gente que acredita nisso, mas os números são outros. Antes dessa brincadeira o Brasil participava com 1,2% do mercado global; hoje, caímos para 0,8%. Mas a comunicação brasileira não alerta ninguém sobre isso. É uma comunicação parcial, mas ainda é nacional. É uma comunicação parcial que detona, por exemplo, o "Caixa 2" da Roseana

Sarney, mas detona da forma mais absoluta e completa.

E quero aqui fazer um elogio ao Ministério Público, aos juízes que cumpriram com seu dever. Mas a imprensa que detona a Roseana Sarney é a imprensa que ignora a declaração do Antonio Carlos Magalhães de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em sua primeira eleição, recebeu na presença dele, Antonio Carlos Magalhães, e do Eduardo Jorge, R\$5 milhões do ex-dono do Bamerindus, José Eduardo de Andrade Vieira, mais o seu avião, para o início da campanha, e não contabilizou essa soma na sua declaração ao Tribunal Eleitoral. São moedas completamente diferentes.

O controle da imprensa é muito sério, e muito séria também é esta idéia ingênua de que um Conselho de Comunicação, montado a partir de uma legislação de perna quebrada do Congresso Nacional, resolveria esse problema. Por que o Conselho não foi instalado até agora? Porque os Presidentes do Congresso Nacional ou mais especificamente os Presidentes do Senado, que são Presidentes do Congresso Nacional, não quiseram instalá-lo. Os motivos podem ser esclarecidos por eles e não por mim.

Mas o que é esse Conselho, esse soviete da comunicação? Se V. Ex<sup>as</sup> analisarem com cuidado essa ingênua proposta, verificarão que é uma espécie de relação direta de comissão de fábrica, de funcionários com os seus patrões. Há representação de trabalhadores da imprensa e representação de donos de empresas.

E onde fica o interesse público? Não seria o próprio Congresso Nacional, o grande Conselho, que trabalharia a legislação que controla a mídia, que controla as grandes empresas? Um Conselho e os monopólios. Em determinado momento, o pluralismo que garante a democracia seria substituído pela opinião do Conselho em relação com dois ou três monopólios de comunicação que detêm emissoras de rádio, de televisão e jornais. Muito mais interessante seria adotar legislação já existente em outros países e romper esses monopólios. Mais interessante seria evitar, por exemplo, que o mesmo grupo fosse proprietário de televisão, de redes de rádio e de redes de jornais de grande circulação.

Não vejo nenhuma vantagem na instalação desse Conselho, até porque a minha experiência com conselhos é muito ruim. Se o Congresso, em que há a participação de num número enorme de partidos, de Estados e de interesses, não consegue se acertar e não pressiona para que se regularize, por exemplo, a instalação do próprio Conselho, o que dizer de um

conselho de meia dúzia ou de uma dúzia de pessoas que rapidamente capitulariam, como regra sociológica geral, diante das influências do grande capital? O que dizer de um Conselho sem mandato imperativo? Os grupos que indicam não podem substituir os membros, porque eles são eleitos e, depois de eleitos, farão o que quiserem.

A questão da comunicação não é uma questão de patrões e empregados e muito menos é uma questão de fiscalização do capital. É uma questão de segurança nacional. É uma questão de defesa do processo de construção cultural do Brasil, de elaboração do nosso processo civilizatório. Não são a falência e a incompetência de meia dúzia de concessionários de serviço público que podem transformar isso num negócio a ser discutido na Bolsa. É preciso que o Congresso Nacional tenha um pouco mais de patriotismo.

Ao mesmo tempo que me somo com Saturnino na defesa do empréstimo à **Globo Cabo**, se é que esse empréstimo foi concedido, para resolver o problema, acho – e não procuro outro sinônimo – uma grande patifaria a abertura das empresas de comunicação ao capital estrangeiro. A minha veemência neste momento será a mesma na Comissão e no plenário.

O que querem vender? Querem vender a concessão do serviço público, a consciência, o domínio da comunicação? Já não basta a imprensa facciosa e omissa quando os interesses locais estão em jogo? Vamos agora subordinar a comunicação brasileira a 30% de interesses de um grande grupo numa determinada rede, a 30%, em outra, e a 90%, na terceira?

Não sobra espaço para a discussão. Prefiro a pluralidade ao Conselho. Prefiro o desmonte dos monopólios, a multiplicação das empresas de comunicação, porque assim se garante a democracia. A essência da democracia é a liberdade de expressão.

Essa negociata com o capital estrangeiro e a ilusão ingênua do Conselho acabarão por serem demolidas. Temos que pensar nisso com mais seriedade e sem pressa, pois o Congresso Nacional não vem debatendo esse assunto há tanto tempo assim. O Congresso não vem debatendo essa questão de forma absoluta. São **lobbies** que pressionam lideranças. O conjunto dos Parlamentares não tem a menor idéia do que seja essa penetração de 30% do capital nacional. Vamos tentar falar com franqueza e sinceridade e colocar essa questão nos devidos termos. É mais uma patifaria que se comete contra o País. Eu, na verdade, não tinha perguntas a fazer, mas queria só descarregar aqui a minha emoção e a minha indignação sobre

mais essa tarefa sórdida de demolir o processo civilizatório do meu País.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Em primeiro lugar, peço desculpas aos expositores pela minha retirada, que se deu em decorrência de ter que argüir o Diretor-Geral da Polícia Federal em outra comissão. Não tenho muitas perguntas a fazer. Talvez vote contra esta emenda por determinação partidária, mas eu, pessoalmente, em princípio, não sou contra, tenho a mente muito aberta, não sou preconceituoso e não considero que quem defende o capital estrangeiro, em qualquer setor, é menos patriota do que quem é contrário. Ninguém tem exclusividade do patriotismo, mas gostaria de pedir um esclarecimento, principalmente ao representante da Fenaj.

Ele, na sua exposição – e outro expositor também –, foi categórico: a Câmara dos Deputados foi açodada e equivocada. É um direito de V. S<sup>a</sup> pensar em equívoco por entender que a Câmara errou. É um direito legítimo e incontestável. Mas por que o "açodada"? É uma emenda à Constituição. Houve audiência pública, foi aprovada por pelo menos 3/5 da Câmara dos Deputados. Açodamento, desculpe-me, não houve. Não importa que a emenda tenha sido aglutinativa. Os Deputados não são débeis mentais e sabem exatamente o que votar. Ninguém é inocente ali. Se votaram foi porque quiseram, porque estavam convencidos. Açodamento não houve. Com relação ao equívoco, é um direito de V. S<sup>a</sup> pensar que sim.

Mas há uma pergunta de ordem geral que faço a todos. Os investimentos no setor são muito elevados, realmente, para se acompanhar a evolução tecnológica. As empresas, algumas, estão em dificuldade. Questiona-se a ajuda do BNDES à **Globo Cabo**. Não se pode admitir, já ouvi isso, dinheiro público que deveria ser aplicado em setores sociais ou econômicos prioritários para meios de comunicação. Não se quer dinheiro público de espécie alguma, nem mesmo como participação societária ou como financiamento a empresas de comunicação. Agora não se quer participação minoritária de capital estrangeiro. Pergunto a essas pessoas e pergunto a V. S<sup>a</sup>, Sr. Daniel. O que será mais independente? Um jornal, um canal de televisão que, graças ao aporte de recursos estrangeiros, está com a saúde financeira assegurada, ou uma empresa que está no vermelho, está prestes a pedir concordata ou a fechar as portas e que será obrigada, seguramente, a aceitar imposições de anunciantes nacionais ou multinacionais de grande porte? Que indepen-

dência teria uma empresa dessas? Eu lhe pergunto qual é a diferença. É só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Eu perguntaria ao Senador Jefferson Péres a quem ele dirige essa pergunta.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Ao representante da Fenaj: Sr. Daniel.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Com a palavra o Sr. Daniel.

**O SR. DANIEL HERZ** – Em relação ao juízo que emitimos a respeito do resultado da votação da PEC na Câmara, de fato, é um juízo que não põe em questão a legitimidade e a representatividade da posição da Câmara. Como V. Ex<sup>a</sup> bem destacou, a amplitude dos votos revela uma base de consenso interna na Casa que é muito significativa. No entanto, a utilização da expressão "equivocadas" diz respeito à não-representação da pluralidade que aconteceu nessa composição.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Desculpe, eu disse que é um direito seu achar que é equivocado. Estranhei foi o açodado.

**O SR. DANIEL HERZ** – Mas quero concluir a respeito do equívoco. Infelizmente, o Presidente da República recebeu as entidades empresariais, mas se negou a receber as entidades profissionais e da sociedade civil. Pedimos uma audiência alguns dias após àquela concedida ao empresariado, mas Sua Excelência tomou um partido sem sequer ouvir outro posicionamento da sociedade. Isso aconteceu também no âmbito da composição partidária, e envolveu não só os partidos da base governista – o que seria compreensível, pois o próprio Presidente dá uma ordem para que a sua base vote em determinada posição –, mas também os partidos de Oposição.

Ouvimos o Senador José Eduardo Dutra, do Partido dos Trabalhadores, insinuando que havia posições ideológicas. Eu, particularmente, não vi nenhuma posição ideológica. Discutimos aqui situações concretas e alternativas distintas. Seria interessante, portanto, que o Senador identificasse onde estão essas posições ideológicas, porque elas turvam o debate e a percepção, acabando por gerar uma situação preconceituosa.

Espero que essa não seja a posição do seu partido, haja vista que o mesmo se negou a representar um posicionamento da sociedade na Câmara dos Deputados. Esse consenso que existiu na Câmara foi real, mas não é o consenso que existe na sociedade, sobretudo por inserção dessa abertura que envolve diversos riscos no sentido da estruturação do merca-

do e da concorrência. Falo pelas três entidades que, hoje, compõem o fórum e que representam os mais de 13 mil associados, incluindo jornalistas, radialistas, pessoal do cinema, professores, psicólogos. E as entidades desses 300 mil profissionais das mais diversas áreas estão apontando esse risco, que não se está fazendo representar. Isso sem falar nas outras entidades da sociedade civil que estão preocupadas com o assunto e naquelas que ainda não entenderam o quadro que se está formando. Ou seja, a pluralidade que existe na sociedade não se fez representar na posição do Congresso Nacional.

Com relação à expressão "açodada", Senador Jefferson Péres, assim o disse porque embora a matéria estivesse tramitando desde 1995, a formulação foi constituída nas últimas 72 horas, com ajustes sendo feitos nos últimos minutos entre as lideranças partidárias e o empresariado de comunicação. Os representantes da sociedade civil, portanto, não foram ouvidos nesse debate e nessa formulação, o que gerou uma série de imprecisões e imperfeições e, sobretudo, não traduziu a pluralidade que compõe a sociedade.

Em relação à segunda questão, que diz respeito à comparação da dependência ou independência que poderia ter um veículo sujeito a todas as formas de pressão que o capital estrangeiro exerce hoje – desde a constituição de laranjas eventuais para controlar grupos até pressões por anunciantes controlados pelo capital estrangeiro, a que se referiu o Dr. Murilo, ou seja, empresas que se podem constituir legalmente no Brasil, mas exclusivamente com capital estrangeiro para produzir seriados, programas jornalísticos; enfim, existem muitas maneiras de o capital internacional participar do mercado de comunicação no Brasil.

O último bastião disso é o controle da distribuição e dos processos editoriais, que, pelo menos nominalmente, ainda estão preservados, permitindo uma cobrança tanto no plano político quanto no plano jurídico dessa sua condição nacional.

Acreditamos que esse bastião tem de ser preservado. Se vai haver alteração, que ocorra no contexto de um marco regulatório – nesse ponto, o Murilo Ramos foi mais detalhado do que eu nesse sentido –, que possa, talvez, dar segurança e gerar uma base de consenso na sociedade.

Então, as condições de afetar ou abalar a independência já são muito grandes. Já existem condições abundantes e amplas de o capital estrangeiro participar desse mercado. Entretanto, na medida em que constatamos que hoje mais de 80% das empresas e até dos grupos de comunicação sofrem uma

concorrência pesada, quase impossível de enfrentar, dos grupos oligopolistas nacionais, quando o capital estrangeiro escolher determinados grupos para fortalecer e para lhes determinar papéis a cumprir nesse mercado, teremos uma quebradeira, uma impossibilidade de concorrência dessas pequenas e médias empresas, que correspondem a mais de 80% de todos os veículos de comunicação no Brasil.

A fórmula que estamos propondo, que o Senador Roberto Saturnino destacou aqui, é que partilhemos da preocupação de que o setor de mídia tem de receber capitalização, condições de financiamento, mas em condições equânimes, igualitárias, e não da forma que o capital estrangeiro vai fazer no Brasil. Porque ele vai escolher seus parceiros e associados, vai definir quem vai sobreviver e quem vai morrer, ser destruído.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ)** – E vai haver um leilão de vendas, cada empresa oferecendo mais ao capital estrangeiro para ser a escolhida.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. Fazendo soar a campainha.)** – Senador Roberto Saturnino, vamos seguir o Regimento.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ)** – Desculpe.

**O SR. DANIEL HERZ** – Alguns poucos serão escolhidos. Queremos que o BNDES promova a criação de linhas de financiamento, que deverão ficar acessíveis a todos os veículos de comunicação, os que desejarem, de forma democrática, possibilitando que esses grupos venham a concorrer com os grupos oligopolistas, o que não acontece hoje.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)** – Nada a acrescentar, Sr Presidente. Apenas sugeri que façamos mais uma ou duas audiências públicas, para que, depois, se o Senado ratificar a decisão da Câmara, não seja acusado de açodado.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)** – É uma sugestão que, se transformada em requerimento, teremos de colocar em votação.

Com a palavra o Senador José Fogaça. Depois, o Senador Romeu Tuma, Relator da matéria.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, há muitos anos venho – devo ter quatro ou cinco intervenções nesse sentido – falando no plenário do Senado sobre a necessidade de se criar a Anacom, Agência Nacional de Comunicação Social, órgão regulador para o sistema de comunicação social

no Brasil. Infelizmente, não houve resposta, nem repercussão junto ao Poder Executivo, porque a criação de um órgão dessa natureza é restrita ao Presidente da República. Só Sua Excelência pode ter essa iniciativa. O Congresso Nacional não é detentor desse direito de iniciativa. Cabe apenas ao Presidente a República enviar mensagem e a lei correspondente para a criação da Agência Nacional de Comunicação Social.

Na Constituição, dividimos esse setor em duas partes. Telecomunicações ficou um setor estanque e o outro de comunicação social. Inclusive, o título desse capítulo da Constituição é da Comunicação Social. Ou seja, todas as empresas que se subordinam às regras estabelecidas nesse Capítulo são empresas de comunicação social, empresas jornalísticas e de radiodifusão.

Digo isso por que estamos vendo que agora há o argumento de que a liberação, essa abertura do setor não pode ser feita em função da existência de um órgão regulador. Vi um dos componentes da Mesa falar sobre isso, trazendo-me à lembrança esses debates.

Na verdade, concessões de serviços públicos não podem ser fiscalizados por um órgão de governo, de um governo que se submete a uma eleição, a uma política partidária, a uma visão específica de mundo. Concessão de serviço público tem o caráter permanente, universal e independente. Tem que ser fiscalizado por um órgão regulador que seja desvinculado dos sabores e dissabores dos interesses políticos eleitorais. Mas, infelizmente, não veio do Governo uma resposta afirmativa a essa questão.

O problema de radiodifusão, principalmente na questão na distribuição das concessões de rádio e televisão no Brasil, ainda é um problema de grande sensibilidade, tensão política. De fato, é difícil que um governo assuma, por si só – embora esse já tenha assumido em outros campos –, a iniciativa de gerar, de criar um órgão que depois vai agir independente dele e também independente dos próximos governos, porque os mandatos vão se sucedendo e, muitas vezes, nomeados os seus diretores, conselheiros por governos anteriores.

Fico satisfeito de saber que, na medida em que começamos a fazer essa abertura de capital para as empresas, sejam pessoas jurídicas instaladas no Brasil, sejam pessoas jurídicas provenientes de outro país, capital estrangeiro, vai se tornar absolutamente imprescindível a existência da Anacom.

O Conselho de Comunicação Social criado pela Constituição de 88, que até hoje não foi implantado, é muito importante, por isso precisa ser implantado. O

que há sempre é uma falta de acordo político que leva, não sei o porquê, depois de nomes já estarem indicados, de haver toda uma análise de situações de pessoas e de compromissos, de repente morrem os acordos que são feitos nesse sentido. E como isso é conduzido em salas fechadas por presidentes da Câmara e do Senado, acabamos não sabendo por que a iniciativa de implantar o conselho não tem seqüência, não tem resultado, nem eficácia.

O Conselho de Comunicação Social é importante para o Congresso, porque será um órgão subordinado e auxiliar do Congresso Nacional. O Congresso é que vai ganhar com isso, porque vai ganhar um volume de informações que, nós Senadores, não podemos ter. Um volume de análises, de comparações, de elementos críticos que nos faltam na hora em que aprovamos aqui, ou a renovação de concessões ou as outorgas de novas concessões.

Fui o relator da lei que aprovou e regulamentou a criação do Conselho de Comunicação Social, embora discorde da sua composição, considero que ele é muito importante. Gostaria que houvesse menos entidades e mais representação ampla e inespecífica da sociedade. Mas, de qualquer maneira, mesmo achando que essa composição poderia ser modificada, isso não impediria a importância que tem o Conselho para nós, Senadores e Deputados.

De qualquer forma, vejo isso, neste momento, da seguinte maneira: nós possivelmente estejamos até diante do desprezo, da total desconsideração que as empresas estrangeiras vão fazer em relação ao que estamos aqui apresentando. Alguns supõem que haverá uma invasão de capital estrangeiro. Eu acho que isso, tal como está aqui, não atrai ninguém – nem o investimento da pessoa jurídica interna, nem o investimento de pessoa jurídica externa. Porque, é claro, não há uma estabilidade de regras, ainda não há uma legislação infraconstitucional, e sabemos perfeitamente que esse é um setor delicado. A não ser que haja interesses ou objetivos políticos específicos, que podem ser muitas vezes mais importantes que um interesse econômico. Mas, do ponto de vista do interesse econômico, veja bem, a empresa não será sócia da concessão. A concessão continua sendo exclusivamente atribuída a uma pessoa física ou a um conjunto de pessoas físicas. Não há venda da concessão para capital estrangeiro. O capital estrangeiro terá participação na composição da empresa que gerencia e que presta o serviço. Portanto, a responsabilidade política, institucional e até ideológica continua sendo do detentor do capital majoritário e que, necessari-

amente, será identificado num indivíduo ou num conjunto de pessoas.

Mas, sem dúvida nenhuma, creio que esta emenda constitucional não gerará efeitos, não terá resultados, não vai produzir nada no mundo jurídico, nem mesmo no mundo dos negócios, se não tivermos uma lei que estabeleça os critérios, os caminhos que devem ser seguidos para a implantação desse novo modelo institucional da comunicação social no Brasil, tal como fizemos nas telecomunicações. As telecomunicações foram privatizadas, mas mediante a exigência do cumprimento de uma série de requisitos, entre eles o da universalização da telefonia. Quer dizer, antes de as empresas investirem em determinados tipos de aperfeiçoamento, de sofisticação tecnológica, tiveram que colocar orelhão lá na favela, na vila, no bairro, na periferia, na cidade longínqua. E isso tem sido até, por parte das empresas de telecomunicação, um ponto importante; ou seja, a existência da Anatel, que não se submete a nenhum jogo político, de interesses eleitorais ou não, é que dá a certeza de que a lei será cumprida, as regras observadas e de que haverá um equilíbrio mercadológico no setor e, é claro, é evidente, as empresas são fiscalizadas e multadas.

Lembro-me de que, quando veio para cá a discussão sobre telecomunicações, havia o desejo de mantê-las ainda sob a coordenação e fiscalização de um órgão subordinado a um ministério, portanto, subordinado a um governo e, portanto, a uma visão de interesses circunstanciais ou interesses específicos e localizados. E foi daqui do Senado que se mandou voltar a lei, exigindo-se que o Governo mandasse de volta com a criação da Anatel e da Aneel, que também veio a cumprir o mesmo papel para o setor de energia elétrica. Fomos nós, do Senado Federal, que exigimos que houvesse, por parte do Governo, o envio de uma lei criando a Anatel.

Creio que, agora, esse caminho terá que ser percorrido em relação à Anacom. O setor de concessão de serviços públicos de radiodifusão e emissoras de televisão não será fiscalizado enquanto não existir a Anacom. O Congresso Nacional não fiscaliza. O órgão governamental do Ministério das Comunicações que faz isso, pode fazê-lo bem ou mal. Não vou entrar na análise e na avaliação do atual Ministro e dos integrantes atuais do órgão. Não se trata de uma questão pessoal, nem contra um determinado partido político, mas sim o fato de que um órgão regulador e fiscalizador não poder ser um órgão vinculado a um governo, dependente de um governo, subordinado a uma visão de governo. O órgão regulador e fiscalizador tem que

ser autônomo, com o único e exclusivo objetivo de fazer com que o serviço público de comunicação social, de radiodifusão e emissoras de televisão cumpra os seus objetivos sociais e constitucionais.

Então, não sei ainda qual será a posição do meu Partido. Por isso, não tenho ainda posição contra essa emenda constitucional, mas estamos em um debate interno a respeito desse assunto. De qualquer maneira, uma vez que venha a ser aprovada, provavelmente seja, não podemos descurar de exercer essa pressão política, porque não temos o poder de iniciativa para que o Poder Executivo envie para cá uma proposta, uma mensagem criando a Anacom.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Muito obrigado, Senador José Fogaça.

Por último, o Senador Romeu Tuma, que é Relator da matéria.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Senador, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Pela ordem.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Teria que dar uma satisfação ao Daniel Herz com relação à proposta feita sobre uma audiência para apresentar nomes. Gostaria de dizer ao Sr. Daniel Herz que estamos acelerando todo processo de implantação, inclusive de aprovação do projeto de resolução, mas isso cabe à Mesa do Congresso Nacional. Poderíamos pedir uma audiência ao Presidente dessas entidades que estão aqui representadas junto ao Presidente do Congresso, Senador Ramez Tebet, e ao Relator, Senador Carlos Wilson, em uma data indicada pelos senhores, havendo a concordância de S. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. DANIEL HERZ** – Desculpe, Senador, a proposta feita não foi de uma audiência, mas de uma reunião informal para avaliar essa possibilidade...

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Isso V. Ex<sup>as</sup> poderiam combinar fora da reunião, porque já estamos extrapolando o motivo da audiência pública. Estão combinando uma reunião na audiência pública.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Não, S. S<sup>a</sup> propôs publicamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Mas isso fica para ser tratado depois da reunião, porque, caso contrário, vamos ficar... daqui a pouco vamos combinar um almoço na reunião.

Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Poderíamos combinar um almoço e tratar da reunião, talvez. V. Ex<sup>a</sup> deu uma boa sugestão: às 13h15min.

Não vou entrar no mérito, porque todos os expositores foram, dentro do seu ponto de vista, convincentes. Apenas gostaria de me referir ao que o Dr. Daniel Herz falou sobre o Senador José Eduardo Dutra. Prestei atenção, o senhor me desculpe, e não acredito que S. Ex<sup>a</sup> tenha se referido à Mesa, e sim a uma postura pessoal dele, quando diz que é normal a idealização quando se fala em capital estrangeiro, por ser do PT. Então, ele afirmou que não tinha temor do capital estrangeiro. Não foi uma referência, pelo meu ponto de vista, posso ter entendido mal, não entendi como V. S<sup>a</sup> de que teria sido uma ofensa ou uma agressão a qualquer um dos membros. Não foi isso, segundo o meu ponto de vista, aquilo que expôs e completou toda a sua exposição com respeito ao assunto

Outra coisa a que eu gostaria de me referir é essa posição, tão bem exposta pelo Senador José Forgaça, da Anacom. Acho até que no relatório pode-se sugerir a necessidade da criação da Anacom, o que o Presidente pode fazer por medida provisória, por ser de iniciativa governamental. O Governo não tem deixado de criar as agências fiscalizadoras de todos os setores que foram privatizados. Praticamente em todos os segmentos foram criadas agências próprias para essa função, e não acredito que ele deixará o setor ao sabor do vento, numa condição dessa.

Acredito que temos dois problemas aqui: o econômico e o de comunicação. O capital entra no setor econômico; o de comunicação é que tem que ter essa vigilância, esse resguardo que os acordos feitos na Câmara impuseram a essa discussão, que foi longa. Inclusive, quero elogiar o Presidente Ricardo Santos, da Comissão de Educação, que por várias vezes trouxe a debate o problema da criação da Comissão - não tem sido relegado a um segundo plano - e realizou uma audiência pública sobre este assunto, o capital estrangeiro. Ontem ainda, o secretário da Comissão pôs à minha disposição todo o arquivo a respeito do debate, que foi intenso e me pareceu bastante substancial, dessa matéria.

Então, o Senado não deixou de discutir o assunto, nem deixou de acompanhar as discussões na Câmara, até porque a própria imprensa vinha publicando matérias a respeito, assim como a TV Câmara e outros órgãos.

Como o relatório está praticamente pronto, Sr. Presidente, e não acho que haja número para se discuti-lo e votá-lo, sugeriria a V. Ex<sup>a</sup> que se fizesse uma audiência extraordinária à tarde, visto que as informações que temos é que a Ordem do Dia continuará blo-

queada. Dessa forma, poderíamos convocar uma reunião extraordinária para já discutirmos o relatório - poderá haver pedidos de vista e uma série de outras providências - hoje à tarde, se continuar bloqueada a pauta do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) - Senador Romeu Tuma, acho que nós teremos um problema hoje à tarde. Temos a reunião de plenário, que deve se estender, porque a pauta é longa.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL - SP) - Não. Dei essa sugestão porque recebi a informação da minha Liderança de que o Governo ainda não deu nenhum sinal de que não vai impedir o andamento da Ordem do Dia, por não terem sido votadas todas as emendas da CPMF, os destaques, o que só será feito à noite.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) - Vou obter a informação oficial.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL - SP) - Agora, acho que V. Ex<sup>a</sup> não poderia convocar...

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) - Não, vamos ter que encerrar daqui a pouco, sem votar nada, porque não temos **quorum** suficiente.

Até gostaria de dizer que há um requerimento sobre a mesa, do Senador Bello Parga, tratando de um outro assunto. Pede que seja retirado da pauta o item 4, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 65, exatamente o projeto que trata da Lei da Mordaga.

Sigo rigorosamente o Regimento Interno. Para que esse requerimento tenha consequência, ele tem que ser votado pelo Plenário. Não havendo **quorum** para votar, esse requerimento vai ficar no arquivo da Comissão para ser apresentado na próxima reunião. E, portanto, a matéria continua na pauta.

Quanto à audiência pública, parece-me que encerramos aqui o compromisso assumido de ouvir todas as partes. O contraditório foi estabelecido, cumprimos o requerimento dos Senadores José Eduardo Dutra e Ricardo Santos, atendemos ao apelo do Senador Roberto Saturnino para que pudesse participar, como participou, da audiência pública. Houve a sugestão de outras audiências públicas, porém não foram apresentados os requerimentos que ensejassem um processo de votação para que pudessemos decidir se teremos ou não outras audiências públicas. E, de momento, a decisão é que nós teremos uma pauta normal na próxima semana, na quarta-feira que vem, para votação das matérias pendentes, inclusive a PEC nº 5. Se houver alguma alteração, comunicarei aos membros desta Comissão.

Agradeço a presença de todos os convidados e a participação das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, das senhoras e dos senhores presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 25/2–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 3 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que “Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher. Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 27/2–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 3 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que “Acrescenta o art. 41-A à Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para estabelecer que até que seja publicada a Lei que institui diretrizes nacionais para o saneamento básico, as concessões para exploração desse serviço serão feitas em caráter não-oneroso e define outras condições mínimas”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 28/2–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 3 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que “Dá nova redação ao § 1º do artigo 19 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 (dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior), para atribuir prioridade absoluta aos alunos afrodescendentes”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projetos de Lei do Senado Nºs 16, 41 e 212 de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário do Senado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que a TV Senado recebeu um prêmio na categoria de melhor emissora na área de utilidade pública, conferido pela Associação Paulista de Críticos de Arte. Em cerimônia realizada na semana passada, no Teatro Municipal, a Sr<sup>a</sup> Marilene Chiarelli, Diretora da TV Senado, recebeu o prêmio.

Na ocasião, participaram da escolha 50 críticos de jornais e revistas de São Paulo. Obviamente esse prêmio indica que a TV Senado vem proporcionando extraordinário serviço na defesa do interesse público.

Certamente a Mesa, da qual V. Ex<sup>a</sup> faz parte, é responsável por esse sucesso, juntamente com todos os que têm colaborado para que a TV Senado realize serviços de grande relevância. Por essa razão, são muitas as ocasiões em que alcança extraordinária audiência, seja pela relevância do que fazemos aqui, nas Comissões e nos trabalhos de entrevistas, ou por outros serviços realizados pela equipe da TV Senado.

Sr. Presidente, registro minhas congratulações a toda a equipe da TV Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy, sem dúvida alguma, o reconhecimento de V. Ex<sup>a</sup> é oportuno. Todavia, esta Presidência deve acrescentar que as congratulações, por dever de justiça, devem iniciar-se pelo Senador José Sarney, idealizador e criador dessa televisão, quando Presidente da Casa, assim como os demais Presidentes e as Mesas que o sucederam nessa ação de ampliação dos relevantes serviços que verdadeiramente presta a televisão do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Paulo Hartung, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Siqueira Campos, Jefferson Péres, Carlos Bezerra, Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é novidade para ninguém o apreço que dedico aos livros. Um afeto que tem me conduzido a cultivar muitas amizades. Um bem-querer que me alimenta intelectual e espiritualmente desde muito cedo. Embora não seja propriamente um bibliófilo, no sentido estrito do termo, considero-me, sim, um seduzido por livros, no sentido mais comum da palavra.

Mas esse mesmo sentimento tem levado algumas pessoas a dedicarem-se de maneira extremamente apaixonada aos livros. Um desses amigos, este sim, bibliófilo assumido, foi José Bonifácio Câmara.

*Oh! Bendito o que semeia  
Livros... livros à mão cheia...  
E manda o povo pensar!*

Esses versos de Castro Alves, parecem feitos para José Bonifácio, notável membro da Família Câmara, do clã que o mestre Luis da Câmara Cascudo afirmava serem todos parentes, descendentes dos três irmãos que vieram para o Brasil no início da colonização e que se fixaram em Pernambuco, Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte.

José Bonifácio, que nasceu a 9 de maio de 1921, em Maranguape, no Ceará, na mesma cidade do historiador Capistrano de Abreu e do comediante Chico Anísio, descendia do patriarca Miguel Alves de Melo Câmara, de Quixeramobim, também no Ceará,

vindo do Rio Grande do Norte. Era neto do magistrado e professor da Faculdade de Direito do Ceará, José Bonifácio da Silva Câmara, de quem herdou o nome. Filho de José Bonifácio Câmara Júnior e de Joaquina Montenegro Ferreira Gomes.

Em um apartamento no Bairro do Flamengo, no Rio de Janeiro, José Bonifácio Câmara construiu a mais completa biblioteca sobre autores e assuntos do Ceará. São mais de 6.000 títulos, sobre os mais diversos assuntos e autores. Ali é possível encontrar alguns raríssimos – talvez únicos – exemplares literários, como o primeiro livro de Juvenal Galeno, *Prelúdios Poéticos*, editado em 1856, no Rio de Janeiro. Também se encontra o livro *Memória sobre a Criação do Gado Lanígero na Capitania do Ceará*, do naturalista João da Silva Feijó, publicado pela Imprensa Régia, em 1811. Acham-se naquela biblioteca, ainda, muitos livros do movimento literário cearense Padaria Espiritual. É possível encontrar, do mesmo modo, os relatórios de todos os Presidentes da Província do Ceará, os *Ensaíos* de Raja Gabaglia sobre o Porto de Fortaleza, de 1860, e sobre a Questão das Secas, de 1861. Vê-se as primeiras edições de livros como *Quinze*, da nossa iluminada Rachel de Queiroz.

Nem tudo é perfeito. José Bonifácio procurou em vão durante mais de 40 anos um exemplar de *Os Pescadores da Taíba*, poesia de Álvaro Martins, editado pelo Centro Literário, em 1895, que ele vira apenas uma vez nas mãos do advogado cearense Hélio Leal e que pertencia à biblioteca do Comendador Luís Supcira.

Guardamos com carinho uma cópia desta raríssima obra, único exemplar conhecido, encontrado pelo bibliófilo cearense Jorge Brito, no Arquivo Público Jordão Emerenciano, de Pernambuco.

Tinha o nosso José Bonifácio 81 anos, quando faleceu na manhã do dia 12 de fevereiro deste ano, no mesmo apartamento onde guardava suas preciosidades, no bairro do Flamengo, local de sua residência há mais de 50 anos, na cidade do Rio de Janeiro. Deixou como legado, além de uma digna família – a viúva Dona Terezinha de Jesus Monte Coelho Câmara, os filhos Zilda Benvinda, José Bonifácio Neto, Fernando Coelho Câmara, Sílvia Coelho Câmara, Vera Lúcia Coelho Câmara e os netos Rodrigo, Breno e Mário –; e esse precioso tesouro da cultura nacional, que é a *Cearense*, como era chamada sua biblioteca.

Segundo depoimentos que deixou, o leitor nasceu ainda menino de curso primário, feito entre 1928 e 1931, no Grupo Escolar de Maranguape e no Colégio Castelo Branco. Mas seu caso de amor pelos livros teve início quando mudou, na década de 50, do

Ceará para o Rio de Janeiro. Entre uma visita e outra aos sebos, foi recolhendo as edições antigas de livros do Ceará, de autores cearenses ou sobre o Ceará. A biblioteca foi ganhando força à medida em que ele passava a ser conhecido como colecionador de obras dessa natureza. Com presentes de amigos, visitas a sebos de São Paulo e outras aventuras, foi aumentando o seu tesouro literário e cultural.

E seu acervo passou, a partir de certo tempo, a ser consultado por estudiosos de todo o País, em busca de informações sobre o Ceará. Pesquisadores de diversas procedências recorriam – e eram atendidos com todo o prazer – a José Bonifácio para obter informações que só podiam ser encontradas em sua biblioteca.

Integrante em 1944 da primeira turma do Curso de Preparação de Oficiais de Reserva do Exército (CPOR), cumpriu várias missões de guerra como segundo tenente. Diplomado nesse mesmo ano pela Faculdade Direito do Ceará, José Bonifácio dedicou-se profissionalmente ao serviço público. Trabalhou no sistema de seguridade (Instituto dos Marítimos, Previdência Social) e foi Chefe de Gabinete de Paulo Cabral de Araújo, quando este foi Prefeito de Fortaleza (1951-1955); Chefe de Gabinete do ex-Ministro Armando Falcão, por duas vezes, entre 1959 e 1960 e de 1975 e 1979. Mas exerceu também algumas importantes missões, como a de Delegado do Brasil à Assembléia Geral da Organização Internacional do Trabalho em Genebra (1966).

Além dessa carreira notável como servidor público, atuou na área de comunicação social, como diretor das rádios Pernambuco e Tamandaré, em Recife; e também das rádios Mineira e Guarani, em Belo Horizonte.

Entretanto, nenhuma dessas contribuições foi tão notável quanto aquela que, paciente e apaixonadamente, ele deu à memória literária brasileira. Não contente com esse ofício de colecionador, José Bonifácio Câmara militou como animador cultural: sócio honorário da Academia Cearense de Letras, sócio-benemérito do Instituto do Ceará, sócio-correspondente da Academia Sobralense de Estudos e Letras; e, também, membro efetivo da Academia Cearense de Ciências, Letras e Artes do Rio de Janeiro e da Federação das Academias de Letras do Brasil. Em todas deixou sua marca como escritor.

No final dos anos 30 escreveu artigos sobre literatura e temas sociais para as revistas *Terra da Luz* e *Mocidade*, de Fortaleza. Exerceu, em 1947, a crítica de teatro no *Jornal José*, que tinha à frente o poeta Antônio Girão Barroso.

Da mesma forma como pôs sua coleção de raridades à disposição de quem precisava, José Bonifácio dividiu com os leitores parte da sua experiência como intelectual e bibliófilo no livro *Personas (Notas de um Bibliófilo Cearense)*, apresentado por Sânzio de Azevedo e editado pela Universidade Federal do Ceará, em 1999, na Coleção *Alagadiço Novo*, volume 223, que fala entre outras coisas dos 100 anos de Demócrito Rocha, de Herman Lima, de Waldemar Falcão, Martins D'Alvarez, Nertan Macedo, Rachel de Queiroz, João Clímaco Bezerra, Edigar de Alencar, Rubens Falcão, Paulo Cabral de Araújo, além da entrevista concedida ao *Jornal Diário do Nordeste*, de Fortaleza, alguns trabalhos de escritores cearenses e a respeito do autor e de sua riquíssima biblioteca.

José Bonifácio foi agraciado em 1996 com o troféu Sereia de Ouro, conferido pelo Sistema Verdes Mares de Comunicação, do Grupo Edson Queiroz, a personalidades que com trabalho e dedicação, ajudam a construir um melhor tempo para o Ceará.

Seu falecimento, com certeza, deixa-nos órfãos, pois todos nos sentíamos em casa em seu território sagrado de livros. Mas sua obra perdurará. A biblioteca que ele nos lega, e que segundo sua vontade, a família consultará a Paulo Cabral de Araújo, a Armando Falcão e a Sânzio de Azevedo, sobre o destino dos mais de 6.000 volumes, que almejamos seja o Ceará, onde à espera deles estarão literatos, professores e pesquisadores que queiram se debruçar sobre o universo científico, cultural e literário da nossa terra.

A esse cearense notável, os nossos agradecimentos por esse tesouro memorável. Só lamentamos que espíritos como o dele sejam tão raros. Lamentamos, mais ainda, que os livros neste País sejam, cada vez mais, artigos a que muito poucos têm acesso. E, já que a memória bibliográfica brasileira não pode ficar dependente da iniciativa de mentes brilhantes como a de José Bonifácio Câmara, que o Poder Público tenha como política permanente a montagem e a manutenção de bibliotecas públicas municipais. Só assim nosso patrimônio literário, técnico e científico se tornará acessível aos brasileiros desta e de muitas outras gerações.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta Tribuna para fazer uma breve comunicação a respeito de um tema que já foi objeto de deliberação desta Casa e que aflige a milhões de brasileiros que vivem nas áreas litorâneas brasileiras. E o mais grave, como já tive

oportunidade de ressaltar diversas vezes, é que essa tortura se repete anualmente, na oportunidade da cobrança das taxas de ocupação dos imóveis que constituem terrenos de marinha e na cobrança de laudêmos.

Apresentei, no final de 99, o PLS 617, atualizando o conceito de terreno de marinha, que foi aprovado pelo Senado Federal no final de 2000 e encaminhado à Câmara, onde iniciou sua tramitação em 19 de março de 2001. No dia 17 de novembro do ano passado, foi aprovado na Comissão de Relações Exteriores o Parecer do Deputado Feu Rosa, favorável ao projeto.

Encontra-se, atualmente, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, sob a relatoria do Deputado Gerson Gabrielli.

Quero dar o meu testemunho do grande movimento havido entre esta Casa e órgãos do Poder Executivo no sentido de retirar do texto do projeto originário alguns excessos e incluir algumas salvaguardas, o que acabou por viabilizar a sua aprovação.

É preciso destacar, Senhor Presidente, a participação efetiva no processo de negociação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sob o comando do então Ministro Martus Tavares, que foi decisiva para que as discussões travadas considerassem as diversas óticas e repercussões do tema.

Especificamente na sua área, trouxe a visão patrimonial da União, porém sem dogmas, sem preconceitos, buscando alternativas viáveis sob todos os aspectos – do patrimônio da União; da gestão do plano diretor dos municípios; e dos foreiros e demais ocupantes de terrenos de marinha.

Também o Comando da Marinha encaminhou ao debate as suas contribuições, considerando-se o controle da navegação e segurança de nossas costas. O Ministério do Meio Ambiente participou das discussões destacando suas preocupações e contribuições relativas à salubridade ambiental e preservação da biota.

Ou seja, o texto encaminhado à Câmara dos Deputados foi, efetivamente, objeto de intensa negociação entre o Senado e os setores do Governo Federal, sem julgamentos **a priori** de qualquer das partes, até que se chegasse ao texto afinal aprovado.

Faço, em respeito a esse processo de negociação, um apelo à Câmara dos Deputados, em especial ao Relator, Deputado Gerson Gabrielli, do PFL da Bahia, para que aprecie o projeto com uma visão multifacetada, como ocorreu aqui no Senado, mas, sem descurar do fato de que é um problema que necessita de

urgente definição para que se restaure a segurança jurídica dos imóveis de muitas famílias brasileiras.

Tenho certeza que a Câmara, com sensibilidade para compreender a premência da matéria, e o Poder Executivo, que já participou das discussões no Senado, somarão em torno do texto, apresentando uma solução rápida e definitiva.

#### **O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há muito que se ouve a existência de uma crise no ensino de terceiro grau no Brasil. Afinal, de que crise estamos a falar? Por quais problemas, de fato, a universidade pública brasileira transita? Seriam tais gargalos de ordem meramente conjuntural, ou estariam fincados numa ordem perversamente estrutural? Sem dúvida, trata-se de indagações para cujas respostas se exige um juízo mais distanciado da arena política e administrativa, mas não o suficiente para apagarmos sua incondicional influência.

Nesse contexto, proponho uma discussão que privilegie a questão da qualidade da gerência financeira das universidades públicas como ponto de partida para uma avaliação mais isenta das mesmas. À luz de recente e intrigante matéria publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo** sobre o assunto, caberia, de antemão, afirmar que o Brasil investe quantidade nada desprezível de recursos do Erário no ensino público. Corresponde a nada menos que 5,1% do Produto Interno Bruto do País. De acordo com dados colhidos junto à Unesco, para os mesmos propósitos, os norte-americanos gastam 5,4%, os alemães 4,8% e o Japão 3,6%, respectivamente.

Em termos menos abstratos, o Governo Federal investiu, no exercício de 2000, quase 16 bilhões de reais em educação. Desse total, 47% foi destinado ao ensino universitário, traduzindo-se numa cifra real de quase 8 bilhões. No entanto, em vez de aplicação no ensino, a maior parte dos gastos tem sido canalizada para o suprimento da folha de pagamentos, de professores a funcionários. Em outras palavras, quase 7 bilhões de reais são reservados para pagamento de salários de professores, servidores, aposentados e pensionistas. A situação agrava-se quando se sabe que muitos professores e funcionários têm requerido aposentadorias precoces com salário integral.

Disso resulta um enxugamento abrupto de verbas, acompanhado de um esvaziamento paralelo de docentes e servidores administrativos das universidades. Isso, todavia, não vem a comprometer o baixo grau de correlação entre número de alunos e de professores que predomina nas federais brasileiras.

Enquanto a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) registra a média de 18 alunos por professor, a média brasileira gira em torno de 11 alunos. Outra discrepância é verificada na relação entre número de funcionários por professor. No Brasil, a média é de 1,4, ao passo que, na OCDE, a relação se inverte, compreendendo 4 professores por funcionário.

No que tange aos salários, a incompatibilidade constatada se realiza na proporção quase totalmente inversa entre os valores remunerativos e a correspondente expectativa de produtividade. Somadas, as distorções salariais custam quase 700 milhões de reais por ano aos cofres públicos, revirando às avessas os critérios de remuneração. Para arcar com os altos salários e aposentadorias, o sistema remunera mal uma minoria: 30% dos docentes das federais recebiam menos que 3 mil reais em agosto de 2001.

Mais grave que isso, em geral, os professores que ganham mais coincidem com aqueles que menos tempo permanecem em sala de aula. São identificados com aqueles que já se encontram no topo da carreira, titulares-doutores, cuja ocupação preferencial consiste em orientar pesquisas na pós-graduação. Tendem a empregar tempo e prestígio acumulado na prestação de serviços de consultoria ao mercado privado. Apesar das iniciativas do Governo em corrigir tais distorções, a resistência corporativista das universidades públicas tem, até o momento, predominado.

Para se ter uma ligeira idéia dos absurdos, as universidades públicas brasileiras absorvem 26% dos gastos com educação nos três níveis da esfera administrativa do País. Isso equívale a dizer que a fatia dos recursos públicos destinada ao terceiro grau supera qualquer indicador minimamente razoável de proporcionalidade. Quando se compara tal índice com outros apresentados por países ditos desenvolvidos, o descalabro se torna ainda mais perverso. Por exemplo, nos Estados Unidos, a maior potência do planeta, a mesma fatia corresponde a 25%, na Grã-Bretanha, a 24%, e na Alemanha, a 22%.

Segundo o pensador social, Simon Schwartzman, há um contraste constrangedor entre o custo do ensino superior e a ineficiência de seu produto, em termos de quantidade de alunos atendidos e de qualidade docente oferecida. Na mesma linha de raciocínio, a antropóloga e ex-diretora do MEC, Eunice Durham, confirma que a deficiência básica do modelo vigente reside, sobretudo, no fato de que a distribuição de recursos não se coaduna com os vetores verdadeiramente produtivos da universidade. Sem dúvida,

com salários garantidos e independentes de produtividade, professores universitários acabam por ministrar cursos com uma relação custo-benefício extremamente desvantajosa.

Outro problema de enorme gravidade é a questão da evasão no ensino superior. O Brasil não dispõe de mecanismos para preencher vagas deixadas pelos alunos que desistem dos cursos, o que proporciona a existência de uma espécie de obsolescência perversa de posições dentro da universidade. Isso se aplica não somente ao caso dos discentes, mas também à comunidade docente, cuja caracterização de fuga é representada pela ausência dos mesmos da sala de aula, como bem testemunha Luiz Serpa, professor da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia: "Nas universidades públicas, metade não trabalha. Quem trabalha tem que dar conta do recado".

Outro sintoma da crise tem sido o recente inchaço da pós-graduação, em detrimento dos cursos de graduação. Na USP, os cursos de pós-graduação reúnem, atualmente, 23 mil alunos, para a orientação e o atendimento dos quais nada menos que 4 mil professores são mobilizados. Tal número contrasta, em termos proporcionais, com o número de alunos na graduação, que não ultrapassa a faixa dos 42 mil. Não é somente o retorno intelectual da pós-graduação que agrada nove entre dez professores universitários, mas também a disponibilidade de recursos para pesquisa, viagens e carreira.

Do lado da iniciativa privada, a perspectiva não nos parece assaz alvissareira, já que as universidades públicas dominam praticamente todo o setor de pesquisa e desenvolvimento. Na avaliação dos diretores da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), menos de 5% dos resultados dos projetos financiados pelas agências estatais de fomento à pesquisa lhes interessam. Na verdade, seria mais fácil se os cientistas fossem empregados diretamente nos conglomerados industriais e não nas universidades. Não por acaso, enquanto os Estados Unidos empregam 13% de seus cientistas nas universidades, o Brasil emprega 73%.

Em suma, se o Estado não consegue investir o que precisa para alcançar um padrão excelente de gerenciamento no ensino superior, nem consegue pagar salários mais justos para uma porção significativa de docentes, o Brasil precisaria, então, de qualificar melhor as universidades privadas, aumentando o crédito educativo, estendendo as bolsas de estudo e incentivando maior envolvimento do setor industrial

nas pesquisas. Além disso, nunca é demais reiterar que, apesar da eterna falta de verbas para a educação, sempre haverá espaço danoso para o desperdício, contra o qual se exige, incondicionalmente, uso racional dos custos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acostumados que estávamos à idéia de habitar-mos um País de recursos naturais inesgotáveis, fomos rudemente surpreendidos com o racionamento energético que nos atingiu recentemente. Beneficiados com a nossa costumeira capacidade de administrar crises e com a favorável incidência das chuvas, conseguimos contornar o problema, ou, pelo menos, adiá-lo por um tempo.

É preciso, entretanto, que o episódio nos sirva de exemplo para a necessidade de promovermos mudanças em nossos hábitos culturais e em nossos procedimentos administrativos, reabilitando as atividades de planejamento e de projeção de cenários futuros, no âmbito de nossos órgãos decisores.

Todavia, é nesse momento de crise que devemos atentar para toda a extensão da realidade que nos cerca: ao lado da crise energética, há outra, que é tão ou mais importante. É a crise mundial dos recursos hídricos. É absolutamente necessário, portanto, que o País adote medidas para evitar o desperdício de água potável e que a sociedade compreenda os benefícios das medidas preventivas em relação ao fenômeno mundial do esgotamento dos recursos naturais, do qual o Brasil não está isento, a despeito de seu notável patrimônio.

Talvez por sermos um País que possui cerca de 13% da água doce do mundo, não nos atentamos para o fato de que apenas 2% da água existente no planeta é potável. Em apenas 25 anos – de 1970 a 1995 – houve uma queda de 37% no volume de água disponível no planeta e a redução da quantidade ou da qualidade já afeta a sobrevivência de 1,4 bilhão de pessoas.

A água potável do planeta está acabando, premissa por aumentos de consumo e da demanda. Os 6 bilhões de pessoas que existem no mundo no ano de 2050 já serão 10,5 bilhões. Com a melhoria da qualidade de vida, o consumo *per capita* cresce mais rápido do que a população. Além disso, grande parte das reservas não é renovável.

Há quem afirme que, antes que se acabem as reservas de petróleo, ficaremos sem água. A data es-

timada para que entremos numa crise mundial é 2020. Técnicos e pesquisadores acham que precisamos ter uma nova cultura em relação à água, para evitar o caos total, já que o líquido, como está previsto na Declaração Universal dos Direitos da Água, não é somente uma herança dos nossos predecessores, mas, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados, de modo que ela deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia.

No Brasil, supunha-se que a água jamais seria um problema. Ledo engano. Atualmente, já é. O País tem as maiores reservas de água doce do mundo, só proporcionais às suas taxas de desperdício. Mas a distribuição geográfica irregular e a urbanização crescente pressionam o abastecimento deficiente. O Brasil tem a maior bacia fluvial do mundo, mas, também, seca no Nordeste, desertificação no Sul e falta d'água em São Paulo.

Além disso, a verdade é, Senhoras e Senhores Senadores, que o País está jogando água tratada fora. Números da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República (Sedu) mostram que a média nacional aponta para um aumento de 1,2% no desperdício entre 1999 e 2000. Uma cidade como Fortaleza, por exemplo, consome 59 milhões de metros cúbicos de água por ano. Um volume que não chega a representar um terço da quantidade do precioso líquido que escoou pelo ralo dos brasileiros em 2000.

Em cidades como o Rio de Janeiro e São Paulo, as redes antigas cheias de vazamento contribuem muito para as perdas. A expansão do sistema de saneamento para atender novos consumidores nas grandes cidades também aumenta o desperdício. Isso porque jogar água fora, no Brasil, faz parte da prática das companhias de esgoto. A cada ligação de água feita no País escoam pelo ralo 500 litros/dia, o suficiente para o consumo de três pessoas.

O crescimento da pobreza e da periferia urbana também aumentam a sangria da água. As ligações clandestinas provocam pequenos vazamentos na rede de distribuição. O trabalho de captação de água, feito artesanalmente, danifica a tubulação. Os chamados "gatos" causam alteração da pressão dentro dos canos. Em alguns pontos diminui a vazão. Em outros, há estouro da tubulação.

Hoje, ainda nos damos ao luxo de limpar superfícies com jatos de água. E o que é pior, com água de excelente qualidade. Displicentemente, deixamos a torneira aberta enquanto escovamos os dentes ou fa-

zemos a barba. Varrer a calçada com jato de água consome quatro litros por minuto. No caso da barba, cerca de vinte litros de água. Uma torneira pingando consome 46 litros por dia. Há muitas maneiras de poupar água. Evitar os desperdícios é a primeira e mais fácil. Mas também podemos reciclar ou reutilizar a água para lavar a calçada ou o carro, mas água de qualidade inferior àquela de uso humano. Devemos adotar comportamentos não poluidores, como diminuir a quantidade de rejeitos, reduzir o consumo, mudar hábitos, reciclar.

O desperdício, muitas vezes, é fruto da má educação dos usuários e da falta de políticas oficiais. Mais de 60% dos vasos sanitários brasileiros utilizam de 18 a 20 litros por descarga, contra 5 a 6 litros dos sanitários modernos. Países como o Canadá implantaram programas de substituição de vasos sanitários, pagando US\$40 para usuários por vaso trocado nas residências, resultando numa economia média anual de US\$50 por residência.

Diante da situação descrita, e levando em conta sua projeção para o futuro econômico do País, torna-se imprescindível que o Governo e a sociedade brasileira estabeleçam, imediatamente, uma política de água potável e ações que evitem o desperdício.

Em relação às iniciativas governamentais, lembremos que nossa Política Nacional de Recursos Hídricos, definida em 1997, adotou, expressamente, o princípio do poluidor-pagador, ou, ainda, usuário-pagador. Nesse contexto, cabe àquele que utiliza recursos hídricos a assunção do prejuízo que seu uso causa ao meio ambiente.

Em decorrência, o uso da água pode ter um custo diferente daquele existente nos dias atuais. Hoje, pagamos apenas pela coleta e tratamento da água. Mas não por sua cessão em si. É evidente que o consumo de água voltado apenas para saciar a sede de animais, ou atender às necessidades primárias humanas, é tido pela lei como insignificante e, como tal, estará dispensado de qualquer pagamento. O mesmo, contudo, não ocorrerá com indústrias e demais empresas que utilizam a água em seu processo produtivo.

É evidente que as investidas em legislações reguladoras ou punitivas não são suficientes para deter aqueles que degradam e desperdiçam nossos recursos naturais; tanto em relação ao macroconsumidor – grandes corporações – quanto ao micro – população em geral. Como preencher então as lacunas deixadas até agora? Como conciliar desenvolvimento e preservação dos recursos naturais?

Entendemos que a discussão sobre um provável racionamento de água poderia levar a uma conscientização da população, contribuindo para que os jovens e as crianças descubram a importância das ações individuais em problemas de proporções mundiais, mostrando que cada um é responsável pelo todo, e que pequenas ações podem resolver grandes problemas.

Senhoras e Senhores Senadores, a água é herança da terra e deve ser preservada como bem público, sempre, e protegida por uma legislação forte. O que está em jogo é um legado natural e humano comum, a ser preservado para as gerações futuras.

No último dia 22 de março, em que se comemorou o Dia Mundial da Água, postulamos uma mobilização para o uso racional e equitativo deste recurso vital, que não é apenas uma mercadoria a ser vendida a quem mais oferece, mas um direito humano inalienável.

Muito obrigado

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, o ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, compareceu a esta Casa, para falar sobre a posição brasileira em face do recrudescimento do protecionismo siderúrgico norte-americano, suas consequências para os interesses políticos e econômicos do Brasil nos planos bi e multilateral e as providências que o governo pretende tomar.

A iniciativa do Senado no sentido de ouvir o chanceler, um intelectual e negociador, cujas qualidades são internacionalmente reconhecidas, reflete uma oportuna tomada de consciência do parlamento quanto ao seu papel democrático na discussão, no encaminhamento e na fiscalização dos rumos da política externa brasileira.

Como era de prever, o anúncio, pelo presidente George W. Bush, no dia 5 de março último, de "salvaguardas" destinadas a defender a indústria siderúrgica americana contra o aço mais competitivo e barato produzido pela concorrência estrangeira, já começa a provocar uma reação protecionista em cadeia de retaliações ao redor do planeta.

Temerosa do "desvio de comércio" decorrente da decisão americana de impor cotas aos produtos semi-acabados e sobretaxas de 30% aos laminados a frio e a quente, a União Européia luta, a todo custo, para exorcizar o pesadelo de uma invasão de exportações latino-americanas, asiáticas e de países europeus não pertencentes ao mercado comum, em busca de uma alternativa ao mercado dos Estados Uni-

dos. Calcula-se em até 30 milhões de toneladas a quantidade de aço hoje excedente no mundo.

Por isso, a Comissão Européia, órgão executivo da UE divulgou, dias atrás, lista com 15 categorias de produtos siderúrgicos que passarão a ser restringidos por sistema de cotas. Desta vez, foram poupadas as placas de aço, produto semi-acabado que é o carro-chefe das exportações da capixaba Companhia Siderúrgica de Tubarão. A mesma sorte não tiveram as folhas de flandres da Companhia Siderúrgica Nacional e os perfis e barras de aço dos Grupos Gerdau e Villares. Tais categorias receberão sobretaxas de 17% e 26%, respectivamente, sempre que suas exportações ultrapassarem as cotas globais de 308.697 toneladas para folhas de embalagem e de 99.823 toneladas para barras e perfis.

Ao contrário da sistemática americana, que aloca limites por país exportador, o esquema europeu estabelece um teto geral, o que beneficia o "primeiro fornecedor a chegar ao porto", mas, na verdade, fortalece o poder de barganha dos importadores europeus, acarretando uma concorrência predatória entre os exportadores e uma queda acentuada dos preços internacionais do aço.

Se levadas em conta apenas as salvaguardas americanas, o prejuízo projetado pela indústria siderúrgica do Brasil chega a 280 milhões de dólares. Isso porque, muito embora a cota de 2,5 milhões de toneladas para os semi-acabados brasileiros tenha ficado ligeiramente acima dos 2,3 milhões exportados aos Estados Unidos em 2001, as salvaguardas eliminarão a oportunidade de o nosso aço vir a participar da retomada do crescimento da economia americana, já evidenciada pelos mais recentes indicadores do Escritório Nacional de Pesquisa Econômica e do *Federal Reserve Board*, o banco Central dos Estados Unidos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última década, nossa indústria do aço embarcou em um processo amplo, profundo e socialmente doloroso de modernização, racionalização e reestruturação. Das 34 empresas do ramo naquela época, hoje só existem 12. Nada menos que 60% dos empregos foram eliminados, enquanto a produtividade média por trabalhador simplesmente triplicou.

Em agudo contraste, a siderurgia americana é um setor ineficiente, obsoleto, produz a um custo médio 30% superior ao brasileiro e, por isso mesmo, vem sendo sacudida por falências em série, que levaram mais de 30 usinas a fecharem suas portas desde meados dos anos 90.

São plenamente compreensíveis as queixas de empresários do setor manifestadas pelo Instituto Bra-

sileiro de Siderurgia. Esses industriais temem que o mercado brasileiro também seja alvo de concorrência desleal provocado pelo desvio de comércio que há pouco referi. A presidente do IBS e principal executiva da CSN, Maria Silvia Bastos Marques, reivindicou que o governo elevasse a tarifa média de 12% para 30% sobre as importações brasileiras de aço e, ao mesmo tempo, denunciasses formalmente as salvaguardas americanas à Organização Mundial do Comércio, seguindo o exemplo da União Européia, que, além das recentes barreiras às importações de aço, já requereu cobertura da OMC para aplicar represálias, no valor de 2,5 bilhões de euros contra os setores têxtil, automobilístico, de armas, frutas e de papel dos Estados Unidos.

Até aqui, o chanceler Lafer; o Ministro do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio, Sérgio Amaral; e o secretário-Executivo da Câmara de Comércio Exterior, Roberto Giannetti da Fonseca, têm procurado demonstrar equilíbrio entre o reconhecimento da legitimidade dessas pressões domésticas, de um lado, e a prudência que deve pautar o comportamento internacional de uma potência média como o Brasil, de outro.

Assim, as Secretarias de Comércio Exterior (Secex) e da Receita Federal receberam ordens de analisar com redobrado rigor cada pedido de autorização para importação de produtos siderúrgicos e proceder a uma minuciosa vistoria da documentação e das mercadorias que chegam aos nossos portos. Contudo, o ministro Amaral considera prematuro elevar as tarifas de importações, repercutindo a preocupação da equipe econômica de que a proteção poderia ser interpretada pelo setor como um sinal verde para a majoração de seus preços no mercado interno, com conseqüências indesejáveis para o controle da inflação.

O Itamaraty, por sua vez, sem deixar de manter em aberto a opção de recorrer à OMC, prefere, por ora, intensificar gestões bilaterais com o Departamento de Estado e o representante comercial dos Estados Unidos, Roberto Zoelicks, a fim de obter a ampliação da cota brasileira até um número mais próximo dos 3,5 milhões de toneladas, reivindicado originalmente pelo IBS, e também impedir a incidência cumulativa de diferentes gravames protecionistas sobre o mesmo aço brasileiro vendido aos americanos (taxas antidumping, direitos compensatórios de pretensos subsídios e as salvaguardas especiais recém-aplicadas). A materialização desse cenário resultaria na consagração da estratégia da CSN que, há poucos meses, comprou a usina siderúrgica Hear-

tland, em Terre Haute, estado de Indiana, justamente para beneficiar os aços planos comprados à matriz brasileira e assim contornar as restrições à entrada nos Estados Unidos de produtos siderúrgicos com maior valor agregado.

Aliás, a **Gazeta Mercantil** da última quinta-feira (28/03) dá conta de um novo passo da Companhia Siderúrgica Nacional rumo ao domínio da cadeia produtiva em pleno território americano. A empresa de Volta Redonda estaria negociando com a concordatária Bethlehem Steel Corporation a cessão de uma usina nas vizinhanças de Baltimore, Maryland, cujo laminador de tiras a quente pode acrescentar um elo entre a laminação de placas importadas do Brasil e industrializadas pela Heartland. Vale destacar que, com a injeção de capital brasileiro, a Bethlehem, esmagada pelos elevados custos do fundo de pensão interno, ganha a oportunidade de impedir que sua concordata não se transforme em falência.

Mas, Sr. Presidente, voltando à opção negociadora do governo brasileiro, eu, pessoalmente, gostaria de apostar no sucesso dessa abordagem civilizada e não-confrontacionista que corresponde à própria essência da diplomacia.

Receio, todavia, que o rastilho de pólvora protecionista já se tenha alastrado de tal maneira em setores politicamente sensíveis da comunidade americana de negócios que essas atitudes de apaziguamento resultem em efeitos contrários aos interesses do Brasil.

O **Wall Street Journal** de quarta-feira passada publicou matéria sugestivamente intitulada "Proteção ao aço é tiro pela culatra para Bush". De acordo com a reportagem, a manobra do presidente americano de autorizar salvaguardas para o aço, numa barganha destinada a garantir preciosos votos congressuais de estados industriais como o Ohio, a Pensilvânia e a Virgínia Ocidental à aprovação do amplo mandato de negociação agora conhecido como Trade Promotion Authority (TPA, novo nome do **fast-track**, ou "via rápida"), até o momento só serviu para inflamar os apetites de outros ramos também candidatos a proteção especial. Os madeireiros, por exemplo, já se associaram ao "clube" e arrancaram do governo americano pesadas tarifas às importações de madeira do Canadá, hoje na casa dos 6 bilhões de dólares. Os novos sócios desse clube protecionista logo se sentem à vontade na companhia de membros veteranos, dentre os quais sobressaem os magnatas do **agribusiness**. O ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, calcula que o Brasil deixa de faturar entre 800 milhões e 1 bilhão de dólares em exportações de soja por cau-

sa dos subsídios dos Estados Unidos aos seus produtores.

Nos últimos 10 anos, essa ajuda de Washington passou de 109 milhões para 3,8 bilhões de dólares. O conjunto do mundo desenvolvido – Estados Unidos, Canadá, Europa Ocidental e Japão – gasta 1 bilhão de dólares por dia em subsídios agrícolas, solapando os esforços dos países pobres e de renda média para vencerem o subdesenvolvimento. A situação pode piorar com a aprovação, pelo Capitólio, do projeto da nova Lei Agrícola americana, que prevê um aumento de 73,5 bilhões de dólares para os subsídios nos próximos 10 anos. Enquanto isso, o projeto TPA, que no seu primeiro turno de tramitação na Câmara de Representantes foi aprovado com um único voto de vantagem, prepara-se para ser discutido este mês no Senado americano, e o temor dos parceiros comerciais da América é o de que os **lobbies** protecionistas consigam engordar ainda mais a lista de "produtos sensíveis", cuja liberalização só poderá ser autorizada mediante consultas obrigatórias do Executivo ao Capitólio. Estudo recém-divulgado pela Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB) estima que o Brasil poderá deixar de ganhar 14,7 bilhões de dólares nos próximos quatro anos em razão das barreiras tarifárias e, sobretudo, não-tarifárias dos Estados Unidos.

O pior de tudo, Sras. e Srs. Senadores, é que o protecionismo do vizinho acaba oferecendo o pretexto perfeito para os inimigos do livre comércio em toda parte. As lições da história do século passado devem ser meditadas com atenção pelos governantes do mundo e pela opinião pública que ainda nutre alguma esperança de influenciá-los positivamente.

Em 1930, justamente a América foi o epicentro de um surto de mercantilismo agressivo que aprofundou e prolongou a depressão iniciada no ano anterior e acabou arrastando o sistema mundial para a tragédia da Segunda Guerra.

Com a intenção à primeira vista louvável de proteger a combatida economia doméstica da concorrência externa, o Capitólio aprovou e o presidente Herbert Hoover sancionou a tristemente famosa Lei Smoot-Hawley elevando a tarifa média em 50%, o que justificou reações recíprocas dos parceiros dos Estados Unidos, até a virtual estagnação do comércio internacional.

Nos dias atuais, é impossível prever todas as conseqüências econômicas e políticas de um colapso dessa "mãe de todas as negociações" que é a rodada de Doha patrocinada pela OMC, assim como de um irremediável retrocesso nos entendimentos para uma Área de Livre Comércio das Américas (Alca) ou de

uma zona comercial inter-regional Mercosul/União Européia, acarretados, todos eles, pela insistência dos países ricos em dificultar o acesso a seus mercados entre si e para o mundo em desenvolvimento, enquanto apelam para a derrubada das barreiras comerciais destes últimos, manipulando uma retórica liberal que é desmoralizada na prática por gestos fortemente protecionistas.

O enigma se nos afigura tanto mais angustiante quanto verificamos, uma vez assentadas as nuvens de poeira dos ataques terroristas de 11 de setembro e da devastadora resposta militar americana ao regime afegão dos fundamentalistas talibãs, parceiros e anfitriões de Osama Bin Laden, que essas experiências aparentemente fortaleceram os setores da administração Bush adeptos de um unilateralismo agressivo no trato de quaisquer questões internacionais que envolvam o interesse dos Estados Unidos. Essa corrente alcança sua expressão mais conspícua nas figuras da soviétóloga e assessora-chefe de Segurança Nacional, Condoleezza Rice e do vice-presidente Dick Cheney, secretário de Defesa no governo George W. Bush, pai. Daí atitudes como a perigosa missão do Tesouro americano, maior acionista do FMI, diante da avassaladora crise argentina; ou o abandono do Tratado de Mísseis Antibalísticos que garantiu a estabilidade estratégica com a antiga União Soviética durante a última etapa da Guerra Fria; ou ainda a retirada dos Estados Unidos das negociações do Protocolo de Kyoto para redução global das emissões de gases poluentes na atmosfera.

O tema suscita preocupações que extrapolam o debate comercial para incluir uma nova e delicada questão diplomática no contencioso Washington/Brasília, qual seja o movimento orquestrado pelo governo americano para destituir o embaixador brasileiro José Maurício Bustani da direção-geral da Organização para a Proscrição de Armas Químicas (OPAQ) no intuito de remover maiores objeções multilaterais ao que parece um iminente ataque militar aos arsenais secretos do ditador iraquiano Saddam Hussein, que, ao lado do regime stalinista da Coreia do Norte e da teocracia xiita dos aiatolás iranianos, integra o primeiro time dos inimigos da América, singularizados por Bush na expressão "eixo do mal".

Muito embora o caso Bustani não tivesse sido explicitamente incluído na pauta de debates do Senado com o ministro das Relações Exteriores, precisa ser esclarecido.

Este assunto, juntamente com as restrições ao aço, o ingresso na ALCA e a questão palestina fazem parte da agenda a ser discutida com o Itamaraty nos

próximos meses, porque preocupam sobretudo o Congresso e toda a sociedade brasileira.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma das maiores tentações do Poder Executivo, em qualquer nível da Federação, é a de arrecadar cada vez mais em impostos e taxas que financiem suas despesas, independentemente de maior controle ou racionalidade no processo arrecadatório e no estabelecimento das prioridades e da oportunidade dos gastos planejados.

O controle de circulação de veículos em vias urbanas e rodovias nacionais merece um registro especial. E nesse controle se insere o capítulo multas por infração do código de trânsito, em particular a por excesso de velocidade.

Grande parte do orçamento de funcionamento dos DETRANs e dos DERs é baseada na arrecadação de multas. Para mim, Sras. e Srs. Senadores, trata-se de uma inversão completa de valores.

Multas deveriam ser exceção, para punir os motoristas realmente imprudentes ou irresponsáveis. E aqui podemos destacar dois espaços bem distintos: o da circulação urbana e o das estradas.

Na circulação urbana, e mesmo na interurbana de cunho local, há modos de projetar vias que exerçam o controle de velocidade por seu traçado e por obstáculos materiais ao excesso de velocidade. A interrupção do traçado com rótulas ou rotundas, sobretudo em vias retilíneas de grande extensão, é meio comprovadamente efficacíssimo de inibição do excesso de velocidade. Tal sistema tem como efeito secundário extremamente positivo a eliminação de sinais de trânsito em cruzamentos, já que estes são substituídos pelo sistema de tráfego circular ao redor das rótulas.

Por que não se adota no Brasil essa técnica de lançamento de vias? Seria porque ela diminui a arrecadação de multas, é barata, e de fácil implantação ou será porque a indústria das multas e dos equipamentos eletrônicos de controle de velocidade é poderosa o suficiente para impedir que o Estado racionalize sua atuação e moralize seu comportamento?

Há algo evidentemente errado na relação entre norma, delito, pena e punição. Há um descompasso entre legislação, administração e sociedade. Em consequência, alguma correção deve ser feita e com urgência.

Se não se pode negar a validade da regulamentação e da punição à infração, não se deve acolher, contudo, a arbitrariedade e a voracidade do poder público em arrecadar independentemente da capacidade contributiva dos cidadãos. Menos ainda, arrecadar sem qualquer pressuposto ético ou moral que norteie a norma restritiva e a pena derivada, desprovendo-a de qualquer sentido educativo, mais que punitivo.

Campanhas educativas, que comecem a ensinar a cidadania no início da escolarização, devem ser produzidas constantemente. Traçados de rua e rodovias que induzam ao controle da velocidade por sua geometria são meios mais eficazes de evitar as infrações e os acidentes daí decorrentes do que multas e fome de arrecadação.

Sr. Presidente, não devemos desguarnecer o Estado dos instrumentos de que ele precisa dispor para inibir os que não querem se adaptar às normas de convivência social saudável e produtiva. É importante termos Códigos de Trânsito modernos e permanentemente adaptados à evolução dos meios de circulação e do planejamento urbano. Contudo, mais que tudo a administração pública é um serviço à sociedade e não algo que se lhe sobreponha.

Assim, Sras. e Srs. Senadores, além de campanhas de educação dos cidadãos para o trânsito, precisamos de campanhas de racionalização dos agentes públicos para disciplinarem a circulação de veículos por meio de inibidores das práticas incorretas, sem que essas se fundem basicamente na multa.

O DENATRAN, assim como os DETRANs e os DERs estaduais, deve atentar para o benefício da população e não para os cofres de arrecadação. Essa é minha posição e minha proposição. Espero que os administradores estaduais e municipais comecem a pensar o planejamento urbano também em termos de qualidade de trânsito e tráfego, sem se apoiarem apenas no poder inibidor de multas, mas no princípio muito mais salutar do projeto feito para a preservação do ser humano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**O SENADOR ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Inbra –, órgão subordinado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, publicou recentemente o **Manual dos Assentados e Assentadas da Reforma Agrária**.

Repleto de informações de grande utilidade para os trabalhadores rurais beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, executado pelo

Inbra, o **Manual** faz parte de uma série de ações e publicações que têm como objetivo principal proporcionar aos assentados e assentadas uma visão do Programa Nacional de Reforma Agrária e de seus direitos e deveres como cidadãos e cidadãs que integram um projeto de assentamento.

A publicação do **Manual dos Assentados e Assentadas do Programa Nacional de Reforma Agrária** foi motivada pela convicção de que o acesso à informação é um passo fundamental na construção da cidadania e é base indispensável para o estabelecimento da convivência democrática, vindo somar-se às múltiplas iniciativas do Inbra no sentido de melhorar os mecanismos de comunicação com seus clientes e a qualidade dos serviços que presta.

Dessa forma, o **Manual** informa o que é o Programa Nacional de Reforma Agrária, quais os direitos e deveres das famílias assentadas e quais os procedimentos legais que devem ser observados para a criação, implementação e consolidação de um projeto de assentamento, procurando ordenar as principais diretrizes que orientam o Programa Nacional de Reforma Agrária, de forma a tornar claro o seu entendimento por parte dos interessados.

Com essas características, o **Manual dos Assentados e Assentadas da Reforma Agrária** pode servir aos beneficiários do Programa como referência e apoio necessários ao diálogo com os demais atores envolvidos no processo de executar uma reforma agrária de qualidade, que atenda aos propósitos de inclusão econômica e social a que se destina.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, somente as mentalidades mais estreitas e facciosas seriam hoje capazes de menosprezar o esplêndido trabalho conduzido pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido da reformulação da estrutura agrária do País.

De fato, não constitui exagero a afirmação de que estamos aqui presenciando a maior reforma agrária do mundo, uma verdadeira revolução democrática e pacificadora, que vem gradativamente apaziguando a multissecular situação de conflito vivida na zona rural do Brasil. Até o mês de outubro do ano passado, já haviam sido assentadas, desde 1995, mais de 540 mil famílias e já haviam sido obtidos quase 20 milhões de hectares de terra para serem destinados ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

Para este Governo, reforma agrária é muito mais do que a mera redistribuição da propriedade fundiária. É todo um conjunto de políticas públicas que vem beneficiando milhares de famílias rurais em

todo o País. Seu objetivo é promover a democratização do acesso à terra, por meio da obtenção e destinação de terras aos trabalhadores rurais, gerando trabalho, renda e melhores condições de vida.

Coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Incra, o Programa Nacional de Reforma Agrária não é, contudo, responsabilidade exclusiva do Governo Federal. Trata-se de uma política de interesse geral da sociedade, devendo, portanto, ser compartilhada com Estados, Municípios e a sociedade civil organizada, por meio dos Conselhos Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável. Desse modo, a sociedade participa da formulação, do acompanhamento e da avaliação dessa política.

Para a obtenção das terras destinadas à reforma agrária, o Governo não se limita a um único mecanismo. Os mais diversos instrumentos legais são utilizados para conseguir terras, entre os quais a desapropriação por interesse social, a compra, a doação, a alienação de terras públicas e outros. Em cada diferente circunstância, adota-se a medida legal apropriada para o caso.

Mas o Governo não considera cumprida sua obrigação com o mero assentamento dos trabalhadores rurais nas terras a eles destinadas. Qualquer que seja a forma pela qual a terra foi obtida, são obrigatórios estudos sobre viabilidade econômica e os recursos naturais do local, de modo a garantir que as famílias sejam assentadas em áreas que tenham condições de produzir e onde, a partir de seu trabalho, possam obter renda.

Assim, um projeto de assentamento é definido como uma unidade produtiva onde se desenvolvem as mais diversas atividades agroeconômicas, tais como agricultura, pecuária, artesanato, turismo rural, beneficiamento de produtos, agroindústria e outros. Exige-se, contudo, que essas atividades sejam desenvolvidas de forma sustentável, preservando os recursos naturais e o meio ambiente. Assim compreendido, um projeto de assentamento é o lugar de moradia e de trabalho onde uma comunidade de homens, mulheres, crianças, jovens e idosos vai enfrentar o desafio de organizar uma vida nova, de construir formas de cooperação, de definir regras de convivência.

Uma das determinações do Programa Nacional de Reforma Agrária voltadas para assegurar a viabilidade econômica dos assentamentos é a exigência de que cada um deles elabore o seu Plano de Desenvolvimento.

O Plano de Desenvolvimento do Assentamento é o instrumento que vai orientar os rumos e as ações

para o desenvolvimento sustentável daquela unidade produtiva. Ele será elaborado de forma participativa pelas famílias assentadas, com a orientação de uma empresa ou entidade cadastrada e contratada pelo Incra. Essa contratação é feita via licitação ou outra forma que as superintendências regionais do órgão consigam viabilizar, com a participação, no processo de escolha, das famílias assentadas.

A elaboração do Plano de Desenvolvimento do Assentamento parte sempre de um diagnóstico inicial da realidade da área onde está sendo implantado o assentamento, e o Plano é composto de diversos programas que definem, respectivamente: a organização do espaço físico, por meio do anteprojeto de parcelamento; o programa de produção; o programa de gestão ambiental; o programa social; o programa de obras e infra-estrutura básica; e o modelo de gestão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o **Manual dos Assentados e Assentadas da Reforma Agrária** vem trazer esclarecimento para as mais diversas dúvidas dos assentados e daqueles cidadãos brasileiros que pretendem se tornar beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Ele responde, de maneira simples e objetiva, a questões como: Qual a importância da gestão ambiental no projeto de assentamento? Como é criado um projeto de assentamento? Quais são as fases de sua implementação? Como é feito o processo de seleção das famílias que serão assentadas? Quais os créditos concedidos aos assentados? Quais são os direitos e os deveres dos assentados em projetos de reforma agrária? O que é o título de domínio? O que é o Pronaf? e muitas outras.

Pelo seu conteúdo e pela forma didática com que aborda as questões que pretende esclarecer, esse pequeno manual haverá de fato de se tornar um instrumento muito útil para que os beneficiários da reforma agrária possam melhor exercer os seus direitos. Cumpre, portanto, que manifestemos nossos cumprimentos ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – na pessoa de seu Presidente, Sebastião Azevedo – pela iniciativa de publicá-lo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o mundo está assistindo, perplexo, o desenrolar da grave crise de segurança instalada no Oriente Médio. O clima beligerante tomou conta de toda a região e tem despertado a preocupação da comunidade internacional sobre o que pode vir a acontecer. Os desdobramentos da

ofensiva israelense sobre o povo palestino e a resposta terrorista das organizações paramilitares palestinas podem levar a uma guerra de grandes proporções, tendo em vista se tratar de uma região onde historicamente se registram conflitos.

O confronto entre árabes e judeus começou há 100 anos, com o aumento da imigração judaica, e tornou-se mais violento com a criação do Estado de Israel, em 1948. Desde então, Israel já travou cinco guerras com seus vizinhos árabes. País moderno, democrático, possui uma economia diversificada e um impressionante poderio militar, que inclui armamento atômico. Já os palestinos da Cisjordânia e da Faixa de Gaza vivem em situação de pobreza e sob ocupação militar de Israel desde a guerra de 1967, quando cerca de 200 mil israelenses se instalaram em colônias nessas duas regiões. Os palestinos lutam para criar um Estado autônomo e para isso já constituíram a Autoridade Palestina, da qual é presidente o líder Yasser Arafat.

A comunidade internacional tem-se mobilizado para evitar o agravamento do conflito entre palestinos e israelenses. A Organização das Nações Unidas apelou ao governo de Israel para que este retire as suas tropas da área palestina. O presidente da nação mais poderosa do mundo, George W. Bush, enfim decidiu agir. Enviou o Secretário de Estado norte-americano Collin Powel para negociar um acordo de cessar-fogo na região e exigiu do Primeiro-Ministro israelense Ariel Sharon a retirada das tropas israelenses das áreas palestinas ocupadas – que inclui a cidade de Ramala, onde o líder palestino Yasser Arafat está confinado em seu quartel-general. O governo de Israel deu sinais de que atenderia aos apelos da ONU e de autoridades das potências ocidentais ao anunciar a retirada parcial de suas tropas de áreas palestinas. Entretanto, um incidente ocorrido ontem voltou a agravar o clima de tensão na região. Treze soldados israelenses foram mortos em Jenin numa emboscada armada por militantes palestinos. Em retaliação ao atentado, Israel suspendeu a retirada de suas tropas, criando novamente um clima de indefinição sobre o futuro da região e lançando dúvidas sobre o êxito da missão do secretário de segurança norte-americano Collin Powel.

Nova manifestação de apoio a uma solução negociada para o conflito foi apresentada em conjunto pela ONU, Estados Unidos, União Européia e Rússia. Outro atentado ocorrido hoje, no entanto, ameaça a já tímida disposição de Israel de recuar da ofensiva militar imposta aos palestinos, iniciada no último dia 29 de março. Um terrorista suicida explodiu um ônibus

que se dirigia de Haifa para Jerusalém e provocou a morte de pelo menos 9 pessoas, o que pode novamente comprometer os esforços diplomáticos para pôr fim ao terror que assola aquela população.

O plano de paz para a região consiste na negociação imediata de um cessar-fogo e no envio de observadores internacionais para monitorar as ações de ambos os lados. Entretanto, a intolerância de grupos radicais e a insistência do governo israelense em manter o seu poderio militar em áreas palestinas, dificultam a adoção de uma solução para o conflito. Enquanto não se chega a um acordo, o número de vítimas da guerra aumenta assustadoramente. Somente este ano mais de 200 israelenses morreram em consequência de ataques terroristas de organizações extremistas palestinas. Israel informa que a sua ofensiva militar sobre áreas palestinas produziu igual número de mortos. Relatos de palestinos, todavia, dão conta de que o exército israelense está provocando um verdadeiro massacre na região.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o mundo precisa sair do seu estado de letargia em relação ao que vem ocorrendo no Oriente Médio e efetivamente agir. Instalou-se o caos naquela região. Milhares de vidas inocentes estão sendo ceifadas. Crianças estão morrendo sem ao menos terem alcançado discernimento suficiente para entender as disputas político-ideológicas que envolvem os dois povos. O confronto religioso que coloca de um lado judeus ortodoxos e de outro muçulmanos é o principal responsável pelo acirramento do clima de tensão historicamente verificado na região, vista por muitos como um verdadeiro barril de pólvora que pode explodir a qualquer momento.

Os reflexos da radicalização do conflito são desastrosos para todo o mundo, inclusive para o Brasil. A região em questão detém mais de 70% das reservas internacionais de petróleo. São 350 milhões de habitantes que vivem no Oriente Médio e no Norte da África. A pequena população israelense de 6 milhões de habitantes, a quase totalidade judeus, vive em meio a esse enorme contingente de muçulmanos adeptos do islamismo, sendo que em algumas dessas nações árabes pratica-se a religião com extremo rigor.

O que se espera dos líderes governistas de todo o mundo, especialmente dos que exercem maior influência diplomática, é que se unam para buscar uma solução negociada para pôr fim ao conflito entre israelenses e palestinos no Oriente Médio. Uma solução ampla que envolva todas as nações árabes e que inclua o fim das disputas históricas entre muçulmanos e

judeus. Uma solução que passe pela consolidação do Estado Palestino, única forma de desarmar os ânimos e criar um ambiente propício para a instalação da paz.

Do governo brasileiro aguardamos uma manifestação firme em defesa do processo de paz e contrária à intensificação do conflito. Uma posição que revele com clareza o empenho da nação brasileira em prol da articulação e implementação de um plano de pacificação, que deve ser conduzido de forma neutra pela Organização das Nações Unidas.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entre as Medidas Provisórias que estão trancando a pauta de votações no Congresso Nacional, está a MP de número 14 de 2001, que trata da expansão da oferta de energia elétrica e autoriza aumentos temporários de tarifas como forma de cobrir os prejuízos das empresas distribuidoras, em consequência do racionamento de energia. Sobre esse assunto – energia elétrica – quero discorrer no dia de hoje.

A grave crise energética que comprometeu seriamente o desenvolvimento do País e piorou ainda mais a vida do povo brasileiro é mais um capítulo insólito da desastrosa administração desse governo comandado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Lamentavelmente, os erros, as improvisações, a falta de sensibilidade social e a irresponsabilidade no tratamento das questões estratégicas do País têm revelado aos brasileiros o total descaso das autoridades governamentais diante dos problemas nacionais mais sensíveis e que tocam diretamente a vida da maioria da população.

A demonstração desse desprezo para com a sociedade causou perplexidade à época em que se evidenciou o problema, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso ocupou o horário nobre da televisão, em cadeia nacional, para anunciar a crise energética e os cortes aos consumidores. Sem demonstrar qualquer embaraço, dirigiu-se à nação com palavras mescladas de ironia, como é do seu feitio, e disse que estava surpreso diante da crise e que não sabia das dificuldades que o sistema energético nacional vinha atravessando. Mais recentemente, quando o Presidente fez junto a seus ministros o balanço dos sete anos de governo, com o mesmo desembaraço, tratou o problema energético como uma questão menor e já superada. Todos sabemos que não é verdade, mesmo com o anúncio do fim do racionamento, há unani-

midade entre os técnicos da área de que os riscos permanecem.

Além de desrespeitar o povo brasileiro e o País, o Presidente da República não demonstrou qualquer preocupação em declarar um total desconhecimento sobre as condições do parque energético nacional, sobre a incapacidade das reservas e sobre as consequências futuras dessa grave situação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um velho ditado popular não nos deixa esquecer que a "corda sempre arrebenta do lado mais fraco". Pois bem, nesse episódio lamentável da crise energética, mais uma vez é o povo quem está pagando pela omissão dos dirigentes nacionais. Assim, em meio a esse vendaval de escassez de energia, a população fica com a maior parcela de sacrifício.

Não bastando os castigos das multas, dos cortes no fornecimento de energia, das ameaças de apagões, a população está sendo obrigada a amargar pesados aumentos nas tarifas de energia.

Aliás, estamos num período fatídico dos reajustes, e o povo já não aguenta mais tanto sacrifício. Tivemos nos últimos meses aumentos sucessivos nos preços do gás de cozinha e dos combustíveis. Recentemente, o governo anunciou também o aumento da energia em termos reais, para os próximos cinco anos. Segundo as informações do Comitê de Revitalização do Setor Elétrico, somente até o final de 2003, esses aumentos representarão cerca de 30% acima da inflação do período.

Os responsáveis pelos destinos econômicos do País falam que é preciso cobrir os chamados "custos não-gerenciáveis" das distribuidoras, que incluem, por exemplo, a variação da cotação do dólar para a energia comprada da usina de Itaipu. Assim, para jogar o peso dessas variações para o bolso do consumidor, o Governo criou a "Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela (CVA)", que se encarregará de registrá-las e, na data do reajuste anual das tarifas, incidirá correção pela variação da taxa básica de juros, que tem como principal referência a taxa Selic, que está atualmente em 17,5% ao ano.

Na verdade, Sr. Presidente, o governo está fazendo nada menos do que adequar o nosso sistema elétrico aos interesses do mercado. Tudo isso às custas da população.

Além disso, sob a égide da Medida Provisória 14 de 2001, que vigora desde o mês de dezembro passado, estamos pagando um aumento na tarifa de energia, que varia de 2,9% a 7,9%, a título de com-

pensação, às distribuidoras pelas perdas com o racionamento de energia.

Ora, Sr. Presidente, por que o privilégio para as empresas distribuidoras de energia de terem suas perdas compensadas? E os outros segmentos empresariais, o que fazem para compensar suas perdas? Sabemos que os prejuízos, em última instância, são contabilizados nos preços dos produtos, recaindo, por fim, ao consumidor.

A Medida Provisória que está em votação na Câmara estabelece, também, o aluguel de termelétricas pelo governo para garantir o suprimento de energia em caso de emergência. Trata-se de uma espécie de seguro contra o apagão, cuja conta também vai para o consumidor. E vejam, não é barata. O custo inicial das 58 usinas termelétricas móveis que estão sendo alugadas pelo governo é de R\$7,6 bilhões. Se essas usinas forem de fato necessárias, custarão, com o combustível e outras despesas de operação, cerca de R\$16 bilhões.

Como podemos constatar, nesse jogo do "salve-se quem puder", os prejudicados terminam sendo os consumidores, que vão pagar caro pelos erros do governo, que só é competente e criativo quando se trata de atacar o bolso dos mais fracos e transferir para eles o ônus dos sucessivos desacertos que comete.

Contudo, Sr. Presidente, fica claro que a solução encontrada pelo governo para superar a crise de energia, longe de ser aquela que todos esperávamos, ou seja, o anúncio de investimentos para ampliação da geração e da transmissão de energia, ao contrário, representará simplesmente a transferência do ônus da crise para a população. Primeiro com o racionamento, agora, com novos aumentos das tarifas. Digo novos aumentos, pois, de 1995 para cá, as tarifas de energia dos consumidores residenciais, segundo cálculo do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC, subiram 132,6%, enquanto a inflação do período foi de 78%. Portanto, nada de inovador nessa fórmula do governo para enfrentar a crise de energia.

Finalizo, invocando os ilustres pares desta Casa e também da Câmara dos Deputados, onde está sendo apreciada a Medida Provisória de número 14, para que a derrubem, retirando da população essa parcela do ônus pela crise energética e forçando o governo a usar a sua criatividade no sentido de buscar formas mais corretas e legítimas para solucionar o problema de energia.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

## ORDEMDODIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2002  
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 149, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 2002, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 226, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos, que *autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Governo do Estado de Pernambuco com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), bem como autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001 (nº 3.260/97, na Casa de origem), que *altera o inciso I do art. 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, tendo*

Parecer sob nº 115, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 3 –

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2000

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, como conclusão de

seu Parecer nº 197, de 2002), do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2000 (nº 2.862/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que *altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992* (escolha de Juizes Militares para comporem os Conselhos Especial e Permanente da Justiça Militar da União).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 326, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2001 (nº 665/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998*, tendo

Parecer favorável, sob nº 112, de 2002, da Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Teotônio Vilela Filho.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 366, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2001 (nº 169/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Eslovênia, em Brasília, em 29 de julho de 1998*, tendo

Parecer favorável, sob nº 113, de 2002, da Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 429, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2001 (nº 1.025/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Louveira (ACL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Louveira, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 213, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 436, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2001 (nº 1.081/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 221, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Antônio Carlos Júnior.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 454, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2001 (nº 1.123/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Bela Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso*, tendo

Parecer favorável, sob nº 182, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.*)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR RAMEZ TEBET

10/04/2002  
quarta-feira

- 10:15 - Juiz André Luis Moraes de Oliveira, Presidente do TRT 24ª Região, acompanhado do Juiz Abdalla Jallad
- 11:00 - Deputada Federal Nair Lobo
- 11:30 - Excelentíssimo Senhor Guilherme Dias, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 12:00 - Deputado Federal Paulo Paim
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 408 , DE 2002**

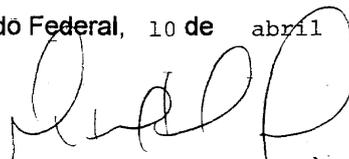
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão-Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores HONORATO DA SILVA SOARES NETO, matrícula nº 4671 e, JOABSON MARTINS CAHÚ JÚNIOR matrícula nº 4116, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 3704025 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 2002.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 409 , DE 2002**

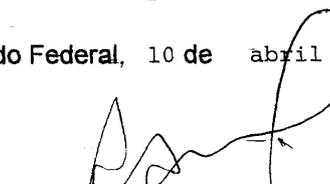
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão-Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores LUIZ CARLOS PIRES RAYOL, matrícula nº 3379 e, ELIAS LYRA BRANDÃO matrícula nº 1312, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 1702025 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 2002.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 410 , DE 2002**

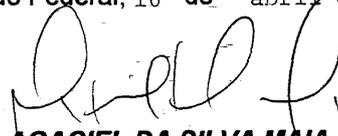
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores FRANCISCO FRANCO RIBEIRO NETO, matrícula nº 0330 e, TADEU IZIDRO PATROCÍNIO DE MORAES matrícula nº 2577, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 3938026 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 2002.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 411 , DE 2002**

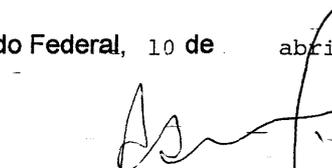
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores LUIZ CARLOS PIRES RAYOL, matrícula nº 3379 e, ELIAS LYRA BRANDÃO matrícula nº 1312, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 1549022 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 2002.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 412 , DE 2002**

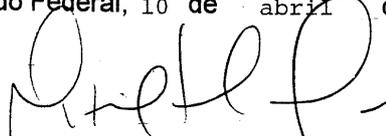
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores **HELENA CELESTE RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA**, matrícula nº 4401 e **MARIA CRISTINA PEDRINHA DE LIMA** matrícula nº 4911, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 3890023 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 2002.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 413 , DE 2002**

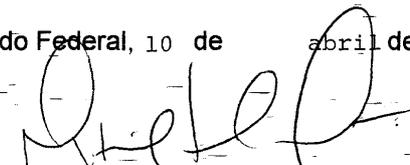
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores **FRANCISCO MÁRIO RIBEIRO DE BARROS**, matrícula nº 4247 e **JORGE MARTINS VILLAS BOAS** matrícula nº 4213, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 14234017 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 2002.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(51ª LEGISLATURA)

<b>BAHIA</b>		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL - Antonio Carlos Júnior		BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - Waldeck Ornelas		PFL - José Agripino
PFL - Paulo Souto		PTB - Fernando Bezerra
<b>RIO DE JANEIRO</b>		<b>SANTA CATARINA</b>
BLOCO - Artur da Távola (PSDB)		PMDB - Casildo Maldaner
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)		PFL - Geraldo Althoff
- Roberto Saturnino		BLOCO - Ari Stadler (PPB)
<b>MARANHÃO</b>		<b>ALAGOAS</b>
PFL - Bello Parga		PMDB - Renan Calheiros
PFL - Edison Lobão		BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PMDB - João Alberto Souza		BLOCO - Heloísa Helena (PT)
<b>PARÁ</b>		<b>SERGIPE</b>
PSB - Ademir Andrade		PSB - Antonio Carlos Valadares
PMDB - Fernando Ribeiro		BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)		PFL - Maria do Carmo Alves
<b>PERNAMBUCO</b>		<b>AMAZONAS</b>
PTB - Carlos Wilson		PFL - Bernardo Cabral
BLOCO - Roberto Freire (PPS)		BLOCO - Jefferson Péres (PDT)
PFL - José Jorge		PMDB - Gilberto Mestrinho
<b>SÃO PAULO</b>		<b>PARANÁ</b>
BLOCO - José Serra (PSDB )		BLOCO - Osmar Dias (PDT)
PFL - Romeu Tuma		PMDB - Roberto Requião
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)		BLOCO - Álvaro Dias (PDT)
<b>MINAS GERAIS</b>		<b>ACRE</b>
PFL - Francelino Pereira		BLOCO - Marina Silva (PT)
PTB - Arlindo Porto		PMDB - Nabor Júnior
PL - José Alencar		BLOCO - Tião Viana (PT)
<b>GOIÁS</b>		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PMDB - Mauro Miranda		BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Iris Rezende		PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Maguito Vilela		PMDB - Juvêncio da Fonseca
<b>MATO GROSSO</b>		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PMDB - Carlos Bezerra		PFL - Lindberg Cury
PFL - Jonas Pinheiro		BLOCO - Lauro Campos (PDT)
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)		PMDB - Valmir Amaral
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		<b>TOCANTINS</b>
BLOCO - Emilia Fernandes (PT)		PTB - Carlos Patrocínio
BLOCO - José Fogaça (PPS)		PFL - Leomar Quintanilha
PMDB - Pedro Simon		BLOCO - Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
<b>CEARÁ</b>		
BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)		<b>AMAPÁ</b>
PMDB - Sérgio Machado		PMDB - Gilvam Borges
BLOCO - Luiz Pontes (PSDB)		BLOCO - Sebastião Rocha (PDT)
<b>PARAÍBA</b>		PMDB - José Sarney
PTB - Wellington Roberto		
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB - Ney Suassuna		BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB )
<b>ESPÍRITO SANTO</b>		PFL - Moreira Mendes
PMDB - Gerson Camata		PMDB - Amir Lando
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB )		
PSB - Paulo Hartung		<b>RORAIMA</b>
<b>PIAUI</b>		PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Freitas Neto (PSDB)		BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
BLOCO - Benício Sampaio (PPB)		PFL - Mozarildo Cavalcanti
PMDB - Alberto Silva		

**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002**

**Presidente: Deputado Aldo Rebelo <sup>1</sup>**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<p><b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado <b>JUTAHY JÚNIOR</b> (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224</p>	<p><b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador <b>RENAN CALHEIROS</b> (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado <b>JOÃO PAULO</b> (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172</p>	<p><b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador <b>EDUARDO SUPLICY</b> (Bloco PT/PDT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862</p>
<p><b><u>PRESIDENTE</u></b> <b><u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u></b> <b><u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado <b>ALDO REBELO</b> (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984</p>	<p><b><u>PRESIDENTE</u></b> <b><u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u></b> <b><u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador <b>JEFFERSON PÉRES</b> (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

**SENADO FEDERAL**

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4569

<sup>1</sup> Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca**<sup>2</sup>  
**Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff**

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca <sup>3</sup>	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) <sup>4</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>5</sup>	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) <sup>6</sup>		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) <sup>7</sup>					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) <sup>8</sup>	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) <sup>9</sup>	TO	2071	3. Luiz Pontes (PSDB) <sup>10</sup>	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) <sup>11</sup>					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) <sup>12</sup>	ES	1129
PSB					
Titular	UF	Ramal	Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

**Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051**  
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>2</sup> Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

<sup>3</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

<sup>4</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

<sup>5</sup> Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>7</sup> Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

<sup>8</sup> Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

<sup>9</sup> Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

<sup>10</sup> Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

<sup>11</sup> Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

<sup>12</sup> Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

**Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY**  
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**  
Ramais: 4605 - Fax: 4344

**Secretários:** CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)  
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)  
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)  
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)  
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 07.11.2001

**COMISSÕES PERMANENTES**  
(Arts. 72 e 77 RISF)

<b>1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE</b>					
<b>Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA</b>					
<b>Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA</b>					
<b>(27 titulares e 27 suplentes)</b>					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza Vago	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Gilvam Borges	AP	2151/2157	6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Vago (3)			7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	8 - Vago		
			9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parça	MA	3069/3072	7 - José Jorge	PE	1284/3245
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2301/2307	3 - Eduardo Giqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206
<b>(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063
<b>PSB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
<b>PTB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Reassunção do titular em 8.04.2002.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em: 8/04/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO  
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
<b>CILVAM BORGES</b>	<b>AP-2151/2152</b>	<b>1-ROBERTO REQUIÃO</b>	<b>PR-2401/2407</b>
<b>WELLINGTON ROBERTO (3)</b>	<b>PB-3194/3195</b>	<b>2-IRIS REZENDE</b>	<b>GO-2032/2033</b>
TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/33</b>	<b>1-PAULO SOUTO</b>	<b>BA- 3173/74</b>
TITULARES		SUPLENTE	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
<b>GERALDO MELO (2)</b>	<b>RN-2371/2372</b>	<b>1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>	<b>TO- 4070/71</b>
TITULARES		SUPLENTE	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO / PTB</b>			
<b>PAULO HARTUNC (1)</b>	<b>ES-1031/1129</b>	<b>1-ARLINDO PORTO</b>	<b>MG-2321/2322</b>

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001

REUNIÕES: SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: ☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255

☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605 E-MAIL: [dirceuv@senado.gov.br](mailto:dirceuv@senado.gov.br)

FAX: 311-4344 ATUALIZADA EM: 22.02.2002

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.  
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.  
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**  
Vice-Presidente: **MARINA SILVA**  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Mariuce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Caesildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho (1)	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AI	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
<b>Ademir Andrade</b>	<b>PA</b>	<b>2101/2109</b>	<b>1 – Vago</b>		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas  
Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefones da Secretaria: 311-4808/3513

Fax: 311-3632 - E-mail: jiaiv@senado.gov.br

Atualizada em: 3/04/2003

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATORA:**

**PMDB**

**VAGO  
VAGO**

**PFL**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

<b>PMDB</b>	
JUVÊNIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	SC – 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP – 2241/2247
TIÃO VIANA	AC – 3038/3493

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

	<b>PMDB</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>PFL</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>BLOCO PSDB/PPB</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:**

**ATUALIZADA EM:**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**PMDB**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**PFL**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO P3DB/PPB**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:**

**ATUALIZADA EM:**

<b>3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ</b>					
<b>Presidente: BERNARDO CABRAL</b>					
<b>Vice-Presidente: OSMAR DIAS</b>					
<b>(23 titulares e 23 suplentes)</b>					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas  
 Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541  
 Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Atualizada em 03/04/2002

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)

#### TITULARES

#### SUPLENTE

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.

- Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 30/05/2001

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	2130/2132	1 – Mauro Miranda	CO	2001/2005
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
vago			9 – vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2401/2402	2 – Lúcio Coelho	MG	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luz Pontes	CE	3242/3243	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 – Tião Viana	AC	3038/3493

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlando Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002  
 (2) Reassunção do titular em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas  
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares  
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276  
 FAX: 311-3121

Atualizado: 8/04/2002.

**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

VAGO  
VAGO  
VAGO

VAGO  
VAGO

VAGO  
VAGO

VAGO  
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

ATUALIZADA EM:

#### 4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO  
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PFI</b>			
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT PDT PSB PPS)</b>			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
<b>PSB</b>			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

**REUNIÕES:**  
**SECRETARIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**  
**FAX: 311-3121**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 06/03/2002**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF**

**VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE**

<b>TITULARES</b>			<b>SUPLENTE</b>
<b>PMDB</b>			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
<b>PFL</b>			
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1-(VAGO)	
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>			
ÁLVARO DIAS - PDT	PR-4059/60	1-GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77

REUNIÃO: <sup>a</sup> FEIRA ÀS HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
FAX: 311-3121/ 1319  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 03/03/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO  
(BANCADA DO LIVRO)**

PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PFL</b>			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/30

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
FAX: 311-3121/ 1319  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 05/03/02

<b>5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE</b>					
<b>Presidente: JEFFERSON PÉRES</b>					
<b>Vice-Presidente: VAGO</b>					
<b>(19 titulares e 19 suplentes)</b>					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes (3)	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Tavoia	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo  
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
 Fax: 311-3546

Atualizada em :3/04/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – VAGO		
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 – Vago (4)		
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Marluce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Valmir Amaral	DF	1061/1066	7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2074/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloisa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001  
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002  
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002  
(4) Reassunção do titular em 8.04.2002.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 08/04/2002.

**6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTE</b>
	<b>PMDB</b>	
<b>VAGO</b>		<b>1- VAGO</b>
<b>VAGO</b>		<b>2- VAGO</b>
<b>VAGO</b>		<b>3- VAGO</b>
	<b>PFL</b>	
<b>VAGO</b>		<b>1- VAGO</b>
<b>VAGO</b>		<b>2 – VAGO</b>
	<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
<b>VAGO</b>		<b>1- VAGO</b>
	<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)</b>	
<b>VAGO</b>		<b>1- VAGO</b>

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

**6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR  
ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS  
OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS**

**PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO  
RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTE</b>	
<b>PMDB</b>			
<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/3057</b>	<b>1- IRIS REZENDE</b>	<b>GO-2032/2039</b>
<b>ROBERTO REQUIÃO</b>	<b>PR-2401/2407</b>	<b>2- VALMIR AMARAL</b>	<b>DF-1961/1966</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES-3203/3204</b>	<b>3- GILBERTO MESTRINHO</b>	<b>AM-3104/3106</b>
<b>PFL</b>			
<b>PAULO SOUTO</b>	<b>BA-3173/3175</b>	<b>1- MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>SE-1306/4659</b>
<b>JONAS PINHEIRO</b>	<b>MT-2271/2277</b>	<b>2- VAGO</b>	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
<b>TEOTÔNIO VILELA FILHO</b>	<b>AL-4093/4095</b>	<b>1- LUIZ OTÁVIO</b>	<b>PA-3050/3093</b>
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)</b>			
<b>GERALDO CÂNDIDO (PT)</b>	<b>RJ-2171/2177</b>	<b>1- ROBERTO SATURNINO (1)</b>	<b>RJ-4229/4230</b>

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM: 06/03/2002**

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO  
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Vago (4)			2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(4) Reassunção do titular em 8.04.2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em: 08/04/2002

## 7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/57</b>	<b>1-WELLINGTON ROBERTO (3)</b>	<b>PB-3194/95</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (2)</b>	<b>PA-3050/4393</b>		
<b>PFL</b>			
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/37</b>	<b>1-FREITAS NETO (1)</b>	<b>PI-2131/37</b>
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
<b>VAGO (4)</b>		<b>1-RICARDO SANTOS</b>	<b>ES-2022/24</b>
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>			
<b>JEFFERSON PERES</b>	<b>AM-2061/67</b>		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**  
**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**  
**ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

## COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião  
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes  
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa  
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes  
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. VAGO (2)				
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
VAGO (3)					2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
<b>PT/PDT/PPS</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. JEFFERSON PÉRES	AM	###07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	-05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) Em virtude do afastamento do Sr. José Coelho, em 11/03/2002, tendo em vista a reassunção do Titular.

(3) Em virtude do afastamento do Sr. Pedro Piva, em 22/02/2002, tendo em vista a reassunção do Titular.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO PSB/PcdoB</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
<a href="http://www.camara.gov.br/mercosul">www.camara.gov.br/mercosul</a>
e_mail - <a href="mailto:cpcm@camara.gov.br">cpcm@camara.gov.br</a>
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 09/04/2002



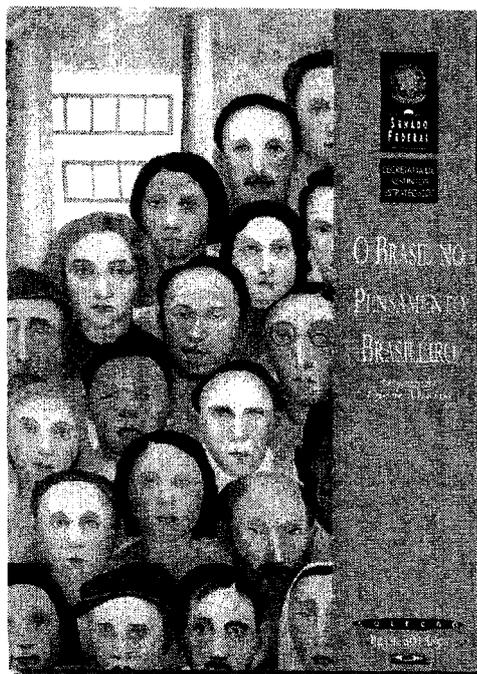
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djalir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

## PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

## PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002  
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
- 02000202902003-X – Venda de Editais
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



**EDIÇÃO DE HOJE: 208 PÁGINAS**